SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 05 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2688

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DESPACHO SANEADOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONSMEPI

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE GESTÃO DOCUMENTAL, DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITALIZAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência.***
DESPACHO SANEADOR

Vistos, etc...
Tendo em vista o teor dos recursos administrativos apresentados pelas empresas REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELLI - EPP, CNPJ: 07.346.326/0001-14 e DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 19.628.783/0002-61 e das alegações constantes das contrarrazões apresentadas, bem como pelo disposto no edital de licitação, resolvo pela realização de diligências para averiguação do conteúdo dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA, CNPJ: 22.356.297/0001-65 nos autos do Processo Licitatório nº 007/2019, referente ao Pregão Presencial 003/2019, nos termos do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, ficando suspenso o prazo para decisão dos recursos, até que sejam realizadas as diligências necessárias à instrução processual.
Desta forma, continuará pendente de realização a prova técnica para avaliação da solução ofertada, *sine die*, até que haja decisão final dos recursos contra a habilitação da empresa TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA.

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:EC268F4C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - PARECER JURÍDICO SANEAMENTO DE PROCESSO - CONSMEPI

PARECER JURÍDICO

Saneamento de processo.

EMENTA: RENUMERAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, PASTA FÍSICA – CADASTRAMENTO EM SISTEMA DE GESTÃO – REGULARIDADE – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Analisados os autos do processo de Licitatório cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na criação, implantação, treinamento, ativação do portal, atualização, hospedagem de domínio e suporte técnico mensal do site do CONSMEPI, verifica-se que toda documentação física foi registrada contendo a seguinte numeração: processo de Licitatório de nº 013/2019 – Dispensa de Licitação nº 002/2019, contudo ao realizar o cadastramento do processo licitatório no sistema de gestão de processo foi identificada que a numeração acima mencionada já está em uso, devendo ser atribuída a referida contratação a seguinte numeração: processo de Licitatório de nº 020/2019 – Dispensa de Licitação nº 007/2019.

Em que pese a divergência da numeração atribuída ao processo licitatório e ao número da dispensa de licitação, verifico que internamente todos os preceitos legais para contratação foram devidamente respeitados, tratando-se a princípio de erro material, em que não ocorreu nenhum prejuízo à administração pública.
Inexistindo prejuízo para administração pública em decorrência do erro cometido, opino pela manutenção da contratação cujo objeto é a contratação de empresa especializada na criação, implantação, treinamento, ativação do portal, atualização, hospedagem de domínio e suporte técnico mensal do site do CONSMEPI, devendo constar na capa dos autos físicos, a numeração registrada no sistema de gestão de processo, oportunidade em que válido os documentos expedidos por mim, anteriormente.

É o parecer.

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2020.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Advogado
OAB/MG n° 116.086

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:736A41C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE BLOCO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 do Regimento interno e atendendo a Requerimento protocolado RESOLVE;

Art.1º- Fica criado o bloco parlamentar denominado Centrão, composto pelos vereadores Sebastião da Silva Ramos – MDB,

Gilvane Vargas de Melo- DEM e Jonas Caetano Figueira – PSC, sendo líder o Vereador Gilvane Vargas de Melo-DEM.

Art. 2º - As prerrogativas do bloco são as mesmas dispensadas ás lideranças de bancadas.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 29 de Janeiro de 2020.

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:86D21361

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR"

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados –MG, vereador Vagner Tomaz de Souza no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Fica exonerado do Cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, a funcionária Luciana Ramos da Silva, nomeada pela Portaria nº006/2017, a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Art.2º Revoga-se as disposições em contrario.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 31 de Janeiro de 2020.

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:02CBC05C

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E CERTIDÕES DO PODER LEGISLATIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais, art. 34 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - O fornecimento de qualquer informação, certidão e documento pertencente aos arquivos da Câmara Municipal, a qualquer cidadão ou Vereador, deverá ser precedido de requerimento protocolado na Secretaria, devidamente assinado pelo solicitante com o respectivo endereço e documento.

Parágrafo único: O cumprimento do disposto no caput do artigo deverá ser autorizado expressamente pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2 º - A solicitação oriunda de qualquer cidadão nos termos do artigo anterior será fornecida nos termos da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) e quando feita por Vereador será nos termos do Regimento Interno.

Art. 3 º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 03 de Fevereiro de 2020.

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:5CCD5F83

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE BLOCO PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 do Regimento interno e atendendo a Requerimento protocolado RESOLVE;

Art.1º- Fica criado o bloco parlamentar denominado "Aliança", composto pelos vereadores Valério Antonio de Oliveira -PSDB, José Ramos da Silva Sobrinho-PSDB, Geraldo Luiz Batista-PTB, Reginaldo Felisbino PTB e Ruy Pereira Damas –PTB, sendo líder o Vereador José Ramos da Silva Sobrinho.

Art. 2º - As prerrogativas do bloco são as mesmas dispensadas ás lideranças de bancadas.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 04 de Fevereiro de 2020.

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:4D57F6EF

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

O Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as senhoras, Daiane Maria de Rezende Melo, Maria José Marçal Pouças e Cleidilane Carvalho Martins, para compor a Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal.

Art. 2º Fica igualmente nomeada a senhora Cleidilane Carvalho Martins para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.
Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora Daiane Maria de Rezende Melo secretariada pela senhora Maria José Marçal Pouças.
Art. 4º As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Abadia dos Dourados, 04 de Fevereiro de 2020.

Mando a toda autoridade a quem o conhecimento pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

VAGNER TOMAZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados-MG

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:E6343636

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM O SR. VALTER DE SOUZA MARQUES E A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG

Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto a contratação de Serviços de Manutenção em Rede de Computadores, e Suporte em publicações em Portal da Transparência.
DOS VALORES: Os valores ajustados no presente aditamento.R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº **33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:266E70BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 011/2020 CONTROLE INTERNO - DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL - PROVIDÊNCIA

PORTARIA N° 011/2020

Controle Interno - Designa Servidor Responsável - Providência

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se designar um servidor para ficar responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica designado o servidor **Eduardo Barbosa Vilela** como responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. As funções do servidor designado no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas na Resolução nº 004, de 2014 da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru/MG, 14 de janeiro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9E68C518

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 4/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal

O Presidente da Câmara do Município de Conquista-MG, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da(o) Câmara Municipal, no valor de R$ 65000.00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002	Secretaria			
01.122.0002 2.003	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara			
3.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Ficha:	019	5.000,00
3.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Ficha:	019	5.000,00
3.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Ficha:	019	5.000,00
3.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Ficha:	019	10.000,00
3.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	Ficha:	019	40.000,00
				65.000,00

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da(s) seguinte(s) dotação(ões):

01.002	Secretaria			
01.122.0002 2.003	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara			
3.3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Ficha:	007	5.000,00
3.3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	Ficha:	008	5.000,00
3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Ficha:	009	40.000,00
3.3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Ficha:	012	10.000,00
3.3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	Ficha:	016	5.000,00
				65.000,00

Conquista, 27 de Janeiro de 2020.

Presidente da Câmara

L & C - ASSESSORIA CONTÁBIL

Página: 1 de 1

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:E3FBFCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
Processo Licitatório: N. 001/2020.
Modalidade: Pregão: N. 001/2020.
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 001/2020, modalidade Pregão nº 001/2020, teve como vencedora do presente certame (Itens 01 e 02) a empresa PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA no valor total de R$ 27.490,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

Formiga/MG, 03 de fevereiro de 2020.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:3FFB1186

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio da Pregoeira Oficial, tornar público o processo licitatório nº 07/2020 pregão nº 01/2020, menor preço unitário - exclusivo a ME/EPP.Objeto: Aquisição de tintas e demais materiais para realização de pintura interna e externa do futuro prédio da Câmara Municipal de Jacuí.Data de abertura 17/02/2020, ás 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site: https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*camarajacui@hotmail.com*, 04 de fevereiro de 2020.*

MICHELE BANDEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:D825BA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
REVOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que, por decisão do Presidente da Casa, Sr. Geraldo Camilo Leles Pontes, foi CANCELADO o processo licitatório nº 04/2019, tipo Tomada de Preço nº 01/2019, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2020.

João Monlevade, 04 de fevereiro de 2020.

MARCILENE EVANGELISTA DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:6EC8A8F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO 001/2019

FICA REVOGADO A LICITAÇÃO SUPRACITADA, REFERENTE AO PROCESSO Nº 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual**, sendo a implantação para janeiro de 2020,** conforme características dispostas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

Publicado por:
Ana Carolina Braga Reis
Código Identificador:EF84AECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE CONTRATOS DO Nº 001 AO 004/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO. CONTRATADAS: (Contrato 001/2020) HARDONLINE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de internet para o exercício do ano de 2020. Valor R$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais) que serão pagos em 12 (doze) prestações mensais de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021. Dotação Orçamentária: 0102 0103100001.4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 34. Data: 30/01/2020.

(Contrato 002/2020) PEDRO BENEDITO DE AZEVEDO. Objeto: Fornecimento de água em galões de 20 litros. Valor R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 30. Data: 10/01/2020.

(Contrato 003/2020) AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA. Objeto: Fornecimento de óleo lubrificante para serem utilizados na manutenção dos veículos desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 09/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 30. Data: 09/01/2020.

(Contrato 004/2020) TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA. Objeto: Fornecimento de gasolina comum que serão utilizados no abastecimento dos veículos desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Valor R$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 09/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 30. Data: 09/01/2020.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:C926E1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Irineu Vitoriano do Nascimento Junior ME
Objeto: prorrogação, pelo período de mais 90 (noventa) dias, visando à elaboração de projeto arquitetônico e complementares para adaptações no hall de entrada da sede da Câmara Municipal, sinalização para deficientes visuais e reestruturação do layout de mobiliários do Plenário
Prazo de vigência: de 20 (vinte) de janeiro de 2020 a 22 (vinte e dois) de abril de 2020
Valor total: R$6.000,00 (seis mil reais).

Poços de Caldas, 16 de janeiro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:8011AFA3

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DECISÃO RECURSAL

DECISÃO RECURSAL
Processo Licitatório nº 051/2019
Concorrência Pública nº 1/2019
Objeto: *prestação de serviços de propaganda e publicidade sendo estes entendidos como os definidos na Lei Federal nº 12.232/2010, de comunicação social e publicidade institucional, em apoio às atividades legislativas da Câmara Municipal, e outros conforme especificações constantes nos Anexos do Edital.*
Tendo em vista, o recurso administrativo impetrado pela empresa VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, às fls. 365/391;
Tendo em vista, também, que a empresa I4 Comunicação Eirele ME apresentou suas contrarrazões às fls. 394/403;

E tendo em vista, ainda, as ratificações das decisões da Subcomissão Técnica e da Comissão Especial de Licitação, ambas às fls. 422;
Recebido os autos do Processo Licitatório, em epígrafe, **DECIDO**, consubstanciado e com fulcro no § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa Visualize Assessoria de Comunicação Ltda e por **MANTER** a ordem de classificação, já publicada na Imprensa Oficial do Poder Legislativo, às fls. 350.
Por fim, **DETERMINO** o prosseguimento dos demais atos legais relativos à espécie.

Poços de Caldas, 04 de fevereiro de 2020.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:3CBFCE19

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 1/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5° e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001, combinado, no que couber, com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal e, tendo em vista a solicitação contida no Ofício SMG 114/2020, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a **1ª Audiência Pública do Exercício de 2020**, oportunidade em que se dará a apresentação do **Relatório de Gestão do SUS referente ao 3º Quadrimestre de 2019**, a realizar-se no próximo **dia 28 de fevereiro, sexta-feira, a partir das 17 horas**, na sede desta Casa Legislativa, em cumprimento às exigências contidas especificamente no Art. 36, § 5° Lei Complementar n. 141, de 16/01/2012, que *Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos da Lei nº 8.080, de 19/09/1990 e Lei nº 8689,de 27/07/1993, e dá outras providências.*

Poços de Caldas, 4 de fevereiro de 2020.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:77D652A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como assessoria aos processos e compras públicas e Departamento Pessoal, incluindo fornecimento de software integrado de gestão pública municipal, a favor da empresa Solução Contábil e Dados LTDA**,** CNPJ 11.105.867/0001-28**,** cujo valor global da proposta é de R$82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Rubelita/MG, 03 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se;

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:5B655EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
DISPENSA Nº 001/2020
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a "**Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO WCOMPRAS, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS (PREGÃO ELETRÔNICO).** Empresa: **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:8682E9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa nº 02/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Sociedade de Advogados Sales Advogados Associados
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE por mais 12 (doze) meses.
Valor R$ 2.800,00 mensais
Assinatura: 27/12/2019
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 02/2019 – Dispensa: nº 02/2019.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
George Heleno Sales – Sociedade de Advogados Sales Advogados Associados

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A64B8EB8

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa nº 01/2018

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Dinâmica Assessoria Informatizada Ltda. ME.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de locação de software na área de gestão púbica, compreendendo contabilidade, tesouraria, recursos humanos, licitações, frotas, compras e portal da transparência para controle do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste por mais 12 (doze) meses.
Valor R$ 1.300,00 mensais
Assinatura: 27/12/2019
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 02/2018 – Dispensa: nº 01/2018.
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Erlane Fonseca Reis Neto – Dinâmica Assessoria Informatizada Ltda. ME.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5387A65C

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MARCELO DE ALMEIDA ALVES CPF 106.547.137-82
CNPJ: 35.704.020/0001-28

Muriaé, 03 de fevereiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9F812B14

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2019

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SILVA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 23.114.936/0001-49

Muriaé, 04 de fevereiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:57B4AE99

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2019

Nº: 60/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MARCELO DE ALMEIDA ALVES CPF 106.547.137-82
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/02/2020
Vigência: 03/02/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2019; Credenciamento: nº 03/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Marcelo de Almeida Alves - MARCELO DE ALMEIDA ALVES CPF 106.547.137-82

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FAE7A55B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2019

Nº: 61/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: SILVA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica, odontológica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/02/2020
Vigência: 04/02/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2019; Credenciamento: nº 03/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Alfredo Carvalho da Silva - SILVA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9B52FC9F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Dispensa 01/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM.
Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE.
Valor: R$ 340,00 mensal
Dotação orçamentária: 3.3.90.90.39.00 01.001.10.122.0001.2.001-006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RATEIO.
Assinatura: 27/12/2019
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020
Processo Licitatório: 01/2019 – Dispensa: nº 01/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE
Julvan Rezende Araújo Lacerda – Presidente da AMM

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:514F0756

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo (2020) ao Contrato nº CL – 047/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃODO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e a empresa REMAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915 e 929, Bairro Santa Tereza- Ponte Nova- MG.
Objeto: Acréscimo contratual.
Valor total aditivado: **R$ 3.963,98**
Valor do contrato atualizado: **R$ 43.800,85**
Data da assinatura: 27/01/2020.

Ponte Nova, 04 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:2085B9B8

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para os veículos do SETS. Valor Global: R$ 12.840,00 (Doze mil oitocentos e quarenta reais). Contrato N.º CL – 002/2020, Valor: R$ 12.840,00; Contratada à empresa RG PNEUS LTDA inscrita no CNPJ n.º 25.567.140/0007-62, com sede na Rua Sacramento, n.º 420, Bairro Feixos, João Monlevade – MG.

Ponte Nova, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:0BEA1317

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

EXTRATO RESUMIDO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 004/2020 PP 004/2020 Aq. de Blocos e Impressos Gráficos Diversos. Sr. Presidente homologa a favor de Eloina A. Rodrigues-ME-CNPJ 05.562.748/0001-00-CTR 004/2020-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Walquiria R. Durães p/ contratada-Vr.R$17.536,50-04/02/2020-Vig.04/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:C6B5C9AA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS
EDITAL 1/2019
1.ª RETIFICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas, através do seu Presidente, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público:
Como divulgado em comunicado, em virtude de problemas com o banco de dados da Cotec/Fadenor, ficam alteradas as datas definidas nos itens 12.1; 12.2; 13 e 13.1 do Cronograma de Datas.
Os candidatos que tiverem interposto Recurso contra o Resultado Preliminar (item 12.1 do Cronograma de Datas) deverão fazê-lo novamente de acordo com as novas datas.
As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Montes Claros - MG, 23 de janeiro de 2020.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DBEE5F4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 014/2020

PORTARIA IPREM 014/2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, incisos VIII, IX e XXII da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

ART. 1º - DISPENSAR a servidora Lucia de Leles Matos Alves Amaral, matrícula 79, Técnico Previdenciário, referência I40010B, do Cargo em Comissão de Controlador Interno, Símbolo CC-2, a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre, 03 de fevereiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:BC0EE148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização da licitação sob a modalidade Pregão nº 001/20, no dia 18 de fevereiro de 2020, às 13h00, na sua sede, conforme edital, tendo como objeto: Contratação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP e equiparadas especializada em Outsourcing de Impressão para as Impressoras Próprias e Outsourcing de Impressão com as Impressoras Locadas para atender demanda do **IPREM – INSTITUITO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE,** em conformidade com o Termo de Referência**.** O Edital pode ser retirado no site do Iprem www.iprem.mg.gov.br, e também estará disponível na sede do Iprem, seção de compras e licitações, localizado à Praça João Pinheiro, 229, Centro - Pouso Alegre - MG, desde a data de publicação, das 13h00m às 17h00m - horário de atendimento do setor de compras e licitações. Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9719.

Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

ANDERSON MAURO DA SILVA
Pregoeiro

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:39C8E6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2019

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 03 de fevereiro de 2020, de comum acordo entre as partes Contratantes, o contrato de fornecimento nº 003/2019, celebrado em 27 de março de 2019, que tem por objeto a prestação de serviços de pessoas jurídicas com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviços médicos na ESF e rede de urgência, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Açucena/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: Parreira & Simoes Serviços Médicos Ltda

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pres.da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C716D850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 047.01/2019 de **pregão presencial 016/19**, objetivando registro de preços para futuro e eventual aquisição de óleo lubrificante e filtros para manutenção da frota de veículos do Município, conforme solicitação dos Departamentos que possuem veículos e compõem a estrutura organizacional do Município, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação cujo objeto foi ADJUDICADO às empresas **River Auto Peças Ltda**, inscrita no CNPJ 23.800.667/0001-74 com valor global de R$ 46.530,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta reais); e **Joana Darc Mateus**, inscrita no CNPJ 27.090.383/ 0001-92 com valor global de R$ 137.494,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais) conforme registrado na ata de julgamento com data de 24 de janeiro de 2020.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ECA67E5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 051.07/2019 de **pregão eletrônico 007/19**, objetivando registro de preços para futuro e eventual aquisição de material hospitalar, itens desertos ou fracassados na licitação anterior, para atender o Departamento de Saúde, resolvo **HOMOLOGAR** o objeto que foi adjudicado à**: a)** Rosilene Vieira Lopes EPP, inscrita no CNPJ 10.279.430/0001-48 com valor global de R$ 22.797,50 (vinte e dois mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ; **b)** Macro Life Importadora de Produtos Médicos Eireli EPP, inscrita no CNPJ 05.022.486/0001-82 com valor global de R$ 1.000,00 (mil reais); **c)** Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli ME, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68 com valor global de R$ 1.947,50 (mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **d)** Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 08.297.473/0001-04 com valor global de R$ 2.280,57 (dois mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) conforme constante nos termos de adjudicação e homologação gerados pelo sistema de pregão eletrônico.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 03 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A8C02167

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA 001/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 010.05/2020 de **dispensa de licitação 001/2020**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, objetivando Contratação de empresa para realização de auditoria / verificação e levantamento do sistema patrimonial, atualização, inclusão, depreciação, avaliação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal desde o ano do primeiro tombamento até o ano de 2019, resolvo **RATIFICAR** a licitação supracitada ao **IDEAP – Instituto de Desenvolvimento Social e de Administração Pública**, CNPJ 27.637.813/0001-43 com valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme registrado na ata de julgamento com data de 04 de fevereiro de 2020.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0F8F252B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO 001/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 048.08/19 de **Leilão 001/2019**, objetivando a alienação de bens /veículo considerado inservível no estado em que se encontram e por não mais possuírem condições de uso, para o fim a que se destinam, de propriedade do Município de Água Comprida resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada à **1)** Marcus Vinícius Muzetti**,** inscrito no CPF 214.989.668-02 com valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), **2)** Andrierre da Silva Lopes, inscrito no CPF 027.691.966-18 com valor global de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); **3)** Mauro Celso Bozzo dos Santos, inscrito no CPF 186.414.058-52, com valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme registrado na ata de resultado final com data de 29 de janeiro de 2020.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 04 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:CF83648A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. 008/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 013/2020. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte e destinação final de resíduo sólido urbano municipal com locação de caçamba com aproximadamente 40 m³ de volume, com sistema roll on/roll off**regida pela Lei nº. 10.520/2002**. Credenciamento: 14/**02/2020**às 13:30 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 14/02/2020 `as 13:40 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloemail:compras@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 04 de Fevereiro de 2020.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F9A13882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **18/02/2020** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Material de Esportivo, atendendo pedido do Departamento de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 05/02/2020, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba .04/02/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:4C96FBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº 001 /2020

Pelo presente Instrumento que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal , Miguel Belmiro de Souza Junior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e RG nº MG 108.318-48 SSP-MG e o **GRÊMIO RECREATIVO E BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DO CRUZEIRO**, CNPJ nº 05.524.691/0001-46, com sede à Praça Clóvis Salgado, nº 28, Grama - Angustura , representado neste ato pela Presidente Antônio José Paulino dos Santos, portador do CPF nº 701.211.096-15 e RG nº 084.2745-96 IFP – RJ ,firmam o presente Termo, com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Objetiva o presente Termo, repasse de recursos para apoio à realização das festividades do Carnaval 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LIBERAÇÃO

• A liberação de recursos ocorrerá em parcela única por ocasião da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Compete ao Convenente:

Apresentar comprovantes de despesas constantes na prestação de contas em 1ª via ou cópia autenticada, que deverão atender as seguintes exigências:
Compra de mercadorias: nota fiscal eletrônica ou cupom fiscal;
Compra de serviços: nota fiscal;
Fretes: conhecimento de transporte;
Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.

Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término da vigência do presente termo, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

Prestar conta da parcela recebida até o dia 06/03/2020.

Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário de prestação de contas devidamente preenchido, contendo balancete financeiro e relação de pagamentos;
Comprovantes de despesas em 1ª via ou cópia autenticada.

Retirar todos os carros alegóricos, fantasias e quaisquer outros adereços originários do desfile dos logradouros e áreas comuns do município, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**. O não cumprimento desta determinação acarretará na suspensão/desconto de futuros repasses financeiros à entidade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de despesas contratadas seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento do recurso, e/ou com efeitos retroativos;
Notas fiscais ou cupons fiscais constando aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Comprovante de despesas como RECIBO, exceto pagamento de aluguel e serviços de Táxi.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente será contado da data de assinatura deste termo até **25/02/2020**;

CLÁUSULA SEXTA: DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
O pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o mesmo será divulgado através do site da Prefeitura: www.prefeituradealemparaiba.com.br e afixado no quadro de avisos, conforme o sistema de divulgação municipal, assim como a comunicação ao Poder Legislativo Municipal de seus termos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste instrumento, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 03 de fevereiro de 2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	*ANTONIO JOSÉ PAULINO DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:4E5AFA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - PMALF

Assistente Voluntário de Alfabetização

Inscrição	Nome	Nascimento	Etapa 2 - Pontos
2020/001	CAROLAINY LIERS PONTES	16/10/1997	2,4
2020/002	FELIPE CUNHA FERREIRA	05/07/1980	3,8
2020/003	ANDREA APARECIDA ROCHA GUIMARAES	09/03/1970	4,4
2020/004	GILCIMARA DOS SANTOS LINO	09/09/1982	4,6
2020/005	FABIANA GOUVEA COELHO DE REZENDE	10/11/1977	Ausente.
2020/007	ANDREA ALEXANDRE ROCHA	18/11/1970	Ausente.
2020/008	INGRID PADELO DE SOUZA BRITO	04/09/1990	3,0
2020/009	MIRIAN APARECIDA DE SOUZA PIRES	16/03/1970	4,5
2020/010	CINTIA MARIA FERREIRA LIMA	18/02/1993	4,2
2020/013	JOYCE LAMEIRA DOS REIS	10/02/1997	2,8
2020/015	ELISANGELA LOPES	23/08/1976	2,2
2020/017	DANDARA VITORIA GENOVEZ	01/12/1997	2,1
2020/018	PAULA SANTOS KROFF	28/01/1995	4,8
2020/019	VIVIANE RODRIGUES DE AGUIAR WEMELINGER	13/02/1982	3,5
2020/022	IZABEL CRISTINA QUINTILIANO LOURENÇO	08/12/1997	2,0
2020/023	LAYLA REGINA DE SOUZA	20/12/1984	Ausente.
2020/024	ISABOR MODESTO TEIXEIRA	05/11/1996	3,9
2020/025	NATALIA CRISTINA DA CRUZ ADÃO	28/05/1996	3,2

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:92CDD4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2020

Processo Licitatório nº 0004/2020, Processo Dispensa nº 0004/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PAULO DE PINHO. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES. VALOR DO CONTRATO**: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).** Assinatura: 10/01/2020. Vigência 10/01/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:BDEFB0A2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 074/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 103/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Fica prorrogado o contrato em tela até 18 de fevereiro de 2020 a contar da data de assinatura do termo aditivo.

Alvorada de Minas/MG, 17 de janeiro de 2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:2D25A1FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2020

Processo Licitatório nº 0005/2020, dispensa por Valor nº 0005/2020. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e ITALO JOHNNY REIS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT/PPRA/PPP E ELBORAÇÃO DE 20 PPP´S EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR DO CONTRATO**: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).** Assinatura: 10/01/2020. Vigência 10/01/2020 até 31/12/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:88C61B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0090/2019 MODALIDADE: Pregão presencial 0060/2019
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais deFábrica das marcas dos veículos.A comissão de licitações da prefeitura municipal de Araújos resolve adjudicar as empresas:
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI CNPJ: 07.334.464/0001-83 Percentual %
Lote 11 CHERY 17MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI CNPJ: 32.504.115/0001-00Lote 2 FIAT 18
ROTAL AUTO PECAS LTDA CNPJ: 35.843.518/0001-71Lote 3 GM 18
A.R. COMERCIO DE PECAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.814.517/0001-64Lote 4 HONDA 16 Lote 5 RENAULT 26
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI CNPj: 07.334.464/0001-83 Lote 6 TOYOTA 17
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 41.909.672/0002-82 Lote 7 VW 26
ROTAL AUTO PECAS LTDA CNPJ: 35.843.518/0001-71 Lote 8 PEUGEOT 17
V.C.P. VITORIA COMERCIO E PEÇAS EPP CNPJ: 07.082.477/0001-02Lote9 CITROEN 17
PODERÃO FIRMAR COMPROMISSO COM O MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

ARAÚJOS/MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADIMELIA XAVIER GARCIA.
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:49DF518C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 016/2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 14/02/2020
HORÁRIO: 16:00horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico para Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2020, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FA3048B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Publicações de Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.DVMC.N° 03-2020- O Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do artigo 3º da Resolução SES n. 2.999 de 16/11/11, suspende a prescrição e a dispensação das Notificações Receita de A de números 803901 a 803960 e de 90196 a 90198, notificações de Receita A (cor amarela) de números 803901 a 803960, totalizando 63 (sessenta e três) notificações de receita, concedidas pelo Núcleo deVigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia, uma vez que foram furtadas.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 00256/2020
Publicado no DOU:28/01/2020
Empresa: GLOBAL OPTICAL INDÚSTRIA E COMERCIO OPTICO LTDA
Produto/Lote: CADEIRA COM ELEVAÇÃO ELÉTRICA,COLUNA PANTOGRÁFICA
global opticalcadeira com elevação elétrica coluna pantográfica
Resolução Específica nº : 00257/2020
Publicado no DOU:28/01/2020
Empresa: VICTOR HUGO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Produto/Lote:Todos os produtos
victor hugo do brasil cosméticos victor hugo
Resolução Específica nº : 00116/2020
Publicado no DOU:24/01/2020
Empresa:Lima & Pergher Indústria, Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 22.685.341/0006-95
Produto/Lote:Start Desinfetante Líquido Clorado. / Todos os lotes
Resolução Específica nº : 00190/2020
Publicado no DOU:24/01/2020
Empresa: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
Produto/Lote: RANITIDIL - 150 MG COM REV (Todas as apresentações) / Lotes a partir de 23/01/2018,RANITIDINA - 150MG COM REV (Todas as apresentações) / Lotes a partir de 23/01/2018
medquimicaranitidilranitidina
Resolução Específica nº : 00190/2020
Publicado no DOU:24/01/2020
Empresa: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA
Produto/Lote: CLORIDRATO DE RANITIDINA - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP) / Lotes a partir de 08/06/2018
cloridrato de ranitidinahypofarma
Resolução Específica nº : 00190/2020
Publicado no DOU:24/01/2020
Empresa:FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
Produto/Lote:CLORIDRATO DE RANITIDINA - 25 MG/ML SOL INJ CX 5 AMP VD AMB X 2 ML / Lotes a partir de 21/01/2018,CLORIDRATO DE RANITIDINA - 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML / Lotes a partir de 21/01/2018,CLORIDRATO DE RANITIDINA - 25 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML / Lotes a partir de 21/01/2018
cloridrato de ranitidina farmace
Resolução Específica nº : 00190/2020
Publicado no DOU:24/01/2020
Empresa:GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
Produto/Lote:ULTIDIN - 150 MG COM REV (Todas as apresentações) / Lotes a partir de 23/01/2018,ULTIDIN - 15 MG/ML XPE (Todas as apresentações) / Lotes a partir de 23/01/2018,ULTIDIN - 300 MG COM REV (Todas as apresentações) / Lotes a partir de 23/01/2018
geolabultidin

Arcos, _____ de _____ de 2020.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor VISA / ARCOS - MASP: 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EBCCBB82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 071/2020

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 071/2020 - Inexigibilidade nº_005/2020 tipo credenciamento 001/2020
OBJETO: Serviços de ortopedia.
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 17/02/2020 *de 13:30 as 15:30 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905

Arcos, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57E79FD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 029-2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 17/02/2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material hidráulico predial para diversas secretarias, **do tipo menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:60F3F77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 062-2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 17/02/2020
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de recarga da GÀS CLP e Vasilhames, para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, da Casa de Apoio em Belo Horizonte/MG e da Casa de Apoio em Barretos/SP.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:717D4E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: **BIOMÉDICO**

Classif.	Nome	Inscrição
02	**VITOR MENDONÇA ALVES**	**59671**
03	**HAISSA DE CASTRO BERIGO**	**64929**

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D4FE168B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 075/2020

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº075/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

OBJETO: Aquisição de pórticos e acessórios para Polícia Militar do município de Arcos/MG**, conforme** especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por LOTE.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Dia 28 de fevereiro de 2020 às 15:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D560AB29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **PSICÓLOGO (Classificação por deficiência)**

Classif.	Nome	Inscrição
1	**ANNA LUIZA FARIA SENRA**	**60932**

Arcos, 04 de fevereiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B3B34378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2.020-PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.020. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura para o carnaval 2020 e aniver´sario da cidade. A sessão será realizada no dia 14/02/2020 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 04 de fevereiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A6F34359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2.020
-PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.020
-REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

. A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão será realizada no dia 14/02/2020 às 13hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 04 de fevereiro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2A28B8CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2017- Carta Convite nº 001/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a pessoa física, CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2017- Pregão Presencial nº 043/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, GERIVAN NUNES COUTINHO,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2017- Pregão Presencial nº 041/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, BERILO BORGES FERREIRA - EPP,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2017- Pregão Presencial nº 038/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PAX VIDA ARINOS EMPREENDIMENTOS

FUNERÁRIOS LTDA-ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2017- Pregão Presencial nº 028/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2017- Pregão Presencial nº 031/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PETTYTA PAPELARIA & PRESENTES LTDA,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2017- Pregão Presencial nº 022/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PAULO ROBERTO DA SILVEIRA- ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2017- Pregão Presencial nº 015/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, MARIA JOSILENE CARDOSO DOS SANTOS-ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2017- Pregão Presencial nº 015/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, CELMA DE FATIMA BARBOSA DE ASSIS VAZ-ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2017- Pregão Presencial nº 015/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, EVANDO CARLOS PEREIRA-ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017- Pregão Presencial nº 015/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, ADILSON GOMES ROCHA-ME, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2017- Pregão Presencial nº 014/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, DURÃES E AZEVEDO LTDA-ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017- Pregão Presencial nº 014/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, LUANA MENDES DE CASTRO-ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2017- Pregão Presencial nº 022/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PADARIA RIBAS E FROTA LTDA-ME,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017- Pregão Presencial nº 020/2017-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2017- Pregão Presencial nº 121/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, EDGAR BATISTA RAMOS NETO–ME, Objeto do Termo Aditivo, reajustar em 7.3179% correspondente ao índice de correção do IGPM, do mês de dezembro de 2019, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2020.

Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2019- Tomada de Prelos nº 005/2019-Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA,, Objeto do Termo Aditivo, Prorrogar a vigência do contrato inicial até 12/03/2020.
Arinos 04 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito. .

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:66AE79DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2019 PROCESSO 206/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, PROCESSO 50015185620198130059.

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA -ME - CNPJ: 17.496.300/0001-06
Ficha Orçamentária: 401

Valor: R$ 3000,00 (três mil reais).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:D8C370A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 005/2020, Processo Licitatório nº 007/2020, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de café da manhã, lanches e congêneres, em atendimento as secretarias municipais de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi **W A RIBEIRO ME.**

Belo Oriente, MG, 05 de fevereiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E20C39C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 17/02/2020 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 004/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E LIQUIDAÇÃO ATUALIZADA DE CRÉDITOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DECORRENTES DO RECOLHIMENTO INDEVIDO DE TRIBUTOS E CRÉDITOS DECORRENTES DE FALHAS NA APURAÇÃO DO ISSQN DEVIDO POR PRESTADORES DE SERVIÇOS**, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal-mg.portaltp.com.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:690E7B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 12/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelados de mão de obra para manutenção predial, com fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 18/02/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5073EBD4

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 13/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de soro reidratante, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 15h:00min. de 18/02/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:07648787

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 05/2020. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para continuidade da reforma da Policlínica Municipal "Dr. Antônio Candido de Figueiredo", conforme Convênio nº 1200/2016/SES, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 20/02/2020. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E5DF6E1C

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 06/2020. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais para reforma da cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. de 21/02/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A5CEB587

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, **HOMOLOGO** o Processo de Licitação – Tomada de Preços nº 03/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À RESTRUTURAÇÃO DA PRAIA DO SELEIRO.

Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Outrossim, ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **CONSTRUTORA BUENO EIRELI.** CNPJ 13.971.708/0001-31, no valor global de **R$ 262.642,21 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos).**

Boa Esperança, 04 de fevereiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6921DBA1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 03/2020, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica prorrogada a abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 05/2020, que tem por objeto o Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de suplementos alimentares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no cumprimento de mandatos judiciais, leis autorizativas e sindicâncias.

Justificativa: Justifica-se a presente prorrogação pelo fato que a data de 18/02/2020 já haverá a realização de duas licitações, necessitando prorrogar este pregão para o próximo dia útil livre.

Desta forma, a data de abertura dos envelopes que estava prevista para as 10:00 horas de 18/02/2020, fica prorrogada para a data de **19/02/2020 às 10h00min**.

Boa Esperança/MG, 04 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:AB17B105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 514/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Sebastião Rodrigues da Silva, no Bairro Santa Bárbara; de propriedade de Sebastião Bento dos Santos, Suely da Silva Godoi, Simone da Silva de Godoi e Hugo Alves Pereira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-40.143**, contendo a área total de **550,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 11.1 com área de **300,00m2**, o Lote correspondente ao n.º 11.2 com área de **125,00m2** e o Lote correspondente ao n.º 11.3 com área de **125,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 13 de Janeiro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:D5504179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 066/2018. Objeto: Adesão a Ata de RP 001/2018 do processo licitatório 001/2018 – Pregão Presencial 001/2018, realizado pelo CODANORTE para prestação de serviços de gerenciamento de frota de veículos oficiais, por meio de sistema eletrônico com utilização de cartões para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel). PAL nº 072/18, Adesão a Ata de RP nº 016/2018.Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.959.392/0001-46.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:594488C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0002/2019. Objeto: LOCAÇAO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 0002/19, Dispensa nº 0001/2019.Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: ADAO LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF:769.660.626-34.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:65315998

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0014/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA JURÍDICA, AUXILIANDO A ADMINISTRAÇÃO EM ASSUNTOS QUE EXIGEM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NAS ÁREAS DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, CONTRATOS, SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, E SETOR PESSOAL, OFERTANDO PARECERES, ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS E FAZENDO LEVANTAMENTO DA DÍVIDA ATIVA, NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 0013/2019, Tomada de Preço nº 0001/2019.Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: CARLOS ALBERTO LOPES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 27.084.056/0001-28.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3A7CACBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2018

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0063/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. PAL nº 0064/18, Dispensa nº 0007/2018.Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: CRISTINA MIRANDA LEMES, inscrita no CPF: 044.084.056-20.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F22A5C37

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2017

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 0039/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS NO DISTRITO DE ADÃO COLARES NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM-MG. PAL nº 0046/2017, Dispensa nº 0011/2017. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: JOÃO COLARES DOS SANTOS, inscrito no CPF: 657.242.086-87.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8FCED152

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0015/2018

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0015/2018. Objeto: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (PEQUENOS REPAROS), NOS TERMOS DO DISPOSTO NO TERMO DE REFERENCIA. PAL nº 0015/18, Pregão Presencial nº 0010/2018.Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: GENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA 08522440611, inscrita no CNPJ: 20.888.884/0001-70.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4227B4C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0010/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 0012/2019, Dispensa nº 0008/2019. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: HELENA GOMES PINHEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF: 608.371.606-34

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:65CCA4BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0003/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM /MG. PAL nº 0005/19, Dispensa nº 0003/2019. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: HELENA GOMES PINHEIRO OLIVEIRA, inscrita no CPF: 608.371.606-34.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AA40020C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2017

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 0041/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO, ALÉM DO ASSESSORAMENTO, A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O SETOR. PAL nº 0047/2017, Pregão Presencial nº 0025/2017. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: JOAO CESARIO GOMES, inscrito no CPF: 887.688.646-04.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C7D51E1D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 0001/2019, Processo Inexigibilidade nº 0001/2019. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: JOSE BATISTA PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 13.709.908/0001-10.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:814F338C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0006/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG PAL nº 0008/2019, Dispensa nº 0006/2019. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. JOSE MARIA APARECIDO, inscrito no CPF: 007.922.996-47.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:64F9E3F0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0004/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 0006/2019, Dispensa nº 0004/2019. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: MARIA ELENICE DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 007.921.946-24.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FCB1D20C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2019

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0005/2019. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 0007/2019, Dispensa nº 0005/2019. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: PATRICIA MARIA ALVES NORONHA, inscrita no CPF: 062.721.456-83.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9B9609C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2017

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0036/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MÉDIOS E PESADOS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO NOS DISTRITOS DE SANTA CRUZ E ADÃO COLARES. PAL nº 0037/2017, Pregão Presencial nº 0016/2017. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: ROMULO JOSÉ OLIVEIRA 086898936-36, inscrita no CNPJ: 26.886.723/0001-23.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F39D1D03

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2015

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 0002/2015. Objeto: LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊCIA SOCIAL. PAL nº 0002/2015, Dispensa nº 0002/2015.Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: ANTONIO ANGELO RODRIGUES, inscrita no CPF: 030.231.566-70.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:E014EEB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2018

O Município de Botumirim/MG torna público EXTRADO DO TERMO ADITIVO: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0003/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM. PAL nº 0003/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Prorrogação de prazo da vigência: 31/12/2019 à 31/12/2020. Empresa: RCOPRESTAÇÃO DE SERV.MED.SOCIE. SIMPLES, inscrita no CNPJ: 12.621.755/0001-92.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CC360C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Errata**. Processo licitatório nº 09/2020, Pregão Presencial nº 06/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão para atender o Departamento de Educação e 01 (um) veículo utilitário tipo caminhão para atender o Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos do convênio de saída nº 1491000344/2019/SEGOV/PADEM. No anexo VII do edital – minuta contratual, item 7.1.2.13., onde se lê: "apresentar declaração de garantia do fabricante, pelo prazo mínimo de 2 (anos)" leia-se: "apresentar declaração de garantia do fabricante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano**".**

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B0CD5A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2020. Data: 03/02/2020. Objeto: Contatação de Veículo Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Empresas vencedoras: Marcelo Pereira Quermes 04082012664. Valor Total: R$ 119.308,00. Rodrigo Lopes Figueredo 09956606626. Valor Total: R$ 55.800,00. Thaila Ferreira da Silva. Valor Total: R$ 24.240,00. Valor Total do Processo R$ 199.348,00. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6B0FEDB7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 009/2020. Data: 03/02/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar. Empresas vencedoras: Bruno Lopes de Sales - PJ. Valor Total: R$ 45.200,00. Clecio Durães Fernandes 09032119630. Valor Total: R$ 51.456,00. Valor Total do Processo R$ 96.656,00. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6173B82C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.125.146/0001-29, através do seu Prefeito, homologa o resultado definitivo do Concurso Público 001/2019, realizado pela FUCAP,para preenchimento de vagas do quadro permanente. 31 de janeiro de 2020.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F68384FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 002/2020. Data: 04/02/2020. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, Instrumentos Musicais e Equipamentos para Fanfarra. Empresas vencedoras: A popular CDs e Instrumentos Musicais Ltda. Valor Total: R$ 20.847,00. Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI. Valor Total: R$ 137.543,72. Zico Materiais Elétricos e Construções - ME. Valor Total: R$ 102.396,12. Valor Total do Processo R$ 260.786,84.

Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:5C1679E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 023/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Tiago Pereira Damaceno - ME**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 42.480,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 022/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 016/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Karla Campos Bescow - ME**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 004/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Adriana Furtado Pires**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 037/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Adriana Furtado Pires**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 611/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Ana Júlia Batista Furtado**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 014/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Hugo Henrique Ferreira e Silva**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 020/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **RM Dias Serviços Médicos - ME**. Objeto: Contratação de Serviços

Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 009/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Centro Neurológico de Unaí EIRELI - EPP**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 011/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Consultório Clínico Rettore Ltda - ME**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 179.832,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 017/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Marcella de Souza Melo - ME**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 018/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Marcos Antônio Moraes Franco - ME**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 011/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Paola Jane Fernandes Pinto**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 035/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Leandro de Souza Neiva**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 798/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Solange Aparecida Banoski**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 871/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Guilherme Machado Nascimento**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 869/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Guilherme Alves Souza**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 015/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **José Edir Guedes - ME**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 870/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Fernando Silverio de Paula**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentosreais) no valor total do contrato original a partir de 01/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 019/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Pessoa Física: **Marcos Eduardo Noacco**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 69.120,00 (sessenta e nove mil e cento e

vinte reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.° 010/2019. Processo Licitatório n.° 330/2018. Inexigibilidade n.° 013/2018. Empresa: **Clínica de Olhos DRA Teresinha Ribeiro EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Fica acrescido o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) no valor total do contrato original a partir de 02/01/2020. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período de 02/01/2020 a 31/12/2020.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:A8DD4879

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 008/2020 - Dispensa n.° 016/2020 - Processo Licitatório n.° 026/2020. Pessoa Física: **Domingos Santana Barbosa**. Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Objeto: Execução de Serviços Eventuais Prestados Por Pessoa Física. Vigência do contrato: 13/01/2020 a 13/03/2020. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 007/2020 - Dispensa n.° 015/2020 - Processo Licitatório n.° 025/2020. Pessoa Física: **Luziano Alves Brito**. Valor: R$ 2.078,00 (dois mil e setenta e oito reais). Objeto: Execução de Serviços Eventuais Prestados Por Pessoa Física. Vigência do contrato: 13/01/2020 a 13/03/2020.Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:0D25365F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 006/2020 - Dispensa n.° 014/2020 - Processo Licitatório n.° 024/2020. Pessoa Física: **Vanda Severino Barbosa**. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais). Objeto: Execução de Serviços Eventuais Prestados Por Pessoa Física. Vigência do contrato: 16/01/2020 a 10/02/2020. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:779F9490

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 013/2020 - Dispensa n.° 021/2020 - Processo Licitatório n.° 031/2020. Empresa: **Caixa Seguradora S/A**. Valor: R$ 5.297,85 (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Objeto: Execução de Serviços Públicos Essenciais, Tais Como Seguros, Impostos, Taxas, Tarifas e Prêmios. Vigência do contrato: 21/01/2020 a 21/01/2021.Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 011/2020 - Dispensa n.° 019/2020 - Processo Licitatório n.° 029/2020. Empresa: **Caixa Seguradora S/A**. Valor: R$ 588,65 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: Execução de Serviços Públicos Essenciais, Tais Como Seguros, Impostos, Taxas, Tarifas e Prêmios. Vigência do contrato: 21/01/2020 a 21/01/2021. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 009/2020 - Dispensa n.° 017/2020 - Processo Licitatório n.° 027/2020. Empresa: **Caixa Seguradora S/A**. Valor: R$ 2.958,42 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Objeto: Execução de Serviços Públicos Essenciais, Tais Como Seguros, Impostos, Taxas, Tarifas e Prêmios. Vigência do contrato: 21/01/2020 a 21/01/2021. Buritis - MG.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:C10F545D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 001/2020 - Dispensa n.° 004/2020 - Processo Licitatório n.° 007/2020. Pessoa Física: **Alexandre de Castro Machado**. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Objeto: Locação de imóvel na Rua Rui Barbosa n°972, centro. Vigência do contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:50888537

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 010/2020 - Dispensa n.° 018/2020 - Processo Licitatório n.° 028/2020. Pessoa Física: **Adriana Furtado Pires**. Valor: R$ 1.500,00 (sete mil e duzentos reais). Objeto: Execução de Serviços Técnicos Especializados. Vigência do contrato: 02/01/2020 a 31/01/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:16C3F761

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 004/2020 - Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Pessoa Física: **Guilherme Machado Nascimento**. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 02/01/2020 a 31/01/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 003/2020 - Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Pessoa Física: **Guilherme Alves Souza**. Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 02/01/2020 a 31/01/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 002/2020 - Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Pessoa Física: **Fernando Silverio de Paula**. Valor: R$ 43.200,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6FBB5AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **037/2020**, Pregão Presencial nº **018/2020**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **18/02/2020**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de uniforme e vestuário, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (https://www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/anda mento).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 35 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 04 de fevereiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A18165E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00002/2020
Extrato da Ata 007/2020 Licitação: Preg0002/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Compre Bem Distribuidora Eireli Epp
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor.....: R$ 686.923,45
Vigência...: 27/01/2020 a 26/01/2021
Dotações...:
0137 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:461B1A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00002/2020
Extrato da Ata 006/2020 Licitação: Preg0002/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Mineradora Castello Branco Ltda - Me
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor.....: R$1.304.798,80
Vigência...: 27/01/2020 a 26/01/2021
Dotações...:
0137 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:EFA3008C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00002/2020
Extrato da Ata 008/2020 Licitação: Preg0002/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Adriane Elias Bueno Mei
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor.....: R$2.836,21
Vigência...: 27/01/2020 a 26/01/2021
Dotações...:
0137 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:CB13C13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo...: Prc 00002/2020
Extrato da Ata 009/2020 Licitação: Preg0002/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: L.f. Gonçalves Junior - Tintas Eireli
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor.....: R$66.536,50
Vigência...: 27/01/2020 a 26/01/2021
Dotações...:
0137 - 339030 - 0412204022.008 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:3215AEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 016/2020 – Pregão Presencial n.º 004/2020***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de veículos destinados ao transporte de alunos, dentro do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita o contratado ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS***, pessoa física, no valor total de R$ 38.976,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais).

Cachoeira de Minas, 04 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:AA5C7F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 004/2020 – Pregão Presencial n.º 003/2020*** para a *contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio, de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e polícias militar e civil, para a realização do carnaval 2020, entre os dias 21 a 25 de fevereiro do corrente ano*. Durante a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as pessoas jurídicas ***JOAO B. DE SOUZA, POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA*** e ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Na oportunidade concede-se o prazo de 02 (Dois) dias úteis às licitantes ***JOAO B. DE SOUZA, POUSOSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA*** e ***ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668***, para a devida apresentação dos documentos de habilitação preestabelecidos em *Edital nas Cláusulas 2.3, 7.23 e 11.1.3,* desde já, ciente de que a não apresentação dos documentos pertinentes nos termos do *Edital*, até o dia 06 (Seis) do corrente mês, acarretará a exclusão de sua proposta e a imediata convocação da próxima licitante classificada. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Fevereiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:43B3488A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2020, tipo menor preço unitário, a empresa:

MIRANTE POSTO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 02.211.751/0001-82.

Cachoeira Dourada, 04 de fevereiro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:FC1169C5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 001/2020 torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 004/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (ORDEM JUDICIAL)**,conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, **cujo certame foi declarado deserto.**

Cachoeira Dourada, 04 de fevereiro de 2020.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:CC8E4E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 19/2020 EDITAL: 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL 09/2020, Prestação de serviços de transporte escolar para a Rede Municipal de Ensino. Abertura: dia 17/02/2020 às 14h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 27/01/2020

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AB659C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2020 EDITAL: 14/2020

PREGÃO PRESENCIAL 10/2020. Registro de Preço nº 07/2020, visando futuras aquisições de uniforme para os alunos da Rede Municipal de Ensino, entre outros... Abertura: dia 18/02/2020 às 09h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 27/01/2020

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:8403676F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO: 21/2020 EDITAL: 15/2020

PREGÃO PRESENCIAL 11/2020. Registro de Preço nº 08/2020, visando futuras prestações de serviços de borracharia em geral... Abertura: dia 18/02/2020 às 14h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 27/01/2020

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:09682A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7060 / 2020

DECRETO Nº 7060 / 2020

CANCELAMENTO DE DESPESA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica, por força deste Decreto, cancelado a nota extra-orçamentária 40, do empenho 5233, em favor de MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor de R$ 33,43 (Trinta e três reais e quarenta e três centavos), em razão da empresa fornecedora não ter fornecido a quantidade de comprimidos solicitada, devido a uma readequação da embalagem, conforme consta do Memorando 12/2020, expedido pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde..*

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 31 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:5F6B3983

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 71/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 71/2020	
CONTRATADO (A):	Rosirene Calixto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.535,11 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 27/01/2020, com término em 18/12/2020.

Campanha, 27 de janeiro de 2020

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4A93B758

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0006/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Extrato de Edital - Processo Licitatório nº 00016/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00006/2020**. – CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG,** Dotações 2020: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00 - 02.06.03.10.302.1316.4.145.4490.52.00 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.4490.52.00, 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.4490.52.00 - 02.06.03.10.302.1316.4.145.4490.52.00 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.4490.52.00 - Valor Estimado: **R$ 408.836,73** (Quatrocentos e oito mil e oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) - Data de Abertura: **19/02/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:85F2ED3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 870/2020

LEI Nº 870/2020

"Dispõe sobre os valores constantes na tabela do Art. 4º da Lei 301/2008, que Instituiu o PROJETO "CORPO E MENTE"- Terceira Idade, e dá outras providências".

A Câmara Municipal do Município de Campos Altos – MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A remuneração Técnica do **Projeto "Corpo e Mente" - Terceira Idade,** para o exercício de 2020 será de acordo com a tabela a seguir:

Profissional	Carga horária/ Mensal	Remuneração
Coordenador Geral	30 horas/ semanais	R$ 1.000,00
Estagiário em Educação Física	12 horas/ semanais	R$ 500,00
Estagiário em Enfermagem	12 horas/ semanais	R$ 500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas sob o n.º 02.29.01.10.301.0039.2051.33.90.36.00- Outros serviços Terceiros-Pessoa Física. Fonte: 1.02.00- Saúde 15%.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 04 de fevereiro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1BFF5705

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 871/2020

LEI Nº 871/2020

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Hope – Associação Protetora dos Animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ 22.279.556/0001-00, até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2020, para pagamento de despesas de manutenção e custeio da entidade que cuida dos animais.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes do caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial: 02.29.01.10.305.0045.2061-3.3.50.43.00- Subvenções sociais: valor R$50.000,00 (cinquenta mil reais)- fonte: 1.02. Saúde 15%.

Art. 3º: Os recursos para abertura do Crédito Especial contido no art. 2º fica parcialmente anulada a seguinte dotação: 02.90.01.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00- Valor R$50.000,00 (cinquenta mil reais)- Fonte: 1.00.00- Recursos Ordinários

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 04 de fevereiro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DBF9AD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 003/2020

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, em 04/02/2020, o resultado e homologação do Pregão Presencial nº 003/2020, Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino, Linha 08 Usina/Candeias. Contratada: JOSIMAR MOREIRA DA SILVA 09158157611 – MEI CNPJ: 34.989.488/0001-43, valor global R$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AC968F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2019, ALUSIVO AO PROCESSO LICITATORIO DE Nº 081/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG., torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 061/2019, cujo o Objeto é a Prorrogação do prazo de vigência de acordo a cláusula quinta do referido contrato, da "Contratação de Serviços de locação de caminhão tipo "pipa" e de veículos para transporte de passageiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG", nesse termo de aditamento se tratando do **ITEM I do Anexo do Edital**.

Data de vigência: 24/01/2020 a 24/02/2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B17A6EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020 PAG. 24, REFERENTE AO **EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020**
ONDE SE LÊ: EXTRATO DO **1°** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020
LEIA-SE: EXTRATO DO **2°** TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:84AEF76B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2017

PAL Nº 056/2017 -DL Nº 017/2017 - CONTRATO N° 073/2017
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA (PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), CNPJ 15.526.058/0001-40.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL (IPCA).
PASSANDO DE **R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** MENSAIS PARA **R$ 440,74 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** MENSAIS.
ASSINATURA: 31/01/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A4EF1C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER A FROTA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FORNECEDORA:

- PNEUSUL LTDA, sediada na Avenida Dom Pedro II, Bairro Centro, no Município de São Lourenço – MG, CEP: 37.470-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.679.316/0001-17.

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 04/02/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:73FF21A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00hs do dia 19 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:8252152A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 034/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA TIGER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NA PROGRAMAÇÃO PREPARADA PARA O CARNAVAL 2020. VALOR: R$ 13.380,00 (TREZE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:64107E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 033/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARCIO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO 09985745620. OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NA PROGRAMAÇÃO PREPARADA PARA O CARNAVAL 2020. VALOR: R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D9218170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 032/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA M M VALIM CASTILHO. OBJETO: FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA SEREM UTILIZADAS NA PROGRAMAÇÃO PREPARADA PARA O CARNAVAL 2020. VALOR: R$ 8.750,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:35870375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 20 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRÉ MOLDADOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:722DA8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 15/18 DO PL nº 32/18 – DISPENSA nº 09/18. Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando a instalação de ponto de apoio para o Setor de Vigilância Sanitária. Contratado: **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carmo do Cajuru**, com sustentação jurídica nos artigos 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei nº. 8.666/93. Vigência 23/01/2021. Valor mensal R$ 372,98.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:01664684

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 19/2020.** Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento de Creche Municipal em São José dos Salgados. Nos termos do Artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. Locador: **Luana Ferreira Santos Pereira**, portadora do CPF nº 087.019.486-01, no valor e R$ 1.300,00 por mês, perfazendo o valor de R$15.600,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9024A445

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 20/2020.** Objeto: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para funcionamento do Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado. Nos termos do Artigo 24, inciso X da lei 8.666/93. Locador: **Valdir Nunes da Fonseca**, portador do CPF nº 865.929.046-15, no valor e R$ 900,00 por mês, perfazendo o valor de R$ 10.800,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4EF33E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2020. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços de pintura para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O credenciamento acontecerá no período de **05/02/20 a 14/02/20**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:64901A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 21/2020.** Objeto: Contratação de empresa para confecção de folders para serem distribuídos aos visitantes que chegarem a Carmo do Cajuru e passarem pelo Portal de entrada, que será inaugurado em fevereiro, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **MATIZ GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.476.872/0001-03,** no valor de R$ 2.673,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0D171945

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO do Contrato nº 29/19 do PL nº. 20/19 – PP nº. 13/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia elétrica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, integrais, contínuas e destinação final dos materiais retirados do sistema de iluminação pública do MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do sistema. Empresa Contratada: **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ N. 01.322.531/0001-63**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses. 14/02/21.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CD883DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 22/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico de defeito no freio da Carregadeira New Holland 12C. pertencente à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresa: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54,** no valor de R$ 1.879,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8754A589

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato n. 07/20 do PL Nº. 07/20 - PP Nº. 05/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite pasteurizado tipo "c" durante o exercício de 2020, visando a assistência às famílias carentes. Empresa Contratada: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO ME**. Vigência 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:257FA7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

Tomada de Preços nº 012/2019 – PRC 393/2019. 2ª Ata – Fase de Classificação. Data da sessão: 04/02/2020. Após decurso de prazos para a interposição de recursos e contrarrazões a CPL convocou as proponentes para sessão de abertura das propostas comerciais e após análise das mesmas, classificou as licitantes na seguinte ordem: Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, em 1º lugar, com a R$562.758,22; Huai Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.-EPP, em 2º lugar, com R$570.116,18; HBA Engenharia Ltda.-ME, em 3º lugar, com R$578.807,18; JJ Construtora e Serviços Ltda.-ME, em 4º lugar, com R$588.057,20; PI R2 Engenharia Work Ltda.-ME, em 5º lugar, com R$594.279,38; e, Engeita Engenharia Ltda.-EPP, em 6º lugar, com R$618.255,26. A proponente SMP Serviços Eireli-ME teve sua proposta comercial desclassificada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. Esta Ata na íntegra encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6D79CFD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 004/2019

PRC nº 457/2019 - Pregão Presencial SRP nº 059/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA** Objeto: Aquisição de cozinha (GLP) em atendimento a demanda futura e incerta das secretaras municipais, conforme o edital e seus anexos.Valor: **R$36.345,00**. Vigência: **22/01/2020 a 21/01/2021.** Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:594AB75A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RESULTADO PRELIMINAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A prefeitura Municipal de Catas Altas torna público resultado preliminar de Edital de Chamamento Público Nº 01/2019.

CLASSIFICAÇÃO OSC – CHAMAMENTO		
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
Associação dos Produtores de Vinho Agricultura Familiar e Outros Produtos Artesanais de Catas Altas	3,5	DESCLASSIFICADA
Associação de Produtores de Gastronomia e Produtos Típicos Artesanais do Morro D'Agua Quente	3,5	DESCLASSIFICADA

Chamamento frustrado em razão do não atendimento da nota mínima exigida no item 3, II do Edital.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:7C16B7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010-2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006-2020-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 010/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2020

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 19/02/2020 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **LOCAÇÃO DE CILINDROS E AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 31 de janeiro de 2020.

BENÍCIO PEDROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9D45DBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008-2020-INEXIGIBILIDADE Nº. 003-2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo nº. 008/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2020, em comento para Contratação para Prestação de Serviços Artísticos e Musicais com a Empresa denominada DE PAULA PRODUÇÕES LTDA., CNPJ: 07.506.295/0001-11, no valor total correspondente à importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para apresentação dos Artistas/Cantores/Dupla Sertaneja identificada pela respectiva denominação de "*DI PAULLO & PAULINO*", no dia 11 (onze) do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), durante as festividades alusivas à XXXVIII (Trigésima Oitava) Festa do Milho, Feira de Artesanato e o XXXI (Trigésimo Primeiro) Encontro do Cipotaneano Ausente no Município de Cipotânea, conforme requisição emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e que é promovida por parte desta Prefeitura Municipal.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:63B004D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008-2020-INEXIGIBILIDADE Nº. 003-2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 010/2020 – Processo Nº. 008/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa DE PAULA PRODUÇÕES LTDA. – Objeto: Contratação de *Show* Artístico e Musical no decorrer das Festividades de Comemoração da XXXVIII (Trigésima Oitava) Festa do Milho, Feira de Artesanato e o XXXI (Trigésimo Primeiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, qual seja o show promovido pelos Artistas/Cantores/Dupla Sertaneja denominada *"DI PAULLO & PAULINO"* para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – Valor: R$ 95.000,00 – Vigência: 29/01/20 a 31/07/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F10449A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2031 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ÉRICA DE BRITO T. VILLIBOR,** inscrita no CPF 354.072.198-32, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Especialista Educacional I.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os

Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 30/01/2020.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:15D2287E

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2032 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **, LUCIA RIBEIRO** inscrita no CPF 123.653.236-85, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:D5223A9D

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2033 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **, MAYSA MIKAELA DA SILVA** inscrita no CPF 084.615.106-58, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Monitora de Creche.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:84CC42C4

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2034 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **MICHELE DE FARIA VENTURA,** inscrita no CPF 072.825.056-08, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Monitora de Creche.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:7B062813

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2035 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **, MILENE CRISTINA GARCIA** inscrita no CPF 121.847.696-65, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Monitora de Creche.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:3C2D91A6

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2036 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **, ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO,** inscrita no CPF 020.982.596-03, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Monitora de Creche.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:279AA7EA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2037 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **, PAULA CRISTINA DA SILVA,** inscrita no CPF 104.025.646-50, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Monitora de Creche.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:B118D944

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2038 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **VITÓRIA CAETANO FREITAS,** inscrita no CPF 379.126.738-81, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Monitora de Creche.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:0AF8C12B

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2039 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **REGISLAINE GRASIELA SERAPIÃO ,** inscrita no CPF 062.779.226-02, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Monitora de Creche.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:89B2EF97

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2040 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **RENATA GOMES FERREIRA,** inscrita no CPF 030.647.167-19, aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Professor PEB I.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:AB475DF9

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2041 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **MARCELA CAROLINE DA S. PEREIRA,** inscrita no CPF ,086.912.996-14 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Professora PEB I.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:AC081712

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2042 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **JANINE LAMIN VEIGA RAMOS,** inscrita no CPF 005.799.496-05 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Professora PEB I.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:58AE88DE

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2043 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **DEBORA MARIA DE SOUZA FIGUEIREDO,** inscrita no CPF 113.582.786-95 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Professora PEB I.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:2777C2BD

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2044 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **ZILA CARVALHO COSTA,** inscrita no CPF 097.745.666-88 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Psicopedagoga Clinica.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:3814CBDB

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2045 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia servidor concursado para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **TANCREDO ROCHA DE CASTRO,** inscrito no CPF 012.967.205-00 aprovado no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Especialista em Educação I.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso do nomeado de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 3 de fevereiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:310A382F

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

DECRETO N° 2687, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza o desdobramento de área urbana que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que o presente desdobramento não importa em qualquer ônus para o Município;
Considerando que os lotes cujo desdobramento se pretende estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;
Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;
Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;
Considerando que o desdobramento teve autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras e análise dos Projetos em questão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desdobramento de um Lote de terreno urbano com a área de 910,80m² metros quadrados situado na rua Cesário Alvim, bairro Jardim Planalto, Congonhal – MG, devidamente registrado no CRI da Comarca de Pouso Alegre, sob o nº 109.194, Livro 2, de propriedade de GERALDO XAVIER DE RESENDE, passando referida área a ser parcelada da seguinte forma:

I - ÁREA 1, com uma área de 207,139 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

II – ÁREA 2, com uma área de 125,000 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

III – ÁREA 3, com uma área de 125,000 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

IV – ÁREA 4, com uma área de 125,000 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

V – ÁREA 5, com uma área de 125,000 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

VI – ÁREA 6, com uma área de 203,665 metros quadrados, conforme croqui e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Departamento de Obras;

Art. 2º - As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º O desdobro não implica, cumulativamente:
A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;
A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 30 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:0882E988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 003/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4278/2020, de 02/01/2020, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando **a** aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO,SAÚDE,ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO,OBRAS E INFRAESTRUTURA,MEIO AMBIENTE E TURISMO,CULTURA,GABINETE,DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZERE ATENDER AOS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL,POLÍCIA MILITAR,PARA O EXERCÍCIO DE 2020, para um período de 12 (doze meses).

Valor estimado: R$ 545.741.15(quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).

Data e Horário para credenciamento e início da sessão: Ás 09:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2020.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 04 de fevereiro de 2020

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:7E45E607

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2953/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o feriado municipal do dia 11 de fevereiro, no qual se celebra Nossa Senhora de Lourdes, Padroeira deste Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município no dia ***10 de fevereiro de 2020 - segunda-feira,*** *exceto para a* ***Secretaria de Educação****, devido ao cumprimento de calendário escolar, bem como para o* ***serviço de limpeza pública e departamento de transportes****, cujo expediente será organizado pelos chefes do setor.*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C7E177ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2954/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº 111/2019 de 29/11/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 03 de fevereiro de 2020, a seguinte gratificação por função, à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	*FUNÇÃO*	*VALOR DA GRATIFICAÇÃO*
KARLA TEREZINHA BARRA	*Coordenador de Convênios*	*15 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 03 de fevereiro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:99C77B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 0005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, SRP Nº 0005/2020. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificava: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da

frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **03/02/2020.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **010/2020**, Contrato Administrativo nº **012/2020,** c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, no valor estimado de **R$ 1.526.500,00**(um milhão, quinhentos vinte seis mil e quinhentos reais). Firmados em **03/02/2020.** Vigência **07/02/2020** a **06/02/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de fevereiro de 2020.

ROMERO CÉSAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7E23E1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 04/2020 – CONTRATAÇÃO DE BANDA

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Cultura, Ubirajara Alves Macedo comunica o termo de credenciamento N° **04/2020** realizado pela empresaMARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683 Cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

Data do termo: 30 de Janeiro de 2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020

Credenciado: MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
1	SERVIÇO	BANDA / CONJUNTO MUSICAL / ARTISTA DE CARREIRA SOLO CARTEGORIA "E"	1.500,00

UBIRAJARA ALVES MACEDO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CD6FC60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 003/200, Pregão Presencial nº 002/2020, Contrato nº 005/2020; firmado em 31/01/2020, entre Município de Corinto e a empresa LIVINGSTON ALVES DE CARVALHO, CNPJ nº 34.758.270/0001-88; Objeto: contratação de empresa para exploração econômica do espaço público delineado onde será realizado o Carnaval de Corinto - MG durantes os dias 21 a 25 de fevereiro/2020. A empresa contratada, além do pagamento do lance (licitação tipo maior lance), deverá contratar, às suas custas (regime de execução contratual: empreitada por preço global, art. 6, VIII, alínea A, Lei 8.666/1993), bandas consagradas pela opinião pública para apresentação no Carnaval de Corinto 2020 (conforme anexo do edital), em atendimento à Secretaria municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, conforme o Edital. Valor: R$ 806,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:56D1D605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 06/2020, Pregão Presencial para registro de preços – 03/2020, do tipoMENOR PREÇO - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED EM CIMA DA COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR). Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA,** Credenciamento e abertura:**18/02/2020 ás 08h00min.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 04 de fevereiro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:4F46C23C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2018 COM A EMPRESA D.M.G - SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 019/2018 de prestação de serviços de remoção de pacientes dos municípios consorciados (adulto, infantil e neonatal) em ambulância de transporte terrestre tipo B e tipo D, contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de remoção de pacientes graves (adulto , infantil e neonatal) em ambulância tipo D (Uti móvel do CISMEV) para os Municípios de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Diamantina, entre hospitais do Município de Curvelo ou para outros centros indicados pelo SUS fácil e contratação de empresa especializada para cobertura em eventos festivos com ambulância tipo B nos municípios consorciados, nos termos de seus calendários culturais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa D.M.G – Serviços de Remoção Ltda., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 01/04/2020 mantendo se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 1.291.990,00 (Um Milhão duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 2.583.980,00 **(**Dois milhões quinhentos e oitenta e três mil novecentos e oitenta reais) para R$ 3.875.970,00 (três milhões oitocentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta reais).
. Assinatura: 31/01/2020

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:329AA26C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.968, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.40.00 1053 Serv. de TI e Comunicação - PJ 1.500,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.500,00
TOTAL: R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5422737F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.969, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.40.00 Serv. de TI e Comunicação - PJ na dotação orçamentária 02.10.02.13.392.1301.2145, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.40.00 1059 Serv. de TI e Comunicação - PJ 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.600,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.39.00 878 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
TOTAL: R$ 1.600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3C5B9BBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – PROCESSO Nº 026/2020

AUTORIZO E RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020,** destinada à contratação das empresas: **- RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.377.353/0001-80, no valor total de **R$ 25.277,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais) - LF EMPRESARIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.235/0001-69, no valor total de **R$ 168.708,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e oito reais) - DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.776.241/0001-34, no valor total de **R$ 3.314,00 (três mil, trezentos e quatorze reais)** e a empresa **DALMA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.349.341/0001-06, no valor total de **R$ 63.090,05 (sessenta e três mil, noventa reais e cinco centavos)**, para

fornecimento de pneus, câmaras e protetores, em caráter de urgência, para suprir as necessidades da Frota mecanizada das unidades administrativas do Município de Curvelo/MG, com entrega de forma total, e em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF, com **pagamento** de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do que preceitua o artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, não podendo a Administração aguardar a realização de novo procedimento licitatório, considerando a anulação do procedimento – Pregão Eletrônico nº 049/2019 – Processo nº 142/2019, por determinação do TCU no Processo 1082.596 - Denúncia formulada por EL ELYON PNEUS EIRELI – ME, e devido aos iminentes prejuízos à Administração e aos munícipes com a paralisação de serviços essenciais. Data: 31/1/2020.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:E561849D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.707, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA MOZART ALEMÃO CONSULTORIA LTDA-ME, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2013, firmado entre o Município de Curvelo e a empresa Mozart Alemão Consultoria Ltda-ME, cujo objeto é a elaboração de serviços de Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais,

Considerando o Ofício nº 55/AGA/1436, do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa, que comunicou ao Município de Curvelo a não conformidade do Plano Básico de Zona de Proteção confeccionado pela empresa Mozart Alemão Consultoria Ltda-ME,

Considerando o Memorando nº 012/20209, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração da não conformidade do produto apresentado, conforme Ofício nº 55/AGA/1436, do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo do Comando da Aeronáutica/Ministério da Defesa contra a empresa Mozart Alemão Consultoria Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.359.837/0001-01, com endereço à Rua Luiz Dalincourt, nº 311, Bairro Vale dos Jequitibás, Campinas/SP, CEP: 13.026-040, no âmbito do Contrato de Prestação de Serviços nº 078/2013, firmado com o Município de Curvelo para elaboração de serviços de Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores abaixo discriminados para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, apresentar relatório e proposta fundamentada de decisão:

I - Estevão Augusto Verçosa de Matos, Matrícula nº 11805-0, CPF nº 064.579.256-00, Presidente;
II - Luciana Boaventura Mendes, Matrícula nº 2645-2, CPF nº 067.299.526-36, Secretária;
III - Karine Aparecida das Mercês Moraes, Matrícula nº 011361-3, CPF nº 012.614.166-51, Membro.

Art. 3º À empresa deverá ser garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, dos arts. 8º e 13 do Decreto nº 3.375, de 02 de abril de 2018 e arts. 9º e 14 do Decreto nº 3.558, de 25 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de fevereiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B6A50DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene pessoal, O. J. período de 12 meses – Exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 18/2/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 4/2/20 –

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:0E29F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de moleiro, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota mecanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ADALTON MARIA DA TRINDADE, no item 01, no valor total de R$ 290.250,00. Em 4/2/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:BC7334A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de pavimentação asfáltica/construção em geral (brita calcária e pó de brita calcária). Com item exclusivo e itens com reserva de cota p/ ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 18/2/20 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 4/2/20.

ANA BERNADETE L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1CFF4FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 33, DE 27 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA AFETADAS EM RAZÃO DE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4- COBRADE, CONFORME IN/MI 02/2016.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela artigo 80, III da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o que determina o artigo 8°, VI da Lei Federal número 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar de seu povo e das atividades socioeconômicas de suas regiões atingidas por eventos naturais adversos;

Considerando que compete ao Município adotar as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando que no período compreendido entre 22 e 26 de janeiro de 2020 o Município de Diamantina foi atingido por fortes chuvas (TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA) com o acúmulo de cerca de 404mm, ou seja, mais do que o volume previsto para todo o mês de janeiro de 2020, conforme estação meteorológica da CEMIG instalada nesta cidade;

Considerando que o cenário supracitado ocasionou alagamentos repentinos em vias públicas, residências, comércio e patrimônio público, originou áreas com escorregamento/deslizamento de terra, trincas e quedas de residências, destelhamento de casas, afundamentos de grande parte da rede pluvial na sede do Município, danos a rede elétrica em vários pontos, dentre outros, acarretando, assim, grandes danos e prejuízos diversos ao Poder Público, bem como diretamente à população;

Considerando que em decorrência dessas chuvas, praticamente todos os bairros da sede da cidade foram atingidos, à exemplo do Rio Grande, Maria Orminda, Cidade Nova, Gruta de Lourdes, Centro, Linha, Bela Vista, Palha, Vila Operaria, Pedra Grande, Carrasco/Jatobazeiro, bem como todos os distritos e as localidades rurais de São João da Chapada, Pinheiros, Quartel do Indaiá, Macaquinhos, Mendanha, Cachoeirinha, Maria Nunes, Inhaí, Areinha, Vargem do Inhaí, Capão Grosso, Senador Mourão, Braúnas, Riacho da Porta, Capão da Onça, Pedraria, Jatobá, Capão dos Negros, Extrema, Barro Vermelho, Quebra-pé, Campo Belo, Baixadão, Santana da Divisa, Sopa e Curralinho;

Considerando a inconteste insuficiência de meios e recursos próprios do Município para enfrentar as graves consequências do estado emergencial instalado;

Considerando os relatórios do setor técnico da Defesa Civil deste Município, bem como a Planilha Orçamentária de Custos decorrentes das perdas causadas pelas tempestades no período citado, emitidos pelos setores técnicos deste Executivo Municipal, segundo os quais os valores dos prejuízos e das obras a serem realizadas para recuperação da área urbana chega a R$ 13.192.047,76 (treze milhões, cento e noventa e dois mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) e para custeio das mesmas providências na área rural alcança o valor de R$ 4.567.651,36 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), ou seja, absolutamente além da capacidade financeira deste Município;

E considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência no Município de Diamantina, nos termos em que relatam os lautos técnicos emitidos pelas equipes técnicas deste Executivo Municipal, que passam a ser parte integrante deste Decreto, bem como os demais documentos anexos, em virtude do desastre qualificado e codificado como Tempestade Local/convectivas-chuvas intensas, item 1..3.2.1.4 - COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2° - Fica autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução dos cenários atingidos.

Art. 3° - Durante o período de vigência da situação de emergência de que trata este Decreto, fica autorizada a convocação de voluntários, de todas as Secretarias Municipais e de demais órgãos de socorro para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 4° - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem naturalmente em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações nos novos locais seguros poderá ser apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 1993, sem prejuízo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre natural de que trata este Decreto, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7° - O Município promoverá permanente diligência junto à COPANOR e junto às Associações Rurais dos distritos e povoados deste Município com o objetivo de garantir a adoção de medidas e

ações emergenciais de modo a minorar o impacto da crise hídrica sobre abastecimento domiciliar de água, devendo promover, ainda, o compartilhamento das informações com a população.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 27 de Janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:710659DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Delega servidora, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento dos objetos contratados da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado à servidora Valéria Maria Gomes, Diretora Contábil, Financeiro e Orçamentário realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do seguinte contratos da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato de Prestação de Serviços para processamento de créditos provenientes de folha de pagamento – Caixa Econômica Federal;

Art. 2º Fica delegado à servidora Luciana Campos Weitzel, Técnica Legislativa de Apoio Administrativo, assistinte do Núcleo de Contratos Administrativos e Convênios, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do seguinte contratos da Câmara Municipal de Divinópolis.
I – Contrato nº001/2020 – Padaria Floresta;

Art. 3º Fica delegado à servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral, Diretora Legislativa, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto das seguintes Atas/Contratos da Câmara Municipal de Divinópolis.
I - Contrato nº002/2020 – Visual Sistemas Eletrônicos Ltda.;

Art. 1º Fica delegado à servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira, Técnica Legislativa de Apoio Administrativo, , realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial dos contratos, e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto das seguintes Atas da Câmara Municipal de Divinópolis.
IV – Ata nº001/2020 – Elétrica Bermarq Center ltda-ME;
V - Ata nº 002/2020 – César Geraldo Bueno Eireli (material elétrico);
VI – Ata nº 003/2020 – Whitney Comercial Ltda. (material elétrico).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2020

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:217A5BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 118/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02496/2020, datado de 28/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **DULCE MARIA DA SILVA SOUZA**, matriculada sob o nº 0201651-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 20/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9ADC8209

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 120/2020

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 40.163/2019, datado de 19/12/2019, concede à servidora **CRISTINA BERNAL**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201644-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a"* c/c §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 31/01/2020***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 214/2020 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:559793BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N°174/2019.

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de açúcar, café, gêneros básicos e perecíveis para atender as demandas das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG.

Comunicado. Comunicamos a desclassificação das empresas: Nutri Comercio Eirelli lote 02; Empresa Versátil comercio Eirelli lote 15; E a empresa a Forte Comercio de Alimentos Eirelli lote 35. Por não apresentarem amostras conforme Declaração expedida pela Nutricionista da SEMED em 03 de Fevereiro de 2020.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2020.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D25C5E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE JANEIRO DE 2020

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Janeiro/2020	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	07
Análise de Contratos/Termo Aditivo de Contrato/Termo de Rescisão de Contrato	11
Atendimento Pessoal e Telefone	289
Reunião no Gabinete	03
Reunião na Semsur	01
Reunião no Luto	01
Reunião com Semc/Proger	01
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	21
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	27
Ouvidoria/Atendimento Presencial	07
Ouvidoria/Atendimento Site	25
Justificativa da Quebra da Ordem Cronológica	07
Termo Aditivo de Comodato	01
Lançamento de Ata de Registro de Preços	21
Lançamento de Contrato	03
Lançamento de Termo Aditivo de Contrato	08
Lançamento de Convênio	19
Acordo de Cooperação Técnica	05
Apostilamento de Contrato	07
Termo de Filiação	01
Termo Aditivo de Fomento	01
Termo de Permissão de Uso	01
Termo de Compromisso de Estágio	21
Termo Aditivo de Estágio	01
Ofícios Expedidos	25
Publicações de Extratos	96
Arquivo de Publicações	96
Andamento da Agenda de Fevereiro/2020	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Janeiro	OK

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:499403B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC - EXTRATO DO TA 001/2020 – CT 003/2017 – PL 161/2017. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 13/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C32D271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 42/2020 - CAIXA ESCOLAR ANTÔNIO MARTINS GUIMARÃES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 02/01/2020 à 31/12/2020. **VALOR:** R$ 12.056,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0009.2234.3.3.50.41.00 Ficha 474 e 02.06.01.12.122.0009.2234.4.4.90.52.00 Ficha 476. **ASS:** 02/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A5F82FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2020 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Ronaldo Alves Ferreira Junior	25
2	Michel Fiusa Menezes	20
3	Murilo Carlos Costa Gomes	5
4	Ronaldo Peixoto Gontijo	0
5	Andre Fernando Diniz e Silva	0
6	Ana Cristina Guimaraes Mendes Alves	0
7	Pedro Elias Morato	0
8	Bruno Rezende Trindade Borges	0

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30D0A3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 109.699,72
31/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 156.368,14
03/02/2020	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 2.443,73
03/02/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 10.713,91
03/02/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 133.758,27
04/02/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.668.174,54

Divinópolis, 04 de Fevereiro 2020

GILSARA RESENDE SOUZ

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:979E45BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 122/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 02909/2020, datado de 30/01/2020, concede o Adicional de

Permanência à servidora **CONSUELO DOS SANTOS TOLEDO**, matriculada sob o nº 0201641-1, detentora do cargo efetivo de Educador de Trânsito, **com efeitos a contar 18/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59187C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 121/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 03050/2020, datado de 31/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **GISELE MADERLEI PEREIRA DA COSTA**, matriculada sob o nº 0201877-5, detentora do cargo efetivo de Educador II - 1º Grau Matemática, **com efeitos a contar de 28/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78872A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 237/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 338/2015 - CONTRATADA: SPEEDLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de novembro de 2019 a 19 de novembro de 2020, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de novembro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:018A923C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2685 PÁGINA 47/48, DO DIA 31/01/2020, ONDE SE LÊ...

SEMSUR – JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA - Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, Contrato 02/2019, PL 214/2018, referente ao Empenho nº. 9110/2019, datado em 02/07/2019, no valor R$ 18.565,00, vencido em 20/01/19, **LEIA-SE...** Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, Contrato 02/2019, PL 214/2018, referente ao Empenho nº. 9110/2019, datado em 02/07/2019, no valor R$ 18.565,00, vencido em 20/01/20.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97F7C4D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2685 PÁGINA 47/48, DO DIA 31/01/2020, ONDE SE LÊ...

SEMSUR – JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA - Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, Contrato 02/2019, **LEIA-SE...** Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor INOVAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, Contrato 07/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E900F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor GSI Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança, empenho global nº. 9299/19, datado em 02/01/2019 e pedido parcial nº. 3401-6, vencido em 02/02/2019, no valor de R$ 24.217,14, referente nota fiscal nº. 116. O referido pagamento refere se a prestação de serviços de vigilância armada, 24 horas, no Aterro Controlado do Município de Divinópolis. Tal serviço, por ser um compromisso assumido através de um TAC com o Ministério Público, se mostra imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço de relevância para o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE3E63A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à empresa VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELE, referente à Nota de Empenho Estimativo 15276/2019, datado em 10/12/2019 e pedido parcial 5183/1, Protocolo 38797/2019, notas fiscais 05, no valor R$ 33.572,00, vencida em 03/01/2020 e 07, no valor de R$ 1.839,10, vencida em 04/01/2020. Os referidos pagamentos referem-se ao fornecimento de Urnas diversas, Caixa de plástico para ossos e velas votivas. Tal fornecimento é imprescindível

para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 03 de Fevereiro de 2020.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A45C5611

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 014/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto nº 13.620/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03/01/2020, que nomeia a servidora no cargo comissionado de Coordenador Administrativo e de Controle Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007", em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, da servidora **KATRINA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULO**, matriculada sob o nº. 9902384-5, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a 06/01/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2328D956

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA Nº 09/2020

O Diretor Geral da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Antônio Eustáquio da Costa, no uso de suas atribuições legais e dentro da legislação vigente, decide:

Artigo 1º - Fica prorrogada a nomeação interinamente no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Compras, nos termos do Art.16, da Lei nº 6379/2006, a funcionária Márcia Regina Ribeiro da Silva, até o retorno do detentor do cargo o Sr. José Maurício Santos , que está de licença até o dia 12 de fevereiro de 2020, conforme atestado médico.

Artigo 2º - A funcionária ora nomeada receberá proporcionalmente aos dias trabalhados o salário conforme a remuneração do cargo que passará a ocupar interinamente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA COSTA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9A324FF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Associação de Deficientes do Oeste de Minas-ADEFOM, em cumprimento ao Art. 15, Parágrafo 1º item I do Estatuto da referida instituição, convoca todos os associados em situação regular a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia: 17/02/20 segunda-feira.
Local: Rua Afonso Pena, 430, bairro: Manoel Valinhas, Divinópolis/MG, que terá início às 17:00horas, com 2/3 dos associados ou meia hora após com qualquer número de associados para apreciação da seguinte pauta:

A) Preenchimento de vacância da Diretoria e Conselho Fiscal.
B) Outros informes.

Divinópolis, 30 de Janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO BETO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AD11E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
. EXTRATO DE CONTRATO - , PROCESSO LICITATÓRIO N°: 006/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 006/2020, na modalidade Pregão Presencial n°: 002/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, percorrendo itinerário de Dores do Indaiá até áreas da Zona Rural do Município, referente às linhas 1,2,7,9 e 10, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020 com os respectivos licitantes: DYEGO FERNANDES SILVA – ME, CNPJ: 23.895.010/0001-38. (Contratos 13 e 14 de 2020). No valor total de R$146.520,00 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais). EDUARDO OLIVEIRA DE ASSIS - MEI, CNPJ: 23.799.276/0001-87. No valor total de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). OSMAR DE ASSIS PEREIRA - MEI, CNPJ: 26.780.118/0001-73. No valor total de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais). REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ME, CNPJ: 11.443.625/0001-44. No valor total de R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EA66FC63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°: 004/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 008/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 004/2020 - RESULTADO DO PROCESSO

LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 03/2020, tendo como vencedores os seguintes licitantes: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 28.232.626/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$ 18.544,60 (dezoito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 18.582.375/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$ 48.631,42 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos.). LADY APARECIDA DE FARIA AMARAL – ME, CNPJ: 18.850.717/0001-98. Total estimado para este fornecedor R$ 634.690,00 (seiscentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais). M.O.T.A. COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ: 21.465.264/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 121.145,20 (cento e vinte um mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos). MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME, CNPJ: 22.483.299/0001-15. Total estimado para este fornecedor R$ 63.291,75 (sessenta e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – ME, CNPJ: 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 223.598,27 (duzentos e vinte três mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte sete centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8C713174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 006/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 010/2020, na modalidade Pregão Presencial n°: 006/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva, incluindo troca de peças e componentes originais, referente ao veículo Sprinter 515, Mercedes Bens, placa: PZI – 6302, CHASSI: 8A1906657HE131721, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 21/2020 com o respectivo licitante: SILVANA DE PAULO TAVARES ARAÚJO 81906870691, CNPJ: 17.414.154/0001-22. No valor total de R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2C45FA52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 0007/2020 - **Dispensa de Licitação** nº 003/2020 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, para prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de saúde, pelo valor global de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência 23/01/2020 à 23/01/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:46587575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº009, DE 03-02-2020

PORTARIA No 009, DE 03-02-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária ILZA ZULMIRA CARDOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ILZA ZULMIRA CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2018 a 01.01.2019, saindo de férias no dia 04 de fevereiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 05 de março de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:787BB563

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº008, DE 03-02-2020

PORTARIA No 008, DE 03-02-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA MARIA DA SILVA morais, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA MARIa dA silva morais,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 19.05.2018 a 18.05.2019, saindo de férias no dia 04 de fevereiro de 2020 e retornando ao trabalho no dia 05 de março de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:E79EA84A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o no 16.312, em 04-02-2020, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 5º (quinto) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1o da Lei Municipal no 914 de 17-03-83, Lei Municipal no 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de fevereiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:D47356B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 16.306, em 31-01-2020, o Sr. **ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO,** funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 8º (oitavo) qüinqüênio, a partir do mês de fevereiro de 2020, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administraçã

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:700FDFCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0009/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0002/2020
Registro de Preços nº:0002/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição e instalação de ar condicionado para a prefeitura e suas unidades administrativas.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 14 de fevereiro de 2020 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e às 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:0BB179C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0010/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0004/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa JN TENDAS E SONORIZAÇÃO, para a Prestação de serviços de apoio (segurança) em eventos do município, pelo valor global de R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência 28/01/2020 a 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 28 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:AF6CC3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME, PARA**

ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme a relação de compras do Anexo I do Edital.
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **17/02/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 17/02/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 17/02/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **006/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 04 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D95A714D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e os documentos anexados ao Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 020/2019, instaurado pela portaria nº 3801/2019, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o arquivamento do processo, nos termos do inciso I, parágrafo I do art. 225 da Lei Complementar 41/2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Formiga, 03 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8E968841

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 080/2019

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 080/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **SUPERMERCADO FORMIGA LTDA**, firmada em 20/08/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **SUPERMERCADO FORMIGA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o **20.715.207/0001-50**, com sede de suas atividades na Avenida Abílio Machado, 643, Sagrado Coração de Jesus, Formiga - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr. **JOSÉ VANTUIR DE PAULO GONÇALVES**, portador do CPF nº 547.572.906-51 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 092/2019 – Pregão PRP nº: 056/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Arroz tipo 1. Embalagem de 5 kg	**R$ 12,75**	**R$ 14,00**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 31 de janeiro de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Formiga LTDA.
JOSÉ VANTUIR DE PAULO GONÇALVES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92D8A1FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 – MOD. PREGÃO Nº 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020 – MOD. PREGÃO Nº 008/2020. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de grama esmeralda (Zoysia Japônica), a pedido da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 18/02/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50F89920

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020 - SAAE FORMIGA/MG

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga/MG, 04 de fevereiro de 2020.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DFD05443

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 052/2019

TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 052/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG** e a empresa **JRS PNEUS LTDA**, firmada em 29/05/2019.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa JRS PNEUS LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 07.620.907/0001-00, com sede de suas atividades na Rua Joaquim Machado Guimarães, 350 II, Rasa, Ponte Nova - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr. **GILMAR PINTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 582.888.996-68 R.G. n° M-5.592.067, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 058/2019 – Pregão PRP nº: 034/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Pneu 175/70 R 13 82T aproximado (para carros de passeio)	**R$ 197,00**	**R$ 207,57**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 § 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 28 de janeiro de 2020.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JRS Pneus LTDA.
GILMAR PINTO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97230859

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8099, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação dos Decretos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 022/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.073, de 30 de dezembro de 2019, o qual designa a servidora Renata de Oliveira Nativo para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, especificamente nos campos "Ordenador de Despesa" e "Ordenador de Pagamento", em substituição ao Secretário Municipal de Saúde, Leandro Pimentel da Silva dos Santos, em seu período de férias regulamentares compreendido entre 6/1/2020 a 9/2/2020.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.086, de 02 de janeiro de 2020, o qual designa a servidora Maria Rosa de Castro para assinar todas as Notas de Empenho da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no campo "Liquidação de Despesas", no período de 6/1/2020 a 9/2/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se os seguintes Decretos:

Decreto nº 8.073, de 30 de dezembro de 2019;
Decretos nº 8.086, de 02 de janeiro de 2020.

Formiga, 24 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E5323FE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE DESPACHO DE ERRATA GAB. Nº 002/2020

Referência: Processo Licitatório nº 0185/2019
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

ERRATA: O Despacho de nº 001/2020, referente ao Processo Licitatório nº 0185/2019 de modalidade Tomada de Preços nº 017/2019, publicado em 04/02/2020, na Edição nº: 2687, página 45, deste Diário, fica retificado da forma:

ONDE SE LÊ: Formiga, 31 de janeiro de 2019

LEIA-SE: Formiga, 31 de janeiro de 2020

Formiga, 04 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1D693AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.005, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Superintendente Executiva do PREVIFOR, através do Memorando nº 067/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Ana Cristina Nepomuceno, inscrita na OAB/MG sob o nº 135.406, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para assessorar o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Formiga – PREVIFOR, sem ônus adicional para ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de Fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1A0E385

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 096/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no processo licitatório que tem como objeto *a contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para a construção da obra de abrigo simples de passageiros pré-moldado*, cabendo a estes as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Bruna Aparecida Costa Ribeiro, Engenheira Civil Fiscal do Contrato;
II – Rayane Arantes Sousa, Engenheira Civil Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19AF1162

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 015/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto prestação de serviços de sonorização, iluminação e correlatos, para a realização de eventos municipais, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico: Amanda Francez Silva;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Renata de Oliveira Nativo;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.486, de 05 de março de 2018;

II – a Portaria nº 3.495, de 14 de março de 2018;
III – a Portaria nº 3.808, de 10 de abril de 2019;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B063C634

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 081/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Execução de Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo de Obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Formiga, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Gabriela Oliveira Grego;
Júlio César Eustáquio Silva de Sousa;
Nathália Pereira de Jesus;
Rayane Arantes Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.299, de 08 de maio de 2017;
II – a Portaria nº 3.630, de 10 de setembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 04 de fevereiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7588E826

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N ° 001/2020

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N ° 001/2020 PL00157/2019 PREGÃO PRESENCIAL 048/2019Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA E DE LINK DE INTERNET DEDICADO, FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO, DE ALTA QUALIDADE, PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS – MODO BIDIRECIONAL, QUE PERMITA O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES ENTRE LOCALIDADES A NÍVEL NACIONAL SIMULTANEAMENTE, ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE SEGURANÇA DE ACESSO E DADOS, E, MONITORAMENTO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO"**Fornecedor:**VIANET GRÃO MOGOL EIRELI - ME,**inscrita no CNPJ 05.994.986/0001-86. **ONDE SE LÊ:** "O presente contrato inicia sua vigência em 06/01/2020 e término em 31/12/2020, no valor de R$ 53.400,00. O qual poderá ser aditado nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações. Rosângela Oliveira Ramos-Presidente da CPL -Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta-Prefeito Municipal" **LEIA-SE:** "O presente contrato inicia sua vigência em 06/01/2020 e término em 06/01/2021, no valor de R$ 53.400,00. O qual poderá ser aditado nos termos dos Artigos 57 e 65 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:5808F70F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 PL 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **DURÃES E GOMES PADARIA E COMERCIO LTDA,** inscrita sob CNPJ 02.174.123/0001-74. O valor do presente contrato é de R$ 83.275,00. **WANDERSON RAFAEL FIDELIS PEREIRA DE SOUZA 13499308657,** inscrito no CNPJ 27.232.410/0001-14, O valor do presente contrato é de R$ 97.297,50. Os presentes Contratos iniciam suas vigências em 28/01/2020 e término em 28/01/2021. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:278B999D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PL 164/2019 PREGÃO PRESENCIAL 053/2019 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE CARNES, EMBUTIDOS E OVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **ALVES DE SOUZA MERCEARIA E COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrita sob CNPJ 05.781.305/0001-00. O valor do presente contrato é de R$ 234.817,50. **AÇOUGUE E COMÉRCIO ROCHA EIRELI,** inscrito no CNPJ 07.907.077/0001-99, O valor do presente contrato é de R$ 242.682,00. **DURÃES E GOMES PADARIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrito sob CNPJ 02.174.123/0001-74. O valor do presente contrato é de R$ 7.250,00. **JAIR CARSOSO PEREIRA – ME,** inscrito sob CNPJ 17.020.050/0001-33. O valor do presente contrato é de R$ 281.354,10. Os presentes Contratos iniciam suas vigências em 24/01/2020 e término em 24/01/2021. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:A28917B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 PL 163/2019 PREGÃO PRESENCIAL 052/2019 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **AÇOUGUE E COMÉRCIO ROCHA EIRELI,** inscrito no CNPJ 07.907.077/0001-99, O valor do presente contrato é de R$ 82.263,18. **LUIZA GABRIELLA RODRIGUES DE MOURA 08339218603,** inscrito sob CNPJ 34.778.337/0001-46. O valor do presente contrato é de R$ 39.539,70. Os presentes Contratos iniciam suas vigências em 31/01/2020 e término em 31/01/2021. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:8A951471

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 PL 165/2019 PREGÃO PRESENCIAL 054/2019 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG."** Fornecedores: **PAULA ANDREIA MIRANDA E FIGUEIREDO,** inscrito no CNPJ 34.802.738/0001-94, O valor do presente contrato é de R$ 3.920,00. **NICACIO PEREIRA GIL - ME,** inscrito sob CNPJ 97.520.873/0001-67. O valor do presente contrato é de R$ 107.248,00. Os presentes Contratos iniciam suas vigências em 24/01/2020 e término em 24/01/2021. Telefone (38) 3233-1325, e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS
Presidente da CPL

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:69B07B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
3 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 49/2017, proveniente do Dispensa n. 07/2017. Contratado ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com início a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global do aditamento R$ 4.080,00. Base legal artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data 20/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:CD732A16

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
3 TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna público o extrato do 3º TERMO ADITIVO ao Contrato proveniente do Pregão Presencial n. 03/2017. Contratado Sebastião Eustaquio Coelho Me, CNPJ 86.572.377/0001-30. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, cujo objeto é fornecimento de link com sinal de internet, com inicio a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor global do aditamento R$ 57.600,00. Base legal artigo 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data 20/12/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:3E27FC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 009/2020

"Nomeia servidores e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear o(a)s Srs(as). abaixo**,** candidatos aprovados no concurso público para provimentos de cargos efetivos.
Nome Cargo
Gislene Aparecida Lemes Professor I - Todo Município/substituição
Sônia Brant Paulino Professor I - Todo Município/substituição

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 03 de fevereiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CAD4152C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2017 – JK ENGENHARIA.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP, estabelecida à Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 13.066.919/0001-20, neste ato representado pela sócia administradora a Senhora Kátia Rodovalho Xavier, brasileira, solteira, bióloga e empresária, portadora

do CPF sob nº 055.439.096-59 e RG sob nº MG-12.692.018,SSP/MG, residente e domiciliada na Av São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 134/2017, oriundo do processo 073/2017, tomada de preço 061/2017 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 134/2017 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2018, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2018 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 05 de fevereiro 2018.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7450A87F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017 – JK ENGENHARIA

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP, estabelecida à Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 13.066.919/0001-20, neste ato representado pela sócia administradora a Senhora Kátia Rodovalho Xavier, brasileira, solteira, bióloga e empresária, portadora do CPF sob nº 055.439.096-59 e RG sob nº MG-12.692.018,SSP/MG, residente e domiciliada na Av São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 134/2017, oriundo do processo 073/2017, tomada de preço 061/2017 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 134/2017 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2019, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2019 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 21 de dezembro 2018.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:B4353B84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017 – JK ENGENHARIA.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP, estabelecida à Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 13.066.919/0001-20, neste ato representado pela sócia administradora a Senhora Kátia Rodovalho Xavier, brasileira, solteira, bióloga e empresária, portadora do CPF sob nº 055.439.096-59 e RG sob nº MG-12.692.018,SSP/MG, residente e domiciliada na Av São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 134/2017, oriundo do processo 073/2017, tomada de preço 061/2017 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 134/2017 passará a viger com data de vencimento até o dia 29 de fevereiro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 20 de dezembro 2019.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:654EE441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 02/2020. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 01/2020. OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, Elaboração de Projetos Arquitetônicos, e Complementares de Engenharia para atender ao Município de Guarda – Mor. EMPRESA/FORNECEDOR - CGPLAN-CONSULTURIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTOS CIVIS E ELETROMECANICO EIRELI – CNPJ - 10.382.413/0001-31– Valor Global R$ 479, 700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais). Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 479, 700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais). Guarda-Mor MG, 27 de Janeiro de 2020. Marcelo Barbosa da Silva – Presidente da C.P.L.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 02/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2020. OBJETO: Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, Elaboração de Projetos

Arquitetônicos, e Complementares de Engenharia para atender ao Município de Guarda – Mor. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários / Ficha 377: EMPRESA/FORNECEDOR - CGPLAN-CONSULTURIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTOS CIVIS E ELETROMECANICO EIRELI – CNPJ - 10.382.413/0001-31– Valor Global R$ 479, 700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais). Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 479, 700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93

Guarda - Mor MG, 30 de Janeiro de 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:4BE69A08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/02/2020. Edição 2686 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, Onde se lê Modalidade: Tomada de Preços nº 82/2019 – CORRETO é Tomada de Preços nº 10/2019.

Guarda-Mor MG, 04 de fevereiro de 2020.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7BE34F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 09/2020 - CGPLAN-CONSULTURIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTO CIVIS E ELETROMECANICO EIRELI - CNPJ - 10.382.413/0001-31.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): CGPLAN-CONSULTURIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO DE EMPREENDIMENTO CIVIS E ELETROMECANICO EIRELI - CNPJ - 10.382.413/0001-31 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia civil para fiscalização de obras, acompanhamento de processos no âmbito municipal, Estadual e Federal, elaboração de projetos de engenharia civil e complementares, monitoramento dos sistemas SIMEC, SISMOB ,SICONV E SISOP, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência do objeto. VALOR GLOBAL R$ 479.700,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos reais), com pagamento conforme normas contratuais. Dotações: 02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 – Ficha – 377 – Fonte 1.00.00 - Recursos ordinários - VIGÊNCIA – 12 meses - Processo Licitatório nº 02/2020 - Tomada de preço nº 01/2020

** Guarda - Mor MG, 30 DE JANEIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:23B75B8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2017 – CONSTRUTORA COMPASSO.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CONSTRUTORA COMPASSO LTDA EPP, pessoa jurídica de direto privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.993.440/0001-50, com endereço empresarial na Praça Governador Magalhães Pinto, centro, 89, Paracatu, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio administrador o Senhor (a) SAMUEL RABELO DE SOUSA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF sob o nº 389.021.416-91, residente e domiciliado na Rua Dr. Almir Porto Adjunto, 1.245, apto 204, residencial Jóquei Aliança, Jóquei Clube, Paracatu, Estado de Minas Gerais de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar O SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato 118/2017, oriundo do processo licitatório 070/2017, tomada de preços 05/2017, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIAE DURAÇÃO: Fica a cláusula quinta do contrato 118/2017 prorrogada até o dia 31 de março de 2020. CLAUSULASEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros das despesas provenientes deste termo aditivo bem como do contrato principal serão suportados, pela dotação orçamentária própria para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 19 de dezembro de 2019

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7B7BA803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 originado da Concorrência Pública 004/2017 firmado com a empresa **MACCHIONE PROJETO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: Alteração de Valor Contratual. Fundamento Legal: Artigo 65,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 344.923,71

Guaxupé, 03/01/2020

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3A6A1C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 003/2020, originado da realização da Dispensa de Licitação 004/2020, firmado com a empresa **MENEGATE FARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**. Objeto: Prestação de serviço médico para aplicação de Lucentis (RANIBIZUMABE), incluindo medicações, serviços médicos, consultas pré e pós aplicação para o

usuário da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao processo judicial nº 0017452-37.2019.8.13.0287. Valor: R$ 5.584,00

Guaxupé, **02/01/2020**.

DANIELA BETELLI LUFT
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:84B957CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 007/2020, Inexigibilidade nº 004/2020. Objeto: contratação de serviços cartoriais de registro de imóveis para a regulamentação de bens públicos, quais sejam, expedição de matrículas, registro de escrituras, retificação de áreas, busca de imóveis, entre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Guaxupé Cartório do Registro de Imóveis. Valor: R$ 30.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:046308D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 29/2020

PORTARIA Nº 29/2020

Exonera MARIA JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGOGICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

Art. 1o – Exonerar **MARIA APARECIDA MACHADO THOME DAVID**, matrícula nº **1942**, ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGOGICA**;

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à **31 de dezembro de 2019.**

Guaxupé, 31 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:518A2138

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 30/2020

PORTARIA Nº 30/2020

Exonera SANDRA SILVA DE BARROS do cargo de COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGOGICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, **RESOLVE:**

Art. 1o – Exonerar **SANDRA SILVA DE BARROS**, matrícula nº **2722**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PEDAGOGICA**;

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à **31 de dezembro de 2019.**

Guaxupé, 31 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:68DB7A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 008/2019 firmado com **Elias José Tauil Neto, CPF 121.619.776-87; Ana Maria Silveira Tauil, CPF 449.820.386-00.** Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Fundamento legal: Artigo 57, e 65 § 1º , inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$21.313,92

Guaxupé/MG, 14/01/2020.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Defesa e Segurança Social

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2E4327A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 025/2020, Dispensa de Licitação nº 007/2020. Objeto: aquisição de larvicida para realização de tratamento focal do mosquito Aedes Aegypti, visando o controle de doenças como a Dengue em todo Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda. Valor de R$ 1.800,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 21/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:CE61E9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 002/2020. PROCESSO: 043/2019, TOMADA DE PREÇOS: 001/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 65.337.107/0001-75, CONTRATO Nº 089/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 29/02/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:E0EB9E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 007/2020 – Registro de Preço n° 001/2020 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e do Centro de Saúde Alex Fernandes de Resende do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 19 de fevereiro de 2020, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BAFFFF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 04/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 36/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos usuários dos serviços: SCFV, PAIF e criança feliz, de acordo com sua necessidade e demanda. Contratado: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Valor do Contrato: R$: 11.105,00. Vigência: 17/01/2020 à 17/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 02/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 36/2019. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos usuários dos serviços: SCFV, PAIF e criança feliz, de acordo com sua necessidade e demanda. Contratado: MERCEARIA DA MARGARIDA LTDA - EPP. Valor do Contrato: R$: 22.253,70. Vigência: 17/01/2020 à 17/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 01/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação n.º 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: CELIA MARTINS MAIA VIEIRA. Valor do Contrato: R$: 3.642,00. Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 02/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação nº 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: ANDREIA MARIA LAGOEIRO TEIXEIRA. Valor do Contrato: R$: 28.920,00. Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 03/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação nº 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: VICENTINA PEIXOTO DOS SANTOS. Valor do Contrato: R$: 18.959,00. Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 04/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação nº 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: ALTINO GONÇALVES VIEIRA. Valor do Contrato: R$: 5.244,75. Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº05/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 05/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação nº 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: ANTONIO OTAVIANO. Valor do Contrato: R$: 7.100,00. Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº06/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 06/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação nº 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: MARIA VIEIRA. Valor do Contrato: R$:5.244,75. Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 07/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação nº 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: HELVÉCIO LUIZ VAZANTE. Valor do Contrato: R$:5.244,75. Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº08/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 08/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação nº 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: ARMANDO LUIZ MOREIRA. Valor do Contrato: R$:5.244,75.Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº10/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público o Contrato Administrativo 10/2020. Originado no Processo Licitatório nº 44/2019, instaurado na forma de Dispensa de Licitação nº 02/2019, através da Chamada Pública nº 02/2019.Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE -, de acordo com a planilha de quantitativos. Contratado: VALTER ANACLETO ALVES. Valor do Contrato: R$:5.276,25.Vigência: 08/01/2020 à 08/01/2021.

Inhaúma, 04/02/2020.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:C273CB79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **004/2020**, com a empresa **POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **001/2020**- Objeto: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL,DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S10) PARA OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG**. Valor do contrato: R$ **680.200,00 (seiscentos e oitenta mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **29.01.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2020**, com a empresa **POSTO SÃO JOSÉ LTDA, CNPJ Nº 20.395.042/0001-86** – Decorrência: Pregão

Presencial para o Registro de Preços nº **001/2020**- Objeto: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL,DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S10) PARA OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **680.200,00 (seiscentos e oitenta mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **29.01.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4A9BD235

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **005/2020**, com a empresa **AUTO POSTO RM LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **001/2020**- Objeto: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL,DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S10) PARA OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG**. Valor do contrato: R$ **1.603.750,00 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **29.01.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2020**, com a empresa **AUTO POSTO RM LTDA, CNPJ Nº 08.104.501/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **001/2020**- Objeto: **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ALCOOL/ETANOL,DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S10) PARA OS VEICULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **1.603.750,00 (um milhão, seiscentos e três mil, setecentos e cinquenta reais)**. Data da assinatura: **29.01.2020**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 005 02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-167-168-169-170-171-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-589-590-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-579-02.05.03.695.0022.2.251.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6CE0AC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA

DECRETO Nº 1.620, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, em conformidade com as leis em vigor, em especial com a Lei Municipal de nº 1.600, de 16 de dezembro de 2015, bem como, artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal no12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO que, na data do dia 24 de janeiro de 2020às 00h01min, chuvas intensas atingiram o Município de Itaguara, com média superior à prevista para esta época do ano, com grande precipitação pluviométrica;
CONSIDERANDOos enormes prejuízos registrados no Município de Itaguara, por conta das chuvas de forte intensidade, ocasionando sérios danos na área urbana e rural do Município;
CONSIDERANDOque o desastre acaba por provocar alagamentos, com a extrapolação da capacidade de escoamento da rede pluvial e consequente acúmulo de água nas ruas, calçadas e outras infraestruturas, causando danos humanos, impedindo o deslocamento de pedestres e veículos no local;
CONSIDERANDOque a grande precipitação pluviométrica também provocou graves prejuízos na área rural do Município, afetando a trafegabilidade das estradas vicinais;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre resultaram danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDOa necessidade da colocação por parte do Poder Público Municipal de pessoal, espaços físicos, materiais, equipamentos, veículos e máquinas pesadas para atender, emergencialmente, a população atingida e o restabelecimento da normalidade;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas no orçamento, eis que as áreas mais atingidas são habitadas em sua maioria pelos menos favorecidos economicamente;
CONSIDERANDOque os meios disponíveis e as estruturas existentes, assim como, os recursos financeiros do Município são insuficientes para reconduzir à situação a

DECRETA:

Art.1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do Município de Itaguara, em virtude do desastre classificado como Tempestade local/ Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal de 1988, é admitido ao Poder Público em situação de emergência a abertura de crédito extraordinário para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 8ºO prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguara/MG, 03 de fevereiro de 2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal de Itaguara

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:BB0E9EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 14/2020, Processo nº 05/2020, Pregão nº 05/2020. CONTRATADA: POSTO ITACEMA - EIRELI. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Valor**: R$ 844.500,00. Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:236BBE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 15/2020, Processo nº 05/2020, Pregão nº 05/2020. CONTRATADA: POSTO VALE VERDE ITAGUARA LTDA. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (óleo comum), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Valor**: R$ 359.000,00. Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A8BDA3B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 05/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 05/2020 Pregão Eletrônico 05/2020 SRP – Extrato de homologação – Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis (óleo diesel comum e S10, gasolina comum e álcool hidratado), para veículos e máquinas da Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Empresas vencedoras: Posto Vale Verde Itaguara Ltda, item 01, valor total de R$359.000,00; Posto Itacema Ltda itens 02,03,04, valor total de R$844.500,00. Total geral R$1.203.500,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 31/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E6362D4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 04/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 04/2020 Pregão Eletrônico 04/2020 – Extrato de homologação – Objeto: Aquisição de veículos zero km atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara, através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. Termo de compromisso n° 366/6821. Empresa vencedora: RFP Máquinas e Empreendimentos Ltda, item 01, valor total de R$241.499,97. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 03/02/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:59342ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 115/2019. Processo: 36/2019, Pregão: 27/2019. CONTRATADA: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de produtos alimentícios (merenda escolar, lanches e outros) para atender a solicitação da Secretaria M. de Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, demais Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados à Prefeitura de Itaguara. **Aditivo de Acréscimo.** Valor: R$ 1.500,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 03/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B3A5B78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA N° 16/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Compra **N° 16/2020**, Processo nº 04/2020, Pregão n° 04/2020. CONTRATADA: RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos zero km atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara, através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.821, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. Termo de compromisso n° 366/6821. Valor: R$ 241.499,97. Vigência: 04/02/2020 a 03/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 04/02/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:61B23265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 004/2020

Espécie: Contrato nº 032/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: TRANS CARDOSO LTDA
CNPJ: 20.301.933/0001-26
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel com cessão de tanque de combustível, bombas, e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota do Município de Itamarati de Minas-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.
Valor Total: R$316.387,00 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e sete reais).
Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 04/02/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela TRANS CARDOSO LTDA – Noelson Francisco de Melo Júnior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:20681BBA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°015/2020

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **18 de fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais médico e hospitalar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 04 de fevereiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D9DC51CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2020.

Processo nº 090/2019.
Pregão Presencial nº 041/2019.
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Agro-Vale Muriaé Maquinas Agrícolas Eireli, CNPJ nº 22.865.897/0001-59.
R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 30/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:068C9663

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2020.
Processo nº 090/2019.
Pregão Presencial nº 041/2019.
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Comercial Licita Maquinas Eireli, CNPJ nº 15.513.036/0001-46.
R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 30/01/2020 a 31/12/2020.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9F987538

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020.
Processo nº 088/2019.
Pregão Presencial nº 040/2019.
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa (laboratório) para fornecimento de Próteses Dentárias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: JR & Silva Promoções, Serviços de Saúde Ltda., CNPJ nº 27.162.771/0001-31.
Valor: R$ 64.520,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais).
Assinatura: 23/01/2020.
Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:7F22D51B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2020
Processo nº 041/2019
Pregão Presencial 017/2019
Objeto: Aquisição parcelada peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Welberton Helton de Oliveira Eireli, CNPJ nº 14.409.020/0001-25.
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Assinatura: 30/01/2020
Vigência: 01/02/2020 a 30/06/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:471B8CDD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2020
Processo nº 019/2020
Inexigibilidade nº 002/2020
Objeto: Contratação de empresa por meio de inexigibilidade, conforme recomendação do TCE-MG, visando o fornecimento parcelado de combustível para os veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Município, durante o ano de 2020.
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ nº 03.189.731/0001-15.
Valor: R$ 754.750,00.
Assinatura: 31/01/2020
Vigência: 01/02/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F2FBFAD6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas (Motoniveladora e Retroescavadeira) em atendimento a Secretaria Municipal De Transporte, Obras, Infraestrutura e Agricultura de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 19/02/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:10D4D085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020 – Processo Licitatório nº 067/2019 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019. Objeto:Aquisição de (um) VEÍCULO tipo hatch, zero km, marca FIAT, modelo MOBI LIKE, ano de fabricação 2019 / modelo 2020, capacidade para 05 (cinco) lugares, motor bi-combustível com potência de 75 CV, câmbio manual, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Minasvel Minas Veículos Ltda.

Valor: R$ 42.400,00. Dotação orçamentária: 02.09.01.08.122.0017.2052.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00 1.42.00). Vigência: 20/01/2020 a 19/07/2020.

Itanhomi, 20 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:103BCD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 19/02/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 004/2020 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 19/02/2020. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, piso, blocos de concreto, ferramentas, tinta, EPI, utilidades. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 18/02/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/02/2020.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:123CC382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 19/02/2020, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 005/2020 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 19/02/2020. O objeto da presente licitação é a contratação de MÉDICO para atendimento no PSF, com jornada de trabalho de 40:00 h semanais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 18/02/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 03/02/2020.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:40EB9390

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: 01 (um) VEÍCULO tipo hatch, zero km, marca FIAT, modelo MOBI LIKE, ano de fab. 2019 / modelo 2020, capacidade para 05 (cinco) lugares, motor bi-combustível com potência de 75 CV, câmbio manual, 04 portas, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava).
Diante de todo o processado no presente feito, e verificado que foi efetuada a ocorrência da ADJUDICAÇÃO e demais procedimentos legais e cabíveis, amparado pelo Parecer Jurídico Final, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente CERTAME nos termos da legislação em vigor.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 19 de janeiro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:2A007556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 330/2019, modalidade pregão eletrônico nº 167/2019, torna público que no dia 18/02/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 167/2019, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede implantada do Sistema de Videomonitoramento do Município de Itatiaiuçu/MG (manutenção da infraestrutura e dos equipamentos que compõem o Sistema), para ampla concorrência, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E23D174E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2019
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 209/2019 – torna público que às 08:30h do dia 18/12/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 111/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de relógio de ponto biométrico, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 18/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE5D97A8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2020

Processo administrativo nº 22/2020 - processo licitatório nº 22/2020 – modalidade concorrência pública nº 5/2020. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal João Gomes Ferreira, situada no Povoado de Vieiras, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 24/03/2020, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:375EE5A5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 239/2019 – torna público que às 08:30h do dia 17/02/2020, fará realizar o pregão Eletrônico nº 131/2019, cujo objeto é "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de ração para cães e gatos, com fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 17/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CD4C57D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO: 011/2020

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de **contrato: 011/2020 – MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA**, valor R$ 15.896,92 (Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos). Obj: **aquisição de material de papelaria e escritório para atender as diversas secretarias e departamentos do município durante o exercício de 2020**. Vigência de 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:399DFD25

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 036/20, PREGÃO 011/20

O Município de Jacuí/MG torna publico processo 036/20, pregão 011/20, menor preço unitário. Obj: Aquisição de tratores agrícolas 4x4 com potência mínima de 65 cavalos para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, de acordo com os convênios 873788/2018 e 880402/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA. Abertura 19/02/20 às 09:00 hrs. Edital completo: www.jacui.mg.gov.br, tel: (35) 3593-1255.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:1226B919

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO N.º 021/2020 - MODALIDADE: PREGAO N º 06/2020 - TIPO: MENOR PRECO UNITARIO - LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. **O Município de Jacuí – MG** através da pregoeira, torna público o Processo nº.: 021/2020, Pregão Presencial 006/2020, cujo objeto é aquisição de motocicleta nova, zero km, para a manutenção das atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Município, com abertura marcada para o dia 04 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas não havendo portanto o comparecimento de empresas no certame, sendo considerada DESERTA.

Jacuí/MG, 04 de fevereiro de 2020.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:ABB18549

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 021/2020, PREGÃO Nº. 06/2020

Município de Jacuí/MG torna público processo nº. 021/2020, pregão nº. 06/2020. Menor Valor Unitário. Objeto: aquisição de motocicleta nova, zero km, para a manutenção das atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Município. Abertura: 17/02/2020, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:BC19CB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Decima Terceira do Contrato nº 010/2018, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Gente Segurado SA
VALOR TOTAL: R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:1FC59B6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2019 INEXIGIBILIDADE N° 020/2019 CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 020/2019, Credenciamento nº 006/2019, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento, visando à contratação de pessoas físicas autônomas e jurídica especializadas na realização de consultas médicas de **GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA** e realização de procedimento de implantação de DIU, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do município de Japaraíba – MG, conforme especificações contidas no anexo II do presente edital.., onde foram credenciadas as empresas: **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA e CLINICA MÉDICA AMORIM LTDA,** no valor de R$ 126,67 (cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos) por consulta ginecológica e R$126,67 (cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos) por procedimento de implantação de D.I.U, sendo o valor total de R$ 90.189,04 (noventa mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B71731DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2019 INEXIGIBILIDADE N° 020/2019 CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

OBJETO: Credenciamento, visando à contratação de pessoas físicas autônomas e jurídica especializadas na realização de consultas médicas de **GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA** e realização de procedimento de implantação de DIU, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do município de Japaraíba – MG, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: **CLINICA VAZ E FREITAS LTDA. ME.**
VALOR DO CONTRATO: R$126,67 (cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos) por consulta; R$126,67 (cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos) por procedimento de implantação de DIU. Valor total do contrato R$90.189,04 (noventa mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2020.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C6A50756

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 032/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2019 INEXIGIBILIDADE N° 020/2019 CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 3,63% (três vírgula sessenta e três por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 08/01/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA AMORIM LTDA.**
VALOR DO CONTRATO: R$126,67 (cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos) por consulta; R$126,67 (cento e vinte seis reais e sessenta e sete centavos) por procedimento de implantação de DIU. Valor total do contrato R$90.189,04 (noventa mil cento e oitenta e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 29 de janeiro de 2020.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A86CA41C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2020 – Registro de Preço nº 02/2020,** do tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM,** no **dia 20 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e acessórios **GENUÍNOS e ORIGINAIS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX e TABELA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no termo de referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:06013CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020 – Registro de Preço nº 001/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 19 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é "A aquisição de materiais destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba/MG, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do Departamento municipal de Água e Esgoto, conforme especificações contidas no Termo de referência, Anexo I do presente Edital.. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:55FA0AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 06/2020 - PREGÃO Nº: 03/2020 - ATA DE REUNIÃO

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E A DOCUMENTAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020, MODALIDADE PREGÃO Nº 03/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO E TONER. Preâmbulo Aos 03 (três) dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados que foram pela portaria n° 105/2020, de 30 de agosto de 2019 para receberem os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase comercial e de habilitação. Publicidade: Iniciando os trabalhos a pregoeira constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados através de publicação do extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br -, disponibilizado no site da Associação Mineira dos Municípios, Edição nº 2697 , bem como, afixado no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial. Credenciamento*:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, compareceram 03 (três) licitantes proponentes, demonstrando interesse em ofertar à administração Municipal, protocolaram os seus envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, quando então a pregoeira procedeu ao necessário e competente credenciamento, a saber: M.V. RIBEIRO NUNES-ME, neste ato representada pelo Senhor Odemar Mendes Ribeiro, portador do CPF nº 616.614.146-72, Portal Informática Comercio e Serviços LTDA-ME, neste ato representada por Andeil Ferreira da Silva Abre, portador do CPF sob o nº 861.693.436-72 e Recsel Recarga De Cartuchos Sete Lagoas Ltda - ME, neste ato representado por Alisson dos Santos Leite, portador do CPF sob o nº 105.531.256-05. Isto feito, a pregoeira e sua equipe passaram para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Concedida a palavra aos representantes a respeito deste ato nada manifestaram, quando então foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das licitantes. Tomando conhecimento das propostas, a pregoeira e sua equipe verificaram que elas estavam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital regente do certame, quando então promoveu a classificação das mesmas. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002. A licitante proponente M.V. Ribeiro Nunes - ME, foi vencedora de 23 (vinte e três itens), com valor total de R$ 93.928,00 (noventa e três mil, novecentos e vinte e oito reais), e a licitante proponente Recsel Recarga de Cartuchos Sete Lagoas Ltda - ME, foi vencedora 13 (treze itens) com valor total de R$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)Abertura Envelope Documento: Encerrada esta fase, a pregoeira passou para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes proponentes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio contatou que a licitante proponente Recsel Recarga de Cartuchos Sete Lagoas Ltda - ME, apresentou sua CND Municipal, (Certidão Fiscal), com data de vencimento em 09/04/2018, solicitando que lhe seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina a legislação federal. Delibera-se portanto no sentido de promover a habilitação da licitante proponente MV Ribeiro Nunes - ME, ficando concedido à licitante Recsel o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da CND Municipal (LeI Complementar nº: 123/2006 - ART. 43, § 1º) . Fase Recursal: Franqueada a palavra aos representantes das licitantes proponentes presentes na sessão,*os* mesmos manifestaram que não tinham interesse em interpor recurso administrativo. Encerramento da Sessão Pública: A pregoeira suspendeu a presente sessão pelo prazo de 10 (dez) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a pregoeira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Equipe de Apoio

DARLAN BEGLIOMENE DINIZ LIMA
Equipe de Apoio

M.v. Ribeiro Nunes-ME
ODEMAR MENDES RIBEIRO

Portal Informática Comercio e Serviços LTDA-ME
ANDEIL FERREIRA DA SILVA ABRE

Recsel Recarga De Cartuchos Sete Lagoas LTDA - ME
ALISSON DOS SANTOS LEITE

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela AMM, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos de Jequitibá/MG.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AEB68E29

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 10/2020 - PREGÃO Nº: 05/2020 - REVOGAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O processo licitatório nº 10/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, objetiva Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, conforme detalhado no edital regente do certame.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Entretanto, considerando patente o interesse público decorrente de fato superveniente, torna-se inviável o prosseguimento do certame nos

*termos apresentados e, ainda, considerando não haver qualquer prejuízo ao erário na não continuidade da presente licitação e, por fim, c*onsiderando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR o Pregão nº 05/2020, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 03 de fevereiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:61006043

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 07/2020, cujo objeto é o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TÉCNICA EM MAQUINAS COPIADORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E TONER"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 19/02/2020. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EF5BEFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 01/2020

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Convite 01/2020**. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROMORAR, EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO, NA CEMEI IRMÃ DULCE e REPAROS NA CEMEI CASULO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Data de abertura: 13/02/2020 às 14:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2020

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:BB679F7E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 03/2020**,**RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a**"Contratação emergencial de empresa para fornecimento de alimentação em marmitex, aos moradores atingidos pelas chuvas, no Município de João Monlevade",**CNPJ: Nº 11.986.204/0001-60, MARCOS VINÍCIUS MARTINS DORNELAS E CIA LTDA – ME.

João Monlevade, 30 de janeiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:50642E6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº. 02/2020**, para a **"Locação de automóvel para atendimento da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido à situação de alagamento ocasionado pelas chuvas (situação emergencial)"**, CNPJ 15.038.909/0001-06; **BMF TRANSPORTES LTDA – ME.**
.

João Monlevade, 30 de Janeiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:820E9C3D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2019

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 81/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame para registro de preços visando aquisição futura de gêneros alimentícios, destinadas a merenda escolar das Escolas Municipais, Centros Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC. DE G. ALIMENTÍCIOS LTDA.	05,16,18,26,30,31,33.	R$ 59.505,56
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01,06,07,08,09,12,15,17,23,24,28,34,35.	R$ 122.515,35
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.-ME	02,03,04,10,11,13,14,19,20,21,22,25,27,29,32.	R$ 226.959,02
TOTAL		R$ 408.979,93

João Monlevade, 28 de janeiro de 2020.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7B7AF9EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº: 81/2019

PROCESSO Nº: 526/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias da Administração Municipal Direta.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ALIMENTUS VALE DO AÇO COM. ATAC. DE G. ALIMENTÍCIOS LTDA.	05,16,18,26,30,31,33.	R$ 59.505,56
CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA.-ME	01,06,07,08,09,12,15,17,23,24,28,34,35.	R$ 122.515,35
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA.-ME	02,03,04,10,11,13,14,19,20,21,22,25,27,29,32.	R$ 226.959,02
TOTAL		R$ 408.979,93

João Monlevade, 04 de Fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:38093E42

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2020**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a "**Aquisição de insumos para bomba de insulina em atendimento a demandas judiciais"**, através da empresa "MEDTRONIC COMERCIAL LTDA", CNPJ: 01.772.798/0002-33.
.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:816352DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 02/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 02/2020
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Carlos Aparecido Pereira da Silva EPP
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos relacionados a gases medicinais, destinados ao Hospital Municipal.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de eletrônico nº 002/2019 – Sistema de Registro de Preços 001/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total R$ 752.386,00 (Setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 352
e 02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.30 – ficha 423, do Hospital Municipal.
Vigência: 10/01/2020 à 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FC90F45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 178/2019. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Meta Comercial Eireli - ME**, empresa sediada na Avenida Perimental, 990, sala 13 Setor Campinas – Goiânia - GO, CEP 74.520-110, inscrita no CNPJ sob o nº 20.139.294/0001-44; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Pedro Pires Peixoto**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 015.261.691-85, RG nº 5.087.601 SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia - GO, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Agosto de 2019 o Instrumento de Contrato 178/2019 no qual ajustaram o fornecimento de tecidos destinados Hospital Antônio Carneiro Valadares Do Município De João Pinheiro MG.

2.Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Meta Comercial EIRELI – ME
PEDRO PIRES PEIXOTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6B65C307

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 229/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 229/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M– 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, sediada na rua Marcos Hosang, nº 18, sala 01, bairro Seminário, Taió/SC – CEP 89190-000; neste ato representada pela Sra**. Francieli Bagatoli**, inscrita no CPF sob o nº 045.593.726-59, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 26 de Novembro de 2019 o Instrumento de Contrato 229/2019 no qual ajustaram o fornecimento de **móveis de escritório, equipamentos eletro-eletrônicos, de informática, repografia, sonorização, cozinha e de limpeza,** destinados às secretarias da Administração Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Bagatoli Comércio de Móveis LTDA-ME
FRANCIELI BAGATOLI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4ED9D725

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 57/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 57/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda – ME**, sediada(o) na Av. Dona Zica, nº 974, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30, neste ato representada(o) pelo **Sr. Arilson de Souza Carvalho Júnior**, inscrito(a) no CPF sob o nº 745.075.246-87, RG nº M-6.340.805, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 57/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico LTDA – ME
SR. ARILSON DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:8F1DB762

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 70/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda**, sediada na Rua Américo Macedo, 94, Centro, Paracatu – Minas Gerais, CEP 38.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.825.708/0001-47, neste ato representada pela **Sr. Ivair Masseto Junior**, brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 260.953.288-10, RG nº 27.132.164-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 70/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Salutar Paracatu Serviços Médicos LTDA
SR. IVAIR MASSETO JUNIOR

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:60792792

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 241/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 241/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Advanced Industria Medica Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de aparelhos oftalmológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº148/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 5.695,00 (Cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Dotações Orçamentárias:
Ficha: 331 - Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 30/12/2019 À 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:035683AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 007, 008, 009, 010, 011, 012 e 013/2020.
Assinaturas em 04/02/2020.

Processo Licitatório nº 002/2020.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 002/2020.

Objeto: Aquisição e recarga de cartuchos de toner e tinta para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada:
DANILO BERTOLDO LIBORIO - ME
Valor total estimado: R$ 29.120,00

Contratada:
DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601
Valor total estimado: R$ 28.379,50

Contratada:
GONÇALVES E TEIXEIRA Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 69.140,00

Contratada:
HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 15.680,00

Contratada:
MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 25.720,00

Contratada:
TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 29.357,50

Contratada:
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655
Valor total estimado: R$ 89.490,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:CF9E9A93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº12/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº12/2019.** OBJETO**: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS: TOPOGRÁFICO, SONDAGEM, CÁLCULO ESTRUTURAL COMPLETO (CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA E FUNDAÇÕES), HIDROSANITÁRIOS, ELÉTRICO, PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS CANALIZADO (APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS), ÁGUAS PLUVIAIS (DRENAGEM), TELEFONIA E LÓGICA DA NOVA SEDE DA CRECHE MARIA AUGUSTA VARGAS, BEM COMO PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Tipo: Menor preço Global. Abertura das propostas: **28/02/2020 às 08:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site.

CPL,

04/02/2020.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9DF5F468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O CONTRATO 004/2020, PROC: 001/2020.PREGÃO PRESENCIAL.001/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS TORNA PUBLICO O CONTRATO 004/2020, PROC: 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL.001/2020. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO MUNICIPAL (E-CIDADE), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB(www.softwarepublico.gov.br), COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SUPORTE E MANUTENÇÃO MENSAL. CONTRATADO: CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA-ME.VALOR GLOBAL: R$115.250,00 (CENTO E QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 30/01/2020 A 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:E7867506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETOMADA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 113/2019

Retomada do Pregão Presencial RP 113/2019, no dia 06/02/2020 às 09h30min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada de engenharia para execução de operação "tapa-buracos", por tonelada (ton), com fornecimento de cbuq, recomposição, fornecimento, e aplicação de base, fornecimento, aplicação e compactação de bica corrida (faixa c cap 50/70 com rolo compactador vibratório rebocável, cilindro de aço liso, potência de tração de 65 cv, peso 4,7 t, impacto dinâmico 18,3 t, largura de trabalho 1,67 m - chp diurno. af_02/2016) , fresagem de asfalto com fornecimento de acabadora em trecho fresado, execução de lombadas elevadas , materiais e mão de obra**.** O comunicado na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AC38C8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 009/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 009/2020, no dia 18/02/2020 com recebimento das propostas comerciais até 10h. Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 - Centro, no horário de 12h às 17h, nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE M. DE ALBURQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:FDA99368

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.483 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

A pedido, Mateus dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E9366D01

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.484 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Maria Helena Herédia da Silveira do cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:02D9734D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.485 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Daniele Batista dos Santos, servidora efetiva com matrícula número 00925-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado - Interino**.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21/02/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5638ACD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.486 DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Daniele Batista dos Santos no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E74F4459

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.487 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Maria Helena Herédia da Silveira no cargo de provimento em comissão de **Diretor Escolar I.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5207DD96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA RECOMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E POLICLÍNICAS REGIONAIS – E CADASTRO DE RESERVA PARA VAGAS REMANESCENTES DOS PROCESSOS SELETIVOS 001/2018, 001/2019, 002/2019, 005/2019 e 007/2019 PARA RECOMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL, POLICLÍNICAS REGIONAIS, EQUIPES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa e o Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária tornam público à abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos destinado a formação em caráter de urgência e formação de cadastro de reserva para recomposição da Equipe de Estratégia de Saúde da Família e Policlínicas Regionais – e cadastro de reserva para vagas remanescentes dos Processos Seletivos 001/2018, 001/2019,

002/2019, 005/2019 e 007/2019 para recomposição das Equipes de Estratégia da Saúde da Família - Saúde Bucal, Policlínicas Regionais, Equipes do Centro de Atenção Psicossocial e CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, e da Lei 2.758 de 28 de dezembro de 2007.

Lagoa Santa, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CBA16167

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº **2020521000314**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas pela Lei Municipal 4348/2019, o contribuinte **JOSE MARIA GUTIERREZ MELGAR**, portador do CPF nº 020.265.096-03, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Alameda Universitário de Lisboa, nº 1 – Bairro Lundcea, (Lote 6 A, Quadra M), conforme auto lavrado no dia 3 de janeiro de 2020, às 10 horas e 32 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos existentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
--
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020441000167
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 41 e 43, inciso VI da Lei Municipal nº 4077/2017, o contribuinte **RAUL OCTAVIO AMARAL DO VALLE**, portador do CPF nº 008.795.926-72, por PODA E/OU SUPRESSÃO IRREGULAR- MUTILAÇÃO situado na José Maria, nº 95 – Bairro Francisco Pereira, conforme auto lavrado no dia 13 de Janeiro de 2020, às 14 horas e 07 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.
--
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019501000500
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º, Lei Municipal nº 2863/2008 e artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **MARCIO JUAN KIBBUZ DE MOURA**, portador do CPF 773.111.326-49, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Al Bélgica, nº 5 – Bairro Lundcea, (lote 1 b, quadra IX) conforme auto lavrado no dia 18 de novembro de 2019, às 20 horas e 42 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.
--
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910002988
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/1950, o contribuinte **ESPOLIO DE URAQUITAM BEZERRA LEITE**, portador do CPF nº 000.380.084-91, por Água Servida, situado na Rua Catalina, nº 295 – Bairro Aeronautas , (Lote 11, Quadra 15), conforme auto lavrado no dia 9 de dezembro de 2019, às 20 horas e 01 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar melhorias no esgotamento sanitário no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas.
--
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000570
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **EMILIA CAROLINA DE CASTRO TEIXEIRA**, portador do CPF nº 429.478.126-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Rua Recanto dos palmeiras, nº 75 – Bairro Recanto do poeta , (lote 6/7, quadra 11), conforme auto lavrado no dia 02 de janeiro de 2020, às 12 horas e 05 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
--
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019431000235
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **WERTICE INCORPORADORA LTDA**, portador do CNPJ nº 12.004.869/0001-93, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados situado na Avenida Abigail Pinto Coelho, nº 880 – Bairro Lagoa Mansões, (lote 3, quadra 23), conforme auto lavrado no dia 23 de dezembro de 2019, às 16 horas e 28 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
--
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019531000591
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 11 e 12 da Lei Municipal nº 2863/08 o contribuinte **RICARDO AMARAL MARQUES**, portador do CPF nº 046.967.486-50, por Obra com risco situado na Rua Vereda dos Jatobas, nº 340 – Bairro veredas da lagoa, (lote 4, quadra 3), conforme auto lavrado no dia 11 de dezembro de 2019, às 11 horas e 32 minutos, sendo que o mesmo deverá realizar as adequações necessárias, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.
--
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019311000364
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 47 Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **ANTONIO BARBOSA DA COSTA**, portador do CPF nº 269.869.656-72, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua Al França, nº 455 – Bairro Lundcea (Lote 1, Quadra K), conforme auto lavrado no dia 13 de novembro de 12 de 2019, às 13 horas e 23 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.
--
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019501000412
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 47, Lei Municipal nº 2863/2008 e art. 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ELIANE FATIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 520.617.366-53, por Passeio irregular ou ausente situado na Rua I, nº 400 – Bairro Sobradinho (Lote 2, Quadra 12), conforme auto lavrado no dia 02 de janeiro de 2020, às 16 horas e 01 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.
--
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019341000230
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 48, inc VIII, §1 e §2 e Art. 49 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **GUSTAVO SOARES CRUZ**, portador do CPF nº 782.818.736-04, por Matérias de Construção (construção civil/ infraestrutura) situado na Avenida Jardim Imperial, nº 150 – Bairro Jardim Imperial, (Lote 40, Quadra 6), conforme auto lavrado no dia 27 de novembro de 2019, às 10 horas e 53 minutos. Sendo que o mesmo deverá Desobstruir a área de passeio colocando os materiais de construção para dentro do imóvel, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.
--
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020341000287
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MARCOS ANTONIO FERREIRA**, portador do CPF nº 663.891.276-34, por Processo Poda / Supressão

situado na Rua Cintilândia, nº 171 – Bairro Novo Santos Dumont, conforme auto lavrado no dia 10 de janeiro de 2020, às 08 horas e 55 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E77465B4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG, inscrito no CNPJ sob o n°: 03.389.126/0001-98. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 003/2018 por mais 12 (doze) meses.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E6D47C0F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912409196

Partes: Mun. de Lagoa Santa e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS − CNPJ: 34028316001509. Finalidade do T.A.: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:320EA9B3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A. | CONTRATO 005/2016 - DISPENSA 002/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e TARCISIO MARIANO FERREIRA − CPF nº 604.332.486-53. Finalidade do T.A.: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:78E4CCCC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° T.A | ATA RP 058/2019 | PREGÃO PRESENCIAL 078/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ nº 22.196.675/0001-90. Finalidade do T.A.: troca de marca do item 09 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 9102/2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:86E6EEB7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO (CIAS) N° 021/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS CNPJ/MF nº 97.550.393/0001-49 − Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, englobando as despesas com pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros (pessoas física e jurídica), assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. − Valor: R$ 24.000,00 − Vigência:10/01/2020 a 31/12/2020

Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.303.0039.2194.3.1.71.70.00	791
02.06.01.10.303.0039.2194.3.3.71.70.00	792
02.06.01.10.303.0039.2194.4.4.71.70.00	795

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:920ACB55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000016/2020
Inexigibilidade de Licitação nº. 000002/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DA DUPLA "THAEME & THIAGO" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2020, com fundamento no INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO III LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de THM & THG - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.449.004/0001-54, cujo valor global da contratação será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 03 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:6D4FF5A3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000011/2020 - Pregão Presencial nº 00006/2020 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Credenciamento: 18/02/2020 às 13h15min. Sessão de lances: 18/02/2020 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:309CA875

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000017/2020 - Pregão Presencial nº 00007/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DE FORMA PARCELADA, PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. Credenciamento: 18/02/2020 às 09h15min. Sessão de lances: 18/02/2020 às 09h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5964C679

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 000018/2020
Inexigibilidade de Licitação nº. 000003/2020

Após parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DA BANDA "OBA OBA SAMBA HOUSE" PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO CARNAVAL 2020, com fundamento no INEXIGÍVEL, ART. 25, INCISO III LEI 8.666/93 da mesma lei, em favor de OBA OBA SAMBA HOUSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.226.677/0001-94, cujo valor global da contratação será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.
Publique-se e providencie-se a lavratura do contrato, e o empenhamento da despesa na dotação .

Lambari, 04 de fevereiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:E54E35E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 - PRC Nº004/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Credenciamento n.º 002/2020, Inexigibilidade n.º 003/2020, PRC n.º 004/2020. Objeto: Credenciamento de empresas *(Pessoa Jurídica)* especializadas na realização de exames de Doppler, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital. **A entrega dos envelopes será a partir do dia 05/02/2020**. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br na aba licitações ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 04 de fevereiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM,

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Secretária Executiva do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:22D81324

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
REPUBLICAÇÃO CRED. 009/2018 - INEX. 010/2018 - PRC Nº 034/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 009/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2018 – PRC Nº 034/2018

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens constantes do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.3 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de exames de Tomografia Computadorizada pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 18/10/2019, findando em 17/10/2020, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 18 de outubro de 2019.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AD6B1A2B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 031/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: TCR IMAGIOLOGIA LTDA.ME
CNPJ n.º 00.094.397/0001-28
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 031/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 03/02/2020
Vigência: 02/08/2020
Credenciamento nº 009/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, Processo Licitatório nº 034/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Silvio de Oliveira Affonso

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6AF25480

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 084/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CENTRO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS DE CATAGUASES LTDA
CNPJ n.º 00.709.231/0001-79
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 084/2018, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 06 (seis) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 04/02/2020
Vigência: 03/08/2020
Credenciamento nº 009/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 010/2018, Processo Licitatório nº 034/2018
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Florisa Coutinho Aguiar

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7855D3F9

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo Contrato nº 032/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: CLÍNICA MÉDICA CABRAL LTDA
CNPJ n.º 00.094.397/0001-28
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 032/2019, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de fevereiro de 2020, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 03/02/2020
Vigência: 02/02/2021
Credenciamento nº 002/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Processo Licitatório nº 002/2019
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Luiz Augusto Pereira Cabral

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:DE37C269

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 008/2020, PRC 057/20. **Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas, especializadas em serviços de segurança desarmada, para atender as festividades do carnaval e para o JEMG (Jogos Escolares de Minas Gerais). **Dia da Licitação: 18/02/2020, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 03 de fevereiro de 2020,

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:500C87A9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/19

TP nº. 001/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Presanger Locação de Equipamentos Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Constitui objeto do presente termo previstos,em consonância com o art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº.8.666/93, o aumento do valor contratual inicialmente previsto em R$ 46.767,87(quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme solicitação através do Memorando nº.01/2020 e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, que produzirá um percentual de 24,999689% sobre o valor contratado.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/01/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Thales Soares de Souza

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9F735A5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

Partes: Município de Leopoldina e a empresa MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
Pregão n° 58.2019.10.16.0001 – Prefeitura de Eusébio - Ceará, por Sistema de Registro de Preços n° 067/2019 e PRC do município de Leopoldina n° 31-2020.
Objeto: O objeto do presente é a aquisição de licença de software para elaboração e detalhamento de projetos 2D e 3D, tipo AUTOCAD e licença de software que permite o desenvolvimento de modelos de informação da construção (BIM), tipo REVIT, destinados a Secretaria de Obras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Aquisição de duas licenças elaboração e detalhamento de projetos 2D e 3D, ferramentas para renderização foto realísticas, tipo AUTOCAD, por um período de 3 anos, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software.
Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de referência, com início em 24/01/2020 e encerramento em 31/12/2020.
Recurso: Próprio.
Preço: R$ 34.195,00.
Data de assinatura do Contrato: 24/01/2020
Signatários: José Roberto de Oliveira - Prefeito Municipal
Paulo Eduardo Onuchic - MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:34D717F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N° 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:
I – Membros titulares:
a) MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
b) VICTOR CAMPOS DA COSTA;
c) FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
d) SANDRA MORAES TAVARES;
e) SAULO LOPES BARBOSA.

II – Membros Suplentes:
a) ANTÔNIO SÉRGIO FURTADO LEITE;
b) IAGO GERALDO XAVIER;
c) AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Parágrafo único: A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretária a servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2° O mandado dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da presente data, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 03/02/2020.

Art. 4º Revoga a Portaria nº 16,de 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 27 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:40B7E915

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA N° 32, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

NOMEIA INTEGRANTES DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PÚBLICO A SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2.020, PELO INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear uma comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento de Concurso Público e Processo Seletivo Público, a serem realizados no ano de 2.020, pelo INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 31.922.353/0001-72.

I - VIVIANI CÉSAR CORRÊA
II - MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
III - SORAYA FAJARDO CURY GOGLIATH;
IV – JOSEFA APARECIDA FILGUEIRA DE MORAIS LOPES;
V – LETÍCIA DO CARMO DO VALE;
VI – ELISA SHIZUÊ KITAMURA;
VII – DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Procuradora Geral do Município, a Dra. VIVIANI CÉSAR CORRÊA.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 03 de Fevereiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo do Vale Fofano
Código Identificador:FBEBC3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 005/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Foi declarada DESERTA, por falta de participantes / interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada nova data de abertura para o dia 19/02/2020 às 09h. Edital e informações no site da Prefeitura www.luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:049E896E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0150/19 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0150/19 – Concorrência nº 002/2019**
Assunto: Construção do Muro de Arrimo no Distrito de Esteios

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 0150/2019 – Concorrência nº 002/2019** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 065/2020** de 03 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, referente Construção de Muro de Arrimo na Rua vereador Zico Mariano no Distrito de Esteios Município de Luz/MG, concede a homologação em Favor da empresa:

CFAL CONSTRUTORA EIRELI – VALOR DE R$ 30.314,39 (Trinta mil trezentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.66693 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:41628403

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0151/19 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 0151/19 – Concorrência nº 003/2019**
Assunto: Construção e Paisagismo do Parque Municipal no Bairro Grandes Lagos

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 151/2019 – Concorrência nº 003/2019** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 064/2020** de 03 de Fevereiro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, referente a Construção e Paisagismo do Parque Municipal no Bairro Grandes Lagos na cidade de Luz/MG, concede a homologação em Favor da empresa:

CONSTRUTORA SIDNEY EIRELI – VALOR DE R$ 173.552,63 (Cento e setenta e três mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.66693 de 21/06/93 e alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:04D7A3B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 004/20 – LEILÃO Nº. 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 004/20 – LEILÃO Nº. 001/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 004/20 DE 10.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 060/2020** de 31 de Janeiro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículos leves da área da saúde realizado em 29 de janeiro de 2020, foi **Homologado o Lote 02** do veículo Marca Fiat Uno Mile Economi, gasolina, Chassi 9BD15822AD6763963 da Secretaria de Saúde - item do certame – Tipo Maior Oferta.

Arrematante: **ADRIANO SILVA CHAVES** – CPF: 819.073.976-04 e RG- M6269875 SSP/MG.
VALOR ARREMATADO: **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Janeiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F75CB162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 005/20 – LEILÃO Nº. 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 005/20 – LEILÃO Nº. 002/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 005/20 DE 10.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 067/2020** de 31 de Janeiro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo pesado da área da Educação realizado em 29 de janeiro de 2020, foi declarado **DESERTO**, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de janeiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BEFAAA6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 006/20 – LEILÃO Nº. 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 006/20 – LEILÃO Nº. 003/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 006/20 DE 10.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 068/2020** de 31 de Janeiro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Muro pré-fabricado da área da Sec. De Obras realizado em 29 de janeiro de 2020, foi declarado

DESERTO, devido ao não interesse de nenhum **ARREMATANTE** no item do certame – Tipo Maior Oferta.

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de janeiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CCDA6E5D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 008/20 – LEILÃO Nº. 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 008/20 – LEILÃO Nº. 004/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 008/20 DE 14.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 061/2020** de 31 de Janeiro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de Lotes Nº 004/20 -PRC-008/20, realizado em 30 de janeiro de 2020, concede a ***Homologação*** do resultado da arrematante do certame – Maior Oferta a saber:

ISMAELA LAMOUNIER – CPF: 174.719.076-49 – Arrematante do **lote nº 28 - Quadra A** na Rua Iguatama, medindo 322,50m² de área, localizado no Loteamento do bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade de Luz/MG, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).**

Fundamento Legal: ***Artigos***: *ART.19, III, ART.21 § 2º, III. C/C ART.22, V, § 5º, ART.45, IV todos da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.1993 e Lei Ordinária Municipal nº 2.580/2018 e Lei nº 2.581/18 de 22 de agosto de 2018.*

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Janeiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E18F3390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 009/20 – LEILÃO Nº. 005/2020

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 009/20 DE 15.01.2020**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 062/2020** de 31 de Janeiro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz, que o Leilão de lotes realizado em 30 de Janeiro de 2020, referente aos Bairro: Dom Belchior e Senhora Aparecida foram declarados **DESERTO**, devido ao não comparecimento de nenhum **ARREMANTANTE** interessado em participar do certame - Maior Oferta.

Fundamento Legal: Lei Ordinária nº 2.484/2017 de 12 de maio de 2017 e Lei Federal 8.666/93 de 21.06 de 1993.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 31 de Janeiro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:974E0BFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.813/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.813/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ALTERA O ANEXO II OBJETO DO DECRETO 2.058/2016 DE 20 DE JANEIRO DE 2016 QUE Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO EM UTI MÓVEL PARA FORA DO DOMICÍLIO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA."

Considerando o Decreto nº. 2.058/2016, de 20 de Janeiro de 2016 que Regulamenta o Sistema de Credenciamento para Contratação de Serviços de Acompanhamento e Remoção em UTI Móvel para fora do domicílio visando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Senhora Aparecida.
Considerando, as alterações emanadas do ofício nº 050/2020 da Secretaria de Saúde do Município de Luz que solicita alteração do valor do serviço de técnico de enfermagem para realização de simples remoção.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca os valores, constantes no objeto do Anexo II, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na realização de serviço de técnico de enfermagem para remoção simples.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II

Item	Descrição	Valor do serviço	Nº de serviços	Valor p/ano (bruto)
1	**Serviço de Enfermeiro para Remoção UTI Móvel**	R$ 360,00	50	R$18.000,00
2	**Técnico de Enfermagem UTI Móvel**	R$ 240,00	100	R$ 24.00,00
3	**Técnico de Enfermagem Ambulância Simples**	R$ 184,00	100	R$ 18.400,00
4	**Médico de UTI móvel em viagens com até 450 KM de ida e volta -** Após atingir 450 km de Ida e Volta o acompanhamento MÉDICO para remoção de paciente na UTI MÓVEL será acrescido o valor de R$ 1,50 por km rodado	R$ 1.270,00	100	R$ 127.000,00

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Fevereiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1BE88F70

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017 PREGÃO Nº 001/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

Processo Licitatório nº 002/2017
Pregão nº 001/2017

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes de Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA***, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.153/0001-98, com sede na Rua Pernambuco, nº 559, sala 503, na cidade de Divinópolis, CEP 35.500-008, neste ato representada pelo sócio-administrador Lander Aparecido de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 005.907.996-73 e no RG sob o nº M-8.004.274, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato nº 02/2017 cujo objeto é a locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows, módulo Desktop (automação de coleta de leituras) e módulo Mobile (automação de coleta de leituras), destinado ao atendimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz-MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do edital do processo licitatório nº 02/2017, pregão nº 01/2017;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 02/2017 em 09 de fevereiro de 2020, conforme Cláusula Segunda, alterada pelo Segundo Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à revisão do preço atualmente praticado, conforme previsão contratual ajustada na Cláusula Sexta;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da locação do software, objeto do processo licitatório nº 002/2017, pregão 001/2017, de modo a possibilitar a prestação dos serviços afetos à autarquia municipal;
CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e do item 4.5, da Cláusula Quarta do Contrato nº 02/2017, concernente ao prazo e ao valor inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2017 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2020 até 09 de fevereiro de 2021.

2.2. O valor mensal do serviço de locação do software descrito no item 4.5 da Cláusula Quarta, do Contrato nº 02/2017, passa a ser R$ 820,23, aplicando-se o índice de inflação de 7,3179% dos últimos 12 meses (01/2019 a 12/2019), medido pelo IGPM, da FGV, como fator de reajustamento previsto na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Luz - Diário Eletrônico dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 04 de fevereiro de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
Nome

2 - _____
Nome

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E2750A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 244/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 244/2020

Ementa: "Que aprova o loteamento Residencial Jardim estabelece normas e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e c/c art. 182/183 da Constituição Federal, Lei nº 6.766/79 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99, (loteamento e parcelamento urbano), Lei nº 10.257 de 10/07/2001 (estatuto da cidade), Lei Municipal nº 1.188/2007 (Plano Diretor Participativo de Mar de Espanha de Mar de Espanha/MG); Lei nº 1.567/2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de lâmpadas de LED (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em loteamentos e empreendimentos imobiliários no Município de Mar de Espanha; e

Considerando o princípio constitucional de eficiência dos atos administrativos insculpido no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o princípio administrativo da Conveniência e Oportunidade da medida;

Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da Indisponibilidade do Interesse Público;

Considerando o art. 2º da Lei nº 6.766 de 19/12/1979 (parcelamento do solo urbano) que assim versa: *"O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observada as disposições desta lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes. § 1º- Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes".*

Considerando os requisitos urbanístico para loteamento insculpidos no art. 4, incisos I, II, III e IV e art. 5º da Lei nº 6.766/79 (parcelamento do solo urbano);

Considerando o Capítulo III – Art. 6º incisos I, II, III, IV, V, VI, e artigo 7º e seus incisos da Lei 6.766/79 e alterações advindas da Lei nº 9.785/99, que trata sobre o projeto de loteamento;

Considerando o art. 12 do mesmo diploma legal que trata da aprovação do projeto de loteamento e desmembramento, em que seu texto diz: *"O projeto de loteamento e desmembramento deverá ser aprovado pela Prefeitura Municipal, ou pelo Distrito Federal, quando for o caso, a quem compete também a fixação das diretrizes a que aludem os artigos 6º e 7º desta lei, salvo a exceção prevista no artigo seguinte."§ único: "O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução sob pena caducidade da aprovação".*

Considerando o art. 2º e seus incisos, o 36 da Lei nº 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), que trata do estudo de impacto de vizinhança cujo texto assim diz: *"Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privadas ou públicas em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal".* O art. 40 do mesmo diploma legal assim versa: *" O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana"*

Considerando as alterações introduzidas na Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alteração esta dada pela Lei nº 9.785 de 29/01/99 ao art. 3º que passou a vigorar com o seguinte texto: *" somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal".* §4º *"Considera-se lote o terreno servido de infraestrutura básica cuja as dimensões atendem aos índices urbanísticos definido pelo plano diretor ou lei municipal para zona em que se situa."* § 6º: *"a infraestrutura básica dos parcelamentos situados nas zonas habitacionais declaradas por lei como de interesse social (ZHIS)- consistirá no mínimo de: I- vias de circulação, II- escoamento de águas pluviais, III- rede para abastecimento de água potável, IV- soluções para esgotamento sanitários e para a energia elétrica domiciliar".*

Considerando o Artigo 1º da Lei nº 1.188/2007 (Plano Diretor Participativo) cujo o texto assim versa: *" O plano Diretor Participativo do Município de Mar de Espanha é o instrumento primordial para a definição das diretrizes para política de desenvolvimento urbano e rural da cidade, sob os aspectos socioambiental, físico, econômico e de organização administrativa. A sua construção coletiva, com a participação efetiva dos representantes do Poder Público e da Comunidade, tem por objetivo a preservação da qualidade de vida da municipalidade, bem como a sua requalificação, em uma base sustentável."* Parágrafo único – *O Plano Diretor Participativo constitui parte essencial do processo de planejamento do Município, sendo que, as diretrizes aqui relacionadas, bem como os estudos e levantamentos reunidos no Caderno do Plano Diretor Participativo de Mar de Espanha, devem ser considerados na elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Municipal Participativo".*

Considerando o Art. 44 da Lei nº 1188/2007 de 11/12/2007, assim versa: *"Fica instituído o conselho da cidade do Município de Mar de Espanha, órgão consultivo, externo, composto de forma paritária por servidores do Poder Executivo Municipal, pela Sociedade Civil Organizada representando as regiões da cidade, e por técnicos e profissionais da área de planejamento urbano".*

Considerando o Artigo 45 do plano diretor municipal que assim versa: *"A existência do Conselho da Cidade está garantida nos termos do art. 42, III, do Estatuto da Cidade, e conforme art. 6º da Resolução nº 34/2005 do Ministério das Cidades".*

Considerando o parecer consultivo emitido pelo presente conselho a respeito do presente loteamento;

Considerando tudo mais a respeito do presente Ato Administrativo.

DECRETA.

Art. 1º- Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado Residencial Jardim, localizado na Avenida Eloy Gribel, bairro Jardim Guanabara, de propriedade de Alan Pitondo Dias, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF: 808.363.726-20, RG: MG-7.617.895, com endereço comercial na Rua João da Silva, nº 71, Bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha/MG, CEP: 36640-000, registrado sob matrícula nº 1949, do Lº 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Mar de Espanha, com uma área total de 18.100,00m² (dezoito mil e cem metros quadrados), assim distribuídos:

Área dos Lotes: 7.898,97m² - 43,64%
Área Institucional: 2.578,88m² - 14,25% - Município
Área de Arruamento: 2.410,62m² - 13,32%
Área verde: 5.211,53m² - 28,79% - Município
Total da Área Loteada: 18.100,00m² - 100,00%.

Art. 2º São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:

QUADRA A:
Lote 01 com uma área total de **330,40m².**
Frente: 15,45m com Avenida Eloy Gribel;
Fundos: 15,08m com o Lote 02;
Lateral Direita: 24,22m com a Rua A;
Lateral Esquerda: 20,00m com Filhos de Jaci Brovine.

Lote 02 com uma área total de **197,96m².**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 15,38m com Lote 03;
Lateral Esquerda: 15,08m com o Lote 01.

Lote 03 com uma área total de **203,08m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 15,86m com o Lote 04;
Lateral Esquerda: 15,38m com o Lote 02.

Lote 04 com uma área total de **209,36m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 16,35m com o Lote 05;
Lateral Esquerda: 15,86m com o Lote 03.

Lote 05 com uma área total de **215,59m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 16,82m com o Lote 06;
Lateral Esquerda: 16,35m com o Lote 04.

Lote 06 com uma área total de **204,67m.**
Frente: 12,00m com a Rua A;
Fundos: 12,01m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 17,29m com o Lote 07;
Lateral Esquerda: 16,82m com o Lote 05.

Lote 07 com uma área total de **210,11m.**
Frente: 12,00m com a Rua A;

Fundos: 12,01m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 17,73m com o Lote 08;
Lateral Esquerda: 17,29m com o Lote 06.

Lote 08 com uma área total de **214,37m.**
Frente: 12,00m com a Rua A;
Fundos: 12,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 18,00m com o Lote 09;
Lateral Esquerda: 17,73m com o Lote 07.

Lote 09 com uma área total de **216,00m.**
Frente: 12,00m com a Rua A;
Fundos: 12,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 18,00m com o Lote 10;
Lateral Esquerda: 18,00m com o Lote 08.

Lote 10 com uma área total de **203,08m.**
Frente: 11,00m com a Rua A;
Fundos: 11,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 18,58m com o Lote 11;
Lateral Esquerda: 18,00m com o Lote 09.

Lote 11 com uma área total de **207,10m.**
Frente: 11,00m com a Rua A;
Fundos: 11,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 18,89m com o Lote 12;
Lateral Esquerda: 18,58m com o Lote 10.

Lote 12 com uma área total de **211,11m.**
Frente: 11,00m com a Rua A;
Fundos: 11,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 19,20m com o Lote 13;
Lateral Esquerda: 18,89m com o Lote 11.

Lote 13 com uma área total de **215,08m.**
Frente: 11,00m com a Rua A;
Fundos: 11,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 19,51m com o Lote 14;
Lateral Esquerda: 19,20m com o Lote 12.

Lote 14 com uma área total de **219,09m.**
Frente: 11,00m com a Rua A;
Fundos: 11,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 19,82m com o Lote 15;
Lateral Esquerda: 19,51m com o Lote 13.

Lote 15 com uma área total de **222,88m.**
Frente: 11,00m com a Rua A;
Fundos: 11,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 20,13m com o Lote 16;
Lateral Esquerda: 19,82m com o Lote 14.

Lote 16 com uma área total de **206,00m.**
Frente: 10,00m com a Rua A;
Fundos: 10,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 20,48m com o Lote 17;
Lateral Esquerda: 20,13m com o Lote 15.

Lote 17 com uma área total de **209,48m.**
Frente: 10,00m com a Rua A;
Fundos: 10,00m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 21,13m com o Lote 18;
Lateral Esquerda: 20,48m com o Lote 16.

Lote 18 com uma área total de **247,23m.**
Frente: 14,73m com a Rua A;
Fundos: 13,01m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 16,41m com o Lote 19;
Lateral Esquerda: 21,13m com o Lote 17.

Lote 19 com uma área total de **266,42m.**
Frente: 15,77m com a Rua A;
Fundos: 15,08m com Filhos de Jaci Brovine;
Lateral Direita: 21,05m com Área Institucional;
Lateral Esquerda: 16,41m com o Lote 18.

QUADRA B

Lote 01 com uma área total de **342,82m.**
Frente: 16,11m com a Avenida Eloy Gribel;
Fundos: 15,50m com Lote 02;
Lateral Direita: 24,32m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Esquerda: 20,00m com a Rua A.

Lote 02 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 01;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 03.

Lote 03 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 02;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 04.

Lote 04 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 03;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 05.

Lote 05 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 04;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 06.

Lote 06 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 05;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 07.

Lote 07 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 06;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 08.

Lote 08 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 07;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 09.

Lote 09 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 08;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 10.

Lote 10 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 09;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 11.

Lote 11 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 10;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 12.

Lote 12 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 11;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 13.

Lote 13 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 12;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 14.

Lote 14 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 13;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 15.

Lote 15 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 14;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 16.

Lote 16 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 13,00m com a Rua A;
Fundos: 13,00m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 15;
Lateral Esquerda: 15,50m com o Lote 17.

Lote 17 com uma área total de **201,50m.**
Frente: 36,41m com a Rua A;
Fundos: 25,72m com Alan Pitondo Dias;
Lateral Direita: 15,50m com o Lote 16;
Lateral Esquerda: 14,80m com Área Institucional.

Elaborado pelo Engenheiro Civil, João Adelmo Lessa, CREA 58756/D, ART nº 5297201.
Art. 3º- Os projetos de loteamento e uso do solo, de captação de águas pluviais, rede de abastecimento, divisão de lotes, altimetria, executivo e captação de esgoto, os quais o responsável técnico foi o engenheiro civil, João Adelmo Lessa, CREA 58756/D, assim como seus respectivos memoriais descritivos, estão arquivados no setor fazendário da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

Art. 4º- Fica totalmente vedada a comercialização, ainda que através de promessa de venda e compra, comodato, doação ou qualquer meio de alienação dos lotes do empreendimento imobiliário "Residencial Jardim" enquanto não concluídas e aprovadas pela secretaria de obras municipal, a implantação e construção da infraestrutura do loteamento, ou seja, drenagem profunda e superficial, abastecimento de água potável, rede de esgoto, pavimentação das vias, energia elétrica e demais ações de responsabilidade do empreendedor, conforme Lei 6766/79, 1188/2007, 1.567/2019 e Estatuto das Cidades.
§1º O prazo para realização das obras mencionadas no caput é de até 12 (doze) meses. A não observância do prazo fixado torna automaticamente sem efeito este decreto.
§2º Na execução das obras deve-se utilizar materiais de qualidade, sob pena de reprovação técnica por parte dos profissionais da secretaria municipal de obras.
§3º Na realização das obras de infraestrutura deve-se minorar ao máximo o impacto no meio ambiente, especialmente na supressão de vegetação e movimentação de terra.
§4º Qualquer dano ao meio ambiente ou ao patrimônio público é de responsabilidade do loteador.
§5º O projeto de loteamento aprovado através deste decreto deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, ser levado a registro no cartório competente desta cidade e comarca.

Art. 5º- Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo comunicação através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:4371BAA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001 /2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público a republicação da tomada de preço 001/2020 para o dia 27/02/2019 às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para execução da obra de construção de 50 casas populares **em razão de interesse público para que haja mais competitividade**.
A vistoria será realizada nos dias 07 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2020, no horário das 09:00 horas às 15:00 horas saindo da prefeitura municipal de Mar de Espanha juntamente com o secretário de obras ou representante da sec de obras do município para o local onde se realizará a obra de construção das 50 casas populares.
As empresas que já efetuaram a vistoria estão dispensadas de refazê-las novamente.
As empresas terão que se cadastrar no MUNICÍPIO até a data de 21/02/2020, desde que apresentem toda a documentação solicitada no ANEXO 11.

As empresas que já efetuaram o seu cadastramento estão dispensadas de refazê-las novamente.
As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 04 de fevereiro de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8CB09CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 60, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000, Tomada de Preço Nº 001/2020, Processo Licitatório n. º 002/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA e ORGANIZACAO JORAM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.437,05 (cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos), OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA E MURO DE ALVENARIA NAS PISCINAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVA PARA ME OU EPP.ASSINATURA: 05/02/2020. VIGÊNCIA: 04/05/2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:3559822B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
DECRETO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 01 de 20 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de imóvel pelo Município de Mathias Lobato/MG e dá outras providências.

O Prefeito de Mathias Lobato – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "e", "g" e "m", do Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação da desapropriação para ampliação da área urbana do Município de Mathias Lobato, com a finalidade de construção de posto de saúde, construção de novo cemitério e loteamento, no Município de Mathias Lobato, todas as obras tidas como serviço público essencial;

CONSIDERANDO que a área atual do cemitério encontra-se saturada, não possuindo mais área suficiente para sepultamento de cadáveres, colocando em risco a salubridade pública, comungando com a necessidade de construção de novo posto de saúde para atendimento da população mais carente,

DECRETA

Art.1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, na forma do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, **em caráter de urgência,** o domínio útil e/ou direito a qualquer título sobre área de propriedade do Sr. Antônio Gonçalves de Carvalho, localizada no Município de Mathias Lobato, com área total de 5,00 (Cinco alqueires), com as seguintes medidas e confrontações:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 7.943.634,53** m. e **E 191.287,41** m., situado no limite com **RIO SUAÇUÍ GRANDE**, deste, segue com azimute de 130°19'09" e distância de 50,00 m., confrontando neste trecho com **RIO SUAÇUÍ GRANDE**, até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.943.602,18** m. e **E 191.325,54 m.;** deste, segue com azimute de 151°52'44" e distância de 32,71 m., confrontando neste trecho com **RIO SUAÇUÍ GRANDE**, até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.943.573,32** m. e **E 191.340,96 m.;** deste, segue com azimute de 180°07'21" e distância de 26,49 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.943.546,84** m. e **E 191.340,90 m.;** deste, segue com azimute de 179°08'24" e distância de 32,22 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.943.514,62** m. e **E 191.341,38 m.;** deste, segue com azimute de 167°43'59" e distância de 60,01 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.943.455,98** m. e **E 191.354,13 m.;** deste, segue com azimute de 176°44'29" e distância de 142,38 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.943.313,82** m. e **E 191.362,23 m.;** deste, segue com azimute de 183°36'05" e distância de 39,02 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.943.274,88** m. e **E 191.359,77 m.;** deste, segue com azimute de 275°51'44" e distância de 54,98 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.943.280,50** m. e **E 191.305,08 m.;** deste, segue com azimute de 152°57'47" e distância de 9,80 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.943.271,77** m. e **E 191.309,53 m.;** deste, segue com azimute de 115°35'21" e distância de 10,05 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.943.267,43** m. e **E 191.318,60 m.;** deste, segue com azimute de 208°30'37" e distância de 37,78 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.943.234,23** m. e **E 191.300,56 m.;** deste, segue com azimute de 129°28'40" e distância de 69,66 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.943.189,94** m. e **E 191.354,33 m.;** deste, segue com azimute de 174°15'29" e distância de 81,55 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.943.108,81** m. e **E 191.362,49 m.;** deste, segue com azimute de 181°45'18" e distância de 155,93 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.942.952,95** m. e **E 191.357,71 m.;** deste, segue com azimute de 183°33'26" e distância de 10,98 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.942.941,99** m. e **E 191.357,03 m.;** deste, segue com azimute de 187°06'29" e distância de 128,58 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.942.814,40** m. e **E 191.341,12 m.;** deste, segue com azimute de 184°56'18" e distância de 91,23 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.942.723,51** m. e **E 191.333,27 m.;** deste, segue com azimute de 190°12'28" e distância de 42,73 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.942.681,45** m. e **E 191.325,69 m.;** deste, segue com azimute de 180°47'56" e distância de 34,51 m., confrontando neste trecho com **MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO**, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.942.646,95** m. e **E 191.325,21 m.;** deste, segue com azimute de 313°44'22" e distância de 253,71 m., confrontando neste trecho com **ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO CPF: 282.236.087-15**, até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.942.822,36** m. e **E 191.141,91 m.;** deste, segue com azimute de 340°18'58" e distância de 183,12 m., confrontando neste trecho com **ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO CPF: 282.236.087-15**, até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.942.994,78** m. e **E 191.080,23 m.;** deste, segue com azimute de 347°37'47" e distância de 220,15 m., confrontando neste trecho com **ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO CPF: 282.236.087-15**, até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.943.209,82** m. e **E 191.033,06 m.;** deste, segue com azimute de 3°36'07" e distância de 351,27 m., confrontando neste trecho com **ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO CPF: 282.236.087-15**, até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.943.560,39** m. e **E 191.055,13 m.;** deste, segue com azimute de 57°15'08" e distância de 26,71 m., confrontando neste trecho com **RIO SUAÇUÍ GRANDE**, até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.943.574,84** m. e **E 191.077,59 m.;** deste, segue com azimute de 73°11'28" e distância de 193,98 m., confrontando neste trecho com **RIO SUAÇUÍ GRANDE**, até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.943.630,93** m. e **E 191.263,29 m.;** deste, segue com azimute de 81°31'27" e distância de 24,39 m., confrontando neste trecho com **RIO SUAÇUÍ GRANDE**, até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.943.634,53** m. e **E 191.287,41 m.;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central -39WGr/EGr** , tendo como o Datum o SIRGAS 200. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM,* área situada na zona rural urbana do Município, conforme croqui, memorial descritivo e certidão de registro de imóveis em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art.2º As despesas decorrentes do ato de desapropriação correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 20 de janeiro de 2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:1C6D1206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 04/2020, INEXIGIBILIDADE 02/2020, CONTRATO Nº 02/2020, OBJETO **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "VII FEIRA GASTRONOMICA DO QUEIJO CANASTRA ARTESANAL DE**

MEDEIROS MG", SENDO A DUPLA "DI PAULLO& PAULINO" COM BANDA COMPLETA. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 07.506.295/0001-11, VALOR R$ 80.000,00**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F22FB274

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DADUPLA"DI PAULLO& PAULINO" COM BANDA COMPLETA, ATRAVÉS DA EMPRESA DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 07.506.295/0001-11, NO QUAL É SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "VII FEIRA GASTRONOMICA DO QUEIJO CANASTRA ARTESANAL DE MEDEIROS MG", NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2020.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:07EE0182

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – CONTRATO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato, PUBLICADO NO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO Nº2727 EM 10/12/2019, na CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS PROCOCOLO Nº 1161 E DIÁRIO ELETRÔNICO AMM CÓDIGO IDENTIFICADOR 380409F0 EM 11/12/2019. Processo Administrativo de Licitação nº 102/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 072/2019. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. ONDE SE LÊ: CONTRATAdo: Fabiana Madeira de Araújo. CNPJ Nº 07.693.538/0001-78. LEIA-SE: CONTRATO: FMA ENGENHARIA PROJETOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 07.693.538/0001-78. A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1222A0FA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 016/2020**, objetivando o **Registro de preços com vistas à eventual aquisição de grama esmeralda plantada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**, com abertura às **09h00min do dia 17/02/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de fevereiro de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:FE20B7D3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO ANULAÇÃO PAL 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – Torna público a anulação do **PAL 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020** para prest. serviços bandas musicais: Extrai-se dos autos que após a sessão do pregão, na fase de recurso, foram feitos apontamentos acerca da ausência de publicação da retificação do edital, o que implica em ilegalidade, uma vez que as alterações procedidas não foram publicadas na forma dos dispositivos legais, e tendo em vista que as mudanças procedidas, nas especificações do objeto, há prejuízo na formulação das propostas e prejuízo a princípio da publicidade. No que diz respeito à anulação de atos administrativos, a Lei nº 8.666/93 prescreve em seu art. 49 que: *Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. § 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. § 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.* Ainda, a Sumula 473, do Supremo Tribula Federal, informa: *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* Deste modo, fica ANULADO o procedimento administrativo Pregão n°: 03/2020, por motivo de ilegalidade, face existência de vicio de ilegalidade. Nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93 notifiquem-se os participantes para oferecer recurso se assim desejarem. Publique-se, após o transcurso do prazo de recurso desta decisão.

Minas Novas, 04 de fevereiro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:EF00D71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 156/2019 – Pregão 061/2019. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS. EXTRATO DE CONTRATO nº 010/2020** – Detentora: **OTAVIANO EDUARDO VIEIRA CESAR (CNPJ:** nº 21.440.586/0001-85), valor R$ 5.500,00, vigência até 03/05/2020.

Mirabela, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO MARCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1A334770

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 003/2020 – Processo nº 003/2020 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa Rd Pharma LTDA, com valor estimado de R$ 100.000,00, para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG**. Contratada: RD PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.491.244/0001-78.

Mirabela, 04 de fevereiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2B616450

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2020, Processo nº 003/2020 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa Rd Pharma LTDA, com valor estimado de R$ 100.000,00, para Aquisição de medicamentos constantes da Tabela de Preços da CMED/ANVISA com maior desconto na tabela que se encontra no site oficial, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela – MG**. Contratada: RD PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.491.244/0001-78, Valor R$ 100.000,00, Vigência: início em 04/02/2020 até 31/12/2020.

Mirabela, 04 de fevereiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6E503F1B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 003/2020 a realizar-se dia 21/02/2020 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nas ruas Vicente Mendes Camelo, José Maia, Roberto Afonso Pereira, Sebastião Costa Aquino, Saturnino Xavier, Augusto Ribeiro, "Q", Padre Luiz Egidio,"O", "N", Matilde Gonçalves Oliveira, Manoel Maia, "M", Liduvina da Silva Maia,"L", Joaquim Mendes, Jorge Fonseca Maia, Honor Maia, Antônio Carlos Macedo E Ruas "A","B","C" E D" no Distrito de São Bento, Município de Mirabela/ MG, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EF8912D5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 001/2020 a realizar-se dia 18/02/2020 as 08:30 hs – Objeto – Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, embutidos, leite, pão, agua mineral, hortifruti para atender as demandas das gerencias de saúde, educação, assistência social e administração do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4CF6584B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 002/2020 a realizar-se dia 20/02/2020 as 08:30 hs – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus e câmaras de ar para atender as gerencias de transporte, obras, assistência social, educação, administração e saúde deste município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:2447E1E3

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 003/2020 a realizar-se dia 19/02/2020 as 14:00 hs – Objeto – Registro de preço exclusivo para me/epp/equiparadas para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP - gás liquefeito de petróleo) e vasilhames para gás, para atender a demanda das gerencias de saúde, assistência social, educação e administração deste município de Mirabela-mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7913F1DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2019.

Contratada: ASAFE ENGENHARIA LTDA. Objeto: passar o valor total do contrato a ser de R$29.452,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R$2.432,91 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos). Data da assinatura 27/01/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A7272B6F

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019. Contratada: CONSTRUTURA ANDRADE FL LTDA - ME. Objeto: passar o valor total do contrato a ser de R$347.929,62 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), com acréscimo de R$15.353,16 (quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Data da assinatura 27/01/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E42C8D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 002/2020

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 001/2019 - Processo Seletivo NASF, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Processo Seletivo NASF - Edital n.º 001/2019, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, e que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Nutricionista - NASF	PSF's Municipais	01	Contrato com vigência de 10/02/2020 a 10/08/2020, em substituição de funcionária em gozo de licença médica e posterior Licença Maternidade.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 07/02/2020 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação no referido cargo e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir) ou declaração de que não possui;
h) Original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se possuir);
i) Duas (02) fotografias 3x4 recentes;
j) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral);
k) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
m) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
n) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.
o) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 03 de fevereiro de 2020.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:043BCF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 08/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Pref. Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 08/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Água Mineral, para Atender às Necessidades de Diversos Setores e Secretarias da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo,30 de janeiro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E8DEB67C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA A EMISSÃO DE CRC EDITAL Nº 001/SMDS/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

O Município de Muriaé, entidade jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pelo seu Secretário Alex Reis Pedrosa, observadas as especificações da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto nº 8.110 de 07 de Agosto de 2017 e do Edital Nº. 001/SMDS/2018, de 03 de setembro de 2018, divulga o nome da Organização da Sociedade Civil que obteve o deferimento do credenciamento nesta secretaria, de acordo com o item 3.2.1 do edital:

ENTIDADE	RESULTADO
FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	DEFERIDO

Muriaé - MG, 04 de Fevereiro de 2020

ALEX REIS PEDROSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6063A0F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.487, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração para cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, a partir de 03.02.20, a seguir:

Nº	Escola	Coordenador	MASP
1	EM Profª Maria Quitéria Peres Shelb	SABRINA ALVES FERREIRA ARAÚJO	4623.001

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de fevereiro de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C5F0EC3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REF. AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDM Muriaé, que se realizará no dia 06 de fevereiro do corrente ano, na sala de reuniões da Única – Unidade Integrada de Cidadania e Ação, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Silvério Campos, 258, bairro Safira, com início às 15:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Verificação de quórum e boas vindas;
2)Eleição da nova diretoria do CMDM;
3)Planejamento Familiar – como está em Muriaé;
4)Planejamento do 3º Seminário da Mulher;
5)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Mulher.

Muriaé, 04 de fevereiro 2020

EMILIANE APARECIDA DE SOUZA ANTUNES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F32A4C33

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO MESES 12/2019 E 01/2020

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/2019 E JANEIRO/2020
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
DANIELA FLORENTINO DE PAULA	1475	06/12/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DA FILHA
JOSÉ LOPES TOSTE	1445	22/12/2019	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	0564	25/01/2020	08 DIAS	FALECIMENTO DA IRMÃ

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F6600DDE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE 01/2020

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE JANEIRO/2020
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
WANDERSON JOSÉ DE PAULA	1082	25/01/2020	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:063E61F6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 01/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO

janeiro/2020			
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	04/03/2009 A 04/03/2015	30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2020
JOSÉ JÚLIO VILELA	0008	01/08/1997 A 31/07/2002	30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2020
JOÃO BATISTA DA SILVA I	0098	01/08/2007 A 31/07/2012	30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2020
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	03/08/2009 A 09/08/2014	30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2020
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA SILVA	1081	05/07/2010 A 04/07/2015	30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2020
ANTÔNIA LUCIANA DE MORAS LAIA	0810	10/12/2007 A 20/12/2012	30 DIAS A PARTIR DE 02/01/2020

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FAB60C4D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 027/2020

Constitui Comissão de Estágio para elaboração e correção das provas, análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a abertura de edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Administração, Contabilidade e Informática no DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, que regulamenta o programa de estágio não obrigatório no âmbito do Município de Muriaé:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Estágio a seguir nominada, incumbida de elaborar e corrigir as provas, realizar análise documental, bem como análise dos recursos interpostos, composta dos seguintes membros:

I - ANTONIO EMILIO ARRAES;
II – LARISSA DE FREITAS CORRÊA;
III – LIDIANE DIAS PAVÃO AMARO;
IV – SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE
V – OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé (MG), 04 de fevereiro de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1D2CE520

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILAMENTO Nº 1 À ATA SRP Nº 3392019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.448.221/0001-34, situada na Rua Américo Lobo, 415, Santa Terezinha, Juiz de Fora / MG, CEP 36045-050, neste ato representada por JUSCELIO DE BESSA MANSUR, CPF nº 235.715.606-63, resolvem apostilar à Ata SRP proveniente do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019, para **alterar o preço** unitário constante na Ata SRP, conforme quadro a seguir:

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	VL ATUAL	VL REAJUSTADO
2	12747	PASSAGEM PARA MIGRANTES MURIAÉ X BOA FAMÍLIA	3,70	4,02
3	3103	PASSAGEM PARA MIGRANTES MURIAÉ X BOM JESUS	6,90	7,51
4	4727	PASSAGEM PARA MIGRANTES MURIAE X CATAGUASES	21,15	23,03
8	2513	PASSAGEM PARA MIGRANTES MURIAÉ X LARANJAL	12,35	13,44
9	2519	PASSAGEM PARA MIGRANTES MURIAE X LEOPOLDINA	21,40	23,03
10	2514	PASSAGEM PARA MIGRANTES MURIAÉ X MIRADOURO	9,99	10,87
11	4728	PASSAGEM PARA MIGRANTES MURIAE X MIRAÍ	10,90	11,86

As demais cláusulas da Ata SRP original permanecem inalteradas.

E para firmeza e com prova de assim haverem, entre si, ajustado é lavrado o presente Instrumento em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo órgão gerenciador, pela empresa detentora e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

JUSCELIO DE BESSA MANSUR
Paraibuna Transportes LTDA

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº _____

2) _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:8961B8A4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica retificação do extrato de publicação do Pregão Presencial nº 016/2020 – processo nº 019/2020 – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças de feixe de mola e contratação de mão de obra para troca de feixe de mola dos veículos municipais - Onde-se-lê: Abertura da sessão de licitação dia 10/02/2020 às 08:30 horas (Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020 - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Ano XI, nº 2678, pág.109)- Leia-se: Abertura da sessão de licitação dia 10/02/2020 às 09:00 horas, conforme data informada no edital. Justificativa: **erro na redação do extrato de publicação**.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D445E0C4

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica retificação do extrato de publicação do Pregão Presencial nº 017/2020 – processo nº 020/2020 – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de peças e mão de obra para retífica de motores à diesel pertencentes à frota municipal - Onde-se-lê: Abertura da sessão de licitação dia 10/02/2020 às 08:30 horas (Minas Gerais, 22 de janeiro de 2020 - Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Ano XI, nº 2678, pág.109)- Leia-se: Abertura da sessão de licitação dia 10/02/2020 às 14:30 horas, conforme data informada no edital. Justificativa: **erro na redação do extrato de publicação**.

Muriaé, 04 de fevereiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C29635C4

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: 3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME- VALOR: 76.089,80 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- VALOR: 178.859,30 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA EPP- VALOR: 7.200,00 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: ALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- VALOR: 112.551,00 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS- VALOR: 8.410,30 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- VALOR: 6.100,00 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: EMENALLI MEDICAL LTDA - EPP- VALOR: 34.375,60 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA- VALOR: 14.409,00 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA- VALOR: 120.927,00 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA- VALOR: 78.447,70 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65 / 2020 -PREGÃO PRESENCIAL Nº238/2019 - OBJETO :A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATÓRIO A SER UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE CURATIVOS PROMOVENDO A PROTEÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)./ - DETENTOR: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- VALOR: 159.594,00 - PRAZO: 04/02/2020 A 03/02/2021

MURIAÉ/MG,04/02/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:072AC02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020

OBJETO: Contratação de um profissional específico, para captação de recursos, prestação de contas junto ao FNDE, auxílio na atualização dos Conselhos voltados para a Educação e controle de gastos com o QESE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação do anexo I do edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 002/2020, referente à contratação de um profissional específico, para captação de recursos, prestação de contas junto ao FNDE, auxílio na atualização dos Conselhos voltados para a Educação e controle de gastos com o QESE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, como vencedora a licitante: **MARIA DAS DORES BARBOSA LIMA**, **CPF Nº. 005.678.826-67**, com valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para o Item 1, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 30 de Janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 04 de fevereiro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:60D58FD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet compartilhada, em atendimento às Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 042 - 020301 04122 0001 2.364 3390;Ficha 043 - 020301 04122 0001 2.364 339040;Ficha 071 – 020401 08244 0004 2.105 339039;Ficha 105 – 020402 08244 0004 2.343 339039;Ficha 202 020702 12361 0002 2.317 339039;Ficha 278 – 020801 10301 0008 2.330 339039;Ficha 279 – 020801 10301 0008 2.330 339040;Ficha 311 – 020802 10301 0008 2.340 339039Contratada: DNS TELECOMUNIÇÕES E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.073.388/0001-44– Valor Global: R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais). Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 09/01/2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0DEDE616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020 – PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia-MG X Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natércia-APAE. Obj.: Execução de repasse de recursos financeiros em conformidade com o plano de trabalho, destinado à prestação de serviços assistenciais às pessoas portadoras de deficiência múltiplas que necessitam de educação especial. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dot. Orç.: 020306

123670000 0.010 335043. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 02 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:2C519EEC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 – PARTES: Município de Natércia-MG X Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus. Obj.: Execução de repasse de recursos financeiros em conformidade com o plano de trabalho, destinado à prestação de serviços assistenciais para a manutenção dos serviços de acolhimento de longa permanência para idosos. Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Dot. Orç.: 020701 082410000 0.007 335043. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 02 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:B112D304

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020 – PARTES: Município de Natércia-MG X Associação dos Agricultores Familiares da Serra das Minas e Região - AGRIFAM. Obj.: Execução de repasse de recursos financeiros em conformidade com o plano de trabalho, destinado à fortalecer a organização econômica, social e política dos agricultores familiares; buscando novas alternativas de produção e comercialização dos produtos. Valor: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Dot. Orç.: 0208 206060000 0.015 335043. Data da Assinatura: 02/01/2020. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 02 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:733A670B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação e Homologação.Processo Licitatório nº 121/2019. Tomada de Preço nº 005/2019. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, Processo Licitatório n° 121/2019 tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em prestar serviços de engenharia para Construção e Cobertura de Equipamento Esportivo e Recreativo de Campo de jogo de Malha, proveniente de repasse voluntário do Estado, conforme detalhado no Memorial Descritivo e nos projetos relacionados e em observância ao descrito na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico Financeiro, através do convênio nº 1491000872/2019 junto a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais/ SEGOV, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante ZANIN SOLUÇÕES METÁLICAS E COMÉRCIO LTDA, ao valor global de R$ 92.789,36 (Noventa e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Nepomuceno, 03/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:34E2F163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 005/2020. Objeto: prestação de serviços de show artístico profissional do grupo **SIMPLICIDADE**, para 01 (Uma) apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 25 (Vinte e cinco) de Fevereiro de 2020, com duração de 03 (Três) horas, a ser realizado em praça pública sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades carnavalescas de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Vigência: 30 (Trinta) dias. Valor Global: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Marcelo Malaquias Domingos MEI.

Nepomuceno, 04/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1D916763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 012/2020. Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de varredura, captura, apreensão e transporte de animal de médio e grande porte encontrado desacompanhado de seu proprietário nas vias e logradouros públicos, conforme o Termo de Referência descrito no anexo I deste edital, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Data de Abertura: 20/02/2020 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 29/01/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CA1ABE9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 013/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios (Café) para atender às necessidades das secretarias municipais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: 18/02/2020 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça

Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 30/01/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7EC71241

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 002/2020. Processo nº 015/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Processo nº 015/2019 para a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.772.031/0001-26** no valor de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) especializada em realização, coordenação, execução, arbitragem e premiação - troféus e medalhas da Copa do Comércio 2020 Adulto e Categorias de Base, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 03/02/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:41916094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**N.º 005/2020**
CONTRATADA	Ciclo Construtora Limpeza Conservação e Assessoria Eireli
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 086/2019, decorrente da Convite nº. 004/2019, homologado em 07/01/2020 e de acordo com a Lei nº. 8.666/93.
Objeto:	O presente instrumento objetiva a contratação de empresas especializadas em engenharia para construção de Praça de Lazer no Bairro São Miguel, conforme convênio nº 1491000298/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo do Estado de Minas Gerais e o Município de Nova Ponte
VALOR:	A contratante pagará à contratada, o valor global de R$ 163.330,11(cento e sessenta e três mil trezentos e trinta reais e onze centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:ED6EF1F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONVITE N.º 004/2019
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte - MG, referente ao julgamento da CONVITE n.º 004/2019, autuada em 12/12/2019 15:55:28, processada e julgada em 02/01/2020, classificando CICLO CONSTRUTORA LIMPEZA CONSERVACAO E ASSESSORIA EIRELI para os itens, 22031, com o valor total de R$ 163.330,11 (Cento e Sessenta e Três mil e Trezentos e Trinta Reais e Onze Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER MO BAIRRO SÃO MIGUES CONFORME CONVÊNIO 149/000298/2019, conforme especificações constantes do anexo I do edital da CONVITE 004/2019.

Nova Ponte – MG., 7 de Janeiro de 2020.

DAVID ALBERT SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:A399CF5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO				
CONTRATO Nº:	072/2017			
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se na licitação nº 007/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, no art. 65, inciso II, letra "b", da Lei 8.666, de 21.06.93 e ainda na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrita na íntegra estivesse..			
OBJETO:	Constitui objeto da presente aditamento a alteração do contrato vigente entre as partes para inclusão de veículos na apólice de seguros da frota oficial do MUNICÍPIO, conforme o que se segue:			
	Marca	Modelo	Ano/Modelo	Chassi
	VOLKSWAGEN	GOL	2019/2020	9BWAG45UXLT080337
	VOLKSWAGEN	GOL	2019/2020	9BWAG45U6LT066161
	VOLKSWAGEN	GOL	2019/2020	9BWAG45EXLT080399
	VOLKSWAGEN	GOL	2019/2020	9BWAG45U9LT082788
VALOR:	Em virtude deste aditamento, será devida a importância de R$ 6.755,92 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) à CONTRATADA.			
CONTRATADA	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**			
DATA	Nova Ponte, 03 de Janeiro de 2.020.			

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:80104A08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	072/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se na licitação nº 007/2017 modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017, no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21.06.93 e ainda na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrita na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1) Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 27 de janeiro de 2021.
VALOR:	O valor do presente Termo Aditivo terá o valor de R$ 137.949,70 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).
CONTRATADA	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
DATA	Nova Ponte, 24 de janeiro de 2.020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:730A3B84

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 09/2020**
CONTRATADA	LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 002/2020, homologado em 24/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos de generos alimenticios e materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$59.763,30 (Cinquenta e Nove mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de janeiro de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 10/2020**
CONTRATADA	CRISTIANO ABADIO MACIEL-ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 002/2020, homologado em 24/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos de generos alimenticios e materiais de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ R31.934,00 (Trinta e Um mil e

	Novecentos e Trinta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de janeiro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-DPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 002/2020, autuada em 03/01/2020, processada e julgada em 21/01/2020, classificando , LUIZ RICARDO FERREIRA COSTA para os itens, 4321, 21527, 12717, 21625, 19753, 19869, 13026, 13162, 4327, 20980, 1852, 1853, 628, 1837, 11840, 21609, 18935, 22053, 20956, 1831, 633, 22054, 14492, 18657, 634, 21611, 14388, 614, 12029, 617, 637, 21558, 618, 18655, 1848, 639, 18664, 640, com o valor total de R$ 59.763,30 (Cinquenta e Nove mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos), CRISTIANO ABADIO MACIEL para os itens, 4320, 1823, 13990, 11719, 12027, 11928, 1829, 1830, 13034, 492, 21636, 539, 550, 18931, 21639, com o valor total de R$31.934,00 (Trinta e Um mil e Novecentos e Trinta e Quatro Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene pessoal., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 002/2020.

Nova Ponte – MG., 24 de Janeiro de 2020. -

JULIANO FERNANDES CARDOSO-
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:004B6CEC

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N° 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

PROMOVE REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA AO SERVIDOR INATIVO JOÃO FERREIRA RODOVALHO, NOS TERMOS DO ART. 6º-A, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COM A REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 70, DE 29 DE MARÇO DE 2012, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 03, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda,

CONSIDERANDO a vigência da Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a vigência da Instrução Normativa n° 03, de 21 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Minas, que determinou aos Municípios que possuem sistemas previdenciários próprios a adoção de medidas para fiel cumprimento da Emenda Constitucional n° 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO a Deliberação n° 001, de 02 de janeiro de 2020, do Conselho Municipal de Previdência, que determinou a realização de cálculos para regularização dos proventos de aposentadoria por invalidez e pensões concedidas pelo Fundo de Previdência de Nova Ponte que se achem alcançados pelas previsões da Emenda n° 70, de 29 de março de 2012;

CONSIDERANDO a finalização dos trabalhos alusivos aos cálculos de regularização e sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência por intermédio da Deliberação n° 002, de 06 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1° Editar o presente ato revisional da aposentadoria por invalidez concedida ao servidor **João Ferreira Rodovalho.**

Parágrafo Único - Em decorrência da revisão a que se refere a presente portaria, os proventos do servidor inativo importam em R$1.219,23 (hum mil, duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos) referente a vencimentos inativos e R$487,69 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos) referente a quinquênio inativo, ficando fixados em R$1.286,75 (hum mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente a vencimento inativos e R$514,70 (quinhentos e quatorze reais e setenta centavos) referente a quinquênio inativo, correspondente ao valor do salário do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2.° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de Junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 06 de janeiro de 2020

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:606CD2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.012/2020
PROCESSO Nº. 018/2020
DISPENSA Nº.012/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: MARIA DAS MERCÊS DE SÁ OLIVEIRA BATISTA DE ABREU – ME – CNPJ:26.304.204/0002-90.
Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de Combustível gasolina em caráter emergencial para atendimento a secretaria de Saúde, gabinete do prefeito e Policia Militar do Município de Oliveira Fortes/MG

Do valor: R$15.150,00(quinze mil, cento e cinquenta).

Da Vigência: 03 de Fevereiro de 2020 a 29 de Fevereiro de 2020

Oliveira Fortes, 03 de Fevereiro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:253EE598

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: GERALDO EDISON DA SILVA
CNPJ: 29.986.240/0001-26

OBJETO: Aditivo Contratual para prorrogação de prazo de vigência e alteração de dotação orçamentária.

Vigência a partir de 02/01/2020 até 31/12/2020.

Oliveira Fortes/MG, 31 de dezembro de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:97F2ABB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DMAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO 01/2019

O Diretor do DMAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-MG , no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – **FICA ALTERADO** o item 9.1. conforme abaixo:
9.1.: O Concurso Público constará de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Prova Prática e Teste de Aptidão Física,** conforme discriminação abaixo:

II – FICA INCLUÍDO o item **9.1.3. e seus subitens,** conforme abaixo:
9.1.3. Teste de Aptidão Física: para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Encanador, Operador de ETA, Leiturista / Vistoriador, Operador de Retroescavadeiras e Máquinas Pesadas, Pedreiro e Servente de Pedreiro**, de caráter eliminatório, objetivando apenas declarar aptidão ou inaptidão do candidato para o exercício do cargo, sendo que o candidato considerado inapto será eliminado do Concurso Público independentemente do resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
A convocação para o Teste de Aptidão Física será feita por ordem de classificação e de acordo com a necessidade do DMAAE de Ouro Fino**.**
Serão convocados somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
A data, local e horário de realização do Teste de Aptidão Física serão dados a conhecer mediante Edital de Convocação dos candidatos, publicado no site www.ourofino.mg.gov.br e no Diário Eletrônico da AMM.
O Teste de Aptidão Física terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências das atribuições do cargo, e será realizado por uma equipe coordenada por profissionais da área de Educação Física e acompanhado pela Comissão do Concurso Público.
O Teste de Aptidão Física consistirá de duas etapas; sendo a primeira de apresentação de documento de identidade e atestado médico conforme item 9.1.3.8. e a segunda a efetiva realização dos testes de esforço físico conforme item 9.1.3.14.
O candidato que deixar de apresentar documento de identidade ou o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física e/ou realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo consequentemente eliminado do Concurso Público.
O candidato deverá comparecer ao local designado para o Teste de Aptidão Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
O candidato deverá apresentar-se para o Teste de Aptidão Física munido de:
documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação;
atestado médico, comprovando estar apto para ser submetido ao Teste de Aptidão Física (conforme modelo no Anexo VIII). O Atestado Médico deverá estar em papel timbrado e com carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data, no máximo retroativa a 20 (vinte) dias da realização do Teste de Aptidão Física.

Em razão de condições climáticas, a critério do DMAAE, o Teste de Aptidão Física poderá ser remarcardo ou interrompido, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram o teste, o adiamento para nova data.
O candidato deve apresentar-se com roupa apropriada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalho e calçando tênis.
Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam sua capacidade física e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da banca examinadora.
O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da aplicação e avaliação do Teste de Aptidão Física.
A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será realizada exclusivamente pela banca examinadora.
Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que alcançar o índice mínimo, estipulado em cada teste, conforme descrito no quadro abaixo:

AVALIAÇÃO FÍSICA					
Quesito Avaliado	Teste	Índice Mínimo		Tempo Máximo	Número máximo de tentativas
		Masculino	Feminino		
Resistência Cardiorrespiratória	Teste de Corrida de 12 minutos	1600 metros	1200 metros	12 minutos	1
Resistência de braços e cintura escapular	Teste de flexão de braços no Solo	12 repetições	08 repetições	1 minuto	2
Resistência de músculos abdominais e flexores do quadril	Teste de flexão abdominal	12 repetições	08 repetições	1 minuto	2

A quantidade de esforço fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.
O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes não poderá prosseguir na realização do seguinte, sendo considerado INAPTO no Teste de Aptidão Física e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.
O DMAAE de Ouro Fino não se responsabiliza por acidentes que possam ocorrer com o candidato, durante a execução do Teste de Aptidão Física.
O **Teste de Aptidão Física** será de responsabilidade do DMAAE de Ouro Fino.
II – FICA INCLUÍDO o **ANEXO VIII – MODELO DO ATESTADO MÉDICO,** conforme abaixo:
Atesto que o Sr.(a) ..... portador da Carteira de Identidade nº ....., sexo ....., no momento do presente exame médico, encontra-se em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar o Teste de Aptidão Física, constante do **Edital 001/2019 do DMAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-MG** para o cargo de **.....**, que compreende os seguintes testes: resistência cardiorrespiratória, resistência de braços e cintura escapular, resistência de músculos abdominais e flexores do quadril.

....., ... de ..... de 2020.
cidade

Assinatura e Carimbo do Médico_____

CRM _____

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ouro Fino, 30 de janeiro de 2020

BRUNO ZUCARELI
Diretor Do DMAAE

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:F0F7F71F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 033/20, modalidade Pregão Presencial nº 006/20, Registro de Preços nº 004/20 do tipo menor preço por lote, para futura e eventual prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e troca de cilindros e chips para toners, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 17/02/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:21D777F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.1093/2020
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da Empresa, Corá Sonorização, Shows e Eventos LTDA-ME, CNPJ nº: 11.450.149/0001-99, situada na Travessa Benvindo nº:28 Centro, Paracatu- Minas Gerais CEP: 38.600-00 no valor de **R$ 17.400,00** (Dezessete mil e quatrocentos reais)**,** referente à Contratação de Show Artístico da Banda Corá & Cia, para apresentação no Carnaval 2020 tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.1093/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de Fevereiro 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- MG
Processo nº.1093/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de Fevereiro 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9A353C89

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.1083/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da Empresa, Ana Paula Rodrigues Martins, CNPJ nº: 20.293.188/0001-10, situada na Q SHIN QI 14 conjunto 5, nº07, casa, Brasília-DF, Cep: 71530-050 no valor de **R$ 8.300,00** (Oito mil e trezentos reais)**,** referente à Contratação de Show Artístico da Banda Tyayro e Bloco Pimenteira, para apresentação no Carnaval 2020 tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.1093/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de Fevereiro 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- MG
Processo nº.1083/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de Fevereiro 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D847293F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº.1083/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da Empresa, Ana Paula Rodrigues Martins, CNPJ nº: 20.293.188/0001-10, situada na Q SHIN QI 14 conjunto 5, nº07, casa, Brasília-DF, Cep: 71530-050 no valor de **R$ 8.300,00** (Oito mil e trezentos reais)**,** referente à Contratação de Show Artístico da Banda Tyayro e Bloco Pimenteira, para apresentação no Carnaval 2020 tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.1093/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de Fevereiro 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- MG
Processo nº.1083/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de Fevereiro 2020.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2924B2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA 001/2020

Processo nº 011/2020 – Dispensa n° 002/2020 – Chamada Pública n° 001/2020. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Data da sessão: 02/03/2020 às 09h00m. O edital completo se encontra a disposição na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Compras e Licitações. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:AF095689

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2019 PRC: 022/2019 TP: 002/2019. Partes: Município de Paula Cândido e Apogeu Projetos e Construções Eireli - Me. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Infraestrutura Urbana com Pavimentação Asfáltica em CBUQ, meio-fio, sarjeta, passeio e sinalização em ruas do município, contrato de repasse: 1017.178-17/2014, Programa Planejamento Urbano/M Cidades. Prazo de vigência execução da obra: 21/01/2020 a 20/07/2020 e prazo de vigência do contrato: 26/01/2020 a 25/07/2020, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:10A7272F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020 PROCESSO Nº. 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

N.º Processo: 001/2020 – Inexigibilidade: 001/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **Arianne Tereza Arzuaga Martinez** - CNPJ n° 30.976.372/0001-19 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Data de assinatura: 31 de Janeiro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A7838D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 014/2020 - PREGÃO 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 014/2020** modalidade **Pregão 007/2020,** que tem por objeto o registro de preço objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de mata-burros em concreto armado conforme projetos anexos, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 30 de Janeiro de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:689F0AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000012/2020, Concorrência nº: 000001/2020. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG INDICADOS NO ANEXO II DO EDITAL. Entrega dos Envelopes: 11/03/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 05 de fevereiro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:FB193861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2229/2020

DECRETO Nº 2.229, DE 03 DE FEVEREIRODE 2.020.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 51 da Lei 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidoresJOSÉ JAIRO ALVES MARTINS, ANDRE LUIS FERREIRA SILVA e KATIÚCIA FERREIRA DE AGUIARpara comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o ano de 2.020, sob a presidência do primeiro servidor.
Art. 2° - Fica revogado o decreto nº 2.224 de 02 de janeiro de 2020.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2.020.

Perdizes-MG, 03 de Fevereiro de 2.020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7E9560BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2020 - VAGAS TEMPORÁRIAS PARA VISITADORES PROJETO CRIANÇA FELIZ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2020 PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZES PARA CARGO DE VISITADOR (SEIS VAGAS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020.

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 02/2020 destinado a Admissão de 06 (seis) Vagas de VISITADORES com nível médio ou superior (ANEXO I).

Cláusula Segunda– Ficam assim distribuída às seis vagas de Visitadores ofertadas pelo Município de Perdões com Carga Horária de 40:00 horas semanais e remuneração de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais) por mês.

Cláusula Terceira– Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante a análise de currículo, entrevistas e testes psicológicos.
Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição (ANEXO II) perante a Sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Centro de Perdões – MG, pelo período compreendido entre **06.02.2020** até **14.02.2020**das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 ás 16:00 horas, munido dos seguintes documentos:
- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
- Copia do Comprovante de residência;
-Histórico escolar do ensino médio;
-Certidão de antecedentes criminais emitidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerias;
-Atestado de antecedentes criminais emitidos pela Policia Civil;
-Diploma, declaração de conclusão de curso, declaração de matricula em curso técnico ou graduação, histórico escolar da graduação ou demais documentação comprobatória de escolaridade. (Itens caso o candidato possua, portanto não obrigatório).
Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Cláusula Quarta– 1º Fase - Da analise de currículo
Os candidatos serão classificados mediante a análise curricular, em que será considerado a experiência profissional e formação acadêmica dos candidatos e suas respectivas aptidões em atividades relacionadas à Assistência Social em geral, almejando valorizar aqueles profissionais que sejam considerados mais capazes para o exercício das atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Infância.
Essa fase tem caráter eliminatório, portanto o não cumprimento dos requisitos curriculares necessário para o cargo e o preenchimento incorreto da tabela (ANEXO III) junto à inscrição resultará em eliminação. Além do mais, passarão para próxima fase **20 candidatos** com melhor pontuação na analise curricular.
As pontuações dos currículos serão aferidas conforme tabela abaixo:

Pontuação do Currículo			
Item	Atividade	Pontuação	Quantidade máxima
1	Cursos na área de saúde ou assistência	0,2 por hora	6
2	Graduação	6 pontos	12
3	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	12
4	Experiência profissional comprovada como funcionário público	2 pontos por ano	12
5	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	8
6	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	5

Conforme preenchimento do item faz-se necessário entregar a documentação no ato da inscrição, sem prorrogações. Os documentos encaminhados pelo candidato para esta fase poderão ser apresentados em fotocópia desde que acompanhados dos documentos originais para conferência imediata do servidor público responsável pela inscrição.

Cláusula Oitava– 2º Fase: Avaliação Psicológica
Da aplicação dos Testes e Coletivos
A aplicação dos testes psicológicos será realizada no dia20.02.2020 e 21.02.2020 de 08:00 ás 18:00 na **Rua João Bastos, nº 82, Centro – Perdões**/MG em salas previamente sinalizadas para realização do Processo Seletivo. No resultado disponibilizado da 1ª fase : analise de currículo será divulgado o horários específicos de cada candidato para avaliação psicológica.
Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da aplicação dos testes psicológicos.
Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitida consulta a qualquer uso de material durante a aplicação, sob pena, de desclassificação do candidato.
Os candidatos para entrarem na sala da aplicação dos testes deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença.
É proibido qualquer tipo de comunicação durante a aplicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.
Não será permitido levar os testes psicológicos em qualquer hipótese, sob pena, de desclassificação.

DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO PROCESSO PSICOLÓGICO
Para fatores de aptidão, serão avaliadas as seguintes características nos candidatos:
Ter comunicação clara, articulação e capacidade de negociação;
Ter capacidade de escrita coerente e narração de fatos;
Ter capacidade de se posicionar com educação e bom senso;
Postura disponível, interesse e energia vital;
Raciocínio claro e coerente;
Capacidade de planejamento e organização;
Condições para conduzir reuniões e delegar atividades;
Criatividade e abertura para novas ideias;
Espírito de liderança;
Trabalho em equipe;
Ser cordial, empático, educado e com espírito de acolhida natos;
Postura responsável, com reserva, ética e sigilo de informações.

TESTES COLETIVOS:
Os candidatos previamente selecionados através dos currículos serão convocados para a 2ª fase da seleção que consta TESTES COLETIVOS;
Os testes coletivos serão realizados pela equipe de avaliação convocada pela psicóloga responsável pelo processo de recrutamento e seleção.

DOS ITENS QUE CONSIDERAM O CANDIDATO INAPTO NO PROCESSO
O candidato será considerado inapto caso apresente um ou mais dos seguintes itens:
Descontrole emocional
Descontrole dos impulsos agressivos e impulsivos
Queda de energia e tônus vital rebaixado
Dificuldade para estabelecer relacionamento saudável no ambiente

Baixa iniciativa e submissão elevada
Raciocínio intelectual, atenção e memória abaixo da média, de acordo com escolaridade de ensino médio

DISPOSIÇÕES FINAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
As avaliações psicológicas serão realizadas em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que "Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP nº 001/2002" e a Resolução nº 9, de 25/04/2018, que "Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017" 6.28 As avaliações psicológicas compreenderão, no mínimo, conforme o § 4º do art. 5º da Lei nº 5.301, de 16/10/1969: I - teste de personalidade; II - teste de inteligência; e III dinâmica de grupo, prova situacional ou anamnese psicológica. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver; sua ausência em uma dessas fases implicará em eliminação do concurso.

Da análise conjunta dos resultados de cada instrumento resultará o parecer técnico APTO ou INAPTO.

Havendo necessidade, para esclarecimento do parecer, a responsável pela seleção poderá exigir exames complementares de saúde e/ou pareceres de especialistas, realização de avaliação psicológica complementar, às expensas do candidato, considerando a necessidade de cada caso, para a emissão do parecer técnico conclusivo.

O candidato **INAPTO** na avaliação psicológica será ELIMINADO do processo seletivo.

O resultado da avaliação psicológica será divulgado, observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)".

O candidato considerado INAPTO poderá comparecer, sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta.

O candidato considerado INAPTO poderá levar um psicólogo à clínica responsável pelo seu processo de avaliação psicológica, a fim de obter a abertura de vista do material.

No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, legalmente nomeado pelo candidato, serão observadas as seguintes condições: a) o psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP), conforme as normas do CFP, cuja comprovação ocorrerá com a apresentação da carteira profissional e entrega da declaração de "nada consta" expedida pelo CRP. O não cumprimento desta cláusula editalícia, impossibilitará a realização do procedimento de abertura de vista e não haverá agendamento de nova data/hora para tal fim.

DO PSOCÓLOGO RESPONSÁVEL AVALIADOR
O responsável pelo processo de recrutamento e seleção deverá cumprir os seguintes requisitos:
a) Ter no mínimo 2 anos de experiência com a função de recrutamento, seleção e avaliação psicológica;
b) Ter já participado de processos de avaliação psicológica para concursos públicos;
c) Ter registro de Pessoal Jurídica.

Cláusula Nona –Resultados
O resultado da primeira etapa será divulgado nas redes sociais, anexado na Secretária de Assistência Social e no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:www.diariomunicipal.com.br.

E o resultado da segunda e terceira fase indicará o resultado final dos candidatos e será divulgado no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site:www.diariomunicipal.com.br
Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal. Todos os candidatos ao cargo de Agente de Social/ Visitador que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá ao critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Décima- Recurso
Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Secretária Municipal de Bem Estar Social, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo. (ANEXO IV)

Cláusula Decima primeira –Do Critério de Desempate:
Uma vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:
1º - Critério: Maior nível de Escolaridade
2º - Critério: Maior proximidade do perfil psicológico com o proposto a vaga
3º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de fevereiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Visto;
Diretoria Jurídica;

MARCUS PAULO CARNEIRO
OAB/MG: 147.584

Calendário do Processo Seletivo nº 02/2020
Publicação do Edital na íntegra no Diário Oficial do Município de Perdões e Divulgação no na Rede Social Facebook da Prefeitura de Perdões: 05.02.2020
Período das Inscrições: De 06.02.2020 à 14.02.2020 de 08:00 horas ás 11:00 horas e de 13:00 ás 16:00 horas
Resultado 1ª Fase - Analise de currículo: 18.02.2020
Avaliação Psicológica: Dia 20.02.2020 e 21.02.2020 de 8:00 horas ás 18:00 horas
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial: 28.02.2020
Prazo para recurso ao Resultado do Processo Seletivo: até 03.03.2020
Resultado Final e Julgamento de Eventuais Recursos: 05.03.2020
Homologação do Processo Seletivo: 09.03.2020

ANEXO I

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal,**HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a **LEI MUNICIPAL Nº 3.170/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020,** que institui e dispõe sobre o Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz).
Capítulo I
DO PROGRAMA

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Perdões, o Programa Primeira Infância no SUAS, denominado, na esfera do poder público municipal, salvo disposição legal e/ou regulamentar em contrário, para todos os fins, como Programa Criança Feliz.
Art. 2ºO programa de que trata esta Lei possui a finalidade essencial de potencializar a atenção às gestantes, às crianças na primeira infância e suas famílias, em especial, àquelas em situação de vulnerabilidade social e funcionará de acordo com as diretrizes,

objetivos e metas do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 e de conformidade com o disposto nas normas desta.

Art. 3ºO programa terá coordenação da Secretária Municipal de Bem Estar Social, órgão integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Perdões e será constituído na esfera do Serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo dele parte integrante.

Parágrafo único. O programa será desenvolvido em caráter intersetorial e integrado, com condução e implementação em regime de responsabilidade compartilhada a partir da articulação entre as políticas públicas das áreas de assistência social, de saúde e de educação, sem prejuízo da interligação e conexão com os demais campos que tenham afinidade com o tema.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4ºSão objetivos do programa:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

SEÇÃO III
DOS COMPONENTES, AÇÕES E GRUPOS FAMILIARES PRIORITÁRIOS

Art. 5º Para alcançar os objetivos elencados no art. 4º desta Lei, o programa de que trata esta Lei fica constituído dos componentes que seguem:

I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersetorialidade;

III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 6ºO programa atenderá gestantes, crianças de até 6 (seis) anos de idade e suas famílias, mediante ações de estímulo, promoção, apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil, tendo as seguintes pessoas e/ou grupos familiares prioritários:

I - gestantes e crianças de até 3 (três) anos de idade e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II - crianças de até 6 (seis) anos de idade e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC;

III - crianças de até 6 (seis) anos de idade afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Parágrafo único. As pessoas e/ou famílias atendidas pelo programa serão selecionadas através de relatório do Programa Federal Bolsa Família disponibilizado pelo Sistema Rede SUAS do Ministério de Desenvolvimento Social e União, observados os territórios com maior incidência de vulnerabilidades sociais.

Art. 7º Os componentes e ações estabelecidos nesta seção serão operacionalizados com vistas ao fortalecimento da referência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) nos respectivos territórios de abrangência, potencializando a perspectiva preventiva sob o foco do Serviço de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Capítulo II
SEÇÃO IV
DA EQUIPE DO PROGRAMA

Art. 8ºO Município de Perdões, por intermédio do Poder Executivo, visando à consecução das disposições e objetivos da política pública de que trata esta Lei, disponibilizará pessoal para formação da equipe do programa cuja atuação será coordenada pela Secretária Municipal de Bem Estar Social

Art. 9º Sem prejuízo da integração de outros profissionais em decorrência das necessidades e demandas inerentes ao programa, a equipe técnica será constituída por 7 (sete) profissionais devidamente capacitados e investidos no emprego público do cargo temporário de Nível Médio denominado **Visitador** (seis cargos), e um cargo comissionado Nível Superior em Assistência Social ou Psicologia denominado Supervisor, com experiência na área social, preferencialmente no trabalho com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

SEÇÃO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Art. 10O Poder Executivo criará, por ato próprio, o Comitê Gestor do programa o qual terá a atribuição de apoiar o planejamento e articulação de suas ações.

Art. 11ºA contratação dos profissionais do Programa para o cargo de Agente Social dar-se-á através de processo seletivo simplificado, bem como o cargo comissionado de Supervisor do Programa será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12 Os integrantes do Programa permanecerão contratados no Município de Perdões - MG, enquanto for mantido o incentivo financeiro do Governo Federal, na forma prevista em lei.

Parágrafo único. As vagas extinguir-se-ão automaticamente, quando da extinção do Programa.

Art. 13 A cobertura das despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de recursos repassados do Programa Criança Feliz, mediante cofinanciamento pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e/ou Ministério de Desenvolvimento Social/União Federal e de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo do Município de Perdões.

Art. 14 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, por Decreto, a presente Lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de 23 dias do mês de janeiro de 2020

Capítulo III
SESSÃO VI
PROCESSO SELETIVO
Cargo: Visitador

Descrição Sintética: Planejar e realizar a visitação às famílias do programa em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultando e recorrendo ao Supervisor sempre que necessário, registrando as visitas em formulário próprio, bem coimo identificando e discutindo com o correspondente Supervisor as demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede SUAS, visando sua efetivação.

2. Atribuições típicas:

I - planejar e realizar a visitação às famílias do programa, observando os protocolos de visitação e fazendo os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;

II - desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

III - desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e

metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
IV - assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
V - apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
VI - atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
VII - apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
VIII - apoiar e participar no planejamento das ações;
IX - organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
X - acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
XI - apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;

XII - apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
XIII - apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
XIV - apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
XV - apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
XVI - apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
XVII - apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
XVIII - apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
XIX - desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
XX - apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
XXII - informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
XXIII - acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
XXIV - apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
XXV - observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela Supervisão;
XXVI - reunir-se periodicamente com a Supervisão do programa e profissionais da secretaria para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
XXVII - zelar pelo material sob sua responsabilidade e eventualmente executar serviços de manutenção diária na unidade a que pertence;
XXVIII - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, feiras e demais atividades extras promovidas na unidade em que estiver lotado ou promovidas pela secretaria;
3. Requisitos para provimento:
I - idade mínima de 18 anos;
II - ensino médio completo.
4. Carga horária semanal: 40 (quarenta) horas.
5. Salário/vencimento básico: R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2020- Nº 02
Admissão de Agente Social / Visitante
NOME: _____

CPF:_____ __RG:_____ ___Data de nascimento:___/___/____

TELEFONE: _____EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____
Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 02/2020.

ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2020- Nº 02
Admissão de Agente Social / Visitante

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

ANEXO III

Pontuação do Currículo			
Item	Atividade	Pontuação	Pontos do candidato
1	Cursos na área de saúde ou assistência	0,2 por hora	
2	Graduação	6 pontos	
3	Pós Graduação (LATO SENSU)	6 pontos	
4	Experiência profissional comprovada como funcionário público	2 pontos por ano	
5	Experiência profissional comprovada em Carteira de Trabalho	1 ponto por ano	
6	Trabalho voluntário comprovado	1 ponto por ano	
Total			

ANEXO IV

FICHA DE RECURSO AO SELETIVO 02/2020- Nº 02
Admissão de Agente Social / Visitante
NOME: _____
CPF:_____ __RG:_____Data de nascimento:___/___/____
TELEFONE: _____EMAIL: _____
Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo e encaminho anexo os seguintes documentos argumentativos:.....
ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Primeiro de Junho, 103 – Centro – Fone (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 02/2020- Nº 02
Admissão de Agente Social / Visitante
NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:464224EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº7021/2020 PROCESSO 11/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7021/2020. Processo nº:11/2020. Licitação: Pregão nº 04/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONFECÇÕES ALQUIMIA EIRELI - ME, CNPJ/MF nº01.147.661/0001-07. Objeto: Registro de Preço para aquisição de uniformes. Vigência: 12 meses a contar do dia 30/01/2020. Valor: R$6.234,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4A16D2F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO Nº7016/2020 PROCESSO 08/2020 PREGÃO 01/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7016/2020. Processo nº:08/2020. Licitação: Pregão nº 01/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX EIRELI, CNPJ/MF nº18.426.600/0001-81. Objeto: Registro de Preço para aquisição de placas de inauguração. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2020. Valor: R$25.500,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5A71808B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7019/2020 PROCESSO 10/2020 PREGÃO 03/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7019/2020. Processo nº:10/2020. Licitação: Pregão nº 03/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro KLEYDINALDO ALVES CARDOSO CNPJ/MF nº07.523.768/0001-99. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço no fornecimento de estrutura, equipamentos e seguranças. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2020. Valor: R$15.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6AE9BFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7020/2020 PROCESSO 10/2020 PREGÃO 03/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7020/2020. Processo nº:10/2020. Licitação: Pregão nº 03/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro SHIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME CNPJ/MF nº26.244.062/0001-32. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviço no fornecimento de estrutura, equipamentos e seguranças. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2020. Valor: R$17.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92AE6817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7017/2020 PROCESSO 09/2020 PREGÃO 02/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7017/2020. Processo nº:09/2020. Licitação: Pregão nº 02/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: Registro de Preço para seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 29/01/2020. Valor: R$1.400,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD4211B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 017/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NUTRICIONISTA POR TEMPO DETERMINADO nº 017/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos da Lei nº 1452/2011; Jornada de Trabalho: 30 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Naiara Julia da Silva, CPF: 098.502.006-77; Objeto: Contratação temporária para o cargo de nutricionista, em razão da licença maternidade da servidora Márcia Moreira Bitarães; Prazo: 03/02/2020 A 18/05/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração da nutricionista; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D4ACEB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVENTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO nº 019/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2018; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Vanilda Caetana da Cruz; CPF: 082.205.086-20; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Servente Escolar; Prazo: 03/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Servente Escolar; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:E3DF3173

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 018/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVENTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO nº 018/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2018; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Cibele de Cácia Ferreira Gonçalves, CPF: 115.449.606-62; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Servente Escolar; Prazo: 03/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a

importância equivalente à Remuneração do Servente Escolar; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:36B901EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVENTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO nº 020/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2018; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Márcia Cristina Crisóstomo Gonçalves, CPF: 085.504.036-01; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Servente Escolar; Prazo: 03/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Servente Escolar; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:0AF29B18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVENTE ESCOLAR POR TEMPO DETERMINADO nº 021/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2018; Jornada de Trabalho: 40 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Niese Secundino Coutino, CPF: 118.598.156-00; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Servente Escolar; Prazo: 03/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Servente Escolar; Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:76A624AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 023/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VIGILANTE POR TEMPO DETERMINADO nº 023/2019. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 4º da Lei nº 1.481/2011, Processo Seletivo Simplificado nº 007/2019; Jornada de Trabalho: 12X36; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratado: Marcio Miranda, CPF: 179.054.428-96; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Vigilante, em razão das férias anuais do servidor Wagner Eduardo Navais; Prazo: 04/02/2020 a 04/03/2020; Valor: O contratante pagará ao contratado, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Vigilante; Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:C34E9E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 024/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO nº 024. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2019; Jornada de Trabalho: 24 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Mirene Silva dos Reis, CPF: 299.111.058-90; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professora; Prazo: 04/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor; Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:38F5E6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO nº 025/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2019; Jornada de Trabalho: 24 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Jucileia Miriam Felisberto Guedes, CPF: 089.782.566-78; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professora; Prazo: 04/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor; Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:1AC06EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 026/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO nº 026/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2019; Jornada de Trabalho: 24 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Alda Zita Evangelista Silva, CPF: 079.254.876-07; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professora; Prazo: 04/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor; Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F306A0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 027/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO nº 027/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2019; Jornada de Trabalho: 24 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Andeyara Resende da Silva, CPF: 096.119.426-05; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professora; Prazo: 04/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor; Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:47411BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO nº 028/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da

Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2019; Jornada de Trabalho: 24 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Livia Maria Francisco de Miranda Ferreira, CPF: 089.301.356-09; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professora; Prazo: 04/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Professor; Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6DAF9540

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 029/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TECINO EM EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO nº 029/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2019; Jornada de Trabalho: 24 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Gislaine Aparecida de Brito, CPF: 102.189.626-81; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Técnico em Educação; Prazo: 04/02/2020 a 10/07/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico em Educação; Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:524902B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 030/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TECNICO EM EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO nº 030/2020. Espécie: Contrato temporário de excepcional interesse público nos termos do Art. 2º da Lei nº 1.457/2011, Processo Seletivo nº 003/2019; Jornada de Trabalho: 24 horas semanais; Contratante: Prefeitura Municipal de Piranga CNPJ: 23.515.687/0001-01; Contratada: Natalia Cristina Salim Lana, CPF: 076.981.076-47; Objeto: Contratação temporária para o cargo de Técnico em Educação, em razão da licença maternidade da servidora Ana Miriam Oreste; Prazo: 04/02/2020 a 05/04/2020; Valor: O contratante pagará à contratada, mensalmente, a importância equivalente à Remuneração do Técnico em Educação; Data de assinatura: 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:55A22F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 062/2017. Processo n. 018/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e o Laboratório Rocha Milagres Ltda, CNPJ: 10.648.515/0001-56. Vigência: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 063/2017. Processo n. 018/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e o Laboratório São Camilo de Lelis Ltda, CNPJ: 01.596.837/0001-08. Vigência: 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 064/2017. Processo n. 018/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e o Laboratório de Analises Clinica Hemolab Ltda, CNPJ: 05.958.816/0001-70. Vigência: 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8AD9CA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

Extrato
Inexigibilidade de Chamamento Público
Termo de Colaboração nº 001/2020
Processo Administrativo nº 92/2020
O Município de Pirapetinga/MG, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de chamamento público para repasse de subvenção social no valor de R$15.000,00 (Quinze mil reais) ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Brasilinha.

Pirapetinga (MG), 05 de fevereiro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:426EB405

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA EXTRATO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº011/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e elaboração de um novo plano de cargos e salários dos servidores comissionados do município de Pirapora. **Onde se lê**: "valor mensal de R$45.000,00"; **leia-se**: "valor **global** de R$45.000,00".

Pirapora/MG, 04/02/2020 -

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:665D912C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas- FADENOR - CNPJ da Contratada: 01.440.615/0001-00- Objeto: Prestação de serviços de planejamento, organização e elaboração de um novo plano de cargos e salários dos servidores comissionados do Município de Pirapora. Contrato n° 007/2020– Processo Licitatório n° 011/2020 – Dispensa de Licitação n° 001/2020 - Valor: ***R$45.000,00****(quarenta e cinco mil reais) - Vigência: 03/02/2020 a 06/04/2020*

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS- FADENOR
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:80190BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 116/2019

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: CONTRANSIN Indústria e Comércio Ltda - CNPJ da Contratada: 00390.052/0001-11- Objeto: Prorrogação de vigência do contrato n° 116/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de semáforos no Município de Pirapora-MG. Contrato n° 116/2019– Processo Licitatório nº 056/2019 – Pregão Presencial com Registro de Preços n° 034/2019 - Vigência: 31/12/2019 a 01/03/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante — CONTRANSIN

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:595292C5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 46 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n° 46 de 03 de fevereiro de 2020.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 569 de 29 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 46/2020.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OSP)

WILLIAN SOARES DA LUZ

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:75C34199

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°47 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n°47 de 03 de fevereiro de 2020.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 47/2020
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (OSP)
LEONARDO GONÇALVES CALDEIRA

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:F5DEE182

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 48 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Portaria n° 48 de 03 de FEVEREIRO de 2020.

Convocação para contratação temporária obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo 01/2017.

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III – Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público, bem como o disposto no art.1º, inciso II da Lei Municipal 2004/2009, e art. 8º da Lei Municipal n.2260/2015;
Considerando que até o presente momento o número de casos de Dengue no Estado de Minas Gerais já é o segundo maior em 10 anos, tendo havido, inclusive, a edição da Resolução SES 6733 de 27/05/2019 pela Secretaria Estadual de Saúde, com repasse emergencial aos Municípios mais afetados;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público advinda do afastamento de servidores Agentes de Saúde e Agentes de Combate à endemias, aliada à existência de seleção válida com classificados além do número de vagas;
Considerando ainda o posicionamento do TCE-MG expresso nas consultas n. 657.277 e n. 716.388 cuja fundamentação serve de orientação à Administração Pública;

A**Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º.Convocar os candidatos listados, classificados no Processo Seletivo edital 01/2017, para celebrar com este Município contrato temporário de excepcional interesse público pelo prazo de 06 (meses), prorrogáveis por igual período, na forma do art. 3º, inciso I da Lei Municipal nº 2.004/2009:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Bairro Primavera
MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ

Art. 2º.O convocado deverá se apresentar para contratação no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as instruções do edital e do ofício de convocação.
Art. 3º. O convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Pirapora, situada na Rua Antônio Nascimento, n°274, Centro, Pirapora/MG, CEP 39270-000, no prazo estabelecido no artigo 2º.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 03 de Fevereiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:68FDE66F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 27 DE FEVEREIRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de passageiros para viagens esporádicas para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados, por KM rodado. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **18/02/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BF2A5857

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 28 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 013/2020 – DISPENSA - 004/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **OMEGA SERVIÇOSGRÁFICOS LTDA - EPP –** Valor: **R$ 9.917,48 (nove mil novecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos)**, destinado à contratação de serviços de confecção de carnês de IPTU para o ano de 2020. Com capa e contracapa em papel couchê de 115 gramas com pré – impressão off-set 4/1 (4 cores em um das faces da folha com opção de fotos coloridas e 1 cor na outra face) com impressão a laser em preto na capa e 10 Lâminas internas em papel branco 75 gramas, com impressão laser em preto em apenas uma face das Lâminas, no formato 74,25mm x 210mm (4 lâminas por folhas A-4). Os carnes serão acondicionados em saco plásticos transparente e selados termicamente. Pelo período contratual de 06 (seis) meses de **03/02/2020 à 03/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3F10E088

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 29 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 014/2020 – INEXIGIBILIDADE - 001/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **SUNSHINE SANTOS ROCHA BRAGA EIRELI – ME –** Valor: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado à contratação de show musical com a banda **"VOO LIVRE"** para a apresentação no evento Carnaval no dia **22/02/2020** a ser realizado na Praça Amador de Souza Lobato **(Praça da Ferinha)** com **02 (duas)** horas de duração de Show a partir das 20:.00 horas. Pelo período contratual de **03/02/2020 à 02/05/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DB7EE2C8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE FEVEREIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 014/2020 – INEXIGIBILIDADE - 001/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA – ME –** Valor: **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à contratação de show musical com o cantor **"RODRIGO BERGALL"** para a apresentação no evento Carnaval no dia **23/02/2020** a ser realizado na Praça Amador de Souza Lobato **(Praça da Ferinha)** com **02 (duas)** horas de duração de Show a partir das 18.30 horas. Pelo período contratual de **03/02/2020 à 02/05/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:88A545D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE FEVEREIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 - Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de Pedreiro, Ajudante de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico, Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista e Pintor para a execução de serviços esporádicos, para atender as necessidades de todas as secretarias e entes conveniados deste município. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **19/02/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E90908F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000024/20 - INEXIGIBILIDADE n° 0002/20

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2020
Contratado: FISIOCENTER CENTRO DE FISIO. E REABIL. LTDA. ME. Valor global estimado de R$ 28.000,00. Data da assinatura: 04/02/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 04/02/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F 252

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E242E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.078, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Municipais durante os dias de Carnaval.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n 5.070/11, decreta:

Art. 1º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS os dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020 (sendo que no dia 26 de fevereiro de 2020 o expediente iniciará às 14h), nos termos da Lei Municipal n. 5.070/11.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:C1EFB9EE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.081, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o Carnaval 2020 no Município de Pouso Alegre.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º**.** O Carnaval oficial de Pouso Alegre do ano de 2020 será realizado no período de 21 a 25 de fevereiro, conforme cronograma e roteiro constante no Anexo Único deste Decreto e constará de concentração e desfile dos oito (8) blocos carnavalescos de rua inscritos na Superintendência de Cultura.

Art. 2º. Os blocos, entidades, instituições ou grupos de pessoas que desejarem promover concentrações, desfiles, shows ou quaisquer outras atividades relacionadas ao Carnaval, no espaço público do Município, deverão, até o dia 12 de fevereiro de 2020, comunicar a sua intenção à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e solicitar autorização de uso do espaço público municipal, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, após parecer favorável da Superintendência de Cultura. Os tributos referentes ao uso do espaço público e liberação de licença deverão ser recolhidos junto à Secretaria de Administração e Finanças.

§ 1º. O requerimento de autorização a que se refere o *caput* deste artigo deverá informar o número de pessoas estimado, o local em que pretendem promover o evento ou trajeto a ser percorrido, bem como nome, endereço, CNPJ ou CPF da pessoa jurídica ou física responsável pela organização, e será instruído com documentos comprobatórios de:

I – Autorização da Polícia Militar;
II – Autorização do Corpo de Bombeiros Militar;
III – Contratação do fornecimento de energia elétrica, caso for ocorrer a utilização deste tipo de serviço;
IV – Licença da Secretaria de Trânsito e Transportes
V- Contratação de segurança privada.

§ 2º. O não cumprimento das medidas estipuladas no caput deste artigo ensejará a aplicação das sanções previstas pela legislação municipal.

Art. 3º. Os blocos, entidades, instituições ou grupos de pessoas que promoverem eventos relacionados ao Carnaval deverão providenciar o recolhimento e acondicionamento do lixo produzido em recipiente próprio, para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública do Município.

Art. 4º. Não será permitida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a sua utilização por parte dos cidadãos, em vias e logradouros públicos onde ocorrerão os desfiles e concentrações dos blocos carnavalescos. Os bares e restaurantes instalados nestas vias e logradouros poderão comercializar as bebidas em recipiente de vidro, desde que o consumo seja feito no próprio estabelecimento ou em copos de plástico.

Art. 5º. Fica proibido o uso de som mecânico nas imediações dos eventos promovidos pelos blocos carnavalescos, com exceção daquele utilizado pelos organizadores dos eventos.

Art. 6º. Fica proibido o comércio ambulante sem a devida autorização expedida pela Prefeitura.

§ 1º. Os interessados em comercializar produtos nos dias e locais das festividades deverão obter licença prévia junto as Secretarias de Administração e Finanças, Planejamento Urbano e Meio Ambiente e Saúde.
§ 2º. Fica vedada a produção e comercialização de churrasco no espeto, seja este de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata.
§ 3º. A comercialização de produtos sem a devida autorização sujeitará os responsáveis as penalidades previstas pela legislação municipal.

Art. 7º. O Município de Pouso Alegre providenciará, por intermédio de suas respectivas secretarias e superintendências, a:

I – Montagem de tendas, conforme solicitação a ser realizada pela Superintendência de Cultura;
II – Instalação de banheiros químicos e de lixeiras;
III – Interdição das vias constantes do roteiro anexo;
IV – Retirada do lixo acondicionado pelos blocos, entidades, instituições ou grupos de pessoas, após o encerramento das festividades.

Art. 8º. Se do evento resultar prejuízo de qualquer natureza, material ou moral, à Municipalidade ou aos Munícipes, o Município promoverá as ações de ressarcimento cabíveis, nos termos das leis federais aplicáveis.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de janeiro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.081/2020

BLOCOS DO CARNAVAL 2020

1. BLOCO CARNA CARLINHO
Concentração: Na esquina da Rua Cel. Ribeiro de Abreu com a Rua Monsenhor Dutra;
Data**: 21/02/2020**, das **17h às 22h**

2. BLOCO LEÕES DO HORTO
Concentração: Avenida Prefeito Tuany Toledo, na rua lateral, na altura do Banco Sicoob;
Data**: 22/02/2020**, das **13h às 20h**

3. BLOCO PINTO DA MANHÃ
Concentração: Sai do largo da Casa da Cultura, sobe a Avenida Doutor Lisboa passa pela Praça Senador José Bento, contorna a Catedral e retorna;
Data: **22/02/2020**, das **16h às 22h**

4. BLOCO CAMINHADA DE BUTECO
Concentração: Sai da Rua Padre Valdomiro do Amaral 227 – Santo Antônio e segue até o Bar do Rogerão, na Rua Tomás Antonio Gonzaga, 45 – Santa Lúcia.
Data: **22/02/2020** das **15h às 22h**

5. BLOCO DA VACA
Concentração: Sai da Rua José Ferreira Funchal e segue Rua Santa Catarina, Avenida Vicente Simões, Avenida Dr. Lisboa até o Uirapuru e volta pelo mesmo percurso.
Data: **23/02/2020** das **12h às 18h**

6. BLOCO FOLIA DOS REIS
Concentração: Rua Don Nery, 230 (Colégio São José), segue para a Avenida Dr. Lisboa e retorna;
Data: **23/02/2020** das **16h às 18h30min**

7. BLOCO BARBAS DO PROFETA
Concentração: Praça Senador José Bento, Centro;
Data: **24/02/2020** das **14h às 22h**

8. BLOCO DO BRAZUCAS
Concentração: Sai do Kids Festas, Rua Raul Fernandes, segue até a rotatória do Habib´s e retorna.
Data: **25/02/2020** das **14h às 22h**.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:9D0CAF80

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2019

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10-2019
ABERTURA ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019** - Processo Licitatório nº 240/2019 – **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução de obra de ampliação de 04 (quatro) salas no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre onde funciona a escola Jandyra Tosta de Souza, localizado na Rua Aparecida Ribeiro Rios, nº 50, bairro Belo Horizonte, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura".** Ficam todos os licitantes intimados para a abertura do Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, a sessão pública será realizada no dia 05 (cinco) de Fevereiro de 2020 as 09h00min. Informo na ocasião que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D244A419

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 135/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 135/2019 - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ODONTOLÓGICOS"** Valor R$ 358.727,30 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), referente a todos os itens do processo licitatório. Contratada: **DORIVAL JONAS CABRAL – ME.** Data da assinatura: 27/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0B9917C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 131/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 131/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES "** Valor R$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais), referente aos itens 12 e 13. Contratada:**CIRÚRGICAUNIÃO LTDA.** Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 131/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES "** Valor R$ 9.904,00 (nove mil novecentos e quatro reais), referente aos itens 7 e 11. Contratada: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 131/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES "** Valor R$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais), referente aos itens 17, 18, 19 e 30. Contratada: **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA .** Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 131/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES "** Valor R$ 6.207,00 (seis mil duzentos e sete reais), referente aos itens 21, 25, 26, 27,28 e 29. Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: A ata de registro de

preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 131/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES "** Valor R$ 100.370,00 (cem mil trezentos e setenta reais), referente aos itens 01 e 03. Contratada: **CBS MÉDICO CINETIFICA S/A.** Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 – Decorrência: Pregão Registro de Preços nº 131/2019 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS MÉDICO – HOSPITALARES "** Valor R$ 23.375,00 (vinte e três mil trezentos e setenta e cinco reais), referente aos itens 08 e 10. Contratada: **SMITH E NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** Data da assinatura: 28/01/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:88B6D0EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR Nº 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR Nº 001/2020, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2020 ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI 13.019/14.

A Prefeitura Municipal de Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça XV de Novembro, n° 35, centro, inscrita no CNPJ sob o n° 18.260.505/0001-50, representado neste ato pelo Sr. Prefeito ANUAR ARANTES AMUI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações, vem realizar Chamamento Público objetivando Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2020, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado. As Entidades deverão apresentar a documentação para habilitação e plano de trabalho até o dia 05/03/2020, às 14:00 horas, no Departamento da Procuradoria Geral, com sede à Praça XV de Novembro, nº 250 na cidade de Prata/MG.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:182753F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 01/2020

OBJETO: Contratação de serviço na área de Psicologia, para atuar no Centro de Referência em Assistência Social durante o ano de 2020.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2020

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Letícia Moreira da Silva

VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2020 A 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 03 de Fevereiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:4E51783C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 10/2020

Pregão Presencial nº 7/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviços para realização do carnaval 2020 na cidade de Pratinha nos dias 22 a 25 de Fevereiro de 2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 18/Fevereiro/2020 às 13:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 4 de Fevereiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:057F957A

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE MARCO REGULATÓRIO 01/2020.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO INEXIGIBILIDADE 01/2020

Origem: Inexigibilidade 01/2020

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, localizada no município de Pratinha-MG, por emenda parlamentar sendo incremento temporário a fim de atender a oferta do serviço sócio assistencial para manutenção do serviço realizado pela APAE no Centro Dia.

Órgão: Ministério da Cidadania
Modalidade: Incremento Temporário
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

OSC Beneficiada: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pratinha

Valor do Repasse: R$-50.000,00 em parcela única.

Vigência do Termo de Fomento: 03/02/2020 a 31/12/2020.

Gestora: Maiara Izabel Valeriano
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no Gabinete na Prefeitura Municipal de Pratinha, na Praça do Rosário nº 365, Bairro Centro, Pratinha/MG.

Pratinha-MG, 03 de fevereiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:35931CDB

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017.

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2017.

ORIGEM: Edital de Chamamento Público nº 01/2017

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

PROPONENTE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

OBJETO: Aditamento do item 5.1, da CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Termo de Fomento nº 01/2017 que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, visando o atendimento individual, material específico, aulas dinâmicas, qualidade e apoio respeitando os limites da pessoa com deficiência intelectual múltipla. INCLUSÃO SOCIAL: oportunizar a pessoa com deficiência a participar de eventos, de integração com outras crianças, bem como promove a inclusão familiar. Incluindo execução em relação aos recursos que são repassados à Proponente, advindas dos recursos do SUS e SUAS efetuados pela União.

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2020

VALOR: R$-97.900,00 parcelado em 12 (doze) meses, sendo R$-7.700,00no mês de Janeiro/2020 e a partir de Fevereiro/2020 passa para R$-8.200,00 por mês.

Gestor: Suely Maria de Deus

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 03 de fevereiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraia Cristina Borges Silva
Código Identificador:4F1C117F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 24/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 06/20. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **19/02/2020**, até as **09h00min min.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **19/02/2020** de **09h00min às 09:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 04/02/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:30106FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 REGISTRO DE PREÇO 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL 008/2020 REGISTRO DE PREÇO 007/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 011/2020 Pregão Presencial nº 008/2020 Registro de Preço 007/2020 para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Éticos), por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA para atender Mandados Judiciais e outras necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 19/02/2020 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 04 de fevereiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7D936180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Comissão de Seleção e Julgamento. Extrato Edital de Chamamento Público: Processo nº 01/2020 – Edital nº 001/2020. Objeto: Seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil, que vise a recomposição/implantação do maciço florestal de topo de morro na região do Bairro Graminha, adotando práticas de plantio, cultivo e preservação de espécies nativas. Sessão pública: 14h30min do dia 09/03/2020. Credenciamento: até às 14h do dia 09/03/2020. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Convênios e Prestação de Contas.

Rio Doce, 04 de Fevereiro de 2020.

SILVÉRIO JOAQUIM AP. DA LUZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:469B7BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 06/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 14 de fevereiro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 10.520/02 promoverá abertura de Licitação na modalidade: pregão presencial 06/2020, para contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais médicos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Rio Espera/MG, no ano de 2020.O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 04 de janeiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:7E7FABD9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO 05/2020

O **MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG** torna público que às **13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 14 de fevereiro de 2020**, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 05/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de pneus novos, com garantia de fabricação, a serem utilizados nos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas do Município, de acordo com os subitens 6.5.1 e 6.5.2 do presente instrumento..O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo email: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 04 de fevereiro de 2020.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C3206031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 001/202, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, Registro de Preços 001/2020, com vistas ao registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	% DE DESCONTO
BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME	20.353.538/0001-97	25

Rodeiro, 04 de Fevereiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:18A3168B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 001/2020
Pregão Presencial Nº 001/2020
Registro de Preços 001/2020
Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro.
Vigência: 04/02/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 04/02/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e BEKER – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ 20.353.538/0001-97
Percentual de 25% de desconto sobre os preços da tabela SUS.
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Angela Nair Martins - BEKER – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:9E3FD062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AFETO A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de membros de Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento afeto a Secretaria da Assistência Social de Rubelita/MG e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a importância da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento afeto a Secretaria da Assistência Social do Município de Rubelita/MG;

Considerando a impossibilidade de alguns membros anteriormente nomeados continuarem a exercer tal função;

Considerando por fim a necessidade de composição da referida Comissão para andamento dos trabalhos:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, a qual terá a função de avaliar os documentos pertinentes ao credenciamento de Facilitadores Sociais para oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de Rubelita – MG, composta pelos seguintes membros:

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Eliane Santos Cotrin, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-14.933.335 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 081.374.566-78;

Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Miriany Cristina Miranda, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° MG 15.715.678 e inscrita no CPF/MF sob n° 087.035.566-03;

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Franciane Santana Barroso, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° M-7.735.240 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 920.746.936-72;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº: 078/2019, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D58C9F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2019 - CONSTRUTORA LUTA LTDA.- EPP

Processo Licitatório n.º 310/2019

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **CONSTRUTORA LUTA LTDA.- EPP**, interpôs recurso quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que a **inabilitou** na licitação Tomada de Preços 012/19, Processo n° 331/2019, cujo objeto é a Execução de obra civil de URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ENTORNO DO CONJUNTO FERROVIÁRIO. Desde já os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:32A7059A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – CREDENCIAMENTO 03/2020 - PRC N.º 20/2020 Objeto: credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, conforme edital. Período: 05/02/2020 a 30/11/2020. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 04/02/2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec. Mun. Administração Pública.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D7BF3966

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 078/2019 – 3º ADITIVO

PRC nº: 173/2018
Tomada de Preços 004/2018
3º Aditivo ao Contrato n.º 078/2018
Contratada:**GD HORIZONTE LTDA**
Prorrogação do Prazo contratual: 31/01/2020 a 31/07/2021
Data da assinatura: 30/01/2020

Santa Bárbara, 03/02/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:8585BAC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 104/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 157/2019
Pregão Presencial n.º 053/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º: 104/2019
Contratada:**MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
Prorrogação do Prazo contratual: 01/02/2020 a 15/05/2020
Valor Estimado:**R$ 26.966,14**
Data da assinatura: 31/01/2020

Santa Bárbara, 03/02/2020

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:9AD1DD24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 100/2019 – 1º ADITIVO

PRC nº: 118/2019
Dispensa n.º 10/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º: 100/2019
Contratada:**FUNDAÇÃO GORCEIX**
Prorrogação do Prazo contratual: 01/02/2020 a 01/08/2020
Valor Estimado:**R$ 180.000,00**
Data da assinatura: 30/01/2020
Santa Bárbara, 31/01/2020

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:DCDC73B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTA DA TP Nº 11/2020 - PRC Nº 320/2019

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTA DA TP Nº 11/2020 - Prc nº 320/2019

Cujo objeto é a Execução de obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros são Bernardo, são José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal Município de Santa Bárbara - MG, conforme edital e demais anexos.

I- Fica alterada a data da sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas para o dia **07 de fevereiro de 2020 às 16 horas**, neste mesmo local.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:DCFB2303

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 05/2020 – SMS

Designa os servidores públicos que menciona para a prática dos atos de liquidação de despesa, nos termos do § 2º, do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320/1964 e do § 5º, do art. 12, da Instrução Normativa n.º 002/2017 – CGGI.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- O princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;

- A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas, de forma a contemplar o cumprimento do princípio supracitado;

- O Parecer Orientativo de n.º 005/2019, da CGGI;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos relacionados no Anexo Único para liquidarem as despesas realizadas pela unidade administrativa supra identificada, nos termos do § 2º, do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 2º. A ordenação do pagamento das despesas realizadas permanecerá sob a responsabilidade do titular da Secretaria Municipal, conforme o preceituado pela Portaria n.º 055/2019.

§ 1º. A ordenação de pagamento de que trata este artigo compreenderá a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Ordem de Pagamento".

§ 2º. O ato de liquidação a que se refere este artigo compreenderá a assinatura das respectivas notas de empenho no campo "Liquidação".

Art. 3º. Nos contratos ou situações não especificados no Anexo Único desta Portaria, as despesas que a eles se referem serão liquidadas por servidor formalmente designado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 04/2020.

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Saúde		
Fiscais de Contratos e Liquidantes de Despesas		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
1 – Alison Vigiani do Nascimento	Gerente de Divisão	101131
2 – Aparecida Julieta Arcanjo	Gerente de Divisão	101133
3 – Arethuza Fátima de Morais	Escriturário	200689
4 - Carlos Henrique Arcanjo do Couto	Gerente de Divisão	101175
5 – Cristilene Aparecida dos Santos	Diretor	101111
6 – Giuliano A. da Gama e Silva	Gerente de Divisão	101172
7 – Luciana Karine Brandão Dias	Enfermeiro	200601
8 – Lucinéia Maria Arantes	Diretor	100920
9 – Eduardo Sanches da Silva Filho	Escriturário	201047
10 – Neves do Rosário Anastácio	Gerente de Divisão	101094
11 – Sílvia Elisângela Silva Fernandes Vieira	Gerente de Divisão	101116

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:98BEAC31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: AUTOMOTIVO DORNELAS E BOTELHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.194.208/0001-42, com o valor total de R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 00.560.380/0001-19, com o valor total de R$ 162.100,00 (cento e sessenta e dois mil e cem reais) e PEDRO HENRIQUE MENDES OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 26.904.050/0001-97, com o valor total de R$ 237.300,00 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:04C840F6

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de óleos lubrificantes automotivos, aditivos automotivos, fluidos de freios, graxa, estopa, detergente automotivo e arla para diesel, para manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 31.496.462/0001-75, com o valor total de R$ 83.302,50 (oitenta e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 24 de Janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:39C03F98

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na parte elétrica dos veículos pertencentes à frota do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: ANA ALICE HERCULANO 70558132634, inscrita no CNPJ sob o n 30.623.955/0001-66, vencedora com valor de R$ 405.900,00 (quatrocentos e cinco mil, e novecentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 04 de Fevereiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:085F0562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 015-PMSR/2020 - LOCAÇÃO DE SERVIDOR E ACESSO REMOTO - TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 015/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 008-PMSR/2020 na Modalidade Dispensa de Licitação 006-PMSR/2020. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **LOCAÇÃO DE SERVIDOR E SUPORTE REMOTO,** PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL."
- Contratada: **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 09.452.421/0001-28** Valor global de R$4.008,00(quatro mil e oito reais), sendo o valor mensal de R$334,00(trezentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:71630EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 009/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 009/2019

Fica alterado, com efeitos retroativos a **16/01/2020,** o preço registrado para **o item 7 – Carne Bovina de 2ª moída da Ata de Registro de Preços 009/2019 Pregão Registro de Preços 007/2019 PL 015/2019** (Carne Bovina de 2ª moída, marca FRIGOWEST)**, passando à quantia ao valor de R$ 18,35 unitário** a pedido do fornecedor registrado, **Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 009/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 24 de janeiro de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:577DA594

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 011/2019

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 011/2019

Fica alterado, com efeitos retroativos a **16/01/2020,** o preço registrado para **o item 2 – Carne Bovina em pedaços da Ata de Registro de Preços 011/2019 Pregão Registro de Preços 007/2019 PL 015/2019** (Carne Bovina em pedaços, marca FRIGOWEST)**, passando à quantia ao valor de R$ 18,22 unitário** a pedido do fornecedor registrado, **João Henrique da Nobrega ME, CNPJ 64.299.043/0001-00**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 011/2019 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 24 de janeiro de 2020.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B051F8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata/Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 005/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP. Ata Contrato no valor Global de: R$ 1.407.300,00 (Um milhão e quatrocentos e sete mil e trezentos reais). OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS. ASSINATURA: 30/01/2020 – VIGÊNCIA: 29/01/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG,30 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CC5F1A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **18 de fevereiro de 2020 ás 08h30min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço Item,** objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de gás de cozinha P13 e P45 para atender as necessidades das secretarias municipais: (460 unidades) e ao Programa Bolsa Verde: (3.000 unidades), conforme Lei Municipal n°688/2019**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 04 de fevereiro de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 015 de 03 de Abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:54A6A7E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 07.306.549/0001-58.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CIMBAJE, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, matérias permanentes e outros serviços terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

VALOR: R$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:72CDAF44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 07.306.549/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE EM SAÚDE INTERMUNCIPAL, VISANDO GARANTIR AOS USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE MELHORES CONDIÇÕES NO DESLOCAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS ESPECIALIZADAS E DEMAIS ATENDIMENTOS EM SAUDE.

VALOR: R$ 82.802,16 (oitenta e dois mil oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:528F09AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO JEQUITINHONHA** pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 07.306.549/0001-58.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução, pelo **contratado**, dos seguintes serviços: Serviços ambulatoriais; Exames especializados; Consultas especializadas; Procedimentos cirúrgicos, que **não** estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação.

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 22/01/2020 a 31/12/2020.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 22 de Janeiro de 2020.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C8323DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO 002/2020 - PREGÃO 002/2020

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG vem informar a suspensão do Processo Licitatório que seria realizado no dia 03 de janeiro de 2020, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 002/2020, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos e máquinas da frota do Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário e que na forma da lei, o pregoeiro e sua equipe farão a publicação de nova data para realização do processo após adequação do edital. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 e e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 31 de janeiro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BE675611

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 009/2020 - PREGÃO 004/2020

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 09 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 009/2020**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática ao Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 09h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de fevereiro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D0C04E70

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 010/2020 - PREGÃO 005/2020

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 010/2020**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviço locação de copiadoras ao Município de São Bento Abade, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 13h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 04 de fevereiro de 2020.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:63158B78

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 007/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 17.877.176/0001-29, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Jane Rezende Silva Elizei, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto no período de 04/02/2020 a 02/03/2020 edital para Chamada Pública nº 001/2020 referente a aquisição de Gêneros Alimentícios (leite pasteurizado) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A abertura será realizada no dia 02/03/2020, às 09 horas e 30 minutos

São Bento Abade, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4F7F73E1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 008/2020 - CHAMADA PÚBLICA 002/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Odilon Gadbem dos Santos, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 17.877.176/0001-29, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Jane Rezende Silva Elizei, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto no período de 04/02/2020 a 02/03/2020 edital para Chamada Pública nº 002/2020 referente a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A abertura será realizada no dia 02/03/2020, às 13 horas e 30 minutos

São Bento Abade, 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:614D5E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. ***A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020; OBJETO****: concessão de serviço de travessia por balsa entre pontos situados às margens do rio são Francisco no município de são Francisco, estado de minas gerais. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de São Francisco-MG, através de seu presidente,* ***FAZ*** *saber que os itens* ***10, 10.1 e item 10.2,*** *do Edital de concorrência nº 001/2020, passaram a vigorar com a seguinte redação: Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão e por licitante, respectivamente, até o 5º dia útil e até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, mediante petição a ser scaneada assinada e enviadas pelo e:mail licitação@prefeituradesãofrancisco.mg.gov.br. dirigida ao Prefeito Municipal. Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 11/02/2020 para e entrega dos envelopes.*

São Francisco 03 de Fevereiro de 2020,

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:E09B4CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 006/2020/Pregão presencial nº. 004/2020: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 07.711.109/0001-86, com sede na Rodovia BR 116, sentido Leopoldina Muriaé, Zona Rural, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento e disposição final ambientalmente adequados de resíduos sólidos urbanos de características domiciliares, em aterro sanitário licenciado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente. Valor: R$ 91.300,00 (Noventa e um mil e trezentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.17.512.0011.2.121-339039-375 - Manut. Serv. de Coleta e Destinação do Lixo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 04 de fevereiro de 2.020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:724789F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de show artístico da **BANDA "X TREME"**, através do empresário exclusivo **JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, n°. 170, Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.382.830/0001-03, para apresentação musical nas festividades de carnaval nos dias 24 e 25 de fevereiro do corrente ano no município de São Francisco do Glória, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

São Francisco do Glória, 04 de fevereiro de 2.020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3740C96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS - A Administração Municipal de São Geraldo, através Presidente da Comissão Permanente de Licitações Rogerio Milani, para credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais ate dia **03/03/2020 às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Rogerio Milani.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:72837C89

LICITAÇÕES E PREGÕES
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 077/2019

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO N° 077/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: SR. JOÃO DE ASSIS DE CARVALHO – OBJETO: Locação de imóvel para abrigar Srª. Lucia de Fatima Teodoro é idosa, tem dificuldades locomoção apresenta graves problemas de saúde e depende de cuidados de terceiros, conforme laudo da assistência social, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Fica acordado mediante este termo que avigênciae as quantidades descritas no contrato n° 077/2019 se renovam, passando a viger até 17/07/2020, com fulcro no art. 57, II da lei 8.666/93. Data do termo: 17/01/2020. Vigência: 17/07/2020.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B7397C34

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

CONTRATO Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: HELANE GERALDINA SANTIAGO DE OLIVEIRA 60334525691 – OBJETO: O presente instrumento é contratação de Show Musical com a Banda Cidade Mídia no dia 24/02/2020 durante o carnaval 2020, na Praça Raul Soares em São Geraldo**.** Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais). Data do contrato: 29/01/2020.

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 Inciso III e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, O presente instrumento a contratação de Show Musical com a Banda Cidade Mídia no dia 24/02/2020 durante o carnaval 2020, na Praça Raul Soares em São Geraldo**.** Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 29 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:258E334C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do projeto denominado "FEIRA MUSICAL DO RIO PRETO", nesta cidade, com a atração local "RAH SEVERIANO E BANDA". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e RAYNE BEATRIZ SEVERIANO SILVA; CPF 126.404.186-10. VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:80B49633

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRA ERRATA AO EDITAL N.º 01/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Primeira Errata ao Edital nº.01/2020, de 29 de janeiro de 2020

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Edital nº. 01/2020, para nele fazer constar:

Fica alterado e corrigido o edital de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, para inscrição e classificação de candidatos destinados à contratação Por Tempo Determinado, para suprir necessidade de pessoal de excepcional interesse público – para ocupação de vagas de Professores, passando a vigorar as mudanças conforme abaixo descrito, mantendo-se integralmente aquelas não alteradas:

Cláusula Primeira: Ficam alterados os itens abaixo, que possuem destaque para melhor identificação:
(...)
RETIFICAÇÃO NO ITEM 3

O item 3.7. passa a vigorar com a seguinte redação:
OBS: Os candidatos que não entregarem TODOS os documentos exigidos no item 3. NO ATO DA INSCRIÇÃO, terão suas inscrições INDEFERIDAS.

RETIFICAÇÃO NO ITEM 11
O item 11. passa a vigorar com a seguinte redação:
11.1 – A contratação dos ocupantes de função pública, de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, com prazo determinado podendo ser renovada, segundo interesse do Município e Lei vigente.

11.1.1 – O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, desde por:

Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;

Não cumprimento das atribuições do cargo, devendo a contratante comunicar com o mínimo de 30 dias de antecedência;

Conveniência Administrativa.

11.2 - O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

11.3 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

11.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

11.6 – A Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO se exime das despesas com viagens, hospedagens, alimentação e quais outros, dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

11.7 - O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

11.8 - Os prazos fixados neste regulamento poderão ser prorrogados a juízo da Comissão, através de publicidade prévia e ampla.

11.9 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.10 - Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.

11.11 – Os casos omissos no que tange a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão e pela Secretaria Municipal de Educação.

11.12 – As vagas listadas no Anexo I são as mínimas a serem imediatamente contratadas, contudo, por conveniência e oportunidade, devidamente justificada, outras poderão ser abertas. Acaso a abertura de novas vagas ocorra após a homologação do Processo Seletivo, será utilizada para as novas contratações a ordem de classificação deste concurso. Acaso a necessidade de novas vagas ocorra antes da homologação, será realizado aditamento do edital, mantendo-se, neste caso, os prazos listados no cronograma, vez que os critérios, regras e condições permanecerão os mesmos.

São Gonçalo do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2020.

RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA
Secretário Municipal de Educação

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:6EFBC3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADOS: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.506,35 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); MARCO ANTONIO DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.887,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS); CARLOS ROBERTO SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.797,80 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS); LEANDRO DE MOURA BARROSO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.867,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS); PEDRO ANTONIO DE RESENDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.790,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS); CELSO CARDOSO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.392,43 (QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.887,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS); GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.775,98 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); CESAR ANTÔNIO RESENDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); GEANE ROSA GARCIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.468,57 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); MOZART CELSO GARCIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.373,02 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS) E OTÁVIO HENRIQUE SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.621,50 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/01/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FFF76AAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.506,35 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:332DCC42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: MARCO ANTONIO DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.887,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C7690F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.797,80 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:65366212

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: LEANDRO DE MOURA BARROSO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 14.867,00 (QUATORZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:100CBC7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2020,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: PEDRO ANTONIO DE RESENDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 9.790,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:647C66D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: CELSO CARDOSO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.392,43 (QUINZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:490A650F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO SANTOS JUNIOR, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 19.887,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8E2973A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 11.775,98 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D5E78ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: CESAR ANTÔNIO RESENDE, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7691AA21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: GEANE ROSA GARCIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.468,57 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:300EB5E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: MOZART CELSO GARCIA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.373,02 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B3D0BB10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019, CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CONTRATADO: OTÁVIO HENRIQUE SANTOS, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.621,50 (TREZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/01/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:322AB0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 031, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ANA CARLA VITORINO**, do cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL,** a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:AA190F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI, e art.85. §2º e §3º, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Medida Provisória 919, de 30 de janeiro de 2020, elevando para R$1045,00 (mil e quarenta e cinco reais) o piso salarial nacional;

Considerando que se estendeu aos servidores públicos de quaisquer esferas de governo o direito àquele piso mínimo (CF/88,39,§3º);

DECRETA:
Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no***caput,*** o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos, órgão da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, autorizado a adotar as medidas cabíveis ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 001, de 02 de janeiro de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:798D7308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 034, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o que dispõe no artigo 44 da Lei Complementar 184/2018 sobre a Autorização Ambiental de Funcionamento aplicada aos empreendimentos ou atividades considerados de impacto ambiental não significativo, deverá ter seus requisitos e procedimento simplificado aprovado por Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente e homologado através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista se tratar de empreendimentos de impacto ambiental não significativos, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46464/2019 – GASFERT AGROENERGIA E AMBIENTAL LTDA** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46360/2019 – DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46121/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (DRENAGEM PLUVIAL TANCREDO NEVES)** – modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
04	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46647/2020 - STUDIO DE GINASTICA E PERSONAL LTDA** - modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
05	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46601/2020 - CLINICA DE ULTRA SONOGRAFIA RIO PARANAIBA LTDA -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
06	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46678/2020 - PETER MUSSOLINE DE ASSUNÇÃO 47707100620 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
07	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46358/2019 - ALBERTO HARADA 02892239974** - modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
08	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46680/2020 - ADELCIO ELIAS XAVIER ME -**modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
09	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46641/2020 - IVONILDE DE ALMEIDA SILVA 06897399663 -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
10	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46319/2019 - CONCEITO ODONTOLOGIA SÃO GOTARDO LTDA-** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
11	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 46636/2020 - PLACAS ALTO PARANAIBA LTDA -** modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;

Art. 2º. A Resolução 0001 de 19 de agosto de 2019, objeto da homologação, é parte integrante do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8285C7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **DEBORA AMANDA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º MG. MG 20.553.652 -SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 136.256.276-98, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR SOCIAL**, a partir de 03 (três) de fevereiro de 2020, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:76952EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2020 DE 04 (QUATRO) DE FEVEREIRO DE 2020.

"Declara de Utilidade Pública o Imóvel que menciona para fins de desapropriação e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no artigo 79 deste ordenamento; e considerando ainda os Princípios que regem a Administração Pública (artigo 37, *caput,* da Constituição da República);

CONSIDERANDO a necessidade de desobstruir via pública na região central da cidade, de modo a ofertar melhorias no trânsito a veículos e pedestres;

CONSIDERANDO a inexistência de área pública nas limitações da Rua Romão Ferreira, visando a continuidade da citada via, de modo a atender a finalidade acima descrita;

CONSIDERANDO ainda, a composição amigável realizada entre as partes no tocante ao valor do imóvel, sendo procedida avaliação da área ora desapropriada, bem como realizada pesquisa dos valores de mercado de áreas limitantes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o terreno urbano abaixo descrito:

Inicia-se a descrição deste perímetro do aludido terreno, medindo de frente 8,90m para a Rua Romão Ferreira, nesta cidade de São João da Ponte – MG, inicia-se essa descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas S 15°55.937 W044°00.461, deste segue aos 10,00 metros pela frente com a Rua Romão Ferreira até vértice P02 com coordenadas S 15°55.940 W 044°00.463, deste segue limitando pelo lado esquerdo com Izael Rodrigues Quaresma, aos 19,70 metros até vértice P04 com coordenadas S 15°55.949 W044°00.456, deste segue limitando pelos fundos com Espólio de João Fernandes Santos, aos 9.40 metros até o vértice P03 com coordenadas S 15°55.947 W044°00.456, e deste segue limitando pelo lado direito aos 17,30 metros com José da Silva Madureira, até o ponto de início dessa descrição perimétrica P01, que corresponde a uma área total de 166,51m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta e um metros quadrados) situado na Rua Romão Ferreira, centro do Município de São João da Ponte – MG, terreno pertencente ao Sr. **NILTON PINHEIRO LIMA**, brasileiro, soldador, portador do CPF nº 726.398.906-97, RG Nº: 22.515.334-8 SSP/MG, com endereço na Rua 44, nº 258, bairro Cidade Industrial, na cidade de Montes Claros – MG, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de São João da Ponte - MG, parte integrante do imóvel registrado sob a matrícula nº 716, livro 2-D, fl. 07 do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca.

Parágrafo único – Os limites e confrontações do terreno ora desapropriado, encontram-se descritas no memorial descritivo anexo, que é parte integrante deste Decreto.
.
Artigo 2º - Fica declarada urgência para a desapropriação, para efeitos de imissão na posse do bem expropriado pelo Município de São João da Ponte, na conformidade da Lei.
Parágrafo único - A declaração de utilidade pública objetiva desapropriar o imóvel referido no artigo 1º, para fins de abertura de via pública, ou seja, continuidade da Rua Romão Ferreira, conforme termo de anuência e compromisso assinado pelo proprietário.

Artigo 3º -Haverá indenização ao proprietário do referido imóvel, por sua Procuradora, acertada de forma amigável no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme avaliação proferida pela Comissão de Avaliação imobiliária deste município, embasada em pesquisa de mercado realizada; bem como diante da expressa concordância do proprietário/possuidor com o valor apontado.

Artigo 4º -As despesas decorrentes deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria, do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

São João da Ponte - MG, 04 (quatro) de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:1331D041

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 23 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia Comissão de Avaliação de imóveis do Município de São João da Ponte e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação de imóveis de interesse direto e indireto da repartição pública municipal;

CONSIDERANDO a ausência de profissional habilitado para tal finalidade, integrante dos quadros de funcionários do município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação imobiliária com o objetivo de avaliar o valor de imóveis de interesse público Municipal.

Artigo 2°. A Comissão de Avaliação imobiliária será constituída pelos seguintes membros:

I - FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA (Servidor em comissão - Chefe de Gabinete);
II – HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ (Servidor efetivo);
III - ALEXANDRE DANGELES FERREIRA (Servidor efetivo).

Parágrafo Único. O Município poderá a qualquer tempo substituir a composição da Comissão acima ou qualquer um de seus membros.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 166/2017.

São João da Ponte – MG, 04 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:CFB96849

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 19 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera, a pedido, Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46, inciso III, da Lei Municipal nº 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **Tainar Pereira Hermínio Xavier,** brasileira, inscrita no CPF 113.740.656-92**,**do Cargo de provimento efetivo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, cuja posse ocorreu em 02/04/2019, conforme Termo de Posse.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 31 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:2100EFF8

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 20 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMASA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 040.351.656-03, para exercer interinamente, o cargo de **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMASA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, sendo tal atribuição não remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 04 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:C3BDA4CE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 21 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre os responsáveis para a movimentação dos recursos financeiros e as contas bancárias da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA do Município de São João da Ponte, instituído pela Lei Municipal nº 1.092, de 24 de julho de 1971, e transmudada pela Lei Municipal nº 1.475 de 19 de Janeiro de 1.993, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 02/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Os recursos financeiros e as contas bancárias de titularidade da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 21.376.025/0001-64, serão movimentados, na forma de responsabilidade solidária, pelo Presidente interino da Fumasa e pela Diretora Executiva da Fumasa, assim qualificados:

I – **Fausto Antônio Ferreira**, Presidente interino da Fumasa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 040.351.656-03, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.911.560 - PC/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte/MG.

II – **Daniela Ferreira Campos Lopes**, Diretora Executiva da Fundação Municipal de Saúde - FUMASA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº: 083.574.486-82, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.437.016 – SSP/MG, residente e domiciliado no Município de São João da Ponte/MG.

Art. 2º. Para a movimentação das contas bancárias e de seus recursos financeiros de titularidade da FUMASA – Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte, CNPJ: 21.376.025/0001-64, os qualificados no Art. 1º, terão os seguintes poderes:
I - emitir cheques; abrir e encerrar contas de depósitos; autorizar cobrança; receber e passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheque; autorizar débito em conta relativo a operações; endossar cheque; efetuar transferência e pagamento, sustar e contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas, aplicações, programas, repasse de recursos; efetuar saques em conta corrente e poupança; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; solicitar saldos e extratos de operações de crédito; consultar obrigações do débito direto autorizado; movimentar as contas bancárias via gerenciador financeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009 de 10 de janeiro de 2020.

São João da Ponte - MG, 04 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:CA5ADC68

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 22 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"NOMEIA ASSESSOR III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. **ANA CAROLINE CAMPOS PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 020.493.976-31, para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR III NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 04 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:3C0859A0

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N° 24 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais".

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito Municipal de São João da Ponte- Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, nos termos do art.79, inciso II da Lei Orgânica Municipal e ainda em consonância com a Lei n°. 1.786 de 20/03/2006;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para reformulação de CMDRS;

CONSIDERANDO as indicações de representantes feitas por entidade da sociedade civil organizada e órgãos públicos;

RESOLVE:

Artigo 1°- Ficam reconhecidas as indicações feitas e nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), deste município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E ÓRGÃOS PÚBLICOS:

1 - Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Erivelto Gonçalves Cordeiro;
SUPLENTE: Fábio Rodrigues Queiroz.

2 – Representantes da CÂMARA LEGISLATIVA:
TITULAR: Dário Fabiano Borges;
SUPLENTE: Adilson Pereira de Souza.

3 – Representantes da EMATER:
TITULAR: Imaculada Aparecida Ferreira Pena;
SUPLENTE: Ramon Emanuel Marques Gonçalves.

4 – Representantes do IMA:
TITULAR: Breno Linarde Fernandes Ferreira;
SUPLENTE: Herbete Nogueira Silva.

5 – Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Maria Elizeth Alves Santa Rosa Coelho;
SUPLENTE: Maria de Lourdes Cordeiro Souza.

6 – Representantes do Sindicato dos produtores rurais (SINDICATO PATRONAL):
TITULAR: Marciano Pimenta Neto;
SUPLENTE: Antônio Edilson de Oliveira Nobre.

7 – Representantes do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:
TITULAR: José Ronaldo Durães;
SUPLENTE: Rafael Cardoso dos Santos.

8 – Representantes do BANCO DO BRASIL:
TITULAR: Bruno Ribeiro Martins;
SUPLENTE: Aldeny Jesus Rodrigues

II – REPRESENTANTES DA AGRICULTURA FAMILIAR INDICADOS PELAS ASSOCIAÇÕES CONSTITUÍDAS:

1 - Associações Comunitárias dos Pequenos Produtores Rurais de Olhos D' água, Tipís, Pé do Morro e Barroca Branca, Lagoa, Caraíbas, Barreiro Raso e Buritizinho:
TITULAR: Geraldo dos Santos Ferreira;
SUPLENTE: Ione das Graças Rodrigues Ferreira Cordeiro.

2 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Salto, Serra Negra, Santa Clara e Jambreiro:
TITULAR: Valdeir Dias dos Reis;
SUPLENTE: Josué Nunes da Silva.

3 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro do Campo, Sambaíba e Santa Rita:
TITULAR: Rita de Cássia Rodrigues;
SUPLENTE: Valdeci Ferreira de Aguiar.

4 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Riachinho e Vereda, Barra da Vereda e Taboquinha:
TITULAR: Amador Gonçalves de Oliveira;
SUPLENTE: Gilmar Ribeiro Cordeiro.

5 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bom Jardim, Fazenda Camurça, Encontro das águas, Tiririca, Ribeirão do Ouro, Simão Campos, Cantinho e Poço Dantas:
TITULAR: Dermeval Fernandes da Silva;
SUPLENTE: Maria Lúcia Ribeiro da Silva.

6 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Condado do Norte, Mariana e Ribeirão do Arapuim:
TITULAR: Fernando Lopes dos Reis;
SUPLENTE: João Francisco Gonçalves.

7 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tigre, Varginha, Ribeirão da Varginha, Barreiro Novo, Ribeirão da Água Salobro e Campo Verde:
TITULAR: Acácio Magno Gusmão;
SUPLENTE: Edmárcio Carvalho Santos.

8 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Vereda Salobro, Veredinha e Ponta D'água:
TITULAR: Antônio César Martins Lisboa;
SUPLENTE: Adenilson Ferreira Silva;

9 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Tamboril, Canabraval e adjacências, Jacaré, Olhos D'água e Barreiro Marruás:
TITULAR: Zenaide de Lourdes Ferreira de Moura;
SUPLENTE: Juvenal Gomes;
10 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Canabraval, Sapé, Santa Luzia, Vera Cruz, Arroz e Mamonas:
TITULAR: Selma Aparecida Pereira Silva;
SUPLENTE: Nildirene Pereira de Souza.

11 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Grande, Buracão, Barrigudas, Sítio, Peroba, São Vicente e Barreiro Branco:
TITULAR: Deuzânia Fernandes da Costa Lima;
SUPLENTE: Maria Senhora de Oliveira Silva.

12 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de São Miguel, Lagoinha e Riachinho, Lagoa de São João e Fazenda Velha:
TITULAR: Justino Ferreira Neto;
SUPLENTE: Vera Lúcia Santos Senário.

13 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa, Santa Cruz, Boa Vista e Tauá:
TITULAR: José Maria Oliveira;
SUPLENTE: Sandra Cristina Rodrigues dos Reis.

14 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Bairro Cruzeiro, Tanque, Poções, João Moreira e Salvinópolis:
TITULAR: Arlindo Pereira de Siqueira;
SUPLENTE: João Carlos do Amaral;

15 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Brejinho, Umbaúba, Colônia, Galinhas, Barroca Escura, Olímpio Campos e APAM:
TITULAR: José Ramos Mendes Soares;
SUPLENTE: Erotides Rodrigues Pereira.

16 – Associação Quilombola de Caxambú II, Boa Vistinha, Vereda Viana, Agreste, Sete Ladeiras e Terra Dura:
TITULAR: Cristiana Santos Araújo Castro;
SUPLENTE: Maria Alcione Ramos Pinheiro.

17 – Associação Comunitária Quilombola de Araruba e Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirão do Arapuim:
TITULAR: José Carlos de Oliveira Neto;
SUPLENTE: Nilda Fernandes da Silva.

18 – Associação dos Feirantes, Micro-empreendedores e Pequenos Produtores Rurais de São João da Ponte:
TITULAR: Edivaldo Pereira da Silva;
SUPLENTE: Helismite Alves Coutinho;

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte-MG, 04 de fevereiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:363E6B87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 003/2017

O Município de São João da Ponte (MG), torna público a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato N.º 003/2017, em razão de descumprimento pela contratada LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, de regras contratuais, bem como a abertura de processo administrativo e concessão da ampla defesa para a aplicação das sanções de multa no valor total de R$ 208.376,00 (duzentos e oito mil trezentos e setenta e seis reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor original contratado, por colocar em risco a segurança operacional do contrato em períodos anteriores e sujeitar a Administração a documento inidôneo e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por pelo período de 5 (cinco) anos. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa pague o valor da multa ou apresente suas justificativas e comprovações.

São João da Ponte, 28 de Janeirode 2020.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F09E94B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 016/2018

O Município de São João da Ponte (MG), torna público a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato N.º 016/2018, em razão de descumprimento pela contratada LEAPHAR LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, de regras contratuais, bem como a abertura de processo administrativo e concessão da ampla defesa para a aplicação das sanções de multa no valor total de R$ 83.933,87 (oitenta e três mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor original contratado, por colocar em risco a segurança operacional do contrato em períodos anteriores e sujeitar a Administração a documento inidôneo e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por pelo período de 5 (cinco) anos. Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa pague o valor da multa ou apresente suas justificativas e comprovações.

São João da Ponte - MG, 28 de Janeiro de 2020

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D0788E6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019

Despacho de revogação de chamamento público em razão de DESERÇÃO do procedimento em epígrafe, qual seja, não comparecimento de OSC'S interessadas em participar do certame.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do chamamento público descrito em epígrafe não compareceram OSC'S interessadas em participar do certame, e considerando que os serviços em tela é de extrema urgência para atender as necessidades deste Município decide por **REVOGAR** o referido chamamento.
Ademais, recomendo a comissão de seleção que antes de iniciar novo procedimento, verifique os motivos pelos quais levaram ao desinteresse das OSC'S e conseqüentemente na deserção do presente chamamento, e se necessário remodele o devido objeto.
Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, o Chamamento Público autuado sobre o Nº 005/2019, cujo objeto é a formalização de parceria por TERMO DE COOPERAÇÃO, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) localizadas no Município de São João da Ponte, para a realização de atividades esportivas que tenham como característica essencial a promoção e o desenvolvimento do esporte ligados às artes marciais uma vez que o procedimento restou **DESERTO.**

São João da Ponte - MG, em 14 de outubro de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E103654E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público aos participantes do Processo Licitatório Nº 001/2020 - Pregão Presencial SRP Nº 001/2020, para Prestação de serviços de locação e montagens de equipamentos e estruturas para eventos e shows, em tradicionais festejos realizados na zona rural e na sede do Município, o **RESULTADO** após a convocação das empresas **MINAS INTERAÇÃO EIRELI – ME** e **GONÇALVES & ARAUJO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA – ME,** para manifestarem interesse quanto ao fornecimento do **lote 03.** Após a convocação, ambas as empresas manifestaram aceitação no fornecimento em tela, conforme E-mail anexo aos autos, no entanto, o menor valor final registrado foi da empresa **GONÇALVES & ARAUJO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA – ME**. Diante disso, decide a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio por declarar **VENCEDORA e ADJUDICAR**o **LOTE 03** a empresa **GONÇALVES & ARAUJO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.888/0001-01, pelo valor total de **R$ 82,500,00** (oitenta e dois mil e quinhentos reis).

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 04 de fevereiro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:27090D88

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 40, 70, 136, 139 que serão abertas para ampla competitividade,** objetivando o fornecimento de**materiais médico-hospitalares**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 009/2020 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 122.428,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 010/2020 - ALMED LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.574.839/0001-21. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 101.960,00 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 011/2020 – CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 64.440.688/0001-03. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 012/2020 – DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 177.443,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 013/2020 – DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº:27.417.234/0001-95. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 31.298,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 014/2020 – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.725.813/0001-70. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 1.114,00 (UM MIL CENTO E QUATORZE REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – NELSON LEITE FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.345.635/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 39.953,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 016/2020 – PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.188.783/0001-07. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 68.379,00 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 017/2020 – SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.927.876/0001-6. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/01/2020 à 28/01/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público. São João da Ponte, 28 de janeiro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6369F718

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

A Fundação Municipal de Saúde de São João da Ponte/MG - FUMASA, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o **RESULTADO** após a convocação da empresa **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**,inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22**,** para manifestar interesse no fornecimento do lote 02, referente ao Processo Licitatório Nº 013/2020 - Pregão Presencial SRP Nº 011/2020, para o fornecimento de Peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Após a convocação, a licitante manifestou aceitação no fornecimento do lote em tela, conforme E-mail anexo aos autos, pelo **percentual de 40%** (quarenta por cento) **no fornecimento de peças e Mão de obra no valor de R$ 68,00** (sessenta e oito reis) **por hora trabalhada**. Face ao exposto, decide a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, por declarar **VENCEDORA e ADJUDICAR** o **lote 02** a empresa **SRP AUTOPEÇAS LTDA – ME**,inscrita no CNPJ sob o nº 04.418.488/0001-22.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 04 de fevereiro de 2020.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8B00AE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇAO PROCESSO 0040/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

Contratação de empresa especializada na confecção de banners visando atender a demanda da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos. Sessão Pública às 14:30h do dia 19/02/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 19/02/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 19/02/2020. Início dos lances: às 14:30h até as 15h do dia 19/02/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:2FFFB705

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação, operação, montagem e desmontagem de som e iluminação para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de São Lourenço no exercício de 2020. Sessão Pública às 14:30h do dia 27/02/2020. Credenciamento: até as 12h do dia 27/02/2020. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/02/2020. Início dos lances: às 14:30h até as 15h do dia 27/02/2020. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7A3611A1

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 0349/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0182/2019

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0349/2019 – Pregão Eletrônico º 0182/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C75E04DC

LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ENCERRAMENTO -PROCESSO Nº 0350/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0183/2019

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, **ratifica** o julgamento da Pregoeira ao Processo Licitatório nº 0350/2019 – Pregão Eletrônico º 0183/2019, que o declarou como LICITAÇÃO **FRUSTRADA**.

São Lourenço, 04 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:BD6F3067

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 004/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-004/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2020
Objeto: fornecimento de vales-transportes para os servidores da Autarquia
Valor total estimado: R$ 16.252,60
Forma de pagamento:mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:03/02/2020.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1AD4F74D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 004/2020

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor, Engº **HEMERSON JADER CUNHA** para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor Engº **FREDERICO FERREIRA DE VASCONCELOS**, durante o período de férias, compreendido entre os dias 03/02 e 28/02/2020.

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;

Manter o veículo limpo interna e externamente;

Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;

Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);

Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;

Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);

Ducha (Toda vez que for abastecer);

Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 03 de Fevereiro de 2020.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:19DD1B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATOL DO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, Processo nº 015/2020, Registro de Preços nº 001/2020, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de diversos tipos de areias, britas, pó de pedra e lascas, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 18 de fevereiro de 2020, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Fevereiro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:EE59FC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 002/2020. Objeto: aquisição de material de serralheria. Contratado: DEMÉTRIO ANTÔNIO MANCUZO ROLA - ME, CNPJ/MF 66.359.142/0001-58, com sede na Av. Antônio Carlos, Nº 543, centro, Alvinópolis/MG, pelo valor total de R$ 30.430,00 (trinta mil quatrocentos e trinta reais).

Sem Peixe, em 04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:50FC01C7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO TP 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Processo de Tomada de Preço No. 004/2019. Extrato de contrato. Objeto: contratação de mão de obra especializada para realização do Serviço de Execução de Obra Pública Calçamento em bloquete, na Rua Agostinho Marcelino, Distrito de São Bartolomeu, em atendimento ao convênio com o Governo de Minas Gerais. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG, no valor total de R$ 102.250,00 (cento e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:754BB159

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA/ RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2020, publicado na data 31/01/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros . Onde se lê : Valor Global : R$ 5.943.60 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) leia –se : "Valor Global : R$ 5.983.60 (cinco mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:06B50B91

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – RETTIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 004/2020,publicado na data 31/01/2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros . Onde se lê : Valor Global : R$ 5.943.60 (cinco mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) leia –se : "Valor Global : R$ 5.983.60 (cinco mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3450B66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 003/2020 PP 002/2020

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 003/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**,**DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS /MG**.** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, DO VALOR:**R$ 1.657.700,00 (um milhão e seiscentos e cinqüenta e sete mil e setecentos reais)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:N° Ata: 008/2020.

Serra Azul de Minas/MG 04 de fevereiro de 2020.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:165AB582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 003/2020 PP 002/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 DATA: 04 DE FEVEREIRO DE 2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**,**DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS /MG**.**

CONTRATADA: AUTO CENTER ESTRADA REAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.296/0001-87, DO VALOR:**R$ 1.657.700,00 (um milhão e seiscentos e cinqüenta e sete mil e setecentos reais)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:N° Ata: 008/2020.
Serra Azul de Minas/MG 04 de fevereiro de 2020.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B76F5896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 04/2020. Processo n.º 04/2020. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de UTI móvel: simples remoção e completa, com serviços médicos, enfermeiros, motorista e todos os aparelhos e medicamentos necessários para a locomoção e transporte de pacientes. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: A) MEDSUL REMOÇÕES LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o nº 11.143.704/0001-30, Valor R$ 86.100,00.

Serrania, 04 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:61688DD2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 72/2019. Processo n.º 220/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias para serem utilizados em diversos setores do município. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: JOSIAS MARANEZI-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 26.410.337/0001-60, valor R$ 125.030,00.

Serrania, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:17B5F97D

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 06/2019. Pregão nº 72/2019. Processo nº. 220/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de vidros e divisórias para serem utilizados em diversos setores do município. Detentora: JOSIAS MARANEZI-ME**,** portadora do CNPJ/MF sob o nº 26.410.337/0001-60 valor R$ 125.030,00. Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021

Serrania, 03 de fevereiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:74F48EA0

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 02/2020. Processo nº 24/2020. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se o recapeamento asfáltico à base de CBUQ), em vias do município, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme os projetos pertinentes que fazem parte integrante do edital**.** Abertura dia 21/02/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 04 de fevereiro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8D5AC53B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
SISTEMA D EREGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **09:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo Objeto é: Futura e Eventual Aquisição de medicamentos de forma parcelada , para a manutenção dos Serviços de Saúde do Município de Simão Pereira – MG (UBS e PSF), e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - Termo de Referência do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as

alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00

Simão Pereira 04 de fevereiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 085/2018)

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo Licitatório nº 012/2020, modalidade Pregão Presencial nº 009/2020, foi publicado e afixado na integra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Simão Pereira/MG, 04 de fevereiro de 2020.

THAMIRIS DOMINGOS FERNANDES
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:9DA3B085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.014, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Torna sem efeito convocação de candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios do concurso público Edital 001/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni, e arts. 77 e 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito a convocação dos seguintes candidatos que descumpriram os prazos obrigatórios para posse no concurso público Edital 001/2015, conforme disposto no art. 78 da Lei Municipal nº 1.379/1972 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais):

I – NARDELIA BARBOSA DE SOUZA – Cargo: Auxiliar de Secretaria;
II – REGINALDO CHARLY BATISTA SOARES – Cargo: Auxiliar de Secretaria;
III – MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS – Cargo: Auxiliar de Serviços;
IV – KARLA BARBOSA DOS SANTOS – Cargo: Auxiliar de Serviços;
V – MARCILIO FRANCO SABARA – Cargo: Auxiliar de Serviços;
VI – LAIRARA RODRIGUES DOS SANTOS – Cargo: Auxiliar de Serviços;
VII – GEOVANA PEREIRA ROCHA – Cargo: Auxiliar de Serviços;
VIII – DAYANNE RIBEIRO SILVA – Cargo: Auxiliar de Serviços;
IX – MARILETE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES – Cargo: Auxiliar de Serviços;
X – TATIANE DE OLIVEIRA E SILVA – Cargo: Pedagogo;
XI – SAMARA DA SILVA ESTEVES MEIRA – Cargo: Professor I;
XII – NUBIA FLORENCIO DOS SANTOS COELHO – Cargo: Professor I;
XIII – BARBARA KATARINA COLEN – Cargo: Professor I;
XIV – JENNER DE ALMEIDA NEUMANN – Cargo: Professor III – Português;
XV – REGILENE FERREIRA PIRES – Cargo: Professor III – Português;
XVI – ENILSON VIEIRA CHAVES – Cargo: Professor III – Matemática;
XVII – BELCHIOR SANTOS PASSOS NETO – Cargo: Professor III – Educação Física;
XVIII – RAQUEL GONÇALVES DE ALMEIDA MEDRADO – Cargo: Professor III – Educação Física;
XIX – SILVANA SOARES RODRIGUES – Cargo: Professor III – Inglês;
XX – GABRIELE SANTOS BATISTA – Cargo: Auxiliar de Secretaria;
XXI – MARCIA PEREIRA LOPES – Cargo: Pedagogo;
XXII – JUSSIANE DOS SANTOS MARTINS – Cargo: Auxiliar de Serviços;
XXIII – GRACIANO OLIVEIRA MOREIRA – Cargo: Auxiliar de Serviços;
XXIV – DAIANE RODRIGUES FONSECA CRUZ - Cargo: Enfermeiro;
XXV – TATHIANE MACHADO DOS SANTOS – Cargo: Enfermeiro;
XXVI – SHIRLEY GONÇALVES PINHEIRO – Cargo: Enfermeiro;
XXVII – DAYANA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA – Cargo: Enfermeiro;
XXVIII – JORGE PRATES NETO - Cargo: Enfermeiro.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 04 de fevereiro de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:41FE5DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00130/2017

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2019 termo aditivo. Contrato n° 00144/2018 – pregão presencial nº 00130/2017. Objeto: contratação de serviço de manutenção dos ativos de iluminação pública municipal - artigo 218 da resolução da aneel nº 414/2010, compreendendo a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública municipal englobando a zona urbana, áreas urbanas especiais, zona rural e distritos (parque de iluminação pública do município), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, obedecendo as normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade. Fornecedor: luz forte - iluminação e serviços eireli – me. Cnpj: 19.280.448/0001-34. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 000130/2017. Início vigência: 27/12/2019 até 26/12/2020. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 27 de dezembro de 2020.

Três corações, 27 de dezembro de 2020.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C615ABED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2020 TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 00001/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018**

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2020 termo aditivo. Contrato n° 00001/2019 – tomada de preços nº 00007/2018. Objeto: contratação de empresa especializada em pavimentação a realizar-se no bairro morada do sol no municipio de três corações. Fornecedor: pórtico incorporadora e construtora ltda me. Cnpj: 18.269.930/0001-00. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00007/2018. Início vigência: 14/01/2020 até 13/09/2020. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 14 de janeiro de 2020.

Três corações, 14 de janeiro de 2020.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A2AE7D3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº000151/2019. TERMO: 000002/2020**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial srp nº000151/2019. Termo: 000002/2020– objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção das escolas e cemeis municipais. Partes: prefeitura municipal de três corações x e g de souza comércio atacadista e distribuidora. Valor: r$1.672,00(hum mil, seiscentos e setenta e dois reais). O prazo desta ata de registro será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 24/01/2020.

Três corações, 24 de janeiro de 2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:636C3A74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 0001/2018. CONTRATO: Nº000204/2019**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato do credenciamento 0001/2018. Contrato: nº000204/2019 – objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de exames, procedimentos e cirurgias especializadas, sendo o atendimento nas unidades de saúde estaduais, municipais e filantrópicas do município de tres corações/mg ou em consultório particular devidamente habilitado para tal. Partes: prefeitura municipal de três corações x ana maria alves da silva torres abdala tauil. Valor: r$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 17/12/2019.

Três corações, 17 de dezembro de 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E202FDAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO 00118/2018. CONTRATO: N°00205/2019**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de contrato de pregão 00118/2018. Contrato: n°00205/2019 – objeto: contratação de um sistema de comunicação banda larga para conexão da rede de dados para atender as necessidades da prefeitura municipal de tres corações. Partes: prefeitura municipal de três corações x ispnet telecomunicações ltda. Valor: r$ 95.976,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 18/12/2019.

Três corações, 18 de dezembro de 2019.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:60A6357B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/04/2020 NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA EM ANEXO E ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0F743A2B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NHº. 006/2019**

O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA decide **JULGÁ-LO IMPROCEDENTE**, tendo em vista que não cabe à Administração Pública avaliar o cumprimento de convenção coletiva de trabalho pelas licitantes, por inexistência de determinação legal neste sentido, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União. Por sua vez, há de se observar no caso em tela as condições expressas no edital do procedimento licitatório, bem como as exigências legais contidas nos artigos 48 e 44, §3º, da Lei 8.666/1993, tendo sido observados neste certame os critérios de aceitabilidade de preços e os requisitos previstos no instrumento convocatório, notadamente o disposto no item 12.1, subitem e.1, do edital.Assim, há de se concluir que a proposta apresentada pela empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 301.526,19 (trezentos e um mil quinhentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), não se enquadra como inexequível, nos termos da lei e do instrumento convocatório, devendo ser mantida a decisão que a declarou como vencedora do certame.A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 34.3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara2017@gmail.com.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:97EE26C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 107/2019 - Pregão Presencial nº. 083/2019
Data da Abertura: 04/02/2020
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde no ano de 2020, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda
Oxicentro - Oxigênio Centro Oeste Ltda EPP

Empresa Vencedora:
Oxicentro - Oxigênio Centro Oeste Ltda EPP

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0A6926F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019

O Prefeito do Município de Tupaciguara/MG em decisão ao recurso administrativo interposto pela empresa TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,decide **JULGÁ-LOIMPROCEDENTE**, tendo em vista que não cabe à Administração Pública avaliar o cumprimento de convenção coletiva de trabalho pelas licitantes, por inexistência de determinação legal neste sentido, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União.Por sua vez, há de se observar no caso em tela as condições expressas no edital do procedimento licitatório, bem como as exigências legais contidas nos artigos 48 e 44, §3º, da Lei 8.666/1993, tendo sido observados neste certame os critérios de aceitabilidade de preços e os requisitos previstos no instrumento convocatório, notadamente o disposto no item 12.1, subitem e.1, do edital.Assim, há de se concluir que a proposta apresentada pela empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$1.338.719,29 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), não se enquadra como inexequível, nos termos da lei e do instrumento convocatório, devendo ser mantida a decisão que a declarou como vencedora do certame.A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. 34.3281-0057 ou pelo e-mail cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:922BF0BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/ nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 001/2020**, no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel situado no Distrito Industrial de Tupaciguara, Lote 05 da Quadra 01, à empresa Donatária **CANABRANCA SEMENTES LTDA**, bem como para apurar o suposto descumprimento da Lei Municipal nº 2.412 de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 2.462 de 2005, pela referida empresa; constantes da Portaria inicial nº 531 de 13 de maio de 2019 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 14 de janeiro de 2020.

MARIVAINE PINA RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E6F95CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 005/2020,** para a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em Engenharia Civil na elaboração de Projetos, relatórios e documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1320 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 04 de fevereiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9D87BC9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 19/2020 – Inexigibilidade n° 02/2020 Credenciamento n° 01/2020.
Objeto: Credenciamento De Empresas Que Tenham Interesse No Fornecimento De Refeições (Self Service Sem Balança, Marmitex E Prato Feito), Exclusivamente No Município De Ubaí-MG, Para Atender Às Diversas Secretarias Da Administração Municipal.
Período para Credenciamento: 05/02/2020 a 30/11/2020 de 08h00min as 12h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, Maria Helena Martins Neta – Presidente da CPL. Ubaí/MG 04 – 02 - 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 20/2020 – Inexigibilidade n° 03/2020 Credenciamento n° 02/2020.
Objeto: Credenciamento De Empresas Que Tenham Interesse No Fornecimento De Hospedagem, Exclusivamente No Município De Ubaí-MG, Para Atender Às Diversas Secretarias Da Administração Municipal.

Período para Credenciamento: 05/02/2020 a 30/11/2020 de 08h00min as 12h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Ubaí/MG 04 – 02 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:732535F8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 22/2020 – Pregão Presencial n° 010/2020 para Registro de Preços
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços através de veículos automotores da linha pesados para atendimento das demandas do Município de Ubaí/MG.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 18 DE FEVEREIRO DE 2020 - HORÁRIO: 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

RITA DE CÁSSIA MENDES SANTOS
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 04 – 02 - 2020.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2C632279

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 23/2020 – CARTA-CONVITE n° 01/2020.
Objeto: Contratação de Profissional especializado em engenharia civil, para prestação de serviços de Controle e Fiscalização de Obras, bem como elaboração de projetos, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ubaí-MG.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 12 DE FEVEREIRO DE 2020 - HORÁRIO: 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:B6E7F7CF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público processo licitatório nº 21/2020 – Tomada de preços n° 01/2020.
Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Limpeza Urbana Na Sede Do Município, Distrito E Comunidades Rurais Do Município De Ubaí-MG, Incluindo Os Serviços De Capina, Roçada, Ajuntamento E Carga Material.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 20 DE FEVEREIRO DE 2020 HORÁRIO: 09h00min
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:2EB8FEB6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ubaí-MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei 8.666/93, art. 49. CONSIDERANDO que em razão da necessidade de sanar falhas encontradas no edital de licitação, **RESOLVE ANULAR** o Processo Licitatório nº 117/2019, consequentemente, a modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é Contratação de profissional especializado em engenharia civil, para prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, pertinentes a Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ubaí-MG.

Ubaí-MG, 04 de fevereiro de 2020

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:9AEA1974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Torna publico a ratificação da dispensa de Licitação 005/2020, Processo 008/2020, Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de MARIA DOLORES TEIXEIRA DE MELO - CPF nº 604.388.606-59. Objeto: Contratação de um caminhão Pipa, capacidade para 8 mil litros, para transporte de água potável para atendimento a diversas famílias atingidas pela falta de chuvas em varias comunidades do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG - Valor R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais) - Contrato nº 006/2020, data da assinatura 31/01/2020, vigência 31/01/2020 a 02/03/2020-

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG -04 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:6EE6E545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 002/19, Ref ao Proc. Lic. Nº. 002/19 – pp Nº. 002/19. Celebrado com a empresa **NILÇA DE FREITAS BARROS-ME** – CNPJ: 32.024.779/0001-71**.** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Varzelândia/MG, 16 de janeiro de 2020

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3D9404ED

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 021/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - Aquisição de materiais de laboratório – Credenc: 18/02/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 18/02/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E0C83B23

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 022/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – Aquisição de carnes e derivados – Credenc: 19/02/2020 – 08h00min - Abertura da sessão 19/02/2020 às 08h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:4E9E51E1

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 023/2020 – PP Nº 005/2020 - Aquisição de próteses dentárias em conformidade à Portaria 1670/19 – Ministério da Saúde - Credenc: 19/02/2020 – 12h00min - Abertura da sessão 19/02/2020 às 12h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:017078D3

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 024/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - Aqui. de materiais de papelaria – Credenc: 21/02/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 21/02/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:0B0040C4

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 025/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - Aquisição de filtros e óleos lubrificantes – Credenc: 27/02/2020 – 08h00min - Abertura da sessão 27/02/2020 às 08h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:AEC91551

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 026/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - Aquisição de suplementos alimentares – Credenc: 27/02/2020 – 14h00min - Abertura da sessão 27/02/2020 às 14h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7B1F15AD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 027/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - Aquisição de instrumentais odontológicos – Credenc: 28/02/2020 – 08h00min - Abertura da sessão 28/02/2020 às 08h20min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5E2A15A2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pref. torna público o Proc. Licit. Nº 028/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 -– Aquisição de materiais odontológicos Credenc: 28/02/2020 – 13h30min - Abertura da sessão 28/02/2020 às 13h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:45DCE7D2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. torna público o Proc. Licit. 029/2020 – PP POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2020 - Aquisição de materiais esportivos – Credenc: 04/03/2020 – 08h30min - Abertura da sessão 04/03/2020 às 08h50min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2C893DE5

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 002/19, Ref ao Proc. Lic. Nº. 002/19 – pp Nº. 002/19. Celebrado com a empresa **JOAO BATISTA ALVES COUTINHO- ME** – CNPJ: 27.926.010/0001-09**.** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.

Varzelândia/MG, 21 de janeiro de 2020

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:851D99E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 203/2019, P.L. Nº 172/2019, P.P. Nº 062/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. **OBJETO:** Acréscimo de 5,305% de saldo no valor do contrato original de seguro de veículos. **VLR:** R$ 2.000,00**. FDO:** 200.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C817ADF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA Nº 036/2019, P.L. Nº 100/2019, P.P. RP Nº 031/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SARAH DRUMOND SALOMÃO. **OBJETO:** Reajuste dos valores dos itens 02, 03, 04 e 05. **VLRs REAJUSTADOS:** ITEM 02 - R$ 12,20, ITEM 03 – R$ 16,43, ITEM 04 – R$ 15,58, ITEM 05 – R$ 16,25.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5D2869AC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA Nº 036/2019, P.L. Nº 100/2019, P.P. RP Nº 031/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresa FRIGO SELETA IND. E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Reajuste dos valores dos itens 06 e 07. **VLRs REAJUSTADOS:** ITEM 06 - R$ 12,90, ITEM 07 – R$ 11,59.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:009B5442

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 270/2018, P.L. Nº 175/2018, CONVITE Nº 006/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa M P NUNES. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de execução de serviços diversos em vários logradouros do município. **PRAZO:** 02 meses**. FDO:** 506, 507.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4E7B948C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 011/2020 – DISPENSA 003/2020 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a SUPERMERCADO CIDADE LTDA no valor de R$13.350,00, objetivando a aquisição de cestas básicas.

PATRÍCIA MACIEIRA
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CED62C14

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 004/2020 – PP RP Nº 003/2020

OBJETO: Homologo o certame que teve como objeto a Formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que o ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de materiais de informática, conforme solicitação do CPD da Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, as empresas: **ARENNA INFORMÁTCIA LTDA-ME,** no valor de **R$ 11.368,20, DEILER LUÍS ASSIS ROSA,** no valor total de **R$ 9.027,90, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME,** no valor de **R$ 8.972,50, GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA-EPP,** no valor de **R$ 3.895,00, INFORMÁTICA.COM LTDA-EPP,** no valor de **R$ 8.680,00, LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI,** no valor de **R$ 6.970,00, PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP,** no valor total de **R$ 17.857,00** e **PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA EIRELI,** no valor de **R$ 1.851,00**.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:75FB1F6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 236/2019 – PE Nº 028/2019. 1º ESCLARECIMENTO

A pregoeira torna publico aos interessados o esclarecimento do questionamento/impugnação da empresa Caperpass Ind e Com de Artigos Plásticos Ltda. Mantem-se inalteradas as considerações do edital. A íntegra encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3C200DE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 005/2020 – PP 004/2020 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a contratação de empresa gráfica para serviço de impressão das guias de IPTU para o ano de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, a empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, no valor total de R$ 14.000,00.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:22D9E6D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 223/2019 PE 024/2019 – ERRATA

A pregoeira esclarece que o prazo de entrega dos produtos licitados é de 30 (trinta) dias, conforme termo de referência.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FB63AD7F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 254/2019 – PE 033/2019 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame as empresas West Parts Peças e Lubrificantes Eireli no valor de R$27.608,99, Essenza Indústria Química Eireli – Me no valor de R$4.107,96, Igaratá Comércio de Produtos Eletro Eletrônico Ltda no valor de R$65.207,00, Máximo Peças e Produtos Ltda EPP no valor de R$22.214,80, Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli no valor de R$102.700,00.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:556FB89E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 02/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 03/2020, PREGÃO 02/2020, Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga e manutenção geral dos cartuchos das impressoras e copiadoras, abertura **dia** 18 **de Fevereiro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:7FC5DFC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 01/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 02/2020, PREGÃO 01/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MÁSCARA PARA OXIGÊNIO E REGULADOR PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura: **20 de Fevereiro de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:B530E3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 001/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 001/2020

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do Pregão Presencial 001/2020 **Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante com caçamba de 10m3, 6x2 Plataforma – 0 (zero) KM, cor branco, ano/modelo 2020. Para atender a Secretaria de Obras do Município de Volta Grande. Referente a Linha BDMG MAQ 2019**. Tipo Menor Preço por Item. Foi **CANCELADA** a pedido da Assessoria Jurídica do Município, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital.

Volta Grande – MG, 04 de fevereiro de 2020.

Pregoeiro.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F6EFE66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 076/2018
CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 02 de abril de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:5528BAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 077/2018
CONTRATADA: Construtora Etapa Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato, prevista na Cláusula Segunda do referido contrato.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 02 de abril de 2020.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:B373CEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de ata nº 002/2020 e nº 003/2020, proveniente do Processo Licitatório nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – Ata nº 002/2020 - BRUNO DO PADRO SILVA 11103295632, com sede a Rua Dr. Carlos Filho nº 440, Alto da Gloria, CEP:37.530-000, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 30.181.042/0001-37, no valor estimado de R$ 38.945,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais). Ata nº 003/2020 – LEVRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, com sede a Av. Padre Lourenço da Costa Moreira, nº 2100, Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.502-507, Itajubá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.348.484/0001-60, no valor estimado de R$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais). Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2021.

Brazópolis, 29/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:25ED0ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Campo do Meio, torna-se publico que irá realizar o Processo Licitatório N°0007/2020 na Modalidade Pregão Registro de Preço N°0001/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINER MÓVEL PARA USO NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. O certame será no dia 18/02/2020 ás 09horas, edital completo no site www.campodomeio.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone 35 38571319.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:2C133D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 002/2020, Pregão Presencial 001/2020. OBJETO: Contração de médico para atendimento ao Programa Saúde Família, equipe do PSF 01 e PSF 02 do Município. Contratadas:
Contrato n° 004/2020 - BRUNA CHAGAS RODRIGUES BRUNO – CPF: 098.747.376-03. Valor R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).
Contrato n° 005/2020 - IRINA CALIL LOURES DE OLIVEIRA – CPF: 098.798.656-26. Valor R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais). Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:7DAC105E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 005/2020, Dispensa 002/2020, Contrato: 002/2020. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO NOVO CEMITÉRIO, DA CASCALHEIRA E DO ATERRO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO. Contratada: SISUE DE OLIVEIRA AMARAL, CNPJ: 35.434.296/0001-33, R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Vigência: 31/01/2020 a 30/01/2021.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:7FA19C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIBILIDADE.

Processo Licitatório 06/2020, Inexigibilidade 001/2020, Contrato 003/2020. OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA LADY LUX e BANDA LADY COMPANY DURANTE O EVENTO DO CARNAVAL 2020 NO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Empresa: **DIOGO MONSALVE NUNES** – CNPJ: 34.227.053/000-61. Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 31/01/2020 a 30/03/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:DEE23A93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 007/2020, Dispensa 003/2020, Contrato: 006/2020. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA JURÍDICA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO. Contratada: **Vanuza Nascimento da Silva Messias**, CPF: 098.866.526-32 Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: 03/02/2020 a 02/12/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:666E3BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 025/2019.** Processo Licitatório n.° 025/2019 – Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública n.º 001/2019. OBJETO: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados à alimentação dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das Escolas Municipais Rurais e Urbanas. CONTRATADA: NAYANE REIS, CPF n.º 076.263.026-48. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, totalizando-se em **R$4.806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.º 728/2019, 729/2019 e 730/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 15/01/2020.** Carmo do Paranaíba, 15 de janeiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9DB42321

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 262/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 262/2017.** Processo Licitatório n.º 140/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2017. OBJETO: **Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros** de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.119/2011. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS,** C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e quantidade do objeto contratual em razão de sua natureza continuada, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020 e** totalizando-se o valor de **R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 1.584/2019, sob responsabilidade do Gabinete do Prefeito. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/12/2019.

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3365EF69

SETOR DE COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 270/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n.° 270/2017.** Processo Licitatório n.° 141/2017, Pregão Presencial n.º 083/2017. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa com vistas a Contratação de empresa especializada em **locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners**, digital com ampliação/redução de cópias, conforme descritas e especificadas em Anexos do instrumento convocatório. CONTRATADO: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP,** CNPJ sob o nº. 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e valor do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** totalizando-se em **R$66.610,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e dez reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 685, 683, 684, 686, 687, ambos de 2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte; 5.381/2019 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; 1.976/2019 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 1.585/2019 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F24577E6

SETOR DE COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 191/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 191/2017. Processo Licitatório n.° 077/2017, Convite n.° 004/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de **serviços de assessoria da Política de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Carmo do Paranaíba,** de acordo com as normas estabelecidas pelo IEPHA/MG para repasse do ICMS – Critério Patrimônio Cultural para o Exercício 2019, conforme definido pela Deliberação Normativa vigente do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP (Lei Estadual n.° 18.030/2009), com recursos do FUMAC – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural do Município de Carmo do Paranaíba, conforme serviços especificados no contrato originário e no instrumento convocatório. CONTRATADO: **MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA EPP**. Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 9.100,00(nove mil e cem reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°673/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FF33B5C6

SETOR DE COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 223/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 223/2017.** Processo Licitatório n.° 093/17, Pregão Presencial n.º 050/17. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria, Assessoria e Auditoria Interna e de Gestão nos Procedimentos Administrativos referentes a compras e especialmente referentes aos processos licitatórios, conforme discriminado no Anexo I. CONTRATADA: **INSTITUTO MINEIRO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA,** CNPJ sob o n.° 07.182.368/0001-67. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, em razão de sua natureza continuada, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020** e totalizando-se o valor de **R$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.587/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de

Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4254C6F7

SETOR DE COMPRAS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 069/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.° 069/2016.** Processo Licitatório n.° 047/2016, Pregão Presencial n.º 028/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada em **locação de máquinas** copiadoras/impressoras e scanners, digital com ampliação/redução de cópias para uso nas salas de atendimento dos médicos da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Policlínica Municipal, para uso no CAPS I e CAPS AD e para uso nas UBS's: Paraíso I, Paraíso II, Alvorada, Niterói, Santa Cruz I, Santa Cruz II, Paranaíba I, Paranaíba II, Rosário e Quintinos. CONTRATADA: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP,** CNPJ sob o nº. 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e quantidade do objeto contratual em razão de sua natureza continuada, estendendo-se seu prazo até o dia **31/04/2020** e totalizando-se o valor de **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n° 5.300/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F5CAEB4E

SETOR DE COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 09/2018.** Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório n.° 010/18, Pregão Presencial n.º 007/18. OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria para auxílio e acompanhamento de coleta de dados, análise de informações recebidas e apuração do VAF - Valor Adicional Fiscal do Município de Carmo Do Paranaíba, ano base 2017, exercício 2018, para determinação do índice de participação do município no repasse de ICMS até 31 de dezembro de 2018, conforme discriminado no Anexo I. CONTRATADA: **ICM SERVIÇOS LTDA,** CNPJ sob o n.° 05.487.412/0001-11. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e no valor do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2020,** e totalizando-se o valor de **R$34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.591/2019, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 30/12/2019.**

Carmo do Paranaíba, 30 de dezembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BD7C6E37

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e óleo diesel destinado ao consumo dos veículos e máquinas do Município e conveniado, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, e de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, com previsão para 12 meses. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00min do dia 18/02/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 09h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 04 de fevereiro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3436CB8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2020

Contratado: CHRISTIANE CALDEIRA DE SOUZA REZENDE – ME - CNPJ nº 29.988.275/0001-67

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 002/2020 - Pregão Presencial 002/2020 – Registro de Preços nº 002/2020

Vigência: 04/02/2020 à 03/02/2021

Valor Total: R$238.140,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e quarenta reais).

Lassance, Terça-Feira 04 de Fevereiro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2019

Contratado: SPH TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ nº 11.059.362/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 002/2020 - Pregão Presencial 002/2020 – Registro de Preços nº 002/2020

Vigência: 04/02/2020 à 03/02/2021

Valor Total: R$143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Lassance, Terça-Feira 04 de Fevereiro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2019

Contratado: WENDERSON GLAY PARENTE SENNA - CPF nº 002.318.066-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 002/2020 - Pregão Presencial 002/2020 – Registro de Preços nº 002/2020

Vigência: 04/02/2020 à 03/02/2021

Valor Total: R$57.576,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais).

Lassance, Terça-Feira 04 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:59410B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, que acontecerá no dia 17/02/2020: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais contratações de serviços de RETROESCAVADEIRA 4X4 (TRAÇADA) e Maquina Escavadeira Hidráulica, ambas COM HORÍMETRO E OPERADOR, conforme especificado no Anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:6EBB0111

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a REPUBLICAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, que acontecerá no dia 18/02/2020: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de merenda escolar conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:543A37EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020, que acontecerá no dia 19/02/2020: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços do tipo menor preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios em geral, lanches, produtos de padaria, produtos hortifrutigranjeiros e açougue para atender as necessidades das Secretarias Municipais em eventos oficiais e institucionais conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 04 de fevereiro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:1DFEDBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 007/2020

Pregão Presencial n° 003/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR E RECARGA DE OXIGÊNIO.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 007/2020 e Pregão Presencial nº 003/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ: 00.331.788/0030-53
Valor Total de R$ 236.760,00 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e sessenta reais)

MARIA DA FÉ, 04 de Fevereiro de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0DE731E6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede 5º quinquênio ao servidor ADAILSON HENRIQUE DOS REIS.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito o servidor ADAILSON HENRIQUE DOS REIS, Mat. E-0281, ocupando o cargo de OPERÁRIO II, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 08/02/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:402210BA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede 5º quinquênio ao servidor JOEL DE CARVALHO JÚNIOR.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito o servidor JOEL DE CARVALHO JÚNIOR, Mat. E-0271, ocupando o cargo de MOTORISTA, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitido em 01/02/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:5597374A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede 5º quinquênio à servidora RAQUEL CRISTINA SILVA DE MORAES.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito a servidora RAQUEL CRISTINA SILVA DE MORAES, Mat. E-0284, ocupando o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 15/02/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:0B091A14

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede 5º quinquênio à servidora JUSARA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e art. 196, Parágrafo Único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 5º quinquênio a que tem direito a servidora JUSARA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO, Mat. E-0273, ocupando o cargo de PROFESSORA MUNICIPAL, do Quadro de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, admitida em 01/02/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:14823BB6

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Concede férias prêmio a servidora ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, férias prêmio de 01 (um) mês, a que tem direito a servidora ROSÂNGELA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO DE FREITAS Mat. E-494, lotada no Cargo Efetivo de Professora Municipal, admitida em 17/04/2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:5619F8AD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.866, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia GUILHERME MOREIRA BARBOSA para o cargo em comissão de Encarregado de Setor.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado GUILHERME MOREIRA BARBOSA para exercer as funções e atribuições do cargo de Encarregado de Setor, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:90D81CE3

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.867, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de GLASILEI BATISTA DA COSTA SOUZA do cargo de OPERÁRIO I.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada GLASILEI BATISTA DA COSTA SOUZA, Mat. E-0451, do cargo de OPERÁRIO I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F5E2DFA8

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.868, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de IZABEL DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada IZABEL DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA, Mat. E-0130, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:6939CD64

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.869, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia GABRIELA NEVES RIBEIRO para o cargo em comissão de Encarregado de Setor.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada GABRIELA NEVES RIBEIRO para exercer as funções e atribuições do cargo de Encarregado de Setor, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:73374A61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 09/20 PREGÃO PRESENCIAL: 07/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 09/20 PREGÃO PRESENCIAL: 07/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de material escolar e papelaria em geral para consumo em unidades municipais da prefeitura de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 13/02/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:28C78F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 19/20 PREGÃO PRESENCIAL: 13/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 19/20 PREGÃO PRESENCIAL: 13/20
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas para reposição em veículos leves, médios e pesados da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
REALIZAÇÃO: 18/02/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:34C2B79E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE RP Nº 026/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 026/2019, referente ao Processo Licitatório nº 054/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2019, registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de pré moldados, pedra, pedrisco, pó de brita, brita corrida, rachão e brita graduada para ser utilizada em obras do município de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final: AGENOR DE SOUZA CAMPOS NETO ME, CNPJ 29.142.987/0001-60: com menores valores unitários: (01 – R$ 74,00), (02 – R$ 74,00), (03 – R$ 74,00), (04 – R$ 74,00), (05 – R$ 61,00), (06 – R$ 132,00), (07 – R$ 229,00), (08 – R$ 322,00). Vigência da Ata: 17/01/2020 até 17/01/2021. Novo Oriente de Minas/MG –

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:726A280D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICA – Inexigibilidade de Licitação: Processo nº. 019/2020, Inexigibilidade nº 007/2020. Objeto: Contratação de Show Artístico da Banda " SACODE A POEIRA " Empresa: EDMALTON FIRMINO 21954676816 - CNPJ: 21.475.542/0001-90 .Contrato nº 017/2020-Valor de R$ 15.000,00(Quinze mil reais). Data do contrato 03/02/2020, com vigência até 08/08/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B13F9051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 59/2014
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 25/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 de fevereiro de 2014
Processo nº: 59/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 25/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Leôncio Batista da Cunha, 808, bairro Marciano Brandão, para funcionamento da ARCA, solicitado pela Sec. Mun. Assistência Social.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: GENERVINO CAIXETA NETO, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 191.826.006-00, estabelecida na Rua Nhonho Paiva, nº 1.243, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E DO prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 1.838,16 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), corresponde a 7,30% referente ao índice

IGP-M, assim o valor global que era de R$ 25.179,60 (vinte e cinco mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos) passará para o valor de R$ 27.017,76 (vinte e sete mil, dezessete reais e setenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.251,48 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EB311C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 46/2015
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 12/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 13 DE MARÇO DE 2015
Processo nº: 46/2015
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 12/2015
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aluguel de imóvel situado à Rua Governador Valadares, nº 1.314, para uso do IEF - Instituto Nacional de Floresta, conforme convênio nº 2101.011.04.2009.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Lucas Campos de Siqueira, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 474.235.106-10.
CONTRATADO: MARIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n° 038.095.336-61, residente na Avenida Rui Barbosa, nº 290, APTO 1102, neste ato representada pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E DO prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 1.977,60 (um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), corresponde a 7,30% referente ao índice IGP-M, assim o valor global que era de R$ 27.089,64 (vinte e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) passará para o valor de R$ 29.067,24 (vinte e nove mil, sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.422,27 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:962FC3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 67/2017
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 08/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2017
Processo nº: 67/2017
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 08/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aluguel de imóvel urbano na Rua Cassimiro Santos, n°846, Centro, Patrocínio/MG, setor 12, quadra 39, lote 272, de propriedade do Dr. Walter Pereira Nunes, para uso da Secretaria M. Cultura de Patrocínio.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: WALTER PEREIRA NUNES,pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 004.702.526-34, residente e domiciliadonesta cidade à Rua Marechal Floriano, nº 228, bairro Centro, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do VALOR E DO prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor deR$ 1.413,24 (um mil, quatrocentos e treze reais e vinte e quatro centavos), corresponde a 7,30% referente ao índice IGP-M, assim o valor global que era de R$ 19.359,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais), passará para o valor de R$ 20.772,24 (vinte mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.731,02 (um mil, setecentos e trinta e um reais e dois centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:056D96AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 16/2019
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 02/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019
Processo nº: 16/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 02/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Rua Geralda Ferreira Marra nº997, Bairro Cidade Jardim, para atendimento às crianças

acolhidas pela ARCA – Casa de Acolhimento de Crianças, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: MARCELO DE AGUIAR PEREIRA,pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 066.326.196-14, residente e domiciliadonesta cidade à Rua Professor Olimpio Santos, nº 627, bairro Centro, neste ato representado pelo **BRUMADO IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.878.931/0001-12, situada à Rua Cesário Alvim, nº 1.223, Patrocínio - MG, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta - do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação o valor de R$ 1.401,60 (um mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), correspondente a 7,30% referente ao índice IGP-M, assim o valor global que era de R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) passará para o valor de R$ 20.601,60 (vinte mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.716,80 (um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:835794F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PROCESSO Nº: 107/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 52 EDITAL Nº: 78/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
Processo nº: 107/2019
Modalidade: Pregão - RP 52
Edital nº: 78/2019
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e sinalização de vias urbanas, solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública,Trânsito e Transporte.
FICA RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO, supra referido, com a empresa **JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.184/0001-22, sediada na cidade de Alfenas/MG à Av. Jovino Fernandes de Salles, nº1.179, Res. Novo Horizonte, referente aos itens em que venceu no Processo nº: 107/2019, Modalidade: Pregão - RP 52,Edital nº: 78/2019,Tipo: Menor Preço Por Item, Validade: até 15 de Julho de 2020, Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção e sinalização de vias urbanas, solicitado pela Secretaria municipal de segurança pública, trânsito e Transportes, **e aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Patrocínio pelo prazo de 02 (dois) anos bem como multa no valor de R$ R$10.575,00 (de mil, quinhentos e setenta e cinco reais) à empresaJOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - ME** por infração às disposições da Cláusula Oitava, item 8.2.1 bem como Cláusula Décima Segunda "b" e "e" da Ata de Registro de Preços, edital n°78/2019 sendo que o presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no diário oficial do Município, em atendimento ao artigo 109, inciso I, alínea "e", §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio - MG, 26 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F5939DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº: 202/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 8/2019

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 202/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do CREAS - Centro de Referencia Especializada de Assistência Social, situada na Avenida João Furtado de Oliveira com a Rua Gervásio Marques da Silveira, Bairro Santa Terezinha, no município de Patrocínio/MG, conforme convênio CEF nº 1.019.945-19/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio a empresa: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, no valor global de R$ 602.912,35 (seiscentos e dois mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos). Prazo: 9 (nove) meses. Data: 31 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente .

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A0CAC5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 16/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº 16/2020. EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade nº 3/2020, Contrato Administrativo. Partes MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO e IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO. Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Formalização da relação entre o Gestor Público de Saúde e o Hospital integrante do SUS por meio do estabelecimento de compromissos entre as partes que promovam a qualificação da assistência, gestão hospitalar de acordo com as diretrizes estabelecidas na PNHOSP e as fontes de financiamento dos serviços prestados. Valor global: R$ 22.103.405,38 (vinte e dois milhões cento e três mil quatrocentos e cinco reais e trinta e oito centavos). Dotação Orçamentária: *02.01.07.02.10.302.0012.00.2.036.3.3.90.39.36.00. Vigência: 5 anos.*

Patrocínio, 27 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BAEFC41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 202/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 8/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 202/2019
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 8/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção do CREAS - Centro de Referencia Especializada de Assistência Social, situada na Avenida João Furtado de Oliveira com a Rua Gervásio Marques da Silveira, Bairro Santa Terezinha, no município de Patrocínio/MG, conforme convênio CEF nº 1.019.945-19/2014.

Adjudico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 202/2019 a favor da empresa: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI ME, com CNPJ sob o nº 22.615.610/0001-32, no valor global de R$ 602.912,35 (seiscentos e dois mil novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:504EC88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 197/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 102 EDITAL Nº: 147/2019

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 197/2019
Modalidade: Pregão - RP 102
Edital nº: 147/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GUARITAS DE PONTO COLETIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: ANDRESSA DE SOUZA ALVES

Item	Quant.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0050	UN	GUARITA DE PONTO COLETIVO DIMENSOES 4.00 M DE COMPRIMENTO X 1.75 M DE LARGURA X 2.50 M DE ALTURA COM COBERTURA SUPERIOR E ASSENTO EFORCADO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTATICA.	R$ 2.499,00	R$ 124.950,00

Valor dos itens R$ 124.950,00

Patrocínio, 29 de janeiro de 2020

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:986DA056

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 6º ADITIVO DE CONTRATO

6º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

Adição de projeto para aplicação de programa / emenda parlamentar de custeio, as demais cláusulas permanecem sem alteração.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob n°.18.468.033/0001-26 e a IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, Entidade Filantrópica, inscrita no CNPJ sob. n° 23.406.564/0001-24, com registro no CNES sob n° 2209195.

Objeto: Estabelecer a destinação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares ou Programas ao **HOSPITAL**, bem como o detalhamento de sua aplicação para a manutenção e perenidade dos serviços relativos a atenção em média e alta complexidade, garantindo o atendimento à população de referência, custeando os serviços de assistência hospitalar detalhados em contratualização vigente, especialmente no Anexo I – Documento Descritivo do 5º. Aditivo assinado em 1º. de abril de 2019.

Do valor:
Valor: 3.124.000,00 (três milhões cento e vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.01.07.02.10.302.0012.00.2.036.3.3.90.39.36.00

Da Vigência: 12 meses a valer da data de sua publicação.

Patrocínio (MG), 19 de dezembro de 2019

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:2C258585

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº13.019/14 – Lei Municipal nº4.976/2017)
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019
Referência: Parceria com Terceiro Setor.
Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 4º, §5º da Lei Municipal nº4.976 de 21 de novembro de 2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio – CNPJ 17.839.812/0007-13
Endereço: Av. João Alves do Nascimento, nº2264, sala 01 – Bairro Nossa Senhora de Fátima – Patrocínio/MG – CEP:38.744-528
Objeto: Termo de Fomento para prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia e fonoaudiologia a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelos órgãos do SUS – Sistema Único De Saúde, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, para atendimento da demanda referenciada.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 130.000,00
Dotação Orçamentária: 02.01.07.02.10.302.0021.2.411.3.3.90.39.99.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Receita: Recurso Vinculado
Período: Exercício 2019 – Prorrogável nos termos do art. 42, inc. VI Lei Federal nº13.019/2014 desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos conforme Decreto 8.726/2016 que regulamenta a Lei Federal nº13.019/2014.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e a Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio, cujo objeto é a prestação serviços ambulatoriais de fisioterapia e fonoaudiologia a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelos órgãos do SUS – Sistema Único De Saúde, conforme plano de trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, para

atendimento da demanda referenciada. **Considerando** que o serviço de fisioterapia na rede pública de saúde é gerido pela Secretaria de Saúde, que possui fisioterapeutas que atendem nas clínicas de fisioterapia nas Unidades Básicas de Saúde.
Considerando que para garantir o atendimento a todas as necessidades básicas da população necessita de parceria com outra entidade que realize os mesmos serviços.
Considerando que a Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio é credenciada no Sistema Único de Saúde – SUS.
Considerando que a Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocíniotem experiência de knowhow no atendimento em diversas áreas da ortopedia, neurologia, saúde pública, pediatria e respiratória, além do atendimento em uroginecologia, condicionamento cardiorrespiratório no pré e pós cirúrgico, tratamento de úlceras e escaras além de exames audiométricos na área de fonoaudiologia.
Considerando que há procedimentos que somente são executados pelo Centro de Saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS – tais como: atendimento de crianças autistas, atendimento em uroginecologia, condicionamento cardiorrespiratório no pré e pós cirúrgicos, atendimento e tratamento de úlceras e escaras além de exames audiométricos na área da fonoaudiologia.
Considerando ainda que o objeto da parceria detém características que atualmente apenas a Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocíniopoderá atender, uma vez que dispõe da infraestrutura e corpo clínico necessários para os procedimentos de fonoaudiologia tais como: avaliação e tratamento fonoaudiológico nas áreas de motricidade oral, disfagia, voz, linguagem oral e escrita e reabilitação vestibular, reabilitação oral e da voz esofágica e tráqueo-esofágica em pacientes portadores de câncer de boca e de laringe.
Com fulcro no art.31, da Lei Federal 13.019/2014, acima estão mencionadas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio.
O curso de Fisioterapia do UNICERP, entidade mantida pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural Patrocínio atua ao longo de 30 anos na formação de profissionais de excelência. Para alcançar o sucesso desses longos anos, o curso acima mencionado sempre atendeu a comunidade patrocinense por meio do convênio entre a Secretaria de Saúde (via SUS) e a fundação. Somente em 2018 foram atendidos mais de 1415 pacientes e realizados mais de 8235 procedimentos em fisioterapia.
O curso de fonoaudiologia ao longo de 12 anos realiza a formação de profissionais capacitados e pautados por princípios éticos e científicos comprometidos com as transformações sociais. Durante o ano de 2018 foram realizados mais de 4.200 procedimentos em Fonoaudiologia.
Vislumbra-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento no caput do art.31 da Lei Federal nº13.019/2014, segundo o qual será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art.31 da Lei Federal nº13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 31 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:824EE688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº13.019/14 – Lei Municipal nº4.976/2017)
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
Referência: Parceria com Terceiro Setor
Base Legal: Art. 31 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 4º, §5º da Lei Municipal nº4.976 de 21 de novembro de 2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS – CNPJ 49.150.352/0002-01
Endereço: Rua 20, n°221 - Bairro Centro – Barretos – Cep:14.780-070
Objeto: Termo de Fomento para atendimentos e assistênciasmédica hospitalar a serem prestados aos indivíduos em tratamento oncológico encaminhados pelos órgãos do SUS – Sistema Único de Saúde -, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, para atendimento da demanda referenciada.
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 66.360,00
Dotação Orçamentária: 02.01.07.02.10.302.0021.2.999.3.3.90.39.36.00 – Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratório.
Receita: Recurso próprio
Período: Exercício 2019 – Prorrogável nos termos do art. 42, inc. VI Lei Federal nº13.019/2014 desde que o período total de vigência não exceda 5 (cinco) anos conforme Decreto 8.726/2016 que regulamenta a Lei Federal nº13.019/2014.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e a Fundação Pio XII – Hospital De Amor – Barretos, cujo objeto é a prestação de atendimentos e assistênciasmédica hospitalar a serem prestados aos indivíduos em tratamento oncológico encaminhados pelos órgãos do SUS – Sistema Único de Saúde -, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, para atendimento da demanda referenciada.
Considerando que o Município de Patrocínio encaminha 90% dos pacientes oncológicos para tratamento na Fundação Pio XII – Hospital De Amor – Barretos.
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde aprovou por meio da Resolução nº37/2018 a contribuição financeira no valor de R$10,00 (dez reais) por atendimento/mês.
Considerando que a Fundação Pio XII – Hospital De Amor – Barretos tem experiência de knowhow no atendimento, prevenção e tratamento oncológico. Serviços que são realizados inteiramente pelo SUS com excelência, qualidade invejável e indiscutível.
Considerando que não há no Município de Patrocínio nem mesmo na região outra Organização da Sociedade Civil que detenha conhecimento, experiência e local adequado para a complementação do atendimento de pacientes oncológicos de modo a garantir a saúde e bem estar à população.
Considerando ainda que o objeto da parceria detém características que atualmente apenas a Fundação Pio XII – Hospital De Amor – Barretos poderá atender, uma vez que dispõe da infraestrutura e corpo clínico necessários para o atendimento de pacientes oncológicos.
Com fulcro no art.31, da Lei Federal nº 13.019/2014, acima estão mencionadas as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e a Fundação Pio XII – Hospital De Amor – Barretos.
O Hospital de Amor – Barretos atualmente realiza cerca de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) atendimentos/dia, em regime ambulatorial e internação clínica ou cirúrgica, para pessoas provenientes de 2.107 (dois mil e cento e sete) localidades brasileiras, sendo que a média mensal de casos novos de câncer é de 1.166 (um mil, cento e sessenta e seis). Para a cidade de Patrocínio foram realizados por meio do SUS, uma média de 550 (quinhentos e cinquenta) atendimentos/mês no ano de 2017.
Garante o provimento de insumos médico hospitalares em quantidades suficientes e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% (cem por cento) gratuito.
Vislumbra-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento no caput do art.31 da Lei Federal nº13.019/2014, segundo o qual será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art.31 da Lei Federal nº13.019/2014.

Prefeitura Municipal de Patrocínio, 31 de janeiro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:925118DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 215

NOTIFICAÇÃO Nº. 215
CONTRIBUINTE: MICHELE RAMOS BERNARDES DIAS
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 17, Quadra 61, Lote 157.
CPF/CNPJ: 064.310.606-52
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Alameda dos Ingás, Nº 419 – Morada Nova – CEP: 38748-708.
CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo". Providenciar a limpeza do imóvel no prazo de 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 27 de Dezembro de 2019.

RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:BCB43B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 216

NOTIFICAÇÃO Nº. 216
CONTRIBUINTE: GENUINO MARTINS/OUTRO
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 16, Quadra 19, Lote 113.
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Rua Cassimiro Santos, 203
BAIRRO: São Vicente
CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com imóvel sem calçada". Providenciar a construção da calçada no prazo de 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 15 de Janeiro de 2020.

JOÃO LUZIA DOS REIS
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:66EB1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 217

NOTIFICAÇÃO Nº. 217
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 47, Quadra 50, Lote 210.
CPF/CNPJ: 00.685.580/0001.82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. NICODEMOS ALVES SANTOS, Nº638, SALA 4
BAIRRO: LÍDICE – CEP 38408-032
CIDADE: UBERLÂNDIA/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza no prazo de 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828 Art. II parág. 1º

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Fevereiro de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:4B3EF30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 218

NOTIFICAÇÃO Nº. 218
CONTRIBUINTE: JARUDORE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 47, Quadra43, Lote 454
CPF/CNPJ: 00.685.580/0001.82
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. NICODEMOS ALVES SANTOS, Nº638, SALA 4
BAIRRO: LÍDICE – CEP 38408-032
CIDADE: UBERLÂNDIA/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com imóvel/lote sujo e sem calçada. Providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada em 20 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Fevereiro de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:C2FC67B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 219

NOTIFICAÇÃO Nº. 219
CONTRIBUINTE: RAFAEL ELIAS VIEIRA MENDES
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 47, Quadra 30, Lote 280
CPF/CNPJ: 061.987.576-33
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: Mesmo do lote
BAIRRO: Enéias Ferreira de Aguiar – CEP 38741-142
CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem passeio". Providenciar a limpeza do imóvel e a construção do passeio no prazo de 20 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Fevereiro de 2020.

LANYS LEMOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A7320279

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 220

NOTIFICAÇÃO Nº. 220
CONTRIBUINTE: RENATO ESTEVES NUNES
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 39, Quadra 21, Lote 73.
CPF/CNPJ: 050.559.196-04
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA GOVERNADOR VALADARES, 13
BAIRRO: SÃO VICENTE – CEP**:** 38740000
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sujo e sem passeio". Providenciar a limpeza do imóvel e a construção da calçada no prazo de 30 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 04 de Fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO ROMÃO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:E7C5530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 221

NOTIFICAÇÃO Nº. 221
CONTRIBUINTE: VALTER PELAQUIM
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 37, Quadra 21, Lote 326.
CPF/CNPJ: 747.563.039-00
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: RUA ALÍRIO DE MELO 735
BAIRRO: BOA ESPERANÇA – CEP: 38740000
CIDADE: PATROCÍNIO/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "Por estar com lote sujo e sem passeio". Providenciar a limpeza do imóvel e a construção da calçada no prazo de 30 dias.
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. 82, Lei nº. 133/2014.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 07 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO ROMAO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5D6A405E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 222

NOTIFICAÇÃO Nº. 222
CONTRIBUINTE: MARIA ABADIA QUIRINO
CADASTRO IMOBILIARIO: Setor 26, Quadra 67, Lote 243
CPF/CNPJ: 744.693.206-68
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. JACINTO BARBOSA, 283
BAIRRO: N.S. DE FÁTIMA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG - **CEP:** 38740000

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo, providenciar a limpeza no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 4828 Art. II parág. 1º.

INTIMAÇÃO
Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, alem do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse debito em divida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 23 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO ROMAO
Fiscal de Obras e Posturas

MARÍLIA CARDOSO CUNHA
Supervisora de Setor
Fiscalização de Obras e Posturas

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8955C2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 17/02/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº017/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2020**, tipo menor preço obtido a partir do "MAIOR DESCONTO" na tabela do fabricante para o lote (veículo), objetivando o registro de preços para fornecimento, mediante demanda, de peças e acessórios originais para veículos leves da frota da prefeitura. Edital c/ Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br. Em 04/02/2020

ROSALVO OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:62AA5995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
PAPELARIA PARA ESCOLAS MUNICIPAIS

PROCESSO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 012/2020 na modalidade P.P. Nº 006/2020 às 09:00 do dia 18/02/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais papelaria em manutenção das escolas municipais. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 04 de fevereiro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:D93BF509

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
INTERNE

PROCESSO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA MG, torna público o P.L. Nº 013/2020 na modalidade P.P. Nº 007/2020 às 09:00 do dia 19/02/2020, nos termos da Lei 8.666/9, e Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, por intermédio de sua pregoeira. Visa: contratação de empresa legalmente habilitada para prestação de serviços de acesso à Internet. O edital completo pode ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, ou através do site www.pedradourada.mg.gov.br.

Pedra Dourada 04 de fevereiro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:C64C31E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 005/2020 sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 30 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0582C26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 093/2019 sob a modalidade Pregão Presencial nº 046/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 29 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E2EBDFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGAO PRESENCIAL Nº 012020

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020 - Tipo Menor Preço Global, para futura e eventual aquisição de 500 (quinhentas) CESTAS BÁSICAS para atender os benefícios previstos na demanda pela Secretaria de Assistência Social. A abertura será às 09h00min do dia 20/02/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

CLÍVIA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:C0757783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Licitação n° 024/2020 - PP n° 004/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 18 de fevereiro de 2020, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Aline Lima da Silva
Código Identificador:2B418AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0163/2019.
DISPENSA: 0093/2019.
OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para ornamentação da Praça Municipal João Alves Duca.
Empresa vencedora: MARCO ANTÔNIO SOARES (1000KOISAS – EPP), CNPJ: 71.170039/0001-03, sediada na Av. Afonso Pena, nº 326, bairro centro, Campo Belo– MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B2F75D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0070/2019.
DISPENSA: 0045/2019.
OBJETO: Serviço de manutenção do equipamento de raio x, esfigmomanometro e geladeira.
Empresa vencedora:
ORLANDO RIBEIRO DE OLIVEIRA CRUZ (MEDICON), CNPJ: 13.371.225/0001-04, sediada na Rua Vereador Acácio Ribeiro de Oliveira Silva, nº 26, bairro Novo Eldorado, Oliveira – MG. CEP: 35.540-000. Valor R$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:496773DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0157/2019.
DISPENSA: 0090/2019.
OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos para o CEMEI Dona Mariana Ribeiro Avelar.
Empresa vencedora:
FABIANA DE OLIVEIRA CARDOSO MELLO (JFM – DISTRIBUIDORA MINEIRA), CNPJ: 34.728.332/0001-09, sediada na Rua Aprigio Carrara, nº 613, bairro Vila do Carmo (Colonia do Marcal), São João Del Rei – MG. CEP: 36.302-024. Valor R$ 12.324,76 (Doze mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:5EA3A1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0164/2019.
DISPENSA: 0094/2019.
OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento a determinação do MPMG – ofício 669/2019/4ªPJ.
Empresa vencedora: DROGARIA ALTERNATIVA DE SANTANA EIRELI, CNPJ: 71.205.231/0001-80, sediada na Av. Governador Magalhães Pinto, nº 42-A, bairro centro, Campo Belo– MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 526,80 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:5B8B9E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/DISPENSA Nº 61/2019 – PROCESSO Nº 0107/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-17.888.116/0001-01 e de outro SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, CNPJ-03.447.242/0064-08 Objeto: Prestação de serviços educacionais conforme proposta educação corporativa. Vigência: 01/08/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:7BE1DFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG
EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0159/2019.
DISPENSA: 092/2019.
OBJETO: Serviços de manutenção de moto serra husqvarna
Empresa vencedora: MARCIEL DAS CHAGAS SOUZA E CIA LTDA, CNPJ: 26.900.470/0001-03, sediada na Rua José Cambraia de Abreu, nº 735, bairro Vila Matilde, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 900,00 (novecentos reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B8136658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO x, a empresa **WS COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: 08.378.712/0001-50.

Processo de Licitação Nº 008/2020
Dispensa nº 003/2020
OBJETO

À Contratação de empresa para aquisição de adesivos refletivos e postes galvanizados em atendimento ao município de santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

VALOR REGISTRADO

Item	Descrição	QT	Valor Unitário	Valor Total
01	*Adesivo Transparente Impresso Aplicado no Refletivo Frente e Verso com Furo. 0,50 x 0,25*	*50*	*R$ 61,25*	*R$ 3.062,50*
02	*Poste de Tubo em Aço Galvanizado furados e com parafusos prateado. 2,50 metros*	*35*	*R$ 112,00*	*R$ 3.920,00*

Sendo o valor total registrado: **R$ 6.982,50 (Seis mil e um reais e cinquenta centavos).**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Assinatura do Contrato, 31 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:58A2A676

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **SERGIO RICARDO NAVARRO.**

Processo de Licitação Nº 003/2020
Pregão nº 003/2020

OBJETO

Contratação de empresa para Prestação de serviço de planejamento, instalação, treinamento e manutenção do sistema e-SUS AB em servidor local e estações, CNES, FPO Magnético, BPA, SIA para atender a secretaria municipal de saúde do município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
SERGIO RICARDO NAVARRO	R$ 10.950,00

VALOR GLOBAL TOTAL: Dez mil novecentos e cinquenta reais.
VALOR MENSAL: R$ 912,50 (Novecentos e doze reais e cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 MESES

DOTAÇÃO

20520502.1030100162.054 - Manutenção das Atividades nas Unidades Médicas e Odontológicas			
Fonte	Elemento de Despesa	Detalhamento	Ficha
	33903900000	**Outros Serviços Pessoa Juridica**	

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de fevereiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:F58A22D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **QUATRO PASSOS COMERCIO DE MOVEIS LTDA** CNPJ: 22.126.012/0001-08

Processo de Licitação Nº 009/2020
Dispensa nº 004/2020

OBJETO

Aquisição de mochilas personalizadas e estojos para os alunos da rede de ensino municipal em atendimento a secretaria municipal de educação de Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

Item	Descrição	QT	Valor Unitário	Valor Total
01	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL 41 CM	140	R$ 50,00	R$ 7.000,00
02	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL 37 CM	70	R$ 49,00	R$ 3.430,00
03	ESTOJO – RETANGULAR 09 CM	245	R$ 26,00	R$ 6.370,00

Sendo o valor total registrado: R$ 16.800,00 (dezesseis mil Oitocentos reais).

DOTAÇÃO

20420402.1236100102.029 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Fonte	Elemento de Despesa	Detalhamento	Ficha
101	**33903000000**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**184**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Assinatura do Contrato 31 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente-CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:B5335C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO PL84/2019 TP 06/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TIBULAR PROFUNDO PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO, NA COMUNIDADE DE PEDRA MENINA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES DO EDITAL.

CONSIDERANDO que houve um equivoco do setor de engenharia do Município ao confeccionar o Memorial Descritivo, mencionando o local da construção do poço tubular na Comunidade de Pedra Menina, sendo que o correto é na Comunidade de Palmital dos Carvalhos.
CONSIDERANDO que diante de tal fato o objeto da presente licitação ficou equivocado constando a localização na Comunidade de Pedra Menina;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração no objeto evitando questionamentos futuros;
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade;
CONSIDERANDO que se trata de erro formal passível de convalidação;
A Prefeita Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:
1 - Fica retificado o objeto do Processo Licitatório em epígrafe passando a vigorar com a seguinte redação: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TIBULAR PROFUNDO PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DESTINADA AO ABASTECIMENTO PÚBLICO, NA COMUNIDADE DE PALMITAL DOS CARVALHOS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTES DO EDITAL.**
2 – Proceda-se a alteração nos cadastros realizados via sistema desta administração, para fins de emissão de empenhos futuros e/ou outros documentos públicos com a devida correção.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Senhora dos Remédios, 10 de Janeiro de 2020.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:92249444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 14/2020, PP 08/2020. Objeto: Aquisição de reservatório metálico tipo taça com coluna seca e capacidade mínima de 20.000 litros, a ser instalado no Distrito de Palmital dos Carvalhos. Abertura: 17/02/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:C876A604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 15/2020, PP 09/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais e/ou genuínas para veículos leves e médios pertencentes a frota do Município. Abertura: 18/02/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:0E7C5787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 003/2020

Pregão Presencial n° 003/2020

Objeto: Retroescavadeira, nova, motor diesel, potência mínima de 80 HP, peso operacional de 6726kg, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme Convênio nº 1491000241/2019

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Centro Oeste Implementos para Transportes Ltda - CNPJ: 25.521.683/0001-53
Valor Total de R$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Janeiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:22E2BE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 001/2020

Pregão Presencial n° 001/2020

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames no Prédio situado na "Cidade da Saúde" no Município de Senhora dos Remédios em atendimento aos Usuários do SUS, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ: 04.165.641/0001-57
Valor Total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 21 de Janeiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:1C61DAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 005/2020

Pregão Presencial n° 004/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA –
CNPJ: 07.975.629/0001-04
Valor Total de R$ 41.280,00 (quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais)

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66
Valor Total de R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais)

ADEMIR ANGELO ARAÚJO SILVA 07723772602 - CNPJ: 26.896.468/0001-08
Valor Total de R$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI ME - CNPJ: 29.300.610/0001-92
Valor Total de R$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Fevereiro de 2020.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:98C0577B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.
PA Nº 007/2020
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 18 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, do Processo Administrativo nº 007/2020 SRP cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURa E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTILITÁRIOS E DE HIGIENE PESSOAL PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 03/02/2020.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2D6006AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações

posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2020, realizado no dia 31/01/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01(uma) Máquina RETROESCAVaDEIRA DESTINADA Á MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, BEM COMO PEQUENAS INTERVENÇÕES E PROPRIEDADES RURAIS, CONFORME CONVÊNIO MAPA Nº 891067/2019 FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, **em** favor da seguinte empresa: v **Valence Máquinas e Equipamentos Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, no valor global de R$ 211.600,00 (Duzentos e onze mil e seiscentos reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 03 de Fevereiro de 2020.

RAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:8E06A2E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020.
PA Nº 009/2020
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber estará realizando no dia 19 de fevereiro de 2020, às 09:30 horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, do Processo Administrativo nº 007/2020 SRP cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 04/02/2020.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:BA9650DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 010/2019

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.
O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, conforme Proposta Comercial apresentada.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.004.001 10 122 0083 1.132 4.4.90.52.00 - Ficha: 0117 - Fonte: 102
02.004.002 10 301 0027 1.163 4.4.90.52.00 - Ficha: 0121 - Fonte: 155

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.004.001 10 122 0083 1.132 4.4.90.52.00– Ficha 0118 - Fonte 102
02.004.002 10 301 0083 1.154 4.4.90.52.00– Ficha 0161 - Fonte 102

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:06026B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 021/2019

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Contratação de empresa para o controle de intervenções de qualquer natureza, relacionadas ao uso e ocupação do solo do município de Tiradentes/MG.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.003.000.04.122.0080.2.068.3.3.90.39.00 - Ficha: 0094 - Fonte: 100

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação
orçamentária:

02.003.000 04 122 0080 2.068 3.3.90.39.00 – Ficha 0094 - Fonte 100

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:78420863

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 036/2018

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Prestação de serviços de publicação no diário oficial dos municípios mineiros.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.002.000.24.131.0024.2.109.3.3.90.39.00 - Ficha: 0074 - Fonte: 100

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.002.000 24 131 0024 2.019 3.3.90.39.00– Ficha 073 - Fonte 100

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:DDF5540E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 041/2018

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro de veículos, para cobertura total dos veículos pertencentes á frota da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas sem limites de quilometragem, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, as dotações orçamentárias utilizadas no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.004.001.10.122.0027.2.128.3.3.90.39.00 - Ficha 0109 - Fonte 102
02.005.001.12.122.0013.2.077.3.3.90.39.00 - Ficha 0199 - Fonte 101
02.005.001.12.122.0020.2.108.3.3.90.39.00 - Ficha 0211 - Fonte 101
02.006.001.04.122.0047.2.202.3.3.90.39.00 - Ficha 0279 - Fonte 100
02.007.001.08.122.0060.2.262.3.3.90.39.00 - Ficha 0351 - Fonte 100
02.007.003.08.243.0051.2.273.3.3.90.39.00 - Ficha 0438 - Fonte 100
02.006.003.04.122.0069.2.331.3.3.90.39.00 - Ficha 0321 - Fonte 100

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.004.001 10 122 0027 2.128 3.3.90.33.00 - Ficha 109 - Fonte 121
02.004.002 10 305 0038 2.191 3.1.90.13.00 - Ficha 199 - Fonte 209
02.005.001 12 122 0013 2.079 3.1.90.04.00 - Ficha 211 - Fonte 221
02.005.004 12 361 0018 2.110 3.3.90.30.00 - Ficha 279 - Fonte 308
02.006.003 04 122 0069 2.331 3.3.90.14.00 - Ficha 351 - Fonte 390
02.007.002 08 244 0056 1.284 4.4.90.52.00 - Ficha 438 - Fonte 404
02.006.002 18 122 0064 2.221 3.3.90.14.00 - Ficha 321 - Fonte 353

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:A803152D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 041/2019

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Contratação direta de empresa especializada na implantação e disponibilização de sistema de administração de multas de trânsito via web (SIDAM).

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.009.000.26.122.0015.2.055.3.3.90.39.00 - Ficha: 0546 - Fonte: 100

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.009.000 26 122 0015 2.055 3.3.90.39.00- Ficha: 0588 - Fonte: 100

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:CA7E9FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 055/2019

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição de filtros e elementos filtrantes para os purificadores de água/bebedouros já instalados nos prédios municipais que estão sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.005.004 12 361 0018 2.095 3.3.90.30.00 - Ficha: 0256 - Fonte: 101

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.005.004 12 361 0018 2.095 3.3.90.30.00 – Ficha 0275 - Fonte 101

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0D7E2CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 058/2019

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de
organização e execução para concurso público no município de Tiradentes compreendendo: à elaboração do edital, realização das inscrições, a elaboração, a impressão, a aplicação e a correção das provas escritas, análise de provas de títulos (quando for o caso), realização e julgamento de provas práticas, bem como, a resposta aos recursos referentes ao Concurso Público com processamento de resultados para provimento de diversos cargos efetivos.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.002.000.04.122.0004.2.035.3.3.90.39.00 - Ficha: 0055 - Fonte: 100

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.002.000 04 122 0004 2.035 3.3.90.39.00– Ficha 054 - Fonte 100

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:5D33D7BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 069/2019

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Triagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, Comercialização dos materiais recicláveis e carregamento dos rejeitos com pá carregadeira ou retroescavadeira.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.006.542.0065.2.360.3.3.90.39.00 - Ficha: 316 - Fonte: 100

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.006.002 18 542 0065 2.360 3.3.90.39.00– Ficha 0347 - Fonte 100

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F5268849

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 090/2018

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes com o CIGEDAS para prestação de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia), para controle populacional de cães e gatos errantes e pertencentes a famílias de baixa renda, através de campanhas itinerantes realizadas em conformidade com a Resolução n° 962 de 27 de agosto de 2010 do Conselho Federal de Medicina Veterinária através de estabelecimento médico veterinário (móvel Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES).

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.004.002.10.304.0037.2.352.3.3.93.39.00 - Ficha: 0181 - Fonte: 150

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.004.002 10 304 0037 2.352 3.3.93.39.00– Ficha 0190 - Fonte 102

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0096E3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PL 014/2019

Termo de Apostilamento

Após a análise quanto à necessidade de apostilamento/migração de orçamento, autorizo nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93 com a seguinte redação:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
...
§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações decorrentes de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila dispensando a celebração de aditamento." Sic art. 65 da lei 8.666/93.

O apostilamento/migração de orçamento para a seguinte empresa Detentora ou Contratada:

DETENTORA:

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito, previstas no código de Trânsito Brasileiro, de acordo com o padrão FEBRABAN.

Conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, a dotação orçamentária utilizada no exercício de 2019, conforme descriminadas abaixo:

02.003.000 04 123 0010 2.072 3.3.90.39.00 - Ficha: 097 - Fonte: 100

Deverão ser substituída, conforme informação cedida pelo Setor de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Tiradentes, para o exercício de 2020, pela seguinte dotação orçamentária:

02.003.000 04 123 0010 2.072 3.3.90.39.00– Ficha 098 - Fonte 100

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B95F9BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG torna público que está contratando a empresa FLÁVIO XISTO DE ALMEIDA 01408325640, CNPJ: 31.629.136/0001-99, por Dispensa de Licitação nº 008/2020, fundamentada no inciso II, art.24, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, visando aquisição parcelada de mudas de plantas, flores e gramas destinadas a ornamentação, revitalização e paisagismo das praças públicas do município de Tiradentes/MG.

Tiradentes, 03 de fevereiro de 2020,

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:2C4D6975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020 - SRP.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 13/2020 - SRP, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Serviços de Locação de Caminhão Truck, 15 toneladas ou mais, com

o respectivo condutor, devidamente habilitado. Protocolo dos Envelopes: até as 14h do dia 14/02/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 14/02/2020, às 14h, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 04/02/2020 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:C79CEBDA

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - 11ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 03/2019

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 03/2019, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 03 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

11ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 03 - SAÚDE

Classificação	**Nome**	**CARGO/ESPECIALIDADE**
2º	Liliane Machado de Azevedo Guimarães	Fiscal Municipal – Fiscal Sanitário
3º	Bruna Emanuely Santos Araújo	Fiscal Municipal – Fiscal Sanitário

Classificação	**Nome**	**CARGO/ESPECIALIDADE**
13º	Regiane Aparecida Marques	Agente de Apoio à Saúde -3 – Assistente técnico de Apoio da Saúde
14º	Franciele Alves Andrade	Agente de Apoio à Saúde -3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde
15º	Patrícia Marina Alves de Andrade	Agente de Apoio à Saúde -3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde
16º	Eliane Pereira Gonçalves	Agente de Apoio à Saúde -3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde
17º	Naiara Marques dos Santos Silva	Agente de Apoio à Saúde -3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde
18º	Andressa Raquel Lopes de Deus	Agente de Apoio à Saúde -3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3217ED45

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 9ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 01/2019

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que na Escola Municipal Caldeira Brant há necessidade de servidores para prestar serviços de limpeza e organização das dependências do estabelecimento e que os serviços de limpeza das escolas devem ocorrer após a saída de todos os alunos da escola, momento e que as dependências devem ficar preparadas para receber os docentes e discentes no dia seguinte;
Considerando que inexiste transporte regular da sede do município até a **Escola Municipal Dr. Martinho Campos** nos horários em que os trabalhos de limpeza devem ser executados.
Considerando finalmente os princípios da eficiência e economicidade que também norteiam as atividades da Administração Pública. E que não houve candidatos suficientes da lista de excedentes do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS – EDITAL Nº. 01/2018, que demonstraram interesse nas vagas destinadas a esta escola, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

9ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 01/2019 - EDUCAÇÃO

Escola Doutor Martinho Campos		
Classificação	**Nome Candidato**	**Cargo/Especialidade**
06	Cristiane Gonçalves Carvalho	Agente de Apoio Educação 1 – Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 03 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F7AFD235

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 10ª CONVOCAÇÃO EDITAL 01/2019

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando há necessidade de servidores para prestar serviços em caráter temporária nas unidades de ensino abaixo listadas;
Considerando a necessidade de substituição de serviços em licença saúde, licença maternidade bem como a falta de servidores para realização de serviços primordiais ao bom funcionamento das unidades de ensino e;
Considerando ainda os princípios da eficiência e economicidade que também norteiam as atividades da Administração Pública e finalmente que não houve candidatos suficientes da lista de excedentes do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS – EDITAL Nº. 01/2018, que demonstraram interesse nas vagas destinadas as unidades que compõe esta convocação, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, do PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

10ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 01/2019 – EDUCAÇÃO

Escola Emílio Alves Rios		
Classificação	**Nome Candidato**	**Cargo/Especialidade**
03	Fernanda Gonçalves	Monitor de Educação Especial
07	Renan Augusto de Oliveira	Monitor de Educação Infantil
11	Maria Aparecida da Fonseca	Monitor de Educação Infantil

CMEI – Henrique Pereira Caixeta - PROINFÂNCIA		
Classificação	**Nome Candidato**	**Cargo/Especialidade**
48	Luciene Carvalho Souto	Monitor de Educação Infantil
49	Anna Karoliny dos Santos Gonçalves	Monitor de Educação Infantil

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 03 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8D53408A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - 11ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 01/2019

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no anexo I, classificados no PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 04 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

11ª CONVOCAÇÃO
ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS EDITAL SELETIVO 01/2019 - EDUCAÇÃO

Classificação	**Nome Candidato**	**Cargo/Especialidade**
9	Adelino Fernandes de Oliveira	Motorista de Apoio da Educação
11	Paulo Lázaro Tavares	Motorista de Apoio da Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2CB26550

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

DECRETO Nº. 016/2020

Nomeia servidoras para provimento de cargos do Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Município de Vazante para atender ordem judicial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI da Lei Orgânica do Municipal, e

CONSIDERANDO que os acórdão judicial proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminas de Paracatu - MG, nos autos das ações de n. 0051644-29.2019.8.13.0470, 0064902-09.2019.8.13.0470, 0048459-80.2019.8.13.0470 e 0048350-66.2019.8.13.0470 que determinou a nomeação de Maria Aparecida Rodrigues ao cargo de auxiliar operacional de saúde, Oronídia Araújo da Costa Teixeira ao cargo de auxiliar de enfermagem, Stefânia da Silva Correia no cargo de operário e Andréia Cristina de Almeida para o cargo operário, respectivamente;

Considerando, ainda, o disposto no art. 9º, inciso I, §§1º e 2º, art. 10, inciso I, arts. 11, 12 e 17, todos a Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002;

DECRETA:

Art. 1º- Em cumprimento à determinação constante nos acórdão proferido pela Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Paracatu-MG, nos autos das Ações Ordinárias de nº. 0051644-29.2019.8.13.0470, 0064902-09.2019.8.13.0470, 0048459-80.2019.8.13.0470 e 0048350-66.2019.8.13.0470, ficam **nomeadAs** em no quadro de servidroes permanentes do Poder Executivo de Vazante, nos termos do art. 10, inciso I da Lei complementar 001 de 05 de setembro de 2002, os candidatos relacionados nas ações judiciais supracitadas, para provimento dos respectivos cargos de carreira e especialidades:

I – ANDRÉIA CRISTINA DE ALMEIDA, portadora do CPF n. 060.809.196-05, para o cargo operário;

II – MARIA APARECIDA RODRIGUES, portadora do CPF n. 828.905.366-53, para o cargo de auxiliar operacional da saúde;

III – ORONÍDIA ARAÚJO COSTA TEIXEIRA, portadora do CPF n. 969.812.611-20, para o cargo de auxiliar de enfermagem;

IV – STEFÂNIA DA SILVA CORRÊA, portadora do CPF n. 113.732.386-82, para o cargo de operário.

Art. 2º- As respectivas servidoras nomeadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, para cumprir o disposto no Processo Seletivo – Edital n. 001/2013, especialmente realizando os exames e apresentando os documentos ali exigidos.

Art. 3º - A nomeação será tornada sem efeito por se a posse não se verificar no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar 001/2002.

Art. 4º- A posse e o exercício dos candidatos constantes do artigo 1º, obedecerão às disposições dos artigos 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei Complementar 01/2002.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 04 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F9AD41E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXERCÍCIO DE 2020
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2020

PROCESSO N°: 001/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 001/2020.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.004.000 – SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO; 04 – ADMINISTRAÇÃO; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.025 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA: 00101. 02.010.002 – FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL; 13 – CULTURA; 391 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLOGICO; 0021 – PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSSTICO, CULTURAL; 2.211 – MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS; 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS; FICHA: 00777.

SÍNTESE DO OBJETO:
FIRMAR TERMO ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CUJO OBJETIVO ESTATUTÁRIO É A FORMAÇÃO DE MÚSICOS, APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E FORA DESTE COM VISTAS AO CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO IMPORTE TOTAL DE ATÉ R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

PERÍODO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: 03/02/2020 A 18/02/2020.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 18/02/2020: HORÁRIO: 09H00MIN.

O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE: HTTP://WWW.VISCONDEDORIOBRANCO.MG.GOV.BR E NA SALA DIRETORIA DE CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ESCLARECIMENTOS: TELEFONES. (32) 3551-8150, E-MAILS:
CONVENIOS@VISCONDEDORIOBRANCO.MG.GOV.BR.

VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

IRAN SILVA COURI
PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de mais de uma Organização de Sociedade Civil que atua a formação de músicos, e fazem apresentações públicas no Município de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais e fora deste seguindo as disposições da Lei Federal nº: 13.019, de 31 de Julho de 2014 sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes.

DECIDE:
DETERMINAR a Secretaria de Administração que promova a formalização de **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma do disposto na Lei Federal nº: 13.019/2014 sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes, com vistas à celebração de Termo de Fomento e / ou Colaboração com vistas à seleção de **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** no importe de até R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) com vistas à manutenção de suas atividades (custeio parcial das despesas).
Devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos para que o mesmo seja ratificado. Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº: 101 de 05 de maio de 2000 declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 03 de Fevereiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:861FBDEA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA N°: 001/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL RIO BRANCO (CMRB) E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG.

OBJETO: COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE PARTES VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESTÁGIO, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, DE INTERESSE CURRICULAR, OBRIGATÓRIO OU NÃO, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PEDAGÓGICO, CONSTITUINDO-SE EM UM INSTRUMENTO DE INTEGRAÇÃO DO ESTUDANTE DO COLEGIO MUNICIPAL RIO BRANCO AO MUNDO DO TRABALHO, EM TERMOS DE APRENDIZADO PRÁTICO, APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, ENTENDIDO O ESTÁGIO COM UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO QUE COMPLEMENTA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES BEM COMO AS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL (ART. 73, INCISO XII) E DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO – SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI 13.019/2014.

VIGÊNCIA: 04/02/2020 À 31/12/2020.

VALOR TOTAL: R$0,00 – SEM ONUS.

ASSINAM: IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL.
VANIA RODRIGUES PADOVANI – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MARIA TERESA AMIN – DIRETORA DA CAIXA ESCOLAR DO CMRB.

ANTÔNIO CARLOS DIAS ATHAYDE - CIEE/MG.
MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES – PRESIDENTE.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:5CE0B69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: O Objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 205.628,16. DATA: 20/01/2020 – VIGÊNCIA: 19/01/2021.**
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA – OBJETO: O Objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 99.779,00. DATA: 20/01/2020 – VIGÊNCIA: 19/01/2021.**
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIMAR EIRELI ME – OBJETO: O Objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 51.389,00. DATA: 20/01/2020 – VIGÊNCIA: 19/01/2021.**
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: F V P COELHO - ME – OBJETO: O Objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 103.555,50. DATA: 20/01/2020 – VIGÊNCIA: 19/01/2021.**
****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI – OBJETO: O Objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 243.112,74. DATA: 20/01/2020 – VIGÊNCIA: 19/01/2021.**

****
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019 – PREGÃO Nº 074/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – OBJETO: O Objeto é a aquisição de materiais médico hospitalares para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **VALOR REGISTRADO: R$ 33.559,90. DATA: 20/01/2020 – VIGÊNCIA: 19/01/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:04413141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 – PREGÃO Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MED E IND LTDA – OBJETO: O Objeto é a locação de Ventilador Mecânico e Fornecimento de Oxigênio Medicinal para tratamento domiciliar para pacientes segundo recomendações médicas no município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR REGISTRADO: R$ 169.980,00. DATA: 04/02/2020 – VIGÊNCIA: 03/02/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B80F6008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 031/2020.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 021/2020**, destinado a prestação de serviços de colocação de janelas de blindex (incolor) na cantina da Escola Municipal Dr. Carlos Soares, à empresa **Vidraçaria R S Ltda - Valor Total: R$ 1.480,00. 04/02/2020.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EEF6037C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 003/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LUCAS JUNIO BERNARDES CUPERTINO 11270223690 – OBJETO: O objeto do presente instrumento é apresentação artística, no local: **Praça 28 de Setembro,** no CARNAVAL 2020, com endereço Praça 28 de Setembro, Centro, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, com horário de início do show ás 21:00h com aproximadamente 03 horas de show. **Valor total R$ 20.000,00. Data 30/01/2020. Vigência: 30/06/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E55BC92D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
LICITAÇÃO 032/2019, PREGÃO PRESENCIAL 014/2019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI PARA O ANO DE 2020

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO 032/2019 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPI PARA O ANO DE 2020. O PREGÃO TERÁ ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL NO DIA 18/02/2020, ÀS 08h30, NA SEDE DA AUTARQUIA, LOCALIZADA À RUA CEL. ANTONIO RIBEIRO, 186, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-2302 - RAMAL 23. O EDITAL SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS NA SEDE DA AUTARQUIA, ONDE PODERÃO OBTÊ-LO OU PELO SITE https://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br/, OU PELO E-MAIL: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br. PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, EXPEDIU-SE O PRESENTE QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, PUBLICANDO-SE NA FORMA DA LEI.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:8F487256

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015, DISPENSA Nº 010/2015

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2015, MODALIDADE DISPENSA nº 010/2015 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E ROSANE CARNEIRO JUNQUEIRA DE CAMPOS, CPF: 583.412.426-72. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SEDE). VALOR: R$ 1.880,63 (MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) FICA A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2019 REAJUSTADO, APÓS CONHECIDO A VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 11/2018 A 10/2019, NOS TERMOS DO § 8º DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 29/11/2019 A 28/11/2020.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:9CE6DBB6

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020, DISPENSA 001/2020

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 NA MODALIDADE DISPENSA 001/2020 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFERTA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA AUTARQUIA. VALOR: R$ 3.056,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA: 18/01/2021.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:F0DE19BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 07/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 07/2020. Processo: 13/2020. Objeto: "Aquisição de material de construção". Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 18//02/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:051431CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados conforme Portaria 002/2019, para a sessão pública de julgamento do Pregão Presencial 001/2020, cujo objeto é o Registro de preços para Fornecimento de combustível óleo diesel para o grupo gerador instalado na Estação Elevatória de Água Bruta

Apesar da publicação em imprensa oficial, não houve interessados em participar deste certame, sendo a licitação considerada deserta.

Portanto, serão analisadas as condições e exigências do edital, providenciando posteriormente a republicação do mesmo.

Nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AA98B10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ADITAMENTOS DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 5° Aditamento ao Contrato n° 003/2015 para locação de imóvel localizado no Bairro Santo Antônio utilizado para abrigar servidores e guardar ferramentas. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: Ailton Simão, CPF nº 507.293.066-15. Prorrogação de prazo pelo período de 02/02/2020 até 01/02/2021. Valor aditado para o período R$ 4.919,16. Data da assinatura 31/01/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 03/02/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 1° Aditamento ao Contrato n° 003/2019 para prestação de serviços de radiodifusão. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA, CNPJ**:** 25.946.971/0001-50. Prorrogação de prazo pelo período de

01/02/2020 até 31/01/2021. Valor aditado para o período R$ 70.740,00. Data da assinatura 29/01/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 03/02/2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - 1° Aditamento ao Contrato n° 001/2019 para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores de energia e quadros de comando, incluindo o fornecimento de peças e insumos. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA: D.I COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA GERADORES EIRELI - ME, CNPJ: 26.295.145/0001-50. Prorrogação de prazo pelo período de 04/02/2020 até 03/02/2021. Valor aditado para o período R$ 80.747,89. Data da assinatura 03/02/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa, 04/02/2020

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:B51A96E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG. Contrato SAAE 006/2020. Aquisição de gasolina e óleo diesel. Contratada: AUTO POSTO CAÇULA, CNPJ nº 25.909.037/0001-68. Período: 01/02/2020 a 31/01/2021. Valor total do contrato R$ 595.300,00. Contratante: SAAE. Data da assinatura: 31/01/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa 03/02/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:1DDF8FB3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA – MG - SAAE.
O SAAE DE VIÇOSA – MG torna público a formalização da Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, oriunda do **Processo nº. 065/2019, Pregão nº 048/2019,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para expectativa de locação de caçambas estacionarias. Empresa Vencedora: **RODRIGUES E FILHO LTDA- ME**, **CNPJ: 04.809.119/0001-60**, Valor total da Ata R$ 76.000,00. Data da assinatura 03/01/2020.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 05/02/2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:5E6B63B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-0382020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de refeições, lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	3.120,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	20	3.276,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	31	2.268,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	32	5.236,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	34	1.504,5000
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	1	28	11.000,0000
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	1	29	225.000,0000
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	1	30	6.169,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	5	432,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	7	540,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	9	5.700,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	10	4.200,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	11	1.800,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	16	2.016,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	17	1.656,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	18	5.440,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	24	4.640,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	25	1.725,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	27	2.320,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	36	1.800,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	38	4.650,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	40	5.068,0500
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	4	3.892,0000
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	8	5.780,0000
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	19	1.273,0000
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	21	9.145,0000
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	37	954,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	590,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	6.700,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	6	4.080,0000

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	52.780,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	23	2.950,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	26	2.520,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	33	3.829,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	35	1.705,9500
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	1.592,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	15.404,5000
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	242.169,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	41.987,0500
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	21.044,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	76.747,9500
Valor Total Adjudicado	**397.352,50**

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: Registro de Preço para aquisição de refeições, lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 38/2020 Pregão nº 29/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	2	0,6000	3.120,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	20	23,4000	3.276,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	31	6,3000	2.268,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	32	5,9500	5.236,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	34	5,9000	1.504,5000
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	1	28	22,0000	11.000,0000
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	1	29	15,0000	225.000,0000
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	1	30	19,9000	6.169,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	5	10,8000	432,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	7	5,4000	540,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	9	60,0000	5.700,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	10	60,0000	4.200,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	11	60,0000	1.800,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	16	3,6000	2.016,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	17	3,6000	1.656,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	18	16,0000	5.440,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	24	58,0000	4.640,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	25	23,0000	1.725,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	27	58,0000	2.320,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	36	60,0000	1.800,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	38	3,0000	4.650,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	1	40	25,9900	5.068,0500
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	4	13,9000	3.892,0000
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	8	17,0000	5.780,0000
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	19	1,9000	1.273,0000
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	21	15,5000	9.145,0000
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	1	37	15,9000	954,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	1	1,0000	590,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	3	10,0000	6.700,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	6	17,0000	4.080,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	22	7,5400	52.780,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	23	59,0000	2.950,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	26	18,0000	2.520,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	33	6,9000	3.829,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	35	6,6900	1.705,9500
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	39	3,5000	1.592,5000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	15.404,5000
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	242.169,0000
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	41.987,0500
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	21.044,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	76.747,9500

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de refeições, lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	15.404,5000

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de refeições, lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
D'GUST PADARIA E LANCHONETE LTDA	21.044,0000

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de refeições, lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO 05785183684	41.987,0500

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de refeições, lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
ARCOS ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	242.169,0000

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
Objeto: Registro de Preço para aquisição de refeições, lanches e bebidas, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	76.747,9500

Arcos, 03 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CCAA97F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 1/2020 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, ***GUILHERME LEAL ANDRADE*** comunica o termo de credenciamento N° **1/2020** realizado pela pessoa jurídica J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Data do termo: 03/02/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
8	UND	ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	80,00
9	UND	ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	80,00
10	UND	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	80,00
11	UND	ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	80,00
12	UND	AUDIOMETRIA TONAL	39,08
13	UND	AUDIOMETRIA TONAL E VOCAL	90,00
14	UND	AUDIOMETRIA VOCAL	39,08
20	UND	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	153,75
21	UND	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	145,88
22	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	153,75
23	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	193,75
24	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	193,75
25	UND	DUPPLEX SCAN DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS	193,75
26	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	145,88
27	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	185,88
28	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	185,88
29	UND	ECODOPLLER CARDIOGRAMA INFANTIL COM SEDAÇÃO	142,75
30	UND	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	181,88
31	UND	ECODOPLLER DE ESFORÇO E STRESS.	317,50
32	UND	ECODOPLLER TRANSESODFAGICO	343,75
33	UND	ECODOPLLER/COCARDIOGRAMA	107,75
34	UND	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	30,75
35	Serviço	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA	134,17
40	Serviço	HOLTER 24 HORAS	89,50
41	UND	IMITANCIOMETRIA	48,62
42	UND	IMPEDANCIOMETRIA	48,62
43	Serviço	MAPA 24 HORAS	84,90
44	UND	PAAF DA MAMA GUIADO POR ULTRAS SOM	178,75
45	UND	PAAF DE TIREÓIDE GUIADO POR ULTRAS SOM	150,81
103	UND	US ABDOME INFERIOR	74,12
104	UND	US ABDOME SUPERIOR	69,42
105	UND	US ABDOME TOTAL	74,67
106	UND	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	58,36
107	UND	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	71,08
108	UND	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	71,08
109	UND	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	70,61
110	UND	US CERVICAL	82,00
111	UND	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	74,12
112	UND	US DE MAMAS	61,34
113	UND	US OBSTÉTRICO	53,09
114	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	63,09
115	UND	US PENIS E ESCROTO	76,75
116	UND	US PRÓSTATA ABDOMINAL	61,34
117	UND	US PRÓSTATA TRANSRETAL	73,59
118	UND	US TIREÓIDE / PESCOÇO	74,12
119	UND	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	80,00
120	SERVIÇO	VIDEOLARINGOESTROBOSCOPIA	110,00
121	UND	VIDEONASOENDOSCOPIA / FIBRONASO/FARINGO / LARINGO	112,50

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9A4BF2DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 2/2020 - PRESTAÇÃO DE EXAMES DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, através do Secretário Municipal de Saúde, GUILHERME LEAL ANDRADE comunica o termo de credenciamento N° **2/2020** realizado pela pessoa jurídica CLINICA PRATES LTDA - ME.

Data do termo: 03/02/2020
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020

Exames credenciados:

Item	Unid.	Descrição do Material/Serviço	Valor
8	UND	ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	80,00
10	UND	ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	80,00
22	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	153,75
23	UND	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	193,75
25	UND	DUPPLEX SCAN DE ARTERIAS CAROTIDAS E VERTEBRAIS	193,75
26	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO INFERIOR (CADA)	145,88
27	UND	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	185,88
103	UND	US ABDOME INFERIOR	74,12
104	UND	US ABDOME SUPERIOR	69,42
105	UND	US ABDOME TOTAL	74,67
106	UND	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	58,36

107	UND	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	71,08
108	UND	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	71,08
109	UND	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	70,61
110	UND	US CERVICAL	82,00
111	UND	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	74,12
112	UND	US DE MAMAS	61,34
113	UND	US OBSTÉTRICO	53,09
114	UND	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	63,09
116	UND	US PRÓSTATA ABDOMINAL	61,34
117	UND	US PRÓSTATA TRANSRETAL	73,59
118	UND	US TIREÓIDE / PESCOÇO	74,12
119	UND	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	80,00

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:B49B0102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETO Nº 049, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o Edital do Concurso Público 01/2019 e os Editais de Nomeação 01/2020 e 02/2020;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina ;

E considerando o Memorando Interno nº 055/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as nomeações dos servidores abaixo especificados, aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal:

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2020		
CARGO:	***MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
CRISTIANO ANTONIO DE OLIVEIRA	15/01/1974	1º
CARGO:	***EDUCADOR DE ENSINO INFANTIL***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
EDNEIA FELIPE DOS SANTOS MIRANDA	20/10/1984	1º
JOSIANE APARECIDA PINHEIRO SOARES	15/03/1986	2º
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2020		
CARGO:	***ENFERMEIRO ESF***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ANA FLAVIA CARVALHO PEREIRA	13/10/1986	9º
CARGO:	***BIOQUÍMICO***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
RENATA ANASTACIA DE OLIVEIRA BATISTA	12/10/1988	1º
CARGO:	***MÉDICO GENERALISTA ESF***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
CAMILA SILVA PASSOS	10/06/1996	2º
LINCOLIN RODRIGUES ROCHA	08/03/1989	3º
CARGO:	***MÉDICO PSIQUIATRA***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MARIA CLOTILDE LIMA BEZERRA DE MENEZES	22/08/1982	1º
CARGO:	***TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
JOSE MARIA MONCAO JUNIOR	11/09/1987	1º
CARGO:	***EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
CAIO SERGIO DE CARVALHO ALMEIDA	03/05/1992	7º
KELLE CRISTINA VIEIRA	06/03/1987	16º
ROSALIA APARECIDA MOREIRA	23/07/1988	17º
CARGO:	***GARI***	

Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
LUIZ EDUARDO GONCALVES DA SILVA	20/06/1992	10º
CARGO:	***FISCAL DE OBRAS***	
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
JEFERSON FERNANDES DA SILVA	06/12/1987	2º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 03 de fevereiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:B530A38F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PARA ESCOLINHA DE HANDBOL ANO 2020

A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, torna público para conhecimento dos interessados, que fará o **CREDENCIAMENTO PÚBLICO** de pessoas físicas de ambos os sexos com idade compreendida entre 12 e 15 anos, interessadas em se inscrever para a escolinha de HANDBOL, realizada em parceira com a **MONDAYLE ACESSORIA ESPORTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.691.799/0001-80,, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei n° 8666/93 e suas alterações**,** mediante as condições e a apresentação da documentação, discriminadas na íntegra deste credenciamento denominado **INSCRIÇÃO DOS ALUNOS PARA ESCOLINHA DE HANDBOL ANO 2020.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento estabelecer e regulamentar adesão dos alunos interessados em se inscrever para a escolinha de HANDBOL, realizada em parceira com a **MONDAYLE ACESSORIA ESPORTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.691.799/0001-80. Que será realizado durante o ano de 2020.

INSCRIÇÕES: As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal Esportes e Juventude no período de 07/02/2020 à 21/02/2020 no horário de 12:00 ás 18:00 horas.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
O Edital e seu anexo estão disponibilizados no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br só será efetuada a adesão mediante a apresentação da ficha de adesão com todos os documentos exigidos neste edital, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, R Lincoln Machado n°61 – Bairro Centro – Divinópolis/MG,as inscrições são gratuitas, no período acima descrito.

1.1 Poderão inscrever-se para o Edital de Chamamento Público **PARA ESCOLINHA DE HANDBOL ANO 2020,** alunos de ambos os sexos, matriculados na rede municipal de ensino e rede estadual de ensino com idade de 06 a 15 anos.
1.2 As crianças deverão estar devidamente matriculadas e freqüentes nas escolas.
1.3 Os responsáveis pelos alunos deverão preencher a ficha de autorização e de inscrição.
1.4 Os alunos deverão ter em dia atestado medico liberando a pratica esportiva

2. DOCUMENTOS

a) Cópia do Documento de identificação do aluno
b) Cópia do Documento de identificação do Responsável legal
c) Comprovante de endereço da pessoa Física/Jurídica e de seu responsável legal;
d) Copia do Comprovante de Matricula escolar
e) Semestralmente apresentar comprovante de freqüência escolar

OBS: A não apresentação de qualquer documento exigido neste edital, o descumprimento do prazo de inscrição, bem como qualquer rasura, emenda ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues implica na recusa da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude será responsável pelo credenciamento e supervisão das atividades e a **MONDAYLE ACESSORIA ESPORTIVA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.691.799/0001-80, será a responsável pelo planejamento, execução e coordenação da **ESCOLINHA DE HANDBOL ANO 2020** .

3.1 A análise e classificação das inscrições são atos exclusivos da Secretaria de Esportes e Juventude que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as inscrições em desacordo com este edital.

3.2 É facultada a Secretaria de Esportes e Juventude, em qualquer fase do Credenciamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar sua instrução, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta/documentação.

3.3 Serão abertas 10 (DEZ) vagas para alunos do sexo Masculino e 10 (DEZ) vagas para alunas do sexo Feminino.

3.4 As vagas serão preferencialmente preenchidas por alunos da rede Municipal de ensino, não sendo preenchida as vagas até o dia 14 de Fevereiro de 2020 será aberta as inscrições a alunos da rede Estadual de Ensino, não preenchido as vagas ate o dia 21 de Fevereiro de 2020, será aberta ao publico em geral ate o dia 28 de fevereiro.

4. OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS

4.1 – Os Alunos que forem autorizados deverão seguir orientações da Secretaria de Esportes e Juventude:

a) As aulas deveram seguir os horários preestabelecidos.
b) A escolha dos dias e horários das aulas ocorrerão por ordem de inscrição, onde cada uma poderá escolher apenas um bloco de aulas
c) É de total responsabilidade dos responsáveis dos alunos, providenciarem o transporte dos alunos de ida e volta aos locais das aulas, como alimentação dos mesmos.
d) Providenciar os exames médicos e o laudo médico liberando a prática esportiva do aluno

4.2 Autorizar a utilização de imagem para fins de divulgação, quando solicitada através da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

4.3 A Prefeitura Municipal de Divinópolis não se responsabilizara em hipótese alguma por quaisquer danos que os alunos vierem a sofrer durante as aulas bem como no trajeto até o local que ocorreram as aulas.

4.4 Deverá informar ao menos dois contatos para que em caso de emergência os responsáveis possam ser contactados.

Obs. O não cumprimento das normas por parte dos Contemplados implicará no indeferimento do pedido.

5. INSTRUMENTO JURIDICO

5.1 Para o cumprimento do objeto deste edital será firmado em termo jurídico entre a entidade (Ou Pessoa Fisica) contemplada e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Secretaria de Esportes e Juventude.
5.2 Farão parte integrante do instrumento jurídico, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referenciados, o projeto técnico e a documentação apresentada pela Instituição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Secretaria Municipal de Secretaria de Esportes e Juventude divulgará toda e qualquer modificação das normas e procedimentos .

6.2 Esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

6.3 A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital

6.4 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes

6.5 BLOCOS DE HORARIOS PARA AS AULAS:

ENDEREÇO DO GINASIO FABIO BOTELHO NOTINI: Av. Getúlio Vargas, 930 - Centro, Divinópolis - MG, 35500-024

BLOCO	FAIXA ETÁRIA	DIAS E HORARIOS	LOCAL
BLOCO 01	Nascidos 2003 a 2007 07 a 11 anos FEMININO	Quarta e sexta feira 15:00 hs as 16:00 hs	Poliesportivo Fabio Botelho Notini
BLOCO 02	Nascidos 2003 a 2007 07 a 11 anos MASCULINO	Quarta e sexta feira 16:00 hs as 17:00 hs	Poliesportivo Fabio Botelho Notini
BLOCO 03	Nascidos 2006 a 2008 12 a 14 anos MASC. FEM	Quarta e sexta feira 17:00 hs as 18:00 hs	Poliesportivo Fabio Botelho Notini
BLOCO 04	Nascidos 2010 a 2014 06 a 10 anos MASC. FEM	Quarta e sexta feira 18:00 hs as 19:00 hs	Poliesportivo Fabio Botelho Notini
BLOCO 05	Nascidos 2006 a 2009 11 a 14 anos MASC. FEM	Quarta e sexta feira 17:00 hs as 18:00 hs	Poliesportivo Fabio Botelho Notini

7. ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste edital:

a) **ANEXO I –** FICHA DE ADESÃO;

Divinópolis, 04 de Fevereiro de 2020.

LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO
Secretario Municipal de Esportes e Juventude

ANEXO I
ESCOLINHA DE HANDBOL 2020
FICHA DE ADESÃO

Nome do aluno: _____
Documento de identificação do aluno: CPF:_____ _____/RG_____
Idade:_____ Bloco de Horário da aula:_____
Escola Matriculada:_____
Nome dos responsáveis: _____
Documento de identificação dos Responsáveis. CPF:_____/RG_____
CPF:_____/RG_____
Endereço:_____
Nome do Contato 01:

CPF:
RG:
Endereço:
Telefone : E-mail:

Nome do Contato 02:
CPF:
RG:
Endereço:
Telefone : E-mail:

Declaro conhecer totalmente e concordar integralmente com o Edital de Chamamento da ESCOLINHA DE HANDBOL 2020

_____
Assinatura

Divinópolis, _____ de _____de 2020

_____
Para uso da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.
Recebido por:_____

Divinópolis, _____ de _____de 2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E852D086

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 003/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 27/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/01/2020	57493	AG01840881	QPR4144	Indeferido
2	27/01/2020	57418	AG01844828	GWB6191	Indeferido
3	27/01/2020	57426	AG01844829	GWB6191	Indeferido
4	27/01/2020	57485	AG04618144	HCU3061	Indeferido
5	27/01/2020	57400	AG04619680	GYI9931	Indeferido
6	27/01/2020	57375	AG04620140	HDK7096	Indeferido
7	27/01/2020	57391	AG04620579	HJW0025	Indeferido
8	27/01/2020	57501	AG04620596	GYL7835	Indeferido
9	27/01/2020	57450	AG04622453	OQH8221	Indeferido
10	27/01/2020	57367	D000101387	OQH2724	Indeferido
11	27/01/2020	57359	D000126852	FLF7012	Indeferido
12	27/01/2020	57477	D000143484	HHK7168	Indeferido
13	27/01/2020	57434	D000145486	HHK7168	Indeferido
14	27/01/2020	57469	D000145520	HHK7168	Indeferido
15	27/01/2020	57442	D000145530	HHK7168	Indeferido
16	27/01/2020	57383	E100013405	QOM3527	Indeferido
17	27/01/2020	57340	E100013575	QPI8354	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8787AA70

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 004/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 30/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	30/01/2020	57510	D000135377	MSF8737	Indeferido

2	30/01/2020	57528	AG04622506	JNA7215	Indeferido
3	30/01/2020	57536	AG01843193	HOC8620	Indeferido
4	30/01/2020	57544	AG04621130	PZR2909	Indeferido
5	30/01/2020	57552	D000125972	HJR9575	Indeferido
6	30/01/2020	57560	D000135740	OWT3456	Indeferido
7	30/01/2020	57579	AG01846119	HJW0286	Indeferido
8	30/01/2020	57587	D000140240	HCU3638	Indeferido
9	30/01/2020	57595	AG04623301	OLX3608	Indeferido
10	30/01/2020	57603	AG01842608	HJV5449	Indeferido
11	30/01/2020	57611	AG01842607	HJV5449	Indeferido
12	30/01/2020	57620	AG01842605	HJV5449	Indeferido
13	30/01/2020	57638	AG01824194	NPM8649	Indeferido
14	30/01/2020	57646	AG04620465	OWV7726	Indeferido
15	30/01/2020	57654	AG04621628	HOJ4913	Indeferido
16	30/01/2020	57662	AG01844993	GSA6571	Indeferido
17	30/01/2020	57670	AG04622401	GYL7835	Indeferido
18	30/01/2020	57689	AG04619507	PWA8415	Indeferido
19	30/01/2020	57705	D000121968	HCU2674	Indeferido
20	30/01/2020	57713	D000121517	HCU2674	Indeferido
21	30/01/2020	57721	AG04621001	HNX2340	Indeferido
22	30/01/2020	57730	AG04619634	GZY3588	Indeferido
23	30/01/2020	57748	AG01846893	OWJ1855	Indeferido
24	30/01/2020	57756	AG01846053	HFS7313	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da Jari/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0309C564

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVÊNIO Nº 001/2020

CONVÊNIO Nº 001/2020.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – APAE PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.301.028/0001-24, com sede à Praça São Sebastião, 219, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Hugo Geraldo Lopes, brasileiro, casado, CPF 012.320.546-82, Carteira de Identidade MG-10.929.322- PC/MG, residente e domiciliado em Estrela do Indaiá-MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ – APAE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.491.286/0001-02, entidade assistencial sem fins lucrativos com sede à Rua Tobias Silva, 30, em Estrela do Indaiá/MG, doravante denominada **APAE**, neste ato representado sua Presidente, **MARIA DO CARMO**, brasileira, divorciada, aposentada, residente nesta cidade à Rua Francisco Rodrigues Braga, nº 270, Centro, portadora da Carteira de Identidade nº RG – 7.162.933, SSP/SP e CPF: 444.578.806-63, celebram o presente **CONVÊNIO** para concessão de subvenção social Recursos do tesouro municipal, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o repasse pelo **MUNICÍPIO**, a **APAE**, da quantia de **R$ 147.704,02 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais e dois centavos),** como subvenção social, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.431, de 17 de janeiro de 2020, durante o exercício de 2020, a ser aplicado de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

SEGUNDA – DA FORMA DE REPASSE

O MUNICÍPIO repassará a **APAE, R$ 147.704,02 (cento e quarenta e sete mil e setecentos e quatro reais e dois centavos),**, do objeto deste Convênio em 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento todo dia 12 (doze) de cada mês, a partir de janeiro de 2020.

TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – O **MUNICÍPIO** se obriga a repassar o valor objeto deste Convênio a **APAE**, de acordo com o estipulado na Cláusula Segunda.

II – A **APAE** se obriga a:

dar recibo ao **MUNICÍPIO** do valor repassado;
prestar contas ao **MUNICÍPIO** da utilização da verba, no término do convênio;
Aplicar os recursos de acordo com o presente instrumento e o Plano de Trabalho (anexo I).
Prestar contas dos Recursos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias, após o término deste Convênio

QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados estão previstos no seguinte programa do Orçamento vigente: **02.02.60.04-08.244.0801.00.2127.3.3.50.41.00.00**

QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio entra em vigor na data de sua assinatura, com o término em 31/12/2020.

SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** fará publicar o extrato do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios Mineiros publicado no www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, Órgão Oficial do Município de Estrela do Indaiá, criado pela Lei Municipal nº. 1.978, de 03/11/2010, no prazo de 30 (trinta) dias de sua assinatura, conforme determina a Lei 8.666/93.

SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Indaiá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Assim, estando as partes convenentes acordes com o acima estabelecido, firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Estrela do Indaiá, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO
Presidente APAE

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF :

_____
Nome:
CPF:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/2

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				C.N.P.J.	
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE				**07.491.286/0001-02**	
Endereço					
Rua Tobias Silva, 30					
Bairro	Cidade	U.F	CEP	DDD/TELEFONE	FAX
Centro	**E. Indaiá**	**MG**	**35.613-000**	**37-3553-1448**	**3553-1448**
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento	
37.955-7	**756-CREDLUZ**		**3140**	**Estrela do Indaiá/MG**	
Nome do Responsável				C.P.F.	
MARIA DO CARMO				CPF: 444.578.806-63	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo			**Data de Vencimento de Mandato**	
7.162.933 - SSP/SP	**Presidente**			31.12.2021	
Endereço			CEP		
Rua Francisco Rodrigues Braga, nº 270			**35613-000**		

2- DADOS DA CONCEDENTE

IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE		CNPJ	
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/ MG		18.301.028/0001-24	
ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)			
Praça São Sebastião, 219 - Centro			
CIDADE/UF	CEP	DDD/TELEFONE	END.ELETRÔNICO
E. Indaiá/ MG	**35.613-000**	**(37) 3553.1200** Email **pmeindaia@yahii.com,br**	**pmeindaia@yahoo.com.br**
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			CPF
HUGO GERALDO LOPES			**012.320.546-82**
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	
MG-10.929.322		**Prefeito Municipal**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Av., Rua, nº, Bairro, Cidade, UF)			CEP
Rua Pedro José Braga, nº 46			**35.613.000**

3 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.N.P.J.	E.A.
Nome do Responsável	**Função**	CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	**Cidade:**	C.E.P.

PLANO DE TRABALHO 2/2

4 - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

Título do Projeto	Período de Execução	
Recursos Diversos do Tesouro Municipal	Início	Término
	17/01/2020	**31/12/2020**
Identificação do Objeto		
Auxílio Financeiro para custeio e manutenção do ensino para alunos com necessidades Especiais.		
Justificativa da Proposição:		
Assistência a crianças e jovens portadores de necessidades especiais de aprendizagem.		
Metas:**Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza;** **Serviços contábeis** **Abastecimento e manutenção de veículo e seguro** **Pessoal/ funcionários** **Encargos Sociais (INSS, FGTS e PIS)**		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	**01**	**Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza;**	**UN**		**01/2020**	**12/2020**
02	**01**	**Serviços contábeis;**	**UN**		**01/2020**	**12/2020**
03	**01**	**Abastecimento e manutenção de veículo e seguro;**	**UN**		**01/2020**	**12/2020**
04	**01**	**Pessoal/ funcionários**	**UN**		**01/2020**	**12/2020 12/2020**
05	**01**	**Encargos sociais (INSS, FGTS e PIS)**	**UN**		**01/2020**	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Meta	1ª Parcela Janeiro	2ª Parcela Fevereiro	3ª Parcela Março	4ª Parcela Abril	5ª Parcela Maio	6ª Parcela Junho
01	-	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
Meta						
02	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Meta						
03	-	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
Meta						
04	5.263,40	6.531,46	6.212,84	8.032,40	7.713,78	7.713,78
Meta						
05	946,79	1.181,11	1.122,23	1.480,49	1.421,61	1.421,61
Meta						
total	6.710,19	11.212,57	10.835,07	13.012,89	12.635,39	12.635,39

01	7ª Parcela Julho	8ª Parcela Agosto	9ª Parcela Setembro	10ª Parcela Outubro	11ª Parcela Novembro	12ª Parcela Dezembro
Meta	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
02						
Meta	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
03						
Meta	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
04						
Meta	7.713,78	7.713,78	7.713,78	7.713,78	10.040,99	9.461,71
05						
total	1.421,61	1.421,61	1.421,61	1.421,61	1.511,27	2.106,99
	12.635,39	12.635,39	12.635,39	12.635,39	15.052,26	15.068,70
TOTAL GERAL		147.704,02				

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou entidade da administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste plano de Trabalho.

E. Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2020 _____

MARIA DO CARMO
Presidente

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE
Aprovado

E. Indaiá/MG, 17 de janeiro de 2020 _____

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:A2FDFD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2020 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2020
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO, Edital nº 01/2020, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
CASSIANO LUCIO DIAS DE PADUA RIBEIRO	ENGENHARIA CIVIL	5º	92,51	1º
GABRIELLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	DIREITO	5º	89,94	2º
LAYNE DOS SANTOS SILVA	DIREITO	5º	88,09	3º
GABRIELE DA COSTA REZENDE	DIREITO	3º	87,81	4º
ROBERTO DONIZETTI DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3º	87,50	5º
JEANE APARECIDA CASAGRANDE	PSICOLOGIA	1º	87,42	6º
JANINE RIBEIRO RESENDE	DIREITO	3º	87,23	7º
ISABELA NAIR DE SOUZA	DIREITO	10º	85,59	8º
MARYANE CRISTINA MARCOLINO SANTOS	DIREITO	1º	83,78	9º
LAURA CAROLINE DE SOUZA TAME	DIREITO	5º	82,66	10º
PEDRO HENRIQUE BUENO	DIREITO	5º	81,17	11º
MICAELE REDOVERI CAMPOPIANO	DIREITO	9º	80,92	12º
LARA SILVA REIS DUQUE	DIREITO	7º	80,84	13º
GABRIELA NAIARA ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º	79,62	14º
GUSTAVO PAULO MACHADO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5º	79,58	15º
TAMIRIS APARECIDA NICANOR FERREIRA	PEDAGOGIA	5ª	77,15	16º
NATHALIA HELENA MORATO SILVA	DIREITO	3º	76,88	17º
MURILO AUGUSTO DE SOUZA DIAS COUTINHO	PSICOLOGIA	9º	75,55	18º
JULIANA LANGONI BORGES ZERBINI	PSICOPEDAGOGIA	1º	75,05	19º
MARIA JULIA ROCHA MUSSI	DIREITO	7º	73,51	20º
BIANCA RIBEIRO CHINAGLIA	PEDAGOGIA	6º	72,94	21º
FELYPE GONÇALVES FERREIRA	PSICOLOGIA	3º	71,67	22º
CAMILA APARECIDA ALVES	PEDAGOGIA	5º	71,58	23º
MATEUS DONIZETI MARQUES MARTINS	DIREITO	1º	61,75	24º
MARIA EDUARDA TAVARES	BIOMEDICINA	3º	70,52	25º
ANA JULIA ALVES SOARES	DIREITO	3º	71,29	26º
MILENA LEMOS LUCIANO	DIREITO	7º	70,37	27º
CAMILA RIBEIRO CYRINO ALVES	DIREITO	2º	70,08	28º
PRISCILA DAIANA SILVA	PEDAGOGIA	5º	67,65	29º
ALINE ALVINA DA SILVA	LETRAS	1º	65,15	30º
ANA LIVIA RODRIGUES MENDES	DIREITO	1º	67,65	31º
GABRIELA DE MOURA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	1º	60,01	32º
MARIA CLARA SILVA ESTEVS	BIOMEDICINA	2º	58,80	33º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO DONIZETTI DE SOUZA	3º	87,50	1º
GABRIELA NAIARA ARAÚJO	1º	79,62	2º
GUSTAVO PAULO MACHADO	5º	79,58	3º

CURSO:	BIOMEDICINA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA TAVARES	3º	70,52	1º
MARIA CLARA SILVA ESTEVS	2º	58,80	2º

CURSO:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	DIREITO		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	5º	89,94	1º
LAYNE DOS SANTOS SILVA	5º	88,09	2º
GABRIELE DA COSTA REZENDE	3º	87,81	3º
JANINE RIBEIRO RESENDE	3º	87,23	4º
ISABELA NAIR DE SOUZA	10º	85,59	5º
MARYANE CRISTINA MARCOLINO SANTOS	1º	83,78	6º
LAURA CAROLINE DE SOUZA TAME	5º	82,66	7º
PEDRO HENRIQUE BUENO	5º	81,17	8º
MICAELE REDOVERI CAMPOPIANO	9º	80,92	9º
LARA SILVA REIS DUQUE	7º	80,84	10º
NATHALIA HELENA MORATO SILVA	3º	76,88	11º
MARIA JULIA ROCHA MUSSI	7º	73,51	12º
ANA JULIA ALVES SOARES	3º	71,29	13º
MILENA LEMOS LUCIANO	7º	70,37	14º
CAMILA RIBEIRO CYRINO ALVES	2º	70,08	15º
ANA LIVIA RODRIGUES MENDES	1º	67,65	16º
MATEUS DONIZETI MARQUES MARTINS	1º	61,75	17º

CURSO:	EDUCADOR SOCIAL		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELA DE MOURA SILVA	1º	60,01	1º

CURSO:	ENGENHARIA CIVIL		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
CASSIANO LUCIO DIAS DE PADUA RIBEIRO	5º	92,51	1º

CURSO:	LETRAS		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
ALINE ALVINA DA SILVA	1º	65,15	1º

CURSO:	PEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRIS APARECIDA NICANOR FERREIRA	5ª	77,15	1º
BIANCA RIBEIRO CHINAGLIA	6º	72,94	2º
CAMILA APARECIDA ALVES	5º	71,58	3º
PRISCILA DAIANA SILVA	5º	67,65	4º

CURSO:	PSICOLOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JEANE APARECIDA CASAGRANDE	1º	87,42	1º
MURILO AUGUSTO DE SOUZA DIAS COUTINHO	9º	75,55	2º
FELYPE GONÇALVES FERREIRA	3º	71,67	3º

CURSO:	PSICOPEDAGOGIA		
NOME	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA LANGONI BORGES ZERBINI	1º	75,05	1º

Guaxupé-MG; 04 de fevereiro de 2020.

Secretario Municipal de Administração
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:03E28856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2020, o Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Presencial nº 005/2020, Sr. João Antônio Ferreira, realizou a análise de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97, cujo sucinto teor e decisão são transcritos abaixo.

Tratam os autos da licitação da contratação de empresa para registro de preço, para futura aquisição de mobiliário de escritório, material permanente, eletrodomésticos e diversos, para atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do município de Japaraíba. Termo de Referência.

Realizada a instrução processual e cumprida a fase interna, foi obtida a autorização para realização da fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação e divulgação do instrumento convocatório e seus anexos, designando-se a data de 06/02/2020, para abertura dos envelopes Propostas e Documentação.

Na data de 03 de fevereiro de 2020 às 08:41 horas, a empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** apresentou IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial nº 005/2020.

A apresentação da **IMPUGNAÇÃO** pela empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** atendeu aos requisitos fixados nos itens 10.1 do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020, sendo, portanto, tempestiva, merecendo ser conhecido.

No que toca ao processamento da impugnação, o Edital traz em sua cláusula 10.1.1 que "Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas", e em seu item 10.1.2 que "Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame", exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas."

A Lei de Licitações, n.º 8.666/1993, ao abordar a impugnação, dispõe no § 3º do art. 41 que "a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente".

Depreende-se dos textos acima que: 1) a Administração tem prazo para análise e deliberação sobre a impugnação, 2) a suspensão e/ou a alteração de data de abertura do certame somente se dará no caso de acolhimento da impugnação e se a alteração a ser procedida afetar a formulação das propostas.
Em vista disso, este Pregoeiro entende pelo recebimento da impugnação para fins de análise de seu mérito.

Da análise do Pregoeiro

No que toca ao mérito, este Pregoeiro passa a expor suas considerações sobre a impugnação apresentada pela empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** após análise do parecer jurídico apresentado pela assessoria jurídica municipal, segue analise dos fatos:

No que se refere o pedido feito ao final da peça impugnatória:

"Requer que seja, reformado o item 49 do edital, exigindo a certificação pelo INMETRO a ser comprovada mediante a apresentação de certificado de conformidade valido nos termos da portaria 105/2012"

A esse respeito, conforme manifestação expedida pela secretaria requisitante e pela assessoria jurídica do município, entende-se que de fato o instrumento convocatório contem vicio, quando não exige que seja apresentado o certificado de conformidade emitido pelo INMETRO em atendimento a portaria 105/2012 como critério para participação de interessados para o item 49 do edital.

Da decisão do Pregoeiro

Sem mais delongas e acatando a orientação da secretaria requisitante e da assessoria jurídica do município, este Pregoeiro decide pelo acolhimento da impugnação apresentada pela empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** por ser tempestiva, merecendo ser **CONHECIDA**, e no **MÉRITO** considerá-la **PROCEDENTE**, devendo de imediato ser o texto reformado na parte em que apresenta vício. Decide-se ainda que em razão da possível alteração na formulação das propostas em virtude do acolhimento da presente impugnação e da reforma do texto, por alterar a data da abertura da sessão pública, fixando o dia 17/02/2020 as 09:00h para dar início a sessão pública.

Da alteração no texto

Em virtude do acolhimento parcial da impugnação impetrada pela empresa **ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, o texto passa a vigorar conforme abaixo:

49	**CONJUNTO ALUNO/ CJA 06** Conjunto Escolar FNDE Tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Estrutura da mesa: Tubos de aço 1 ½", 1 ¼" e 29x58mm, soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes da mesa: Tampo em MDP 18mm revestido em laminado melamínico NA COR CINZA TEXTURIZADO de alta pressão 0,8mm na superfície e com chapa de balanceamento 0,6mm na contra face. Acabamento lateral em perfil de borda 3mm boleado nos cantos NA COR AZUL. Peças injetadas: Porta livros em polipropileno puro NA COR CINZA. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero NA COR AZUL. Estrutura da cadeira: Tubos Ø 20,7mm soldados entre si através de cordões de solda MIG livre de respingos e arestas. Tratamento desengraxante removedor de impurezas. Pintura eletrostática híbrida a pó NA COR CINZA. Componentes e peças injetadas da cadeira: Assento e encosto em polipropileno copolímero. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero AZUL. Largura do tampo: 600mm (+2), Profundidade do tampo: 450mm (+2), Altura total da mesa: 760mm (±6) Largura total da mesa: 600mm (+2), Profundidade total da mesa: 450mm (+2), Largura do assento: 400mm, Profundidade do assento: 430mm, Altura do assento ao piso: 460mm, Largura do encosto: 396mm, Extensão vertical do encosto: 198mm **Apresentar junto com a proposta certificado de conformidade do INMETRO para o modelo especificado, conforme portaria 105/2012.**	Unid.	80

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no instrumento convocatório, bem como a data prevista para a abertura da sessão pública.

Japaraíba, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B1B66E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA N 265/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** ,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
11º	Lorena Silveira Conte	673006954	22.09.1990	23	-	-	0	23
12º	Rafaella da Silva Cruz	673003375	12.09.1990	23	-	-	0	23

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA
No. de vagas: 02

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
09º	Gustavo Gomes Siqueira da Rocha	673000510	28.04.1995	28	-	-	0	28

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
11º	Nivea Maria de Oliveira	673010519	24.03.1989	22	-	-	0	22

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
68º	Valeria de Oliveira Mariano Ribeiro	673006990	29.07.1977	24	-	-	0	24
69º	Ana Paula de Paiva Paes	673007544	02.07.1978	24	-	-	0	24
70º	Elizangela da Silva Pereira	673005398	15.08.1978	24	-	-	0	24
71º	Ana Zilda Bolini Gonçalves	673007035	28.06.1991	24	-	-	0	24
72º	Marcos Paulo Botelho Borges	673009643	23.07.1974	24	-	-	0	24
73º	Maxwel Moraes Santos	673002160	05.12.1974	24	-	-	0	24
74º	Lidiane da Silveira Bartole Ameal	673006405	24.01.1981	23	-	-	0	23
76º	John David Moraes Correa	673003068	22.01.1982	23	-	-	0	23

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:82D1FBA4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 266/2020

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa

de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 04 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
No. de vagas: 08

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
10º	Naiane Alves dos Santos	673003815	22.02.1994	25	-	-	-	25
11º	Glauce Jana Lopes Mota	673009509	23.02.1981	25	-	-	-	25

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:341EE69B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00014 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000010/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL MAGNO LTDA .** CNPJ 22.675.086/0002-76.Vigência: 03/02/2020 a 02/02/2021. A íntegra
da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 2.”Marca : BALFLEXModelo BALFLEX	180,0000	24,0000
0003	ADAPTADOR CURTO PVC 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	300,0000	0,3600
0004	ADAPTADOR CURTO PVC 50MM.Marca : KRONAModelo : KRONA	450,0000	2,8900
0005	ADAPTADOR CURTO PVC 75MMMarca : KRONAModelo : KRONA	75,0000	13,0000
0006	ADAPTADOR CURTO PVC 85MMMarca : KRONAModelo : KRONA	75,0000	19,6000
0009	ADESIVO PLÁSTICO,EMBALAGEM COM 75Gmarca : AMANCOModelo : AMANCO	150,0000	4,5000
0010	ADESIVO PVC PLÁSTICO (ALTA PRESSÃO). EMBALAGEM COM 175GMarca : AMANCOModelo : AMANCO	75,0000	30,0000
0014	Adaptador, ADAPTADOR CURTO 40MM PVCMarca : KRONAModelo : KRONA	225,0000	2,4400
0015	Adaptador, ADAPTADOR PARA CAIXA D´ÁGUA 50MMMarca : VIQUAModelo : VIQUA	60,0000	9,1000
0017	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25 MMMarca : KRONAModelo : KRONA	120,0000	0,5800
0019	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X40 MMMarca : KRONAModelo : KRONA	120,0000	2,0800
0020	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 60X50 MMMarca : AMANCOModelo : AMANCO	120,0000	5,8800
0021	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 75X60 MMMarca : AMANCOModelo : AMANCO	45,0000	12,9400
0022	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 85X75 MMMarca : AMANCOModelo : AMANCO	45,0000	13,7100
0023	BUCHA GALVANIZADA 50X40MMMarca : ELBAUModelo : ELBAU	30,0000	12,5000
0024	BUCHA GALVANIZADA 60X50MMMarca : ELBAUModelo : ELBAU	30,0000	16,1600
0025	BUCHA GALVANIZADA 75X60MMMarca : ELBAUModelo : ELBAU	30,0000	25,8700
0027	CABO BIPLEX AL 10 MMMarca :CONDUMIGModelo: CONDUMIG	3.000,000	1,7500
0028	CABO BIPLEX AL 16 MMMarca : CONDUMIGModelo CONDUMIG	3.000,000	3,0000
0029	CABO PARA ATERRAMENTO (COBRE NU) 16MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.000,000	6,0600
0030	CABO PP 3X16Marca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	500,0000	27,0000
0031	CABO PP 4 X 6 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.000,000	12,9000
0033	CABO TRIPLEX 16 MMMarca : CONDUMIGModelo : CONDUMIG	3.000,000	4,6000
0036	CAIXA D ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 10.000 LITROS. DIMENSÕES, APROXIMADAS: ALTURA SEM TAMPA: 2,00 M;ALTURA COM TAMPA: 2,30M; DIÂMETRO SUPERIOR: 2,82M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,38; PESO: 140KGMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	30,0000	2.890,0000
0037	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA, CAPACIDADE 20.000L.DIMENSÕES APROXIMADAS:, ALTURA SEM A TAMPA: 3,23M; ALTURA COM A TAMPA: 3,50M; DIÂMETRO SUPERIOR: 3,35M; DIÂMETRO INFERIOR: 2,44M. PESO: 266KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	30,0000	5.540,0000
0039	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 250L. DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 100 CM.ALTURA: 69 CMMarca : FORTLEVModelo : FORTLEV	15,0000	175,1000
0040	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 500L. DIMENSÕES APROXIMADAS:, DIÂMETRO: 148 CM. ALTURA: 72 CM. PESO: 10 KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	60,0000	171,0000
0041	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA, COM TAMPA,CAPACIDADE 1.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS:, MEDIDAS: 94 X 152CM (A X D). PESO: 18KGMarca : BAKOFModelo : BAKOF	60,0000	306,0000
0042	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA,COM TAMPA,CAPACIDADE 15.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS:Marca :FORTLEVModelo : FORTLEV	30,0000	4.270,0000
0043	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA,COM TAMPA,CAPACIDADE 5.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS:, : ALTURA COM TAMPA= 1.80M; ALTURA SEM TAMPA= 1.54M; DIÂMETRO COM TAMPA = 2.34M; DIÂMETRO SEM TAMPA = 2.23M; DIÂMETRO DA BASE=1.86MMarca : BAKOFModelo : BAKOF	60,0000	1.580,0000

0045	CHAVE DE PARTIDA ESTRELA TRIÂNGULO PARA MOTOR 15CV TRIFÁSICO PARA 60 AMarca : INTELLIModelo : INTELLI	15,0000	670,0000
0046	CONECTOR COM SEPARADOR 10MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	150,0000	5,2400
0047	CONECTOR COM SEPARADOR 16MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	300,0000	6,5800
0048	CONECTOR COM SEPARADOR 25MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	300,0000	8,0800
0049	CONECTOR COM SEPARADOR 35MMMarca : INTELLIModelo : INTELLI	300,0000	9,2500
0050	CONECTOR PERFURANTE 16 X 35MMMarca : INTELLIModelo :INTELLI	160,0000	14,6200
0053	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca : ITACORDAModelo : ITACORDA	6.000,000	1,6500
0054	CORDA DE SEDA COM 12MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca: ITACORDAModelo : ITACORDA	6.000,000	1,6500
0057	CURVA MACHO GALVANIZADA 50MMMarca : ELBOWModelo ELBOW	60,0000	29,9000
0058	CURVA MACHO GALVANIZADA 60MMMarca : ELBOWModelo :ELBOW	30,0000	45,7000
0059	CURVA MACHO GALVANIZADA 75MMMarca : ELBOWModelo :ELBOW	12,0000	119,8000
0061	CURVA PVC SOLDÁVEL 60MMMarca : KRONAModelo : KRONA	30,0000	21,4500
0062	CURVA PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : KRONAModelo : KRONA	30,0000	48,0800
0063	Cabo PP, CABO PP 3X10MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	3.000,000	18,1000
0064	Cabo PP, CABO PP 3X1MMMarca : CONDUMIGModelo :CONDUMIG	3.000,000	2,3600
0065	Cabo PP, CABO PP 4 X 4MMMarca : CONDUMIGModelo CONDUMIG	3.000,000	9,9100
0072	DISJUNTOR DIM CURVAC(PARA TRILHO)MONOPOLAR 25Marca : FAMEModelo : FAME	90,0000	8,1000
0073	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO)MONOPOLAR32Marca : FAMEModelo : FAME	150,0000	8,1000
0077	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMarca : GEModelo : GE	60,0000	11,7000
0078	DISJUNTOR MONOFÁSICO 35 AMPERESMarca : GEModelo : GE	6,0000	17,5000
0079	Disjuntor, DISJUNTOR BIPOLAR 40AMarca : GEModelo : GE	60,0000	63,9000
0080	Disjuntor, DISJUNTOR BIPOLAR 90 AMarca : GEModelo : GE	30,0000	104,0000
0081	ELETRODO DE NÍVEL (PÊNDULO).Marca : WEGEModelo :WEGE	150,0000	38,7000
0084	FITA VEDA ROSCA, ROLO MEDINDO18MM X 50MMarca :AMANCOModelo : AMANCO	390,0000	9,7000
0086	JOELHO GALVANIZADO 45° 50MMMarca : ELBOWModelo :ELBOW	120,0000	20,1700
0087	JOELHO GALVANIZADO 45° 60MMMarca : ELBOWModelo :ELBOW	60,0000	30,3800
0088	LUVA GALVANIZADA DE 75MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	450,0000	37,4100
0090	LUVA UNIÃO GALVANIZADA 60 MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	30,0000	82,4900
0092	Luva Galvanizada, LUVA GALVANIZADA DE 50MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	1.500,000	13,7000
0093	Luva Galvanizada, LUVA GALVANIZADA DE 60MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	900,0000	20,5200
0095	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1.1/2Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	240,0000	12,9000
0096	MANGOTE FLEXÍVEL LEVE 1/4Marca : BALFLEXModelo : BALFLEX	240,0000	10,4000
0102	NIPLE GALVANIZADA 75MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	60,0000	29,6400
0103	NIPLE GALVANIZADO DE 50MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	300,0000	12,4200
0104	NIPLE GALVANIZADO DE 60MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	180,0000	17,1300
0108	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 32MMMarca PROFIELDModelo : PROFIELD	105,0000	21,0000
0109	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 40MMMarca PROFIELDModelo : PROFIELD	60,0000	40,0000
0110	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 50MMMarca PROFIELDModelo : PROFIELD	60,0000	44,0000
0111	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 60MMMarca : PROFIELDModelo : PROFIELD	30,0000	72,7300
0112	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 75MMMarca : PROFIELDModelo : PROFIELD	30,0000	269,9300
0114	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 25MMMarca: VIQUAModelo : VIQUA	300,0000	4,8000
0116	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 40MMMarca: VIQUAModelo : VIQUA	45,0000	11,6000
0117	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MMMarca: VIQUAModelo : VIQUA	120,0000	13,4300
0120	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2"Marca : DOCOLModelo : DOCOL	30,0000	99,7000
0121	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 40 MMMarca:PROFIELDModelo : PROFIELD	60,0000	22,0000
0122	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 50 MMMarca: PROFIELDModelo : PROFIELD	120,0000	22,5000
0123	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 60 MMMarca DOCOLModelo : DOCOL	30,0000	100,0300
0125	REGISTRO DE GAVETA DE METAL DE 1.1/2".Marca PROFIELDModelo : PROFIELD	90,0000	22,5000
0128	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 06MMMarca WEGModelo : WEG	60,0000	18,9000
0129	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 10MMMarca : WEGModelo : WEG	60,0000	29,9000
0131	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 25MMMarca : WEGModelo : WEG	60,0000	59,0000
0134	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 1,5"Marca : INTELLIModelo : INTELLI	1.000,000	0,1800
0137	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 2,5Marca : INTELLIModelo INTELLI	1.000,000	0,2100
0138	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 25Marca : INTELLIModelo INTELLI	400,0000	1,5200
0139	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 4Marca : INTELLIModelo : INTELLI	1.000,000	0,3100
0140	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 6Marca : INTELLIModelo : INTELLI	1.000,000	0,7900
0141	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 8Marca : INTELLIModelo : INTELLI	1.000,000	1,1900
0143	TUBO GALVANIZADO DE 50MM, COM ROSCA, NBR5580 BARRA COM 6MMarca : GANGESModelo : GANGES	150,0000	227,0000
0144	TUBO GALVANIZADO DE 60MM, COM ROSCA, NBR5580, BARRA COM 6MMarca : GANGESModelo : GANGES	150,0000	327,0000
0145	TUBO GEOMECÂNICO 60MM 2Marca : LIDERModelo : LIDER	600,0000	83,0000
0146	TUBO GEOMECÂNICO DE 50MM, 06 METROSMarca LIDERModelo : LIDER	1.200,000	55,3800
0156	TÊ GALVANIZADO 50MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	30,0000	22,0000
0157	TÊ GALVANIZADO 60MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	30,0000	35,7900
0159	TÊ GALVANIZADO 85MMMarca : ELBOWModelo : ELBOW	30,0000	111,0000
0160	TÊ PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : KRONAModelo : KRONA	300,0000	0,5600
0161	TÊ PVC SOLDÁVEL 25MMMarca : KRONAModelo : KRONA	300,0000	0,6500
0162	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : KRONAModelo : KRONA	120,0000	2,5000
0163	TÊ PVC SOLDÁVEL 40MMMarca : KRONAModelo : KRONA	45,0000	6,0000
0164	TÊ PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : KRONAModelo : KRONA	45,0000	5,6100
0165	TÊ PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : KRONAModelo : KRONA	45,0000	39,6500
0166	TÊ PVC SOLDÁVEL 85MMMarca : KRONAModelo : KRONA	45,0000	58,0900
0167	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1.1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G.Marca : DOCOLModelo : DOCOL	150,0000	152,0000
0168	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL DE 1.1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G.Marca : DOCOLModelo : DOCOL	30,0000	128,3300
0169	VENTOSA PVC COM ENTRADA DE 3/4.TAMANHO GRANDEMarca : MACLOREModelo : MACLORE	90,0000	42,7000
0170	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 1,1/2 COM PESO SUPERIOR A 800G METALMarca : DOCOLModelo : DOCOL	45,0000	151,9000
0171	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 2" COM PESO SUPERIOR A 800 G METALMarca : DOCOLModelo : DOCOL	30,0000	200,5000
0172	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 3"Marca DOCOLModelo : DOCOL	45,0000	443,0000
0175	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 50MMMarca : DOCOLModelo : DOCOL	15,0000	39,0000
0176	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 60MMMarca : DOCOLModelo : DOCOL	15,0000	68,5000
0177	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 75MMMarca : DOCOLModelo : DOCOL	15,0000	98,1800
0178	VÁLVULA SUCÇÃO DE PÉ EM FERRO FUNDIDO.ACOMPANHADO COM ADAPTADOR 85MMMarca : DOCOLModelo : DOCOL	15,0000	118,0000
0179	Válvula de Retenção, VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2Marca : DOCOLModelo : DOCOL	45,0000	324,0000
0185	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRIFUGO MULTI ESTÁGIOS DE 5CV; MONOFÁSICO 220/440V;, COM 4 ESTÁGIOS, COM ROTOR EM BRONZEMarca : SHNEIDERModelo : SHNEIDER	10,0000	7.480,0000
0186	CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRIFUGO MULTI ESTÁGIOS DE 7,5CV; MONOFÁSICO 220/440, COM 5 ESTÁGIOS, COM ROTOR EM BRONZEMarca : SHNEIDERModelo : SHNEIDER	5,0000	8.900,0000
0195	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS DE 3CV, MONOFÁSICO 127/220V., COM 06 ESTÁGIOS E ROTOR EM BRONZEMarca : SCHNEIDERModelo : SCHNEIDER	8,0000	4.150,0000

0196	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS DE 5CV, MONOFÁSICO 220V/440V., .COM 09 ESTÁGIOS E ROTOR EM BRONZEMarca : SCHNEIDERModelo : SCHNEIDER	10,0000	7.450,0000
0197	CONJUNTO MOTOR BOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS 15CV 220V, COM RECALQUE, ENTRE 100 E 140 MCA E VAZÃO ESTIMADA ENTRE 10 E 20.000 LITROS/HORAMarca : SCHNEIDERModelo : SCHNEIDER	3,0000	12.250,0000
0198	MOTOR BOMBA CENTRÍFUGO MONO ESTÁGIO BLINDADO DE 1.0/1.5CV 220/440V. COM, VAZÃO ESTIMADA EM 12.000 LITROS. COM RECALQUE DE 10 A 15 MCAMarca : SCHNEIDERModelo : SCHNEIDER	3,0000	1.750,0000
0200	MOTOR SUBMERSO COM EIXO ESTRIADO E REFRIGERADO A ÁGUA 03CV, MONOFÁSICO 220V; COM DIMENSÃO ENTRE 95 E 100M DE DIÂMETROMarca : JVPModelo : JVP	20,0000	2.300,0000
0205	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE, NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 07CV MONOFASICO 220VOLTS).Marca : JVPModelo : JVP	30,0000	1.650,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:1B1A47B4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00014 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000010/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: JONATAS DO ROSARIO FREIRE MARTINS - ME .** CNPJ 66.313.958/0001-40.Vigência: 03/02/2020 a
02/02/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0008	ADESIVO PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 175GMarca : Krona	75,0000	11,0000
0012	AMPERÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 100VMarca : TEC	45,0000	230,0000
0013	AMPERÍMETRO PARA PAINEL DE 0 A 50VMarca : Tec	45,0000	210,0000
0032	CABO TRIPLEX 10 MMMarca : Trifilminas	3.000,000	3,2800
0034	CABO TRIPLEX 25 MMMarca : Trifilminas	3.000,000	7,4800
0035	CABO TRIPLEX 35 MMMarca : Trifilminas	3.000,000	11,5000
0038	CAIXA D´ÁGUA DE FIBRA COM TAMPA,CAPACIDADE 2.000L. DIMENSÕES APROXIMADAS:, MEDIDAS COM TAMPA: ALTURA: 1,05 M; BASE: 1,55 M; BOCA: 1,91 M; PESO: 34 KGMarca : Bakof Tec	30,0000	700,0000
0044	CHAVE COMPENSADA DE PARTIDA PARA MOTOR DE 05CV 220V DE 40 AMarca : TEC	15,0000	338,0000
0051	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca	6.000,000	1,3000
	: Rio Mar		
0052	CORDA DE SEDA COM 10MM DE ESPESSURA.CLASSE B.Marca	6.000,000	1,2500
	: Rio Mar	0	
0055	CORDA DE SEDA COM 16MM DE ESPESSURA.CLASSE	6.000,000	3,2000
	B.Marca : Rio Mar	0	
0056	CORDA DE SEDA COM 16MM DE ESPESSURA.CLASSE A.Marca : Rio Mar	6.000,000	3,1000
0067	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 25Marca : Steck	90,0000	27,4000
0068	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 32Marca Steck	150,0000	27,4000
0069	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 40Marca : Steck	150,0000	27,4000
0070	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 55Marca : Steck	150,0000	29,0000
0071	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) BIPOLAR 63Marca : Steck	150,0000	29,0000
0074	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR 40Marca : Steck	150,0000	9,0000
0075	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR 55Marca : Steck	150,0000	12,0000
0076	DISJUNTOR DIM CURVA C(PARA TRILHO) MONOPOLAR 63Marca : Steck	150,0000	12,0000
0085	HASTE PARA ATERRAMENTO (TIPO CANTONEIRA), MEDINDO 2,40MMarca : Sta Clara	180,0000	47,0000
0094	LÂMINA DE SERRAMarca : Tompson	300,0000	2,5000
0097	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 2.1/5”Marca : Palma	180,0000	30,0000
0098	MANGOTE FLEXÍVEL PESADO 3”Marca : Palma	240,0000	42,0000
0105	PADRÃO POPULAR BIFÁSICO COM 7M DE COMPRIMENTO (PES)Marca : Silvendas	30,0000	866,0000
0106	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 20MMMarca : Importado	300,0000	10,0000
0107	REGISTRO DE ESFERA DE METAL 25MMMarca : Importado	150,0000	14,0000
0126	RELÉ DE NÍVEL SUPERIOR, TENSÃO ENTRE 110 E 220V. TIPO DPMMarca : TEC	90,0000	218,0000
0127	RELÉ DE TEMPO 0 A 6SEG (RETARDA E DESERNEGIZA). TENSÃO 110/220VMarca : Tec	90,0000	86,0000
0130	RÉGUA DE BORNES DE BAQUELITE DE 16MMMarca : TEC	60,0000	40,0000
0147	TUBO PVC CLASSE A 40MM, BARRA COM 06MMarca : Mais PVC	300,0000	32,8000
0148	TUBO PVC CLASSE A 50 MM, BARRA COM 06MMarca : Mais PVC	300,0000	52,9000
0149	TUBO PVC CLASSE A 60MM, BARRA COM 06MMarca : Mais PVC	300,0000	73,0000
0150	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 125 DE 50MM.Marca : Fenix	300,0000	32,9000
0152	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 20MM.Marca : Mais PVC	300,0000	9,8000
0153	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 25MM.Marca : Mais PVC	300,0000	11,5000
0154	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 32MM.Marca : Mais PVC	300,0000	15,5000
0155	TUBO PVC SOLD.DE IRRIGAÇÃO PN 80 50MM.Marca : Mais PVC	300,0000	26,0000
0180	BOMBA VIBRATÓRIA SUBMERSA (SAPO), BOBINAS EM COBRE 900 127VMarca : Anauger	30,0000	400,0000
0181	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95 E 100MM DE DIÂMETRO, DE 6,5CV, COM, ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO,COM RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 6.000 LTS E MÁXIMA DE 7.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 154 A 300 M.C.A.).Marca : JVP	30,0000	2.730,0000
0182	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DE DIAMETRO COM ESTAGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX,PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES: DE 03CV, COM VAZÃO MINIMA DE 1000 LITROS E MAXIMA DE 4000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 100 A 230M.C.A.)Marca : JVP	30,0000	1.880,0000
0183	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM A 100MM DE DIAMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE: 05CV, COM VAZÃO MINIMA DE 1500 LITROS E MAXIMA DE 6000 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 150 A 300M.C.A.)Marca : JVP	30,0000	2.230,0000
0184	BOMBEADOR COM DIMENSÕES ENTRE 95MM E 100MM DE DIÂMETRO COM ESTÁGIOS EM, FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, PARA ACOPLAMENTO DE MOTORES DE PONTA DE EIXO ESTRIADO.(PARA MOTORES DE 02CV, COM VAZÃO: MINIMA DE 700 LITROS E MAXIMA 3500 LITROS, ALTURA MANOMETRICA ENTRE 80 A 190M.C.A.)Marca : JVP	30,0000	1.300,0000
0187	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 7 A 8 CV DE 6” COM RECALQUE ENTRE 140 E, 180 MCA. VAZÃO ESTIMADO ENRE 7.000 E 9.000 LITROSMarca : JVP	9,0000	7.550,0000
0188	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO COM 9 CV DE 6” COM RECALQUE ENTRE 100 E 160, MCA. VAZÃO ESTIMADO EM 18.000 LITROS/HORAMarca : JVP	3,0000	7.400,0000
0189	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 02CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS: EM FERRO	30,0000	3.800,0000

	FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MINIMA DE 700 LTS E MÁXIMA DE 3.500 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 80 A 190 M.C.A.).Marca : JVP		
0190	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM: FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE1.000 LTS E MÁXIMA DE 4.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 100 A 230 M.C.A.).Marca : JVP	30,0000	4.650,0000
0191	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 03 CV,, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO. ACOMPANHADO: COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO (RECALQUE VOM VAZÃO MÍNIMA DE 7.000 LTS E MÁXIMA DE 19.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 25 A 60 M.C.A.).Marca : JVP	6,0000	4.400,0000
0192	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 05 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIAMETRO ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM: ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A DE 1.500 LTS E MÁXIMA DE 6.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 150 A 300 M.C.A.).Marca : JVP	30,0000	5.300,0000
0193	CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSO: LUBRIFICADO, REFRIGERADO A ÁGUA DE 6,5 CV, MONOFÁSSICO 220 VOLTS, COM DIMENSÃO ENTRE 95 MM A 100 MM DE DIÂMETRO: ACOMPANHADO COM BOMBEADOR COM ESTÁGIOS EM FERRO FUNDIDO, ROTORES EM AÇO INOX, COM ACOPLAMENTO PARA EIXO ESTRIADO,COM RECALQUE COM VAZÃO MÍNIMA DE 6.000 LTS E MÁXIMA DE 7.000 LTS COM ALTURA MANOMÉTRICA ENTRE 154 A 300 M.C.A.)Marca : JVP	10,0000	6.000,0000
0199	MOTOR SUBMERSO COM EIXO ESTRIADO E REFRIGERADO A ÁGUA 02CV, MONOFÁSICO 220V; COM DIMENSÃO ENTRE 95 E 100M DE DIÂMETROMarca : JVP	20,0000	2.190,0000
0201	MOTOR SUBMERSO COM EIXO ESTRIADO E REFRIGERADO A ÁGUA 05CV, MONOFÁSICO 220V; COM DIMENSÃO ENTRE 95 E 100M DE DIÂMETROMarca : JVP	20,0000	2.670,0000
0202	MOTOR SUBMERSO COM EIXO ESTRIADO E REFRIGERADO A ÁGUA 6,5CV, MONOFÁSICO 220V; COM DIMENSÃO ENTRE 95 E 100M DE DIÂMETROMarca : JVP	20,0000	3.970,0000
0203	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE, NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 02CV MONOFASICO 220VOLTS)Marca : Paineis SPP	30,0000	1.140,0000
0204	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS DE LINHA, RELÉ DE, NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO. (PARA MOTORES SUBMERSOS DE 03CV MONOFASICO 220VOLTS)Marca : Paineis SPP	30,0000	1.230,0000
0206	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO: MINI DISJUNTORES, PARA RAIOS LINHA, RELÉ DE, NÍVEL, RELÉ DE TEMPO, VOLTIMETRO, AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO.(PARA MOTORES SUBMERSOS DE 08CV MONOFASICO 220VOLTS).Marca : Paineis SPP	30,0000	1.840,0000
0207	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO:MINE DISJUNTORES, PARA RAIOS DE LINHA,RELÉ DE, NIVEL,RELÉ DE TEMPO,VOLTIMETRO,AMPERIMETRO SUPRESSOR DE PICO (PARA MOTOR SUBMERSO DE 05 CV MONOF.Marca : Paineis SPP	30,0000	1.320,0000
0208	QUADRO DE COMANDO COMPOSTO:MINI DISJUNTORES ,PARA RAIOS DE LINHA, REDE DE, NÍVEL, RELÉ DE TEMPO,VOLTÍMERO, AMPERÍMETRO SUPRESSOR DE PICO.(PARA MOTORES SUBMERSOS DE 09CV MONOFÁSICO 220 VOLTS)Marca : Paineis SPP	30,0000	2.190,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4836038B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00014 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000010/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO**. Fornecedor Registrado: MINAS LAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - EPP .** CNPJ 20.547.243/0001-51.Vigência:
03/02/2020 a 02/02/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	ADAPTADOR CURTO 60MM PVCMarca : MEXICHEN	150,0000	6,4000
0007	ADAPTADOR PARA CAIXA D´ÁGUA 60MMMarca : MEXICHEN	30,0000	19,3000
0016	Adesivo Plástico, ADESIVO PLÁSTICO,EMBALAGEM COM 800GMarca : VIQUA	45,0000	36,0000
0060	CURVA PVC SOLDÁVEL 50MMMarca : MEXICHEN	120,0000	8,6700
0066	DISJUNTOR BIPOLAR 60AMarca : NEGRAO	60,0000	72,0000
0082	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO, ROLO COM 10MMarca : FAME	90,0000	25,9000
0083	FITA ISOLANTE, ROLO MEDINDO 19MM X 20MMarca : PLASTUBO	240,0000	7,0000
0099	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1" PESADA. ROLO COM 100MMarca : CONFLEX	300,0000	125,0000
0100	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 3/4 PESADA. ROLO COM 100MMarca : CONFLEX	600,0000	82,0000
0101	MANGUEIRA DE POLIETILENOI DE 1/2. PESADA. ROLO COM 100MMarca : CONFLEX	300,0000	53,0000
0113	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 20MMMarca : VIQUA	300,0000	3,6000
0115	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MMMarca : VIQUA	90,0000	9,9000
0118	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 60MMMarca : VIQUA	60,0000	36,0000
0119	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MMMarca : VIQUA	60,0000	85,0000
0132	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COM FURO DE 50MM,, TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COM FURO DE 50MM,Marca : METALFER	30,0000	99,0000
0133	TAMPA PARA POÇO ARTESIANO, COM CHAPA DE AÇO, COM FURO DE 60MM, ACOMPANHADAS, COM ABRAÇADEIRAS E 4 PARAFUSOSMarca : METALFER	30,0000	99,0000
0135	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 10Marca : BMW ELETRICA	600,0000	0,2000
0136	TERMINAL TUBULAR (ILLOS) 16Marca : BMW ELETRICA	400,0000	0,8000
0194	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGO MULTI ESTÁGIOS DE 10CV, MONOFÁSICO 220/440V., .COM 04 ESTÁGIOS E ROTOR EM BRONZE, COM VAZÃO MÍNIMA ENTRE 7.800 E MÁXIMA COM 18.000 LITROSMarca : JVP	8,0000	8.230,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A117E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA MESES 11, 12/2019 E 01/2020

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR
NOVEMBRO, DEZEMBRO/2019 E JANEIRO/2020

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
ANTÔNIO JOSÉ DA VEIGA	0993	13/11/2019	15 DIAS
JÚLIO CÉSAR PRATA	0786	26/11/2019	03 DIAS
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	27/11/2019	02 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	27/11/2019	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	02/12/2019	03 DIAS
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	02/12/2019	01 DIA
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	02/12/2019	02 DIAS
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	1465	04/12/2019	01 DIA
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	02/12/2019	01 DIA
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	05/12/2019	06 DIAS
MARIA JOSÉ DA SILVA	1117	04/12/2019	01 DIA
PAULO ALBERTO RAMOS BRIGGS	0358	02/12/2019	07 DIAS
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	02/12/2019	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	05/12/2019	02 DIAS
OTON DE FREITAS ANDRADE	1431	06/12/2019	01 DIA
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	04/12/2019	03 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	12/12/2019	01 DIA
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	11/12/2019	03 DIAS
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	09/12/2019	02 DIAS
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	07/12/2019	15 DIAS
DIRCELINO JOSÉ DA S. JÚNIOR	1499	10/12/2019	01 DIA
BRENDA MARQUES MARTINS	1483	10/12/2019	05 DIAS
DANIELA FLORENTINO DE PAULA	1475	13/12/2019	15 DIAS
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	10/12/2019	15 DIAS
ERALDO JOSÉ CARNEIRO	0492	15/12/2019	02 DIAS
DARCY JOSÉ CUSTÓDIO	0767	16/12/2019	01 DIA
LUIZ DA SILVA RIBEIRO	0769	16/12/2019	02 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	16/12/2019	01 DIA
MATEUS SEVENINI COURI	1480	17/12/2019	01 DIA
ENY ROMUALDO DIAS	0641	05/12/2019	01 DIA
DANIEL CAETEANO DE PAULA	1110	16/12/2019	15 DIAS
MARCELO JOSÉ DE SOUZA	1465	18/12/2019	01 DIA
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	20/12/2019	01 DIA
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	16/12/2019	03 DIAS
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	20/12/2019	01 DIA
VALTER LUIZ DE OLIVEIRA FIRMINO	1472	17/12/2019	02 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	19/12/2019	01 DIA
CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA	0539	18/12/2019	03 DIAS
ROSEMARY ANACLETO BARBOSA	0773	26/12/2019	15 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	06/01/2020	02 DIAS
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	02/01/2020	01 DIA
PAULO SÉRGIO M. HIGINO	1301	07/01/2020	02 DIAS
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	07/01/2020	01 DIA
NELCI GARCIA DE SOUSA	1068	06/01/2020	05 DIAS
EVALDO GONÇALVES DA SILVA	1469	10/01/2020	01 DIA
GERSON LOPES CRUZ	1494	09/01/2020	01 DIA
JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	0564	13/01/2020	07 DIAS
CLAUDINO RODRIGUES VILELA	1442	13/01/2020	02 DIAS
HELENILCE COELHO DE ALMEIDA	0692	15/01/2020	01 DIA
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	0183	15/01/2020	03 DIAS
GÉLIO ALVES DA SILVA	0681	16/01/2020	05 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	16/01/2020	01 DIA
ISABEL CRISTINA RIBEIRO ANDRADE	0548	20/01/2020	01 DIA
OLCIONE PINHEIRO DA SILVA	1114	16/01/2020	01 DIA
JOSÉ CARLOS MOURA DE ANDRADE	0010	13/01/2020	01 DIA
ADALBERTO DO NASCIMENTO	0487	21/01/2020	01 DIA
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	21/01/2020	01 DIA
CARLOS ROBERTO DE SOUZA II	0077	20/01/2020	10 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	23/01/2020	01 DIA
ENY ROMUALDO DIAS	0641	23/01/2020	01 DIA
GÉLIO ALVES DA SILVA	0681	21/01/2020	11 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:80D61C58

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 01/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
janeiro/2020

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALDAIR DE PAULA LIMA	0156	17/11/2018 A 16/11/2019
ERNANDO MÓIA ARAÚJO	0691	08/06/2016 A 07/06/2017
FABIANO LEITE SILVA	0597	03/03/2018 A 02/03/2019
FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	0346	02/06/2017 A 01/06/2018
JOSÉ GERALDO DE MORAES	0613	02/11/2017 A 01/11/2018
JOSÉ GERALDO ESTEVENIN DE MOURA	1415	20/08/2018 A 19/08/2019
JOSÉ MAURO DA COSTA	1325	08/06/2018 A 07/06/2019

JULIANA NERY DE SOUZA	0932	18/08/2015 A 17/08/2016
LEONARDO AREAL CARRIZO	1132	02/12/2016 A 01/12/2017
MARIA APARECIDA MURUCI MONTEIRO	0012	09/04/2018 A 08/04/2019
MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE	0052	03/03/2018 A 02/03/2019
MILTON THOMAZ	1367	01/01/2018 A 31/12/2018
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	02/08/2018 A 01/08/2019
RENATO BERNARDES DA SILVA	1368	01/01/2018 A 31/12/2018
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	06/11/2018 A 05/11/2019
RONALDO JOSÉ GONÇALVES ALVARENGA	0045	20/04/2018 A 19/04/2019
RONALDO MOISÉS PEREIRA	0933	03/12/2017 A 02/12/2018
ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA	0148	07/08/2016 A 06/08/2017
WESLEY ALAMINI DIAS	0983	20/05/2018 A 19/05/2019
ALCIRES SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	0151	01/09/2018 A 31/08/2019
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	05/07/2018 A 04/07/2019
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	08/02/2018 A 07/02/2019
ANTÔNIO JOSÉ CORTES	0503	15/06/2017 A 14/06/2018
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	06/04/2018 A 05/04/2019
CLEBER MARTINS AUGUSTO	1090	01/10/2018 A 30/09/2019
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	03/03/2018 A 02/03/2019
FAUSTO DA SILVA COSTA	1102	03/01/2019 A 02/01/2020
GILBERTO VILLAS CAMPBELL	0591	03/03/2018 A 02/03/2019
JAIRO MEDINA LEITE	0176	16/04/2018 A 15/04/2019
JESUS NEWTON FRANCISCO	1350	01/04/2018 A 31/03/2019
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA	0684	20/11/2017 A 19/11/2018
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	0682	03/05/2018 A 02/05/2019
JOSMAR JOAQUIM DA SILVA	0940	01/11/2018 A 31/10/2019
LUIS CARLOS SOARES PINTO	1014	01/04/2018 A 31/03/2019
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	05/02/2018 A 04/02/2019
MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	0039	01/01/2019 A 31/12/2019
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	11/09/2018 A 10/09/2019
RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	0935	01/09/2017 A 31/08/2018
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	02/05/2018 A 01/05/2019
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	16/12/2017 A 18/03/2019
SEBASTIÃO JULIANO	0018	16/03/2018 A 15/03/2019
ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	1051	01/12/2017 A 30/11/2018
CARLÚCIO NUNES DA SILVA	1147	30/01/2018 A 29/01/2019
DIEGO EMANUEL BALD ALVES	1087	16/07/2018 A 15/07/2019
EDSON VANDER BERNARDO ROSA	0511	20/03/2018 A 19/03/2019
GERALDO MAGELA DA SILVA	0938	18/10/2016 A 17/10/2017
JOSÉ ANTÔNIO SILVA	0620	04/03/2016 A 03/03/2017
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	0674	01/09/2018 A 31/08/2019
LECY PONTES DA SILVA	0131	17/08/2018 A 16/08/2019
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	18/10/2018 A 17/10/2019
NILO ALVES DA SILVA	1055	15/01/2018 A 25/09/2019
PEDRO PAULO DA SILVA	0118	14/08/2018 A 13/08/2019
ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR	0143	23/02/2017 A 22/02/2018
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	07/05/2018 A 06/05/2019
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	12/08/2018 A 11/08/2019
CARLOS ROBERTO DE SOUZA I	0027	01/01/2018 A 31/12/2018
EDMAR BRITO	1320	20/05/2018 A 19/05/2019
FABIANA QUINUPA ALVES	0635	04/05/2017 A 03/05/2018
GILMAR BRAZ	0802	10/12/2018 A 09/12/2019
IVAN GERALDO DA ROCHA	0509	16/02/2018 A 15/02/2019
IVÂNIA FRANCISCA DA CRUZ GONÇALVES	1137	21/10/2018 A 20/10/2019
JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO	1314	28/04/2018 A 27/04/2019
JOSÉ DOS ANJOS RIBEIRO	0273	02/04/2017 A 01/04/2018
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	13/12/2018 A 12/12/2019
JOSÉ MÁRIO DO ESPÍRITO SANTO	1302	15/04/2018 A 14/04/2019
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	08/08/2018 A 07/09/2019
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	20/09/2018 A 19/09/2019
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	19/01/2017 A 18/01/2018
MARINETE ROSA DOS SANTOS	0553	01/04/2018 A 31/03/2019
MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO	1155	19/03/2018 A 18/03/2019
MATUZALEM ADÃO BATISTA	0572	02/05/2017 A 01/05/2018
NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	10/12/2018 A 09/12/2019
PAULO ALBERTO RAMOS BRIGGS	0358	23/07/2018 A 22/07/2019
REGINALDO BATISTA DE ALVARENGA	0312	27/01/2018 A 26/01/2019
SIDNEI VALADARES	0615	12/06/2017 A 11/06/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:2A173A97

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 02/2020

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR
fevereiro/2020

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
ALEXSANDRO GONÇALVES ROCHA	0687	04/06/2018 A 03/06/2019
DANIELA PAIVA PEDROSA	1056	25/01/2018 A 10/03/2019
HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA	1418	01/11/2018 A 31/10/2019
OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JÚNIOR	1363	01/0/2019 A 31/12/2019
RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	0058	07/01/2019 A 06/01/2020
WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	0693	08/06/2018 A 07/06/2019

ADENEIR RIBEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA	0074	03/02/2019 A 02/02/2020
CATIA REGINA DA SILVA	0396	01/09/2018 A 31/08/2019
FABRÍCIO JOSÉ DA SILVEIRA	1092	07/10/2017 A 06/10/2018
LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO	1145	23/01/2019 A 22/01/2020
MARCELO ARAÚJO GOULART	0982	14/03/2018 A 13/03/2019
VALMIR DE FREITAS XAVIER	0828	15/11/2018 A 14/11/2019
ALESSON ALVES FILGUEIRAS	1322	14/01/2018 A 03/06/2019
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO	0374	14/10/2016 A 13/10/2017
CHARLES DOMINGOS FARIAS	1019	31/10/2018 A 30/10/2019
JOÃO PALMERINDO DE OLIVEIRA	1001	23/11/2017 A 22/11/2018
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	07/12/2018 A 06/12/2019
JOSÉ LUIZ COSTA	1126	17/05/2018 A 16/05/2019
ROGÉRIO BATISTA GUIMARÃES	0771	01/07/2017 A 30/06/2018
ADÃO LUIZ DA SILVA II	0887	07/01/2019 A 06/01/2020
AILSON PAULO DE LAIA	0777	24/12/2018 A 23/12/2019
ANTÔNIO CELSO DA SILVA	0980	15/12/2018 A 14/12/2019
BRENO MOREIRA HENRIQUES	1341	25/09/2018 A 24/09/2019
ELI JOSÉ DIAS	0618	02/06/2018 A 01/06/2019
EMERSON GALVÃO	0168	01/11/2018 A 31/10/2019
EUNICE APARECIDA DE PAULA NOGUEIRA	0401	26/01/2019 A 25/01/2020
JESUS ANACLETO DE LIMA	0380	11/10/2018 A 10/10/2019
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	0925	22/07/2017 A 21/07/2018
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA	0324	13/01/2019 A 12/01/2020
MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA	0793	01/12/2018 A 30/11/2019
PAULO ANDRÉ DA SILVA	0789	06/08/2017 A 05/08/2018
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	01/04/2018 A 31/03/2019
SANDRO DUARTE HUGRIA	0790	06/08/2018 A 05/08/2019
SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO	0127	18/10/2018 A 17/10/2019
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	01/09/2017 A 02/11/2018

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D46586B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 07/2020**
CONTRATADA	VENDOR INFORMÁTICA IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 001/2020, homologado em 23/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$46.130,00 (Quarenta e Seis mil e Cento e Trinta Reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de janeiro de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 08/2020**
CONTRATADA	ODIRLEI OLIVERTINO BORGES – ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 001/2020, homologado em 23/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritório e suprimentos de informática, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00005-044000 17000025 0.0301 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ R$ 47.567,80 (Quarenta e Sete mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de janeiro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Dpto Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 001/2020, autuada em 06/01/2020, processada e julgada em 20/01/2020, classificando , ODIRLEI OLIVERTINO BORGES para os itens, 4890, 13221, 12533, 13355, 12497, 12525, 4984, 4898, 12538, 22033, 12814, 12496, 1442, 21056, 20828, 2129, 5013, 12500, 5024, 12501, 1755, 5026, 5039, 5056, 11400, 12817, 5083, 14983, 14982, com o valor total de R$ 47.567,80 (Quarenta e Sete mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECAR para os itens, 13317, 13318, 18579, 18576, 18578, 18577, 14984, 12537, 12534, 12535, 12536, com o valor total de R$ 46.130,00 (Quarenta e Seis mil e Cento e Trinta Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de escritorio e suprimentos de informatica., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 001/2020.

Nova Ponte – MG., 23 de Janeiro de 2020.

JULIANO FERNANDES CARDOSO.
Diretor – DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:428B77B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO 01/2019

O Prefeito de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2019**, referente ao Processo Seletivo Público de Provas para contratação para exercício de funções públicas, na forma que se segue:

I – FICA ALTERADO O ANEXO I EMPREGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO REFERENTE ÀS **FUNÇÕES PÚBLICAS DE PSICÓLOGO CRAS/CREAS E ASSISTENTE SOCIAL CRAS/CREAS**, conforme abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR							
Emprego	**Pré-requisitos**	**Total de Vagas**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas pessoas com Deficiência**	**Vencimento Inicial**	**Taxa de Inscrição R$**	**Carga Horária Mensal**
Assistente Social CRAS/CREAS	Superior em Serviço Social e Inscrição no CRESS – Conselho Regional de Serviço Social	2	2	0	1.818,69	90,00	150 hs
Psicólogo CRAS/CREAS	Curso Superior em Psicologia e inscrição no CRP – Conselho Regional de Psicologia.	2	2	0	1.818,69	90,00	150 hs

Ouro Fino, 30 de janeiro de 2020

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C730070D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 RETIFICAÇÃO 01/2019

O Prefeito de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2019**, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – FICA INCLUÍDO NO ANEXO III o programa de **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** dos cargos de **AUXILIAR SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE e MONITOR DE ESPORTES**, conforme abaixo:

AUXILIAR SERVIÇO PÚBLICO SAÚDE
Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; Limpeza e manutenção de móveis e imóveis. Limpeza de veículos. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança; Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo. Normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa e procedimentos para servir (preparação de café e lanche); Guarda e armazenagem de materiais e utensílios.

MONITOR DE ESPORTES
Atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais, envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Influência das Atividades Físicas e Recreativas na Melhoria da Qualidade de Vida. Benefícios da prática esportiva. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. O corpo e o lúdico. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Conhecimento sobre Aptidão Física. Esportes (regras oficiais), jogos, lutas e ginásticas. Primeiros socorros. Pluralidade do esporte: modalidades esportivas coletivas e individuais. Eventos esportivos, culturais e sociais.

II - ALTERA O NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EDUCACIONAL previsto **ANEXO I CARGO, ESCOLARIDADE, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO** conforme abaixo:

Especialista Educacional	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; ou - Licenciatura Plena em Pedagogia nos termos da Resolução CNE/CP nº 01/2006; ou - Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, acrescida de Pós Graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional.	01	01	00	2.252,18	90,00	120hs

III - ALTERA A ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTITENTE SOCIAL previsto no ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Corresponde as tarefas destinadas a executar trabalho de assistência social consistentes em: Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões, planejar políticas sociais, elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; pesquisar a realidade social; realizar estudo socioeconômico; pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; executar procedimentos técnicos;

registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da Prefeitura de Ouro Fino; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc.); monitorar as ações em desenvolvimento; acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas; projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários; articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas; coordenar equipes e atividades; coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição; desempenhar tarefas administrativas; providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; utilizar recursos de Informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Ouro Fino, 30 de janeiro de 2020

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2617C6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO

CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO FRENTE DE TRABALHO

A**Prefeitura Municipal de Pirapora**, em conformidade com a lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017, o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018 e o Edital de Seleção do Programa**, CONVOCA**os candidatos listados (anexo)**,**que foram classificados como aptos a serem beneficiários do Programa de Auxílio Desemprego, denominado FRENTE DE TRABALHO, para, do**dia 05 ao dia 10 de fevereiro de 2020**comparecerem na Secretaria de Família e Políticas Sociais (SEFAM), localizada na Avenida Comandante Santiago Dantas,123, Centro, das 8:00 às 17:00 horas para assinatura do "Termo de Adesão" na condição de beneficiário do Programa, munidos dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):

· Documento de Identidade –RG;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF
· Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e Xerox das folhas de identificação e da última demissão, se possuir;
· Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente (emitido até 3 meses);
· Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais;
A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	João Pereira dos santos
2	Rudval Araújo dos Santos
3	José Eustáquio dos Reis
4	Reinilde Maria da Conceição Alves
5	Ildair Cardoso da Silva
6	Daria Ferreira Fagundes
7	Antônia Aparecida Neta
8	Antônio Claret da Silva
9	Antônia Miriam Alves dos Santos
10	Georlandy Soares da Silva
11	Sandra Soares Vargas
12	Ângela Rodrigues Rocha
13	Andreia Barroso Pereira
14	Maria Silvania Gonçalves Silva
15	Laura Beatriz Pereira
16	Claudia Evangelista Cimas
17	Claudia Vania de Castro Ribeiro
18	Lidiane Rodrigues Pereira
19	Francislene Gonçalves dos Santos
20	Elaine Alves Moreira
21	Roseni Abadia dos Santos
22	Aline Aparecida da Silva
23	Helton Pablo Leite Ferreira
24	Eliete Tetes Martins
25	Luciana Claro Medeiros dos Santos
26	Lucineide Rodrigues Rocha
27	Luciana dos Santos da Silva
28	Simone Aparecida da Silva Paiva
29	Maria de Jesus Antunes Filha
30	Paula Cristina da Silva
31	Poliana Soares da Fonseca
32	Michelli Daiane Lourenço de Jesus

33	Ane Mariane Santos Cardoso
34	Samara Cristina Pereira da Cruz Souza
35	Edna Maria da Costa Silva
36	Marizete Queiroz Lacerda
37	Ana Lúcia Antônia Guimarães
38	Cristiane Alves de Souza
39	Rosely Almeida dos Santos
40	Diana dos Santos Moura
41	Daniela Francisca dos Santos
42	Jesus de Nazaré Ferreira da Conceição
43	Valéria Francisca dos Santos
44	Haiane Aparecida Souza de Oliveira
45	Helayne Mayara Lopes da Silva
46	Juliana Santos Ribeiro
47	Taynara Silva
48	Dayane Cordeiro Santos
49	Kelly Regina Rodrigues da Costa
50	Mariluzia Moreira dos Santos
51	Cintia Aparecida Santos Torres
52	Eduarda Santos de Oliveira Neri
53	Fabiane Nascimento da Silva
54	Camila Santos da Silva
55	Daniane Sales Gonçalves
56	Bruna Fernandes de Souza
57	Ana Carolina Pereira Soares
58	Carlione da Conceição dos Santos
59	Maria Zilda Evangelista Simas
60	Luciene de Castro dos Santos
61	Ana Paula Evangelista Simas
62	Carla dos Santos Pereira
63	Marilene da Conceição dos Santos
64	Ana Carolina Pereira Diniz
65	Lindy Jamara Araújo da Silva
66	Vilmara Neres de Oliveira
67	Daniela Gonçalves de Moura
68	Rosiane Aparecida Estevo Silva
69	Luzimara Santos Barbosa
70	Maiume Suzily de Oliveira Pinheiro
71	Ana Lúcia Cardoso de Medeiros
72	Luzimar Ferreira Dias
73	Wialla Cristina Nunes da Fonseca
74	Debora Aparecida Lopes de Brito
75	Edineia Santos de Souza
76	Suenia da Silva Soares
77	Jandira do Socorro Gonçalves Santana
78	Clisse de Fátima Carneiro
79	Geralda Rodrigues Rocha
80	Chermes Rodrigues da Silva
81	Maria Alessandra Fernandes
82	Jaira Bispo dos Santos
83	Laise Cristina Ribeiro da Silva
84	Juliana Carvalho Rocha
85	Aline Graciele Costa
86	Renata Pereira dos Santos
87	Aline Gonçalves de Jesus
88	Cristian Martins de Paula
89	Cristiane Aparecida Alexandre Venancio
90	Suelen Dourado da Silva
91	Adelita Batista Dias
92	Tatiane Pereira da Costa
93	Luzia Maria Martins
94	Cleide Aparecida Rosa da Silva
95	Debora de Souza das Chagas
96	Ana Cristina Cardoso de Lima
97	Maria Santana Rodrigues Cardoso
98	Rosangela Gonçalves do Nascimento
99	Nayara de Souza Pereira
100	Jéssica Pereira de Souza
101	Evelyn Cristina Alves
102	Ariel Aparecido Santos Barbosa
103	Belanizia Leite de Castro dos Santos
104	Bárbara Julia Santos Rodrigues
105	Anselmo Ferreira Souza
106	Jaqueline Martins de Oliveira
107	Rousineia Soares das Chagas
108	Edilaine Torres
109	Rayane do Carmo
110	Rosana Botelho Silva
111	Carla Emanuele Neves Carvalho
112	Carolina Santos Pereira
113	Amanda Conceição Ferreira
114	André Luiz Brito Santos
115	Nayane Ferreira de Souza
116	Josiane Pereira Rocha
117	Helenice Alves Moreira
118	Rubia da Conceição Pereira Martins
119	Antônia Juliana Pereira Antunes
120	Jessica Novais de Menezes

Comissão de Seleção e Acompanhamento (conforme portaria n°14 de 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:0F762749

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANUAR ARANTES AMUI** com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016 e na Lei nº 2.555 de 20 de outubro de 2017 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2018 a 2021), torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto visando incentivar o desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG.

2.2. Objetivos específicos da parceria:
Organizar o sistema de Esporte, dentro da área de jurisdição do município;
Promover o planejamento do desporto em todas as modalidades;
Definir a política de investimentos no esporte e no lazer;
Desenvolver uma política de recursos humanos, compatível com a realidade do município, integrando o menor carente e o delinquente;
Realizar campeonatos, competições, eventos e programa de educação e de formação de atletas e de incentivo à prática de esporte de pessoas portadoras de deficiência física;
Promover e estimular a prática e o desenvolvimento cultural, físico, moral, assistencial, intelectual e cívico na população do município, inclusive na população infantil e juvenil;
Ceder gratuitamente suas instalações para práticas esportivas quando requisitadas pelo município.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019)
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da Portaria nº 244/2017, alterada pela Portaria nº 338/2017, alterada pela Portaria nº 339/2017, alterada pela Portaria nº 450/2017, alterada pela Portaria nº 559/2017, alterada pela Portaria nº 066/2018.
5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;

5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**05/02/2020**
2	Envio das propostas pelas OSCs.	**05/02/2020 a 05/03/2020**
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	**05/03/2020 a 09/03/2020**
4	Divulgação do resultado preliminar.	**12/03/2020**
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	**Até dia 19/03/2020**
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	**20/03/2020 a 24/03/2020**
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	**27/03/2020**

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município http://www.prata.mg.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, até às 14 horas do dia 05 de março de 2020.
6.4.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2020", e entregues pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico.
6.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
6.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Fomento.
6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	PontuaçãoMáxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.5- A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.
6.5.6. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial http://www.prata.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.
6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.7.2. Os recursos serão apresentados na Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico.
6.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.
6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Fomento).

7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, se houver;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III deste Edital;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

7.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
7.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, os documentos deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).
7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
7.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexo. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial da União. O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 02.15.02.27.812.0026.2051.3.3.50.41.00.

9.2. O valor de referência para a realização do objeto do termo de fomento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
11.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria@prata.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração de Contrapartida (quando couber).
Anexo VI – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
Anexo VII – Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
Anexo VIII – Certidão contendo nome dos dirigentes e período de atuação;
Anexo IX – Declaração de contratação de parentes e empresas;
Anexo X – Declaração de comprometimento de aplicação de recursos conforme lei 13.019;
Anexo XI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
Anexo XII – Declaração que não emprega menores;
Anexo XIII – Ficha Cadastral;
Anexo XIV – Minuta de declaração de abertura de conta corrente específica;
Anexo XV – Minuta de declaração de adimplência com o Poder Público;
Anexo XVI – Minuta de declaração de capacidade para execução do Plano de Trabalho;
Anexo XVII – Minuta de declaração de início de atividades;
Anexo XVIII – Minuta de declaração informando se a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;
Anexo XIX – Plano de Trabalho.

Prata – MG, 04 de fevereiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI .
Prefeito Municipal.

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Prata – MG, ____ de _____ de 2020.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Prata - MG, ____ de _____ de 2020.
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39 da LEI 13.019/2014 E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos dos arts. 39, inciso III, da Leo 13.019/2014, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Prata - MG, ____ de _____ de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Prata - MG, ____ de _____ de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 01/2018, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Prata - MG, ____ de _____ de 2020.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

CERTIDÃO
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO VII

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

CERTIDÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VIII

CERTIDÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são: Presidente:_____, CPF _____. Vice-Presidente:_____, CPF _____. Outros: _____, CPF _____.

Xxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE C0NTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Xxxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Xxxxxx/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.
XXXXX/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XII

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____,____de_____ de 2020.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII
FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO DE 2020**	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 - ENDEREÇO:			
04: CEP	05- BAIRRO	06-FONE	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME:		11-CPF:	
12-RG:		13- DATA DA POSSE:	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15- BAIRRO:	16 – TELEFONE:	17- CELULAR:	

xxxxxxxxxxx/MG, xx de xxxxxxxxx de 2020.

xxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente
CPF

ANEXO XIV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos: Banco: XXXXXXXXX Endereço: _____ Município: _____ Telefone: _____ Agência n°: _____Conta n°: _____

XXXXXX/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

DECLARAÇÃO
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de XXXXXXX.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XXXXXXX/MG , _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

XXXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

OU

DECLARAÇÃO
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

XXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

DECLARAÇÃO

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIX

PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS

– Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ( )		Fax ( )
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço		

Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail institucional
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)

Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais.

-CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO
Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de xxxxxxx-MG.

OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias.

METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atendidas.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução.	ATIVIDADES Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1 -	1.1.				
	1.2.				
	1.3.				
	1.4.				
2 -	2.1.				
	2.2.				
	2.3.				
	2.4.				
3 -	3.1.				
	3.2.				
	3.3.				
	3.4.				
4 -	4.1.				
	4.2.				
	4.3.				
	4.4.				

FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos da OSC	Valor Total anual dos Recursos R$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou Contribuições Individuais	
Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
Entidades Religiosas	
Vendas de Produtos e Serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

(apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	( )
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE APLICAÇÃO

Recursos do FMAS ou FMDCA

Recursos do FMAS ou FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE DE ITENS	VALOR TOTAL
Investimento	Equipamentos / Material Permanente		
Custeio	Material de Consumo		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)		
	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		
TOTAL			

_____
Local / Data e Assinatura

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº: _____

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

xxxxxxxxx – MG, ___/___/_____

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Atenção:
O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima, em folha distinta, ou seja, separado do projeto social, em papel timbrado da instituição proponente, devidamente assinado pelo representante legal (entidade).

Anexar a planilha detalhada abaixo descrevendo os itens e seus valores, com recursos do FMAS ou FMDCA.

PLANILHA DETALHADA

Recurso do FMAS ou FMDCA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTI. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Investimento	Equip. / Material Perm.			
Custeio	Material de Consumo			
	Serviços de Terceiros (P . F)			
	Serviços de Terceiros (P . J)			
TOTAL				

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4B6EE9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2020			
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS			
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**
1	80	ALEXANDRE COLI COELHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
2	62	ALEXANDRE SILVESTRE DA SILVA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
3	3	ALICE LORENZETO FERREIRA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
4	42	ALICE VASCONCELOS CORREA	NUTRICIONISTA-NASF
5	127	ALINE MAGALHÃES CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
6	95	ALOISIO JOSE FREITAS DA SILVA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE

7	102	AMANDA LARISSA MONTEIRO DOMINGOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
8	47	ANA CAROLINA GOUVEA PAIVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
9	139	ANA FLAVIA BERNADES LACERDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	131	ANDREIA LUZIA PINA CARPINETTI	ASSISTENTE SOCIAL
11	90	ANGELICA AVELINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
12	54	ANSELMO BORGES DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
13	15	ARIADNE PIMENTA DE REZENDE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14	74	BARBARA BARBOSA DE BEM	ODONTÓLOGO ESF
15	65	BARBARA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
16	64	BEATRIZ LIMA CARPINETTI SANTOS	PSICÓLOGO
17	70	BERNARDO COSTA TORRES	ODONTÓLOGO ESF
18	20	BRUNA DANIELI GONÇALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
19	10	BRUNA MIRANDA SIQUEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
20	108	BRUNA SOUZA REZENDE	ODONTÓLOGO
21	94	BRUNO VIEIRA TRESCATES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
22	107	CAIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ESF
23	89	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS	ODONTÓLOGO ESF
24	111	CARLOS NATAN TIMOTEO PEDRO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
25	113	CAROLINE DUARTE GOUVEA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
26	39	CELSO ANTONIO SANTORO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
27	7	CHRISTIANE FERNANDES DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
28	4	CINTIA LUCIA LOURENÇO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
29	143	CLARA DE SOUZA CARNEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
30	129	CLEBSON CARLOS BENTO RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31	61	CLODOALDO AZEVEDO DE FREITAS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
32	16	CRISTIANE RIOS HILÁRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
33	100	DAYSE MARCHIOTE SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
34	35	DÉCIO DE SOUZA SANTOS SANTANA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
35	137	DENILSON DA SILVA AMBRÓSIO TAVEIRA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
36	130	EDUARDO JOSÉ RODRIGUES LIMA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
37	79	ELAINE VITORINO COUTO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
38	85	ELIANE APARECIDA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
39	33	ELZA ROCHA LIMA GUILHERME	PSICÓLOGO-NASF
40	134	EMANOELLE ALVES MADEIRA	ODONTÓLOGO ESF 40H
41	24	EMANUELLE BRITO COSTA SAADE DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
42	119	ESTHEFANI MARTINHAO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
43	2	EVELYN FERREIRA SILVA	ODONTÓLOGO ESF
44	71	FABÍOLA MARIA DA SILVA BERNADES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
45	17	FABIOLA PANZA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
46	67	FERNANDA BORGES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
47	36	FERNANDA FERREIRA MEDEIROS MASIERO	ODONTÓLOGO
48	103	GABRIEL DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
49	11	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
50	114	GABRIEL SIQUEIRA CORREA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
51	52	GABRIEL VARGAS BRAGANÇA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
52	118	GERSON DE OLIVEIRA REZENDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
53	138	GIAN SOARES MADURO	PSICÓLOGO-NASF
54	73	GILVANIA RAMPAZI PROCOPIO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
55	140	GLAUCIO LOPES FIOREZE LIMA	EDUCADOR FÍSICO- NASF
56	142	HIASMIN COSTA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
57	56	IASMIN CRISTIANO TONY	FISIOTERAPEUTA- NASF
58	122	IGOR VENTURA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
59	75	INAIARA LARISSE RODRIGUES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
60	59	IRLA PEIXOTO DE ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
61	76	ISABELA GOUVEA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
62	106	ISABELLA MARANHA CHAVES SILVA	NUTRICIONISTA-NASF
63	22	IVONETE AMBRÓSIO TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
64	105	IZABELLA ARRUDA GONCALVES RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA- NASF
65	92	JAIR WILLIAM FERNANDES DE FREITAS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
66	23	JESSICA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
67	136	JESSICA OLIVEIRA MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
68	93	JOÃO BATISTA ELIAS DA SILVA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
69	116	JOAO GABRIEL DE REZENDE MATIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
70	149	JOÃO PEDRO FERNANDES MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
71	57	JOÃO VICTOR ALVES AMARAL	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
72	43	JOÃO VICTOR CARVALHO VICENTE	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
73	27	JOICE DE OLIVEIRA MATOS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
74	112	JOSÉ AQUINO FERREIRA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
75	44	JOSÉ EDUARDO RUBACK JUNIOR	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
76	19	JOYCE MACHADO LACERDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
77	50	JULIA MARIA TORQUATO DE SOUZA MOREIRA	NUTRICIONISTA-NASF
78	53	JULIANA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
79	30	JULIANI COSTA MOREIRA	PSICÓLOGO
80	115	KENIA FIOREZE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ESF
81	109	KEYLA RIBEIRO PORTELA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
82	77	KLEISON GOUVEA FONTES	FISIOTERAPEUTA- NASF
83	98	LAILA CASSIMIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
84	66	LAIS FONSECA FERREIRA	NUTRICIONISTA-NASF
85	37	LAIS PANZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
86	6	LARISSA FREITAS VREZENDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
87	40	LARISSA REZENDE CLEMENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
88	132	LAURA MONTEIRO JUNQUEIRA	PSICÓLOGO-NASF
89	12	LEANDRA FONSECA MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
90	87	LEONARDO ARLEU IVO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
91	25	LILIANE APARECIDA DE JESUS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
92	69	LORENA DE SOUZA OLIVEIRA	ODONTÓLOGO ESF
93	121	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE	ODONTÓLOGO ESF
94	104	LUCAS ROCHA RIOS HILÁRIO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
95	26	LUCIA FATIMA DOS SANTOS ANDRADE	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

96	55	LUCIANE SEBASTIÃO DE ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
97	58	LUCIANO RIBEIRO DO NASCIMENTO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
98	45	LUCILENE GOUVEA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
99	97	LUDMILA COSTA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA- NASF
100	51	LUISA DE JESUS ADÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
101	31	MARCIA APARECIDA COIMBRA DE ALMEIDA	FARMACÊUTICO
102	126	MARCLLE CUNHA BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
103	148	MARCUS SATHLER FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
104	8	MARIA AMÉLIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
105	91	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ALMEIDA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
106	60	MARIA TERESA CORDEIRO DA SILVA SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
107	18	MARIA VITORIA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
108	48	MARIANA DE ANDRADE MEIRELES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
109	120	MARIANY DE OLIVEIRA DUARTE	ODONTÓLOGO ESF
110	82	MARIETE DE MATOS PÊGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
111	32	MARINA DE BRITO NETO ARAÚJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
112	41	MATHEUS MATIAS INOCÊNCIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
113	34	MICHEL CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
114	14	NATALIA ROCHA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
115	124	NICOLLE DO BEM MENEGUITI	FISIOTERAPEUTA- NASF
116	83	OLIVIA FARAGE E RODRIGUES	ODONTÓLOGO ESF
117	147	OZIANE DA ROCHA FINEZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
118	141	PATRICIA FERREIRA ANSELMO LEITE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
119	86	PAULO HENRIQUE MACHADO MEDEIROS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
120	101	PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
121	1	POLIANA MATOS ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
122	29	PRISCILLA VASCONCELOS DE CARVALHO	PSICÓLOGO
123	63	RAFAEL CARPINETTI DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
124	28	REGINA APARECIDA SIMÕES ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
125	96	REGINA DE ANDRADE BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
126	5	RENATA FREITAS MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
127	117	RHAILANDER FONTES PEREIRA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
128	145	RICARDO DE AMORIM RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
129	88	RONEI DE PAULA COSTA	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
130	13	ROSILEIA DA SILVA HIGINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
131	144	SAMANTHA BARBOSA OLIVEIRA	NUTRICIONISTA-NASF
132	133	SAMANTHA COUTO DE MELO	ASSISTENTE SOCIAL
133	135	SANDRA CRISTINA FERREIRA TITONELLI	NUTRICIONISTA-NASF
134	110	SEBASTIÃO ALVIM DE PAULA JUNIOR	FARMACÊUTICO
135	125	SERGIO FONSECA DE ALMEIDA	MÉDICO ESF
136	72	TAMIRES DA SILVA MARCHITO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
137	49	TAMIRIS FERREIRA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
138	99	TATIANE DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
139	146	THAIS DE CASSIA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
140	123	THAIS LOURENÇO DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
141	46	THAYNARA SILVA MARTINS	NUTRICIONISTA-NASF
142	78	VANESSA BRAGANÇA DE MELO	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
143	38	VITOR MANOEL PEREIRA SANTOS	AGENTE CONTROLADOR DE DENGUE
144	81	VITORIA OLIVEIRA REIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
145	128	VIVIANA DE PAULA ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL
146	9	WELLINGTON FERREIRA DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
147	21	WEULER DA SILVA ALVES	FARMACÊUTICO
148	84	WILLAYNE CRISTINA ROCHA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
149	68	YVANNA CAMILLY ABRANTES MARTINS	PSICÓLOGO-NASF

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:50B39A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 REGISTRO DE PREÇOS 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodeiro.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado à empresa abaixo indicada:

RAZÃO SOCIAL		**BEKER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME, CNPJ/CPF 20.353.538/0001-97**			**TOTAL**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESCONTO
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.	25

Rodeiro, 04 de Fevereiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:A9EF21E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 005/2020

Processo N.º: 328/2019
Modalidade: Pregão PresencialN.º 005/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado.

VENCEDOR: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (021661) PUBLI. JORNAL GRANDE ESTADO MG		500.0000	SV	70,0000	35.000,00	14.63	3

TOTAL DO PARTICIPANTE INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES LTDA 35.000,00
TOTAL DO PROCESSO: 35.000,00

Santa Bárbara, 04 de fevereiro de 2020

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E161A0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS", NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Gotardo**, **Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69,inc. VI e XXII da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado por **NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Moacir Franco, nº 208, centro, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.414.218/0001-04, solicitando aprovação do **"LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS",** situado nas proximidades do bairro São Geraldo, Frei Paulino e loteamento Residencial Garcia, em São Gotardo, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 26.079, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS"**, de propriedade da empresa **NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Moacir Franco, nº 208, centro, na cidade de São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.414.218/0001-04, com área de **244.787,00m²,** com as seguintes medidas e confrontações: 2,79 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 4,71 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 15,14 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 14,55 m confrontando com PAULO CESAR DE SOUZA, 13,77 m confrontando com SAMIRA DE SÁ SOUZA, 13,00 m confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 2,51 m confrontando com MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 45,60 m confrontando com MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 27,20 m com REIGI WILSON HOSSAKA, 31,60 m confrontando a RUA FREI PAULINO, 20,99 m confrontando com PEDRO ALBERTO DE OLIVEIRA, 24,05 m confrontando com PEDRO ALBERTO DE OLIVEIRA, 7,00 m confrontando com MARY HELENA DE OLIVEIRA, 15,02 m confrontando com ERLAN RICARDO BATISTA DOS SANTOS, 7,20 m confrontando com MARIA JOSE DE SÁ, 11,16 m com LEVI HUMBERTO DE MORAIS SILVA, 13,81 m confrontando com VICTOR MARCIO DA SILVA, 22,89 m confrontando com VICTOR MARCIO DA SILVA, 12,90 m confrontando com MARCOS DOMINGOS PEREIRA, 20,04 m confrontando com MARCOS DOMINGOS PEREIRA, 4,82 m confrontando com CRISTIANO FRANCO LADEIRA, 19,16 m confrontando com MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, 11,00 m confrontando com CRISTIANO FRANCO

LADEIRA, 6,71 m confrontando com JOÃO BOSCO CAETANO, 5,85 m confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 72,40 m confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 14,20 m confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 37,80 m confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 7,40 m com HÉLIO FLAVIO LUCAS, 9,95 m confrontando com HÉLIO FLAVIO LUCAS, 7,20 m confrontando com HÉLIO FLAVIO LUCAS, 11,37 m confrontando com HÉLIO FLAVIO LUCAS, 13,79 m com GASTÃO COUTO VINY, 8,52 m com JOÃO ANTONIO ALVES, 2,12 m confrontando com JOÃO ANTONIO ALVES, 10,04 m com JOÃO ANTONIO ALVES, 10,29 m confrontando com JOÃO MAGELA PEREIRA, 9,60 m confrontando com DIVINO CARLOS BALBINO, 12,39 m confrontando com ANTONIO LUCIO FELICIANO, 5,24 m confrontando com JOSÉ GERALDO VIEIRA, 4,82 m confrontando com LUIZ FERNANDO RODRIGUES, 5,84 m confrontando com JOÃO BATISTA DA SILVA, 12,00 m confrontando com LETICIA FABIANA CRUZ, 20,00 m confrontando com LETICIA FABIANA CRUZ, 10,60 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 17,00 m confrontando com Welinton José Fidelis, 11,20 m confrontando com Welinton José Fidelis, 11,80 m confrontando com JOÃO DINIS DA SILVA, 12,05 m confrontando com RONALIA FERREIRA, 11,90 m confrontando com NISON HELENO FERREIRA, 12,00 m confrontando com RENATO MARTINS, 12,10 m confrontando com WIRLLYS FONTE BOA SILVA, 115,78 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 15,61 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 6,94 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 65,83 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 23,00 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 52,00 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 27,00 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 11,00 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 12,00 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 90,00 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 20,39 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 45,84 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 7,05 m confrontando com SITIO PRIMAVERA I, 11,17 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 11,71 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 11,78 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 15,81 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 28,01 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 27,09 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 7,82 m confrontando com RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 26,00 m confrontando com RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 15,47 m confrontando com ARCILENE APARECIDA COELHO, 10,78 m confrontando com ARCILENE APARECIDA COELHO, 12,00 m confrontando com LAZARO SOUZA, 10,00 m confrontando com LAZARO SOUZA, 10,00 m confrontando com LAZARO SOUZA, 10,00 m com JENNIFFER GRAZIELLE DE MORAIS, 9,71 m confrontando com LAZARO SOUZA, 9,94 m confrontando com LAZARO SOUZA 9,94 m confrontando com ALYSSON FERNANDES CAETANO, 12,00 m confrontando com LAZARO SOUZA, 15,00 m confrontando com ODIRLEI SOARES MARTINS, 9,43 m confrontando com DOMINGOS ROSA DA SILVA, 10,50 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, 10,60 m confrontando com LAZARO SOUZA, 10,00 m confrontando com LAZARO SOUZA, 11,00 m confrontando com LAZARO SOUZA, 4,60 m confrontando com LAZARO SOUZA, 4,70 m confrontando com LAZARO SOUZA, 10,00 m confrontando com GILVAN FREITAS DE SOUZA, 2,37 m confrontando com PATRICIA ELAINE EVANGELISTA, 7,15 m confrontando com PATRICIA ELAINE EVANGELISTA, 11,00 m confrontando com JULIO CESAR DE SANTANA, 12,13 m confrontando com LAZARO SOUZA, 55,87 m confrontando com LAZARO SOUZA, 12,00 m confrontando com VANDERSON ROBERTO RIBEIRO, 55,11 m confrontando com LAZARO SOUZA, 11,80 m confrontando com VALERIA APARECIDA LINDOLFO SILVA, 11,71 m confrontando com ALEXANDRE MARTINS SILVA, 12,00 m EDER CACIO LOPES, 12,38 m confrontando com GUSTAVO HENRIQUE SILVA, 18,42 m confrontando com VANDER FRANCISCO DA CUNHA, 16,20 m confrontando com JOSÉ ROSA DE RESENDE, 7,59 m confrontando com SIRLEI ALVES DE LIMA, 6,21 m confrontando com MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, 27,83 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 8,14 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 6,00 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 34,21 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 111,85 m confrontando com SITIO PRIMAVERA II, 37,00 m confrontando com SITIO PRIMAVERA II, 37,79 m confrontando com SITIO PRIMAVERA II, 47,42 m confrontando com SITIO PRIMAVERA II, 69,80 m confrontando com SITIO PRIMAVERA II, 63,25 m confrontando com SITIO PRIMAVERA II, 29,05 m confrontando com SITIO PRIMAVERA II, 51,55 m confrontando com SITIO PRIMAVERA II, 49,95 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 27,58 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 28,80 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 47,35 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 36,87 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 83,12 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 37,29 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 10,95 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 14,17 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 14,83 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 13,24 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 35,67 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 14,25 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO, 111,40 m confrontando com JOSE GARCIA BUENO,193,87 m confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA, 1,50 m confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA, 75,43 m confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA, 20,00 m confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA, 23,61 m confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA, 26,13 m confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA, 26,30 m confrontando com LOTEAMENTO RESIDENCIAL GARCIA, devidamente registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 26.079, do Livro 2-RG.

1) DESCRIÇÃO DAS QUADRAS

QUADRA 01 – COM ÁREA TOTAL DE 9.428,90 m² (NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE OITO METROS E NOVENTA CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 27 (VINTE E SETE) LOTES.

Lote 01: Com **402,58 m²**, medindo 27,88 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 26,89 m de fundo confrontando com REIGE WILSON HOSSAKA, 1,54 m de fundo confrontando com MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 12,00 m pela direita confrontando com a RUA FREI PAULINO e 16,70 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.

Lote 02: Com 274,53 m², medindo 15,68 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 15,75 m de fundo confrontando com MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 16,70 m pela direita confrontando com o Lote 01 e 18,56 m pela esquerda confrontando com Lote 03.

Lote 03: Com 261,63 m², medindo 13,43 m de frente para AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,55 m de fundo confrontando com MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 18,56 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 24,33 m pela esquerda confrontando com Lote 04.

Lote 04: Com 409,57 m², medindo 15,37 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 16,06 m de fundo confrontando com MARIA DE LOURDES RODRIGUES, 24,33 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 37,55 m pela esquerda confrontando com Lote 05.

Lote 05: Com **1.514,00 m²**, medindo 14,07 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 13,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 13,77 m de fundo confrontando com SAMIRA DE SÁ SOUZA, 0,83 m de fundo confrontando com PAULO CEZAR DE SOUZA, 62,34 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 37,55 m pela direita confrontando com o lote 04, 2,51 m pela direita confrontando com MARIA DE LOURDES RODRIGUES e 22,77 m pela esquerda confrontando com Lote 06.

Lote 06: Com **315,24 m²**, medindo 4,66 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 9,36 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 14,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 22,77 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 22,54 m pela esquerda confrontando com Lote 07.

Lote 07: Com **316,37 m²**, medindo 14,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 14,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 22,54 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 22,66 m pela esquerda confrontando com Lote 08.

Lote 08: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 22,66 m pela direita confrontando com o Lote 07, 2,34 m pela direita confrontando com a Área Verde 02 e 25,00 m pela esquerda confrontando com Lote 09.

Lote 09: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 25,00 m pela esquerda confrontando com Lote 10.
Lote 10: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 25,00 m pela esquerda confrontando com Lote 11.
Lote 11: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 25,00 m pela esquerda confrontando com Lote 12.
Lote 12: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 25,00 m pela esquerda confrontando com Lote 13.
Lote 13: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 25,00 m pela esquerda confrontando com Lote 14.
Lote 14: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 25,00 m pela esquerda confrontando com a Área Verde 02.
Lote 15: Com **325,00 m²**, medindo 13,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 13,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com a Área Verde 02 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 16.
Lote 16: Com **325,00 m²**, medindo 13,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 13,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 15 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 17.
Lote 17: Com **325,00 m²**, medindo 13,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 13,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 16 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 18.
Lote 18: Com **325,00 m²**, medindo 13,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 13,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 17 e 25,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 02.
Lote 19: Com **276,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 23,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 02 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 20.
Lote 20: Com **276,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 19 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 21.
Lote 21: Com **276,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 20 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 22.
Lote 22: Com **276,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 21 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 23.
Lote 23: Com **276,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 22 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 24.
Lote 24: Com **276,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 23 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 25.
Lote 25: Com **276,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 24 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 26.
Lote 26: Com **283,86 m²**, medindo 4,37 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 8,25 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,50 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 02, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 25 e 21,75 m pela esquerda confrontando com o Lote 27.
Lote 27: Com **319,12 m²**, medindo 28,95 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 21,75 m pela direita confrontando com o Lote 26 e 21,80 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 02.
QUADRA 02 - COM ÁREA TOTAL DE 8.045,24 m² (OITO MIL E QUARENTA E CINCO METROS E VINTE E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 23 (VINTE E TRÊS) LOTES.
Lote 01: Com **310,79 m²**, medindo 16,70 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 2,78 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,41 m de fundo confrontando com PEDRO ALBERTO DE OLIVEIRA, 26,50 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 14,39 m pela esquerda confrontando com a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA.
Lote 02: Com **325,05 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,11 m de fundo confrontando com PEDRO ALBERTO DE OLIVEIRA, 27,66 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 26,50 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **336,60 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 6,65 m de fundo confrontando com MARY HELENA DE OLIVEIRA, 5,42 m de fundo confrontando com ERLAN RICARDO BATISTA DOS SANTOS, 28,44 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 27,66 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **345,94 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 9,49 m de fundo confrontando com ERLAN RICARDO BATISTA DOS SANTOS, 2,57 m de fundo confrontando com MARIA JOSÉ DE SÁ, 29,22 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 28,44 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **355,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 4,76 m de fundo confrontando com MARIA JOSÉ DE SÁ, 7,30 m de fundo confrontando com LEVI HUMBERTO DE MORAIS SILVA, 29,91 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 29,22 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **362,42 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 3,74 m de fundo confrontando com LEVI HUMBERTO DE MORAIS SILVA, 8,31 m de fundo confrontando com VICTOR MARCIO DA SILVA, 20 m pela direita confrontando com o Lote 07, 10,47 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 29,91 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **241,32 m²**, medindo 17,51 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 7,65 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,31 m de fundo confrontando com o Lote 10, 15,21 m pela direita confrontando com a RUA COQUEIRO INDAIA e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **393,10 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA COQUEIRO INDAIA, 10,47 m de fundo confrontando com o Lote 06, 30,90 m pela direita confrontando com o Lote 11, 5,50 m pela direita confrontando com VICTOR MARCIO DA SILVA, 12,31 m pela esquerda confrontando com o Lote 09, 12,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08 e 12,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 11: Com **368,57 m²**, medindo 5,00 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 8,20 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 2,30 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 13,71 m de fundo confrontando com VICTOR MARCIO DA SILVA, 22,25 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 30,90 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **298,16 m²**, medindo 34,00 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 9,19 m de fundo confrontando com VICTOR MARCIO DA SILVA, 12,90 m de fundo confrontando com MARCOS DOMINGOS PEREIRA, 20,36 m de fundo confrontando com MARCOS DOMINGOS

PEREIRA, 4,68 m de fundo confrontando com CRISTIANO FRANCO LADEIRA, 19,16 m pela direita confrontando com MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA e 22,25 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.

Lote 13: Com **299,16 m²**, medindo 29,90 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 5,85 m de fundo confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 14,31 m de fundo confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 10,71 m de fundo confrontando com o Lote 18, 22,76 m pela direita confrontando com o Lote 14, 6,71 m pela esquerda confrontando com o JOÃO BOSCO CAETANO e 9,64 m pela esquerda confrontando com CRISTIANO FRANCO LADEIRA.

Lote 14: Com **328,86 m²**, medindo 4,74 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 3,29 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 7,00 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 11,69 m de fundo confrontando com o Lote 18, 28,01 m pela direita confrontando com o Lote 15 e 22,76 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.

Lote 15: Com **277,95 m²**, medindo 12,07 m de frente para a RUA COQUEIO INDAIA, 7,07 m de fundo confrontando com o Lote 18, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 17, 5,00 m de fundo confrontando com o Lote 17, 16,00 m pela direita confrontando com o Lote 16 e 28,01 m pela esquerda confrontando com o Lote 14.

Lote 16: Com **240,60 m²**, medindo 10,81 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 8,05 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 16,00 m de fundo confrontando com o Lote 15, 15,34 m pela direita confrontando com o Lote 17 e 10,26 m pela esquerda confrontando com a RUA COQUEIO INDAIA.

Lote 17: Com **243,53 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 15, 20,25 m pela direita confrontando com o Lote 18, 5,00 m pela esquerda confrontando com o
Lote 15 e 15,34 m pela esquerda confrontando com o Lote 16.

Lote 18: Com **582,17 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,16 m de fundo confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 47,29 m pela direita confrontando com o Lote 19, 10,71 m pela esquerda confrontando com o Lote 13, 11,69 m pela esquerda confrontando com o Lote 14, 7,07 m pela esquerda confrontando com o Lote 15 e 20,25 m pela esquerda confrontando com o Lote 17.

Lote 19: Com **552,83 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,16 m de fundo confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 44,85 m pela direita confrontando com o Lote 20 e 47,29 m pela esquerda confrontando com o Lote 18.

Lote 20: Com **523,50 m²**, medindo 12,00 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 12,16 m de fundo confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 9,67 m pela direita confrontando com o Lote 21, 12,57 m pela direita confrontando com o Lote 22, 20,17 m pela direita confrontando com o Lote 23 e 44,85 m pela esquerda confrontando com o Lote 19.

Lote 21: Com **446,73 m²**, medindo 22,02 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 9,67 m de fundo confrontando com Lote 20, 10,07 m pela direita confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 11,56 m pela direita confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA, 14,20 m pela direita confrontando JOSE ALVES DE SOUZA, 1,60 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 08 e 30,97 m pela esquerda confrontando com o Lote 22.

Lote 22: Com **349,20 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 12,57 m de fundo confrontando com o Lote 20, 30,97 m pela direita confrontando com o Lote 21 e 27,23 m pela esquerda confrontando com o Lote 23.

Lote 23: Com **383,76 m²**, medindo 19,01 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 6,14 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 27,23 m de fundo confrontando com o Lote 22, 8,16 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA MAJESTOSA e 20,17 m pela esquerda confrontando com o Lote 20.

QUADRA 03 - COM ÁREA TOTAL DE 3.129,93 m² (TRÊS MIL CENTO E VINTE NOVE METROS E NOVENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 12 (DOZE) LOTES.

Lote 01: Com **322,65 m²**, medindo 10,40 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 7,02 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 18,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 16,05 m pela direita confrontando com a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.

Lote 02: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 01 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.

Lote 03: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.

Lote 04: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.

Lote 05: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.

Lote 06: Com **258,30 m²**, medindo 8,41 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 8,06 m de frente para a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 12,81 m de fundo confrontando com o Lote 07, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 14,81 m pela esquerda confrontando com a RUA DAS TAMAREIRAS.

Lote 07: Com **243,18 m²**, medindo 7,20 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 7,65 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,81 m de fundo confrontando com o Lote 06, 15,21 m pela direita confrontando com a RUA DAS TAMAREIRAS e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.

Lote 08: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.

Lote 09: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.

Lote 10: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.

Lote 11: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.

Lote 12: Com **385,80 m²**, medindo 15,45 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 8,69 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR,18,00 m de fundo confrontando com o Lote 01, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 14,37 m pela esquerda confrontando com a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA.

QUADRA 04 - COM ÁREA TOTAL DE 3.396,20 m² (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 14 (QUATORZE) LOTES .

Lote 01: Com **246,55 m²**, medindo 4,99 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 7,02 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 13,01 m de fundo confrontando com o Lote 14, 18,59 m pela direita confrontando com a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02 e 2,50 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.

Lote 02: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 13, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 01 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.

Lote 03: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.

Lote 04: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 05: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 06: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 07: Com **259,74 m²**, medindo 8,48 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 8,06 m de frente para a RUA PALMEIRA TRIANGULAR, 12,88 m de fundo confrontando com o Lote 08, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 14,81 m pela esquerda confrontando com a RUA DAS TAMAREIRAS.
Lote 08: Com **244,22 m²**, medindo 7,27 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 7,65 m de frente para a RUA DIVINO ROSA,12,88 m de fundo confrontando com o Lote 07, 15,02 m pela direita confrontando com a RUA DAS TAMAREIRAS e 20,00 m pela esquerda confrontando o Lote 09.
Lote 09: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando o Lote 10.
Lote 10: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando o Lote 11.
Lote 11: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando o Lote 12.
Lote 12: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando o Lote 13.
Lote 13: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12, 2,50 m pela esquerda confrontando o Lote 01 e 17,50 m pela esquerda confrontando o Lote 14.
Lote 14: Com **245,69 m²**, medindo 10,05 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 8,69 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 13,01 m de fundo confrontando com o Lote 01, 17,50 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 11,83 m pela esquerda confrontando a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA.

QUADRA 05 - COM ÁREA TOTAL DE 4.331,56 m² (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E UM METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 15 (QUINZE) LOTES .

Lote 01: Com **247,81 m²**, medindo 9,46 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 7,02 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 13,51 m de fundo confrontando com o Lote 02, 19,54 m pela direita confrontando com o Lote 15 e 13,48 m pela esquerda confrontando com a RUA DIVINO ROSA.
Lote 02: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 13, 13,50 m pela direita confrontando com o Lote 01, 11,50 m pela direita confrontando com o Lote 15 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 03: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 04: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 05: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 06: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA DIVINO ROSA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 07: Com **287,49 m²**, medindo 6,63 m de frente para RUA DIVINO ROSA, 7,65 m de frente para RUA DIVINO ROSA, 11,63 m de fundo confrontando com o Lote 08, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 19,81 m pela esquerda confrontando com a RUA DAS TAMAREIRAS.
Lote 08: Com **283,47 m²**, medindo 6,63 m de frente para RUA PALMEIRA LEQUE, 7,65 m de frente para RUA PALMEIRA LEQUE, 11,63 m de fundo confrontando com o Lote 07, 20,22 m pela direita confrontando com a RUA DAS TAMAREIRAS e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 09: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 10: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 11: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.
Lote 12: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 25,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.
Lote 13: Com **292,58 m²**, medindo 3,36 m de frente para RUA PALMEIRA LEQUE, 8,88 m de frente para RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 25,00 m pela direita confrontando com o Lote 12, 21,82 m pela esquerda confrontando com o Lote 14 e 1,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 15.
Lote 14: Com **273,90 m²**, medindo 29,58 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 21,82 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 18,99 m pela esquerda confrontando com o Lote 15.
Lote 15: Com **246,31 m²**, medindo 12,59 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 11,50 m de fundo confrontando com o Lote 02, 1,00 m de fundo confrontando com o Lote 13, 18,99 m pela direita confrontando com o Lote 14, 19,54 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.

QUADRA 06 - COM ÁREA TOTAL DE 2.455,56 m² (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO METROS E CINQUENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 08 (OITO) LOTES .

Lote 01: Com **292,01 m²**, medindo 15,68 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 9,91 m de fundo confrontando com GASTÃO COUTO VINY, 25,61 m pela direita confrontando com o Lote 02, 7,40 m pela esquerda confrontando com HÉLIO FLAVIO LUCAS, 9,95 m pela esquerda confrontando com HÉLIO FLAVIO LUCAS, 7,20 m pela esquerda confrontando com HÉLIO FLAVIO LUCAS e 11,37 m pela esquerda confrontando com HÉLIO FLAVIO LUCAS.
Lote 02: Com **318,05 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 4,03 m de fundo confrontando com GASTÃO COUTO VINY, 8,41 m de fundo confrontando com JOÃO ANTONIO ALVES, 26,53 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 25,61 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **334,57 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 10,16 m de fundo confrontando com JOÃO ANTONIO ALVES, 1,40 m de fundo confrontando com JOÃO MAGELA PEREIRA, 28,15 m pela direita confrontando com o Lote 04, 26,53 m pela esquerda confrontando com o Lote 02 e 2,12 m pela esquerda confrontando com JOÃO ANTONIO ALVES.

Lote 04: Com **332,06 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 8,88 m de fundo confrontando com JOÃO MAGELA PEREIRA, 3,16 m de fundo confrontando com DIVINO CARLOS BALBINO, 27,20 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 28,15 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **321,59 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 6,44 m de fundo confrontando com DIVINO CARLOS BALBINO, 5,59 m de fundo confrontando com ANTONIO LUCIO FELICIANO, 26,40 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 27,20 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **310,67 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 6,80 m de fundo confrontando com ANTONIO LUCIO FELICIANO, 5,24 m de fundo confrontando com JOSÉ GERALDO VIERA, 25,38 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 26,40 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **293,12 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 4,81 m de fundo confrontando com LUIZ FERNANDO RODRIGUES, 5,70 m de fundo confrontando com JOÃO BATISTA DA SILVA, 13,11 m pela direita confrontando com o Lote 08, 6,38 m pela direita confrontando com LETICIA FABIANA CRUZ, 1,15 m pela direita confrontando com LETICIA FABIANA CRUZ, 5,47 m pela direita confrontando com LETICIA FABIANA CRUZ e 25,38 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **253,49 m²**, medindo 8,47 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 8,06 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 13,11 m de fundo confrontando com o Lote 07, 19,14 m pela direita confrontando com LETICIA FABIANA CRUZ e 14,39 m pela esquerda confrontando com a RUA DAS TAMAREIRAS.

QUADRA 07 - COM ÁREA TOTAL DE 4.205,10 m² (QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO METROS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 13 (TREZE) LOTES.

Lote 01: Com **252,90 m²**, medindo 10,23 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 7,65 m de frente para a RUA DIVINO ROSA, 16,57 m de fundo confrontando com o Lote 02, 11,20 m pela direita confrontando com a RUA DAS TAMAREIRAS, 16,68 m pela esquerda confrontando com WELINTON JOSÉ FIDELIS.
Lote 02: Com **249,29 m²**, medindo 14,50 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 10,22 m de fundo confrontando com WELINTON JOSÉ FIDELIS, 4,32 m de fundo confrontando com JOÃO DINIS DA SILVA, 17,51 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 16,57 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **244,10 m²**, medindo 14,00 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 7,47 m de fundo confrontando com JOÃO DINIS DA SILVA, 6,53 m de fundo confrontando com RONALIA FERREIRA, 17,36 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 17,51 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **259,90 m²**, medindo 10,83 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 4,47 m de frente para a RUA DAS TAMAREIRAS, 5,40 m de fundo confrontando com RONALIA FERREIRA, 9,60 m de fundo confrontando com NILSON HELENO FERREIRA, 18,42 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 17,36 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **757,15 m²**, medindo 6,24 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 5,62 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 2,52 m de fundo confrontando com NILSON HELENO FERREIRA, 12,00 m de fundo confrontando com RENATO MARTINS, 12,10 m de fundo confrontando com o WIRLLYS FONTE BOA SILVA, 27,68 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 25,24 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 18,42 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **304,28 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 25,47 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 25,24 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **307,09 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 25,71 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 25,47 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **309,89 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 25,94 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 25,71 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **312,69 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 26,17 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 25,94 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **315,49 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 12,00 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 26,41 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 26,17 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **292,97 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 10,10 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 26,69 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 26,41 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **282,25 m²**, medindo 3,50 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE, 9,25 m de frente para a RUA PALMEIRA LEQUE , 8,58 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 25,82 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 26,69 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 13: Com **317,10 m²**, medindo 21,92 m de frente para a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 9,41 m de fundo confrontando com SITIO PRIMAVERA 01, 15,61 m pela direita confrontando com SITIO PRIMAVERA 01 e 25,82 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.

QUADRA 08 - COM ÁREA TOTAL DE 4.876,00 m² (QUATRO MIL OITOCENTOS SETENTA E SEIS METROS QUADRADOS) EM 22 (VINTE E DOIS) LOTES.

Lote 01: Com **230,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01.
Lote 02: Com **230,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **230,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **230,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **230,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **230,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 2,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 8,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 23,00 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **276,00 m²**, medindo 12,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 23,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA FENIX e 23,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **180,00 m²**, medindo 9,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09, 8,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06 e 12,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **180,00 m²**, medindo 9,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.

Lote 10: Com **180,00 m²**, medindo 9,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 11,00 m pela direita confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 9,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **300,00 m²**, medindo 16,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,00 de frente para o Lote 10, 25,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 12,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 12,00 m pela esquerda confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01.
Lote 12: Com **240,00 m²**, medindo 20,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 20,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 12,00 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 12,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 13: Com **240,00 m²**, medindo 20,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 20,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 12,00 m pela direita confrontando com o Lote 14 e 12,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.
Lote 14: Com **300,00 m²**, medindo 12,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 13,00 de frente para o Lote 15, 25,00 m de fundo confrontando com o SÍTIO PRIMAVERA 01, 12,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 04 e 12,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.
Lote 15: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 16, 13,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 14 e 7,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 04.
Lote 16: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 17 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 15.
Lote 17: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 10,00 m pela direita confrontando com o Lote 18, 10,00 m pela direita confrontando com o Lote 19 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 16.
Lote 18: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 17, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 19 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA FENIX.
Lote 19: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 17, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 20 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 18.
Lote 20: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 21 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 19.
Lote 21: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 22 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 20.
Lote 22: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 21.

QUADRA 09 - COM ÁREA TOTAL DE 1.672,00 m² (UM MIL SEICENTOS SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS) EM 08 (OITO) LOTES.

Lote 01: Com **209,00 m²**, medindo 9,50 m de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,50 m de fundo confrontando com o Lote 05, 22,00 m pela direita confrontando com a RUA LAZARO SOUZA e 22,00 m pela esquerda confrontando com Lote 02.
Lote 02: Com **209,00 m²**, medindo 9,50 m de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,50 m de fundo confrontando com o Lote 06, 22,00 m pela direita confrontando com o Lote 01 e 22,00 m pela esquerda confrontando com Lote 03.
Lote 03: Com **209,00 m²**, medindo 9,50 m de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,50 m de fundo confrontando com o Lote 07, 22,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 22,00 m pela esquerda confrontando com Lote 04.
Lote 04: Com **209,00 m²**, medindo 9,50 m de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,50 m de fundo confrontando com o Lote 08, 22,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 22,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA FENIX.
Lote 05: Com **209,00 m²**, medindo 9,50 m de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,50 m de fundo confrontando com o Lote 01, 22,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 22,00 m pela esquerda confrontando com a RUA LAZARO SOUZA.
Lote 06: Com **209,00 m²**, medindo 9,50 m de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,50 m de fundo confrontando com o Lote 02, 22,00 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 22,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **209,00 m²**, medindo 9,50 m de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,50 m de fundo confrontando com o Lote 03, 22,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 22,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **209,00 m²**, medindo 9,50 m de frente para a RUA PALMEIRA FENIX, 9,50 m de fundo confrontando com o Lote 04, 22,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA FENIX e 22,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.

QUADRA 10 - COM ÁREA TOTAL DE 8.290,54 m² (OITO MIL DUZENTOS NOVENTA METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 40 (QUARENTA) LOTES.

Lote 01: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 03 e 20,00 pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 02: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 01 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 03: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02, 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04 e 2,00 m pela esquerda confrontando com ÁREA VERDE 03.
Lote 04: Com **180,00 m²**, medindo 10,00m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 03, 13,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05 e 5 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 03.
Lote 05: Com **247,00 m²**, medindo 19,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 19,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 13,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 13,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 06: Com **247,00 m²**, medindo 19,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 19,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 13,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 13,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 07: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 13,00 m pela direita confrontando com o Lote 06, 5,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 03 e 18,00 m pela esquerda confrontando com Lote 08.
Lote 08: Com **200,00 m²**, medindo 10,00m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 07, 2,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 09: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 10: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.

Lote 11: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.
Lote 12: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.
Lote 13: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 14.
Lote 14: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 15.
Lote 15: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 14 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 16.
Lote 16: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 15 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 17.
Lote 17: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 16 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 18.
Lote 18: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 17 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 19.
Lote 19: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 18 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 20.
Lote 20: Com **271,26 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 17,90 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 19 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 21.
Lote 21: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 20 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 22.
Lote 22: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 21 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 23.
Lote 23: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 22 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 24.
Lote 24: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 23 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 25.
Lote 25: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 24 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 26.
Lote 26: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 25 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 27.
Lote 27: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 26 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 28.
Lote 28: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 27 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 29.
Lote 29: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 28 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 30.
Lote 30: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 29 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 31.
Lote 31: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 30 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 32.
Lote 32: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 31 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 33.
Lote 33: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 32 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 34.
Lote 34: Com **216,95 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 13,29 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 33 e 17,73 m pela esquerda confrontando com o Lote 35.
Lote 35: Com **229,44 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 17,07 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 17,73 m pela direita confrontando com o Lote 34 e 17,74 m pela esquerda confrontando com o Lote 36.
Lote 36: Com **196,26 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 17,74 m pela direita confrontando com o Lote 35, 18,87 m pela esquerda confrontando com o Lote 37 e 4,06 m confrontando com a ÁREA VERDE 03.
Lote 37: Com **206,68 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 18,87 m pela direita confrontando com o Lote 36 e 21,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 38.
Lote 38: Com **210,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 21,00 m pela direita confrontando com o Lote 37 e 21,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 39.
Lote 39: Com **210,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 21,00 m pela direita confrontando com o Lote 38 e 21,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 40.
Lote 40: Com **295,95 m²**, medindo 20,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 23,70 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 03, 21,00 m pela direita confrontando com o Lote 39 e 8,44 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 03.

QUADRA 11 - COM ÁREA TOTAL DE 4.890,79 m² (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA METROS E SETENTA E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS) EM 24 (VINTE E QUATRO) LOTES.

Lote 01: Com **234,61 m²**, medindo 16,08 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 8,39 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 19,34 m pela direita confrontando com Lote 02 e 19,78 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 04.
Lote 02: Com **198,78 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 03 e 19,34 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.

Lote 06: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 07 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 7,43 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 2,57 m de fundo confrontando com o Lote 14, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 6,28 m de fundo confrontando com o Lote 14, 3,72 m de fundo confrontando com o Lote 13, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **186,60 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,35 m de fundo confrontando com o Lote 13, 17,32 m pela direita confrontando com Lote 12 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **280,78 m²**, medindo 9,30 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 15,39 m de fundo confrontando com o Lote 13, 9,00 m pela direita confrontando a RUA PALMEIRA REAL, 9,60 m pela direita confrontando a RUA LAZARO SOUZA e 17,32 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 13: Com **202,76 m²**, medindo 25,20 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 3,72 m de fundo confrontando com o Lote 10, 10,35 m de fundo confrontando com o Lote 11, 14,83 m pela direita confrontando o Lote 14 e 15,39 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.
Lote 14: Com **181,45 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 2,82 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 2,57 m de fundo confrontando com o Lote 09, 6,28 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 15 e 14,83 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.
Lote 15: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 16 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 14.
Lote 16: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 17 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 15.
Lote 17: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 18 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 16.
Lote 18: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 19 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 17.
Lote 19: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 20 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 18.
Lote 20: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 21 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 19.
Lote 21: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 22 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 20.
Lote 22: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 23 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 21.
Lote 23: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 20,00 m pela direita confrontando o Lote 24 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 22.
Lote 24: Com **205,81 m²**, medindo 12,02 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 11,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 04, 15,90 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 23.
QUADRA 12 - COM ÁREA TOTAL DE 5.317,50 m² (CINCO MIL TREZENTOS E DEZESSETE METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS) EM 26 (VINTE E SEIS) LOTES.
Lote 01: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02, 15,47 m pela esquerda confrontando com ARCILENE APARECIDA COELHO e 4,55 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 05.
Lote 02: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com Lote 01.
Lote 03: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com Lote 02.
Lote 04: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 2,27 m de fundo confrontando com o Lote 10, 2,95 m de fundo confrontando com o Lote 11, 4,78 m de fundo confrontando com ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com Lote 03.
Lote 05: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 10,00 de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **196,62 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 11,60 de fundo confrontando com a RUA PALMEIRA REAL, 16,74 m pela direita confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07 e 2,60 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 09: Com **194,41 m²**, medindo 13,00 m de frente para a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, 17,42 m de fundo confrontando com a RUA PALMEIRA REAL, 8,70 m pela direita confrontando com RUA PALMEIRA REAL e 16,74 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **287,80 m²**, medindo 26,55 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 07, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 2,27 m de fundo confrontando com o Lote 04, 18,51 pela direita confrontando com o Lote 11 e 2,60 pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 11: Com **198,10 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 2,96 m de fundo confrontando com o Lote 04, 7,45 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 18,51 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 20,00 pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 13: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 14 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.

Lote 14: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 15 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.
Lote 15: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 16 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 14.
Lote 16: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 17 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 15.
Lote 17: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 18 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 16.
Lote 18: Com **192,97 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 2,50 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 7,73 de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 18,13 pela direita confrontando com o Lote 19 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 17.
Lote 19: Com **247,60 m²**, medindo 10,63 m de frente para a RUA PALMEIRA REAL, 21,70 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 4,62 m pela direita confrontando com a RUA LAZARO SOUZA, 8,04 m pela direita confrontando com a RUA LAZARO SOUZA e 18,13 m pela esquerda confrontando com o Lote 18.
Lote 20: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 21 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 05.
Lote 21: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 22 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 20.
Lote 22: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 23 e 20,00 pela esquerda confrontando com o Lote 21.
Lote 23: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 24 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 22.
Lote 24: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 25 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 23.
Lote 25: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 26 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 24.
Lote 26: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 05, 20,00 m pela direita confrontando com ÁREA VERDE 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 25.

QUADRA 13 - COM ÁREA TOTAL DE 2.886,55 m² (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS METROS E CINQUENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 13 (TREZE) LOTES.

Lote 01: Com **256,32 m²**, medindo 23,01 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 22,06 m de fundo confrontando com LAZARO SOUZA, 15,70 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 7,40 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 05.
Lote 02: Com **212,79 m²**, medindo 12,55 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 12,00 m de fundo confrontando com LAZARO SOUZA, 19,75 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 15,70 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **212,18 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com LAZARO SOUZA, 22,15 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 19,75 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **221,50 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 8,10 m de fundo confrontando com LAZARO SOUZA, 1,90 m de fundo confrontando com VALERIA APARECIDA LINDOLFO SILVA, 22,15 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 22,15 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **221,56 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com VALERIA APARECIDA LINDOLFO SILVA, 22,15 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 22,15 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **222,52 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com ALEXANDRE MARTINS SILVA, 22,34 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 22,15 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **222,86 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 1,63 m de fundo confrontando com ALEXANDRE MARTINS SILVA, 8,37 m de fundo confrontando com EDER CACIO LOPES, 22,24 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 22,34 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **221,19 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 3,65 m de fundo confrontando com EDER CACIO LOPES,6,35 m de fundo confrontando com GUSTAVO HENRIQUE SILVA, 22,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 22,24 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **218,70 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 6,00 m de fundo confrontando com GUSTAVO HENRIQUE SILVA, 4,00 m de fundo confrontando com VANDER FRANCISCO DA CUNHA, 21,70 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 22,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **215,86 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com VANDER FRANCISCO DA CUNHA, 21,43 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 21,70 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **212,07 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 4,40 m de fundo confrontando com VANDER FRANCISCO DA CUNHA, 5,60 m de fundo confrontando com JOSÉ ROSA DE RESENDE, 21,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 21,43 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **207,60 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com JOSÉ ROSA DE RESENDE, 20,54 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 21,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 13: Com **241,40 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 0,60 m de fundo confrontando com JOSÉ ROSA DE RESENDE, 7,60 m de fundo confrontando com SIRLEI ALVES DE LIMA, 5,60 m de fundo confrontando com MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, 20,27 m pela direita confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO e 20,54 m pela esquerda confrontando com Lote 12.

QUADRA 14 - COM ÁREA TOTAL DE 2.237,95 m² (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE METROS E NOVENTA E CINCO CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 08 (OITO) LOTES.

Lote 01: Com **190,05 m²**, medindo 17,60 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 28,32 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 06 e 21,90 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 02: Com **274,11 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,28 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 06, 3,61 m de fundo confrontando com SÍTIO PRIMAVERA 02, 21,90 m pela direita confrontando com o Lote 01 e 30,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 03: Com **300,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com SÍTIO PRIMAVERA 02, 30,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 30,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 04: Com **300,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com SÍTIO PRIMAVERA 02, 30,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 30,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.

Lote 05: Com **300,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com SÍTIO PRIMAVERA 02, 30,00 m pela direita confrontando com Lote 04 e 30,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 06: Com **300,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com SÍTIO PRIMAVERA 02, 30,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 30,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 07: Com **300,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 10,00 m de fundo confrontando com SÍTIO PRIMAVERA 02, 30,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 30,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 08: Com **273,79 m²**, medindo 17,25 m de frente para a RUA LAZARO SOUZA, 1,00 m de fundo confrontando com SÍTIO PRIMAVERA 02, 30,00 m pela direita confrontando com Lote 07 e 34,21 m pela esquerda confrontando JOSÉ GARCIA BUENO.
QUADRA 15 - COM ÁREA TOTAL DE 3.345,07 m² (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO METROS E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 13 (TREZE) LOTES.
Lote 01: Com **394,75 m²**, medindo 12,71 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 07, 21,93 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 07, 21,61 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 07 e 30,19 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 02: Com **296,75 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 17,47 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 07, 30,19 m pela direita confrontando com o Lote 01 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 03: Com **251,54 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 02, 7,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 07 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 04: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 05: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 06: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 07: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 08: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 09: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 10: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 11: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.
Lote 12: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.
Lote 13: Com **242,03 m²**, medindo 8,41 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 9,80 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI 10,56 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 14,30 m pela esquerda confrontando com a RUA CURITIBA.
QUADRA 16 - ÁREA TOTAL DE 2.958,41 m² (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E QUARENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 12 (DOZE) LOTES.
Lote 01: Com **241,46 m²**, medindo 6,91 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 19,74 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 4,82 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 9,19 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.
Lote 02: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 10,57 m de fundo confrontando com o Lote 11, 1,43 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **250,45 m²**, medindo 20,36 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 4,68 m de fundo confrontando com o Lote 11, 7,33 m pela direita confrontando com o Lote 08, 12,00 m pela direita confrontando com o Lote 07, 6,08 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **273,37 m²**, medindo 15,94 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 6,71 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 6,08 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 07, e 19,25 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.
Lote 07: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 7,33 m de fundo confrontando com o Lote 05, 4,67 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **286,41 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 10,57 m de fundo confrontando com o Lote 04, 4,68 m de fundo confrontando com o Lote 05, 19,06 m pela direita confrontando com o Lote 12, 12,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10, 12,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09 e 4,67 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 12: Com **226,72 m²**, medindo 23,79 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 4,80 m pela direita confrontando com o Lote 01, 12,00 m pela direita confrontando com o Lote 02, 12,00 m pela direita confrontando com o Lote 03, 1,43 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 19,06 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
QUADRA 17 - COM ÁREA TOTAL DE 3.270,94 m² (TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA METROS E NOVENTA E QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 13 (TREZE) LOTES.
Lote 01: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 13, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.

Lote 02: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 07 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **279,17 m²**, medindo 6,05 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 2,72 m de frente para a RUA PALMITO JUSSARA, 14,21 m de fundo confrontando com o Lote 08, 12,92 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI, 6,88 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI, 3,10 m pela direita confrontando com a RUA CURITIBA e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **351,77 m²**, medindo 6,59 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 4,29 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 14,21 m de fundo confrontando com o Lote 07, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 24,24 m pela direita confrontando com a RUA CURITIBA.
Lote 09: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 13: Com **240,00 m²**, medindo 12,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 12,00 m de fundo confrontando com o Lote 01, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.

QUADRA 18 - COM ÁREA TOTAL DE 2.480,00 m² (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS) EM 12 (DOZE) LOTES.

Lote 01: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.
Lote 02: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 07, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA.
Lote 08: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 01, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.

QUADRA 19 - COM ÁREA TOTAL DE 2.480,00 m² (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS) EM 12 (DOZE) LOTES.

Lote 01: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.
Lote 02: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para RUA AÇAÍ, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA AÇAÍ, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 07, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA.
Lote 08: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.

Lote 11: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 01, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
QUADRA 20 - COM ÁREA TOTAL DE 2.480,00 m² (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS) EM 12 (DOZE) LOTES.
Lote 01: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.
Lote 02: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para RUA MACAÚBAS, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA MACAÚBAS, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 07, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA.
Lote 08: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 01, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
QUADRA 21 - COM ÁREA TOTAL DE 2.480,00 m² (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS) EM 12 (DOZE) LOTES.
Lote 01: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.
Lote 02: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para RUA PALMEIRA IMPERIAL, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 07, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA.
Lote 08: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 01, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
QUADRA 22 - COM ÁREA TOTAL DE 2.480,00 m² (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA METROS QUADRADOS) EM 12 (DOZE) LOTES.
Lote 01: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 12, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.
Lote 02: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 11, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 10, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 04 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 03.
Lote 05: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para RUA GUARIROBA, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 08, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA GUARIROBA, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 07, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05.
Lote 07: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 06, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 20,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA.
Lote 08: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 05, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.

Lote 09: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 04, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 10 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 03, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 09.
Lote 11: Com **200,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 02, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **220,00 m²**, medindo 11,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 11,00 m de fundo confrontando com o Lote 01, 20,00 m pela direita confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
QUADRA 23 - COM ÁREA TOTAL DE 6.705,72 m² (SEIS MIL SETECENTOS E CINCO METROS E SETENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS) EM 34 (TRINTA E QUATRO) LOTES.
Lote 01: Com **212,63 m²**, medindo 11,02 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 20,00 m pela direita confrontando com o Lote 02 e 24,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 01.
Lote 02: Com **211,77 m²**, medindo 10,94 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 23,79 m pela direita confrontando com o Lote 03 e 20,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 01.
Lote 03: Com **301,43 m²**, medindo 10,61 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 5,23 m de frente para a ÁREA VERDE 01, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 33,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 01 e 23,79 m pela esquerda confrontando com o Lote 02.
Lote 04: Com **195,00 m²**, medindo 15,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 15,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 13,00 m pela direita confrontando com o Lote 05 e 13,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 01.
Lote 05: Com **195,00 m²**, medindo 15,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 15,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 13,00 m pela direita confrontando com o Lote 06 e 13,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 04.
Lote 06: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 07, 13,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 05 e 5,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 01.
Lote 07: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 08 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 06.
Lote 08: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 09 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 07.
Lote 09: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA BURITI, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 10,00 m pela direita confrontando com o Lote 10, 8,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 08.
Lote 10: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 11 e 18,00 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI.
Lote 11: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 8,00 m de fundo confrontando com o Lote 09, 2,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 12 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 10.
Lote 12: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 13 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 11.
Lote 13: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 14 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 12.
Lote 14: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 15 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 13.
Lote 15: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 16 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 14.
Lote 16: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA BAGUAÇU, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 01 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 15.
Lote 17: Com **180,00 m²**, medindo 18,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 18,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 10,00 m pela direita confrontando com o Lote 18 e 10,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 01.
Lote 18: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 19, 10,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 17 e 8,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 01.
Lote 19: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 20 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 18.
Lote 20: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 21 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 19.
Lote 21: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 22 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 20.
Lote 22: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 23 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 21.
Lote 23: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 24 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 22.
Lote 24: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 01 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 23.
Lote 25: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 26 e 18,00 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 01.
Lote 26: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 27 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 25.
Lote 27: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 28 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 26.
Lote 28: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 29 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 27.
Lote 29: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com o Lote 30 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 28.
Lote 30: Com **180,00 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com a ÁREA VERDE 01, 18,00 m pela direita confrontando com a ÁREA VERDE 01 e 18,00 m pela esquerda confrontando com o Lote 29.

Lote 31: Com **260,55 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,00 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 26,77 m pela direita confrontando com o Lote 32 e 25,53 m pela esquerda confrontando com a ÁREA VERDE 01.
Lote 32: Com **274,91 m²**, medindo 10,00 m de frente para a RUA PALMEIRA JERIVA, 10,10 m de fundo confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 13,26 m pela direita confrontando com o Lote 33, 14,95 m pela direita confrontando com o Lote 34 e 26,77 m pela esquerda confrontando com o Lote 31.
Lote 33: Com **255,51 m²**, medindo 22,01 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 13,26 m de fundo confrontando com o Lote 32, 22,53 m pela direita confrontando com o Lote 34 e 7,68 m pela esquerda confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA.
Lote 34: Com **298,92 m²**, medindo 22,69 m de frente para a RUA PALMEIRA AZUL, 14,95 m de fundo confrontando com o Lote 32, 9,48 m pela direita confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO e 22,53 m pela esquerda confrontando com o Lote 33.
2) DESCRIÇÃO DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS
Com área total de 4.120,00 m² (quatro mil cento e vinte metros quadrados) em 20 (vinte) lotes.
Área Institucional 01: Localizada na Quadra 21, com **1.640,00 m²,** medindo 41,00 m para a RUA PALMEIRA IMPERIAL, 40,00 m confrantando a RUA PALMEIRA JERIVA, 41,00 m confrontando a RUA GUARIROBA, 20 m confrontando a direita do Lote 02 da Quadra 21 e 20 m confrontando a esquerda do Lote 11 da Quadra 21.
Área Institucional 02: Localizada na Quadra 22, com **2.480,00 m²**, medindo 40,00 m para RUA PALMEIRA BURITI, 62,00 m confrontando com a RUA GUARIROVA, 40,00 m confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA e 62,00 m confrontando com a RUA BAGUAÇU.
3) DESCRIÇÃO DAS ÁREAS VERDES
Com área total de 30.565,60 m² (trinta mil quinhentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados).
Área Verde 01: Localizada na Quadra 23, com **11.768,18 m²,** medindo 429,00 m confrontando com a APP 04, 25,53 m confrontando com a esquerda do Lote 31 da Quadra 23, 24,00 m confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA, 18,00 m confrontando com a direita do Lote 30 da Quadra 23, 60,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da Quadra 23, 18,00 m confrontando com a esquerda do Lote 25 da Quadra 23, 5,00 m confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA, 18,00 m confrontando a direita do Lote 24 da Quadra 23, 70,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 23, 8,00 m confrontando com a esquerda do Lote 18 da Quadra 23, 18,00 m confrontando com o fundo do Lote 17 da Quadra 23, 10,00 m confrontando com a esquerda do Lote 17 da Quadra 23, 43,00 m confrontando com a RUA PALMEIRA JERIVA, 18,00 m confrontando com a direita do Lote 16 da Quadra 23, 92,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Quadra 23, 5,00 m confrontando com a esquerda do Lote 06 da Quadra 23, 30,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 04 e 05 da Quadra 23, 13,00 m confrontando com a esquerda do Lote 04 da Quadra 23, 22,22 m confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI, 5,23 m confrontando com a frente do Lote 03 da Quadra 23, 33,00 m confrontando com a direita do Lote 03 da Quadra 23, 30,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 23, 24,00 m confrontando com a esquerda do Lote 01 da Quadra 23, 364,20 m confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI, 416,46 m confrontando com a APP 02, 43,19 m confrontando com SITIO PRIMAVERA 02 e 13,90 m confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO.
Área Verde 02: Localizada na Quadra 01, com **3.884,34 m²,** medindo 403,36 m confrontando com a APP 01, 1,07 m confrontando com a RUA PALMEIRA AZUL, 118,30 m confrontando com o fundo dos Lotes 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Quadra 01, 23,00 m confrontando com a direita do Lote 19 da Quadra 01, 65,06 m confrontando com a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 25,00 m confrontando com a esquerda do Lote 18 da Quadra 01, 52,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 15, 16,17 e 18 da Quadra 01, 25,00 m confrontando com a direita do Lote 15 da Quadra 01, 5,00 confrontando com a AVENIDA MARIA HAIDA SOUZA, 25,00 m confrontando com a esquerda do Lote 14 da Quadra 01, 84,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra 01, 2,34 m confrontando com a direita do Lote 08 da Quadra 01, 90,34 m confrontando com o fundo dos Lotes 05, 06 e 07 da Quadra 01 e 8,22 m confrontando com PAULO CEZAR DE SOUZA.
Área Verde 03: Localizada na Quadra 10, com **2.995,84 m²,** medindo 438,46 m confrontando com a APP 02, 60,75 m confrontando com SITIO PRIMAVERA 02, 63,79 m confrontando com a APP 03, 28,31 m confrontando com a RUA LAZARO SOUZA, 8,44 m confrontando com a esquerda do Lote 40 da Quadra 10, 53,70 m confrontando com o fundo dos Lotes 37, 38, 39 e 40 da Quadra 10, 4,06 m confrontando com a esquerda do Lote 36 da Quadra 10, 308,26 m confrontando com o fundo dos Lotes 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 da Quadra 10, 2,00 m confrontando com a direita do Lote 08 da Quadra 10, 10,00 m confrontando com a direita do Lote 07 da Quadra 10, 5,00 m confrontando com a direita do Lote 07 da Quadra 10, 38,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 05 e 06 da Quadra 10, 5,00 m confrontando com a esquerda do Lote 04 da Quadra 10, 10,00 m confrontando com o fundo do Lote 04 da Quadra 10, 2,00 m confrontando com a esquerda do Lote 03 da Quadra 10, 30,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 01, 02 e 03 da Quadra 10, 20,00 m confrontando com a direita do Lote 01 da Quadra 01 e 0,60 m confrontado com a RUA LAZARO SOUZA.
Área Verde 04: Localizada na Quadra 11, com **4.725,30 m²,** medindo 3,00 m confrontando com a RUA LAZARO SOUZA, 19,78 m confrontando com a esquerda do Lote 01 da Quadra 11, 189,64 m confrontando com o fundo dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 11, 15,90 m confrontando com a direita do Lote 24 da Quadra 11, 116,82 m confrontado com a RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA,
88,00 m confrontado com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - MG, 73,87 m confrontado com SITIO PRIMAVERA 01, 12,00 m confrontando com o fundo do Lote 14 da Quadra 08, 7,00 m confrontando com a esquerda do Lote 15 da Quadra 08, 60,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 15, 16, 17, 20, 21 e 22 da Quadra 08 e 20,00 m confrontando com a direita do Lote 22 da Quadra 08.
Área Verde 05: Localizada na Quadra 12, com **4.466,19 m²,** medindo 4,55 m confrontando com a esquerda do Lote 01 da Quadra 12, 134,16 m confrontando com o fundo dos Lotes 01, 02, 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 da Quadra 12, 5,00 m confrontado com a RUA LAZARO SOUZA, 20,00 m confrontando com a esquerda do Lote 20 da Quadra 12, 70,00 m confrontando com o fundo dos Lotes 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Quadra 12, 20,00 m confrontando com a direita do Lote 26 da Quadra 12, 79,50 m confrontado com a RUA LAZARO SOUZA, 41,60 m confrontando com a APP 03, 237,04 m confrontando com LAZARO SOUZA, JENNIFFER GRAZIELLE DE MORAIS, ALYSSON FERNANDES CAETANO, ODIRLEI SOARES MARTINS, DOMINGOS ROSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, GILVAN FREITAS DE SOUZA, PATRICIA ELAINE EVANGELISTA e JULIO CESAR DE SANTANA, 3,87 m confrontando com a APP 03, 15,60 m confrontado com a RUA LAZARO SOUZA, 7,40 m confrontando com a esquerda do Lote 01 da Quadra 13 e 18,00 m confrontado com LAZARO SOUZA.
Área Verde 06: Localizada na Quadra 14, com **630,47 m²,** medindo 87,11 m confrontando com a APP 03, 44,49 m confrontado com a RUA LAZARO SOUZA, 28,32 m confrontando com a direita do Lote 01 da Quadra 14, 10,28 m confrontando com o fundo do Lote 02 da Quadra 14 e 5,65 m confrontando com o SITIO PRIMAVERA 02.
Área Verde 07: Localizada na Quadra 15, com **458,77 m²,** medindo 128,26 m confrontando com a APP 01, 70,21 m confrontado com a RUA PALMEIRA BURITI, 43,54 m confrontando com a direita do Lote 01 da Quadra 15, 29,31 m confrontando com os fundos dos Lotes 01 e 02 da Quadra 15, 7,00 m confrontado com a direita do Lote 03 da Quadra 15 e 34,74 m confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO.
Área Verde 08: Localizada na Quadra 02, com **120,85 m²,** medindo 37,74 m confrontando com a RUA PALMEIRA MAJESTOSA, 1,60 m confrontado com a direita do Lote 21 da Quadra 02 e 35,36 m confrontando com JOSE ALVES DE SOUZA.
PRAÇA PALMEIRA AZUL – Localizada no encontro entre as RUAS CURITIBA, PALMEIRA BURITI, PALMEIRA AZUL E PALMEIRA JERIVA, com **437,72 m²**.
Rotatória 01: Localizada na RUA COQUEIRO INDAIA, com **72,38 m²**.

Rotatória 02: Localizada na RUA PALMEIRA BURITI, com **72,38 m²**.
Rotatória 03: Localizada na RUA ARISTOTELES CARVALHO DE SOUZA, com **72,38 m²**.
Rotatória 04: Localizada na RUA LAZARO SOUZA, com **153,94 m²**.
Rotatória 05: Localizada na AVENIDA MARIA HAIDA DE SOUZA, com **706,86 m²**.
4) DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)
Com área total de 63.756,28 m² (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis metros e vinte e oito centímetros quadrados).
APP 01: Localizada na Quadra 01, com **17.311,71 m²,** medindo 403,34 m confrontando com a ÁREA VERDE 02, 59,43 m confrontado com a RUA PALMEIRA AZUL, 52,16 m confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI, 128,26 m confrontando com a ÁREA VERDE 07, 204,60 m confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO, 22,64 m confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – MG e 5,50 m confrontando com PAULO CEZAR DE SOUZA.
APP 02: Localizada na Quadra 10, com **27.361,84 m²,** medindo 379,61 m confrontando com a ÁREA VERDE 03, 63,00 m confrontado com o SITIO PRIMAVERA 02, 416,44 m confrontando com a ÁREA VERDE 01, 15,00 m confrontando com a RUA PALMEIRA BURITI, 83,64 m confrontando com a RUA PALMEIRA AZUL e 77,21 m confrontando com a RUA LAZARO SOUZA.
APP 03: Localizada na Quadra 14, com **10.717,38 m²,** medindo 63,79 m confrontando com a ÁREA VERDE 03, 166,90 m confrontando com a RUA LAZARO SOUZA, 87,11 m confrontando com a ÁREA VERDE 06, 125,30 m confrontando com o SITIO PRIMAVERA 02, 45,47 m confrontando com a ÁREA VERDE 05, 100,13 m confrontando com a RUA LAZARO SOUZA, 39,71 m confrontando LAZARO SOUZA, 12,00 m confrontando VANDERSON ROBERTO RIBEIRO e 18,85 m confrontando LAZARO SOUZA.
APP 04: Localizada na Quadra 23, com **8.365,35 m²,** medindo 429,00 m confrontando com a ÁREA VERDE 01, 35,60 m confrontando com o SITIO PRIMAVERA 02 e 399,85 m confrontando com JOSÉ GARCIA BUENO.
5) DESCRIÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Com área total de 56.621,16 m² (cinquenta e seis mil seiscentos e vinte e um metros e dezesseis centímetros quadrados).
Avenida Maria Haida Souza: Medindo 432,35 m de comprimento por 25,00 m de largura, sendo 3,00 m de cada uma das duas calçadas, 8,00 m de cada uma das duas pistas de rolamento e 3,00 m de canteiro central. Totalizando 10.808,75 m².
Rua Lazaro Souza: Medindo 894,55 m de comprimento por 15,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 11,00 m da pista de rolamento. Totalizando 13.418,25 m².
Rua Coqueiro Indaia: Medindo 114,40 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 1.372,80 m².
Rua Palmeira Majestosa: Medindo 77,65 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 931,80 m².
Rua Palmeira Triangular: Medindo 84,31 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 1.011,72 m².
Rua Divino Rosa: Medindo 111,82 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 1.341,84 m².
Rua Palmeira Leque: Medindo 101,64 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 1.219,68 m².
Rua das Tamareiras: Medindo 183,00 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 2.196,00 m².
Rua Palmeira Fenix: Medindo 162,62 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 1.951,44 m².
Rua Palmeira Real: Medindo 177,64 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 2.131,68 m².
Rua Aristoteles Carvalho De Souza: Medindo 105,55 m de comprimento por 10,00 m de largura, sendo 1,50 m de cada uma das duas calçadas e 7,00 m da pista de rolamento. Totalizando 1.055,50 m². (Parte da rua já existente na abertura do loteamento).
Rua Palmeira Buriti: Medindo 725,35 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 8.704,20 m².
Rua Palmeira Jeriva: Medindo 269,66 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 3.235,95 m².
Rua Palmito Jussara: Medindo 79,55 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 954,60 m².
Rua Palmeira Azul: Medindo 74,10 m de comprimento por 14,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 10,00 m da pista de rolamento e 87,17 m de comprimento por 15,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 11,00 m da pista de rolamento. Totalizando 2.344,95 m².
Rua Açaí: Medindo 65,70 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 788,40 m².
Rua Macaúbas: Medindo 65,70 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 788,40 m².
Rua Palmeira Imperial: Medindo 65,70 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 788,40 m².
Rua Guariroba: Medindo 65,70 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 788,40 m².
RUA BAGUAÇU - Medindo 65,70 m de comprimento por 12,00 m de largura, sendo 2,00 m de cada uma das duas calçadas e 8,00 m da pista de rolamento. Totalizando 788,40 m².
Art.2º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.3º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;

IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.4º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 5º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.
Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no art. 3º deste Decreto, a loteadora deve caucionar ao Município de São Gotardo,26 (vinte e seis) lotes, assim especificado:
· Lotes 05, 24, 25, 26 e 27 da Quadra 01
· Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 20 da Quadra 02
· Lotes 01, 02, 13 e 14 da Quadra 04
· Lotes 05, 11, 12 e 13 da Quadra 07
· Lote 06 da Quadra 16.
§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.
§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme discriminado:

OBRA	MÓDULO	LIBERAÇAO DOS LOTES
Terraplanagem/Pavimentação	01	Lote 10 da Quadra 02 Lote 20 da Quadra 02
Rede Água Potável	01	Lote 03 da Quadra 02 Lote 13 da Quadra 04
Rede Energia Elétrica	01	Lote 04 da Quadra 02 Lote 07 da Quadra 02
Rede Esgoto Sanitário	01	Sem descaucionamento
Drenagem Pluvial	01	Lote 26 da Quadra 01 Lote 11 da Quadra 07
Meio-fio e sarjeta	01	Sem descaucionamento
Praça/Paisagismo	01	Sem descaucionamento
Terraplanagem/Pavimentação	02	Lote 05 da Quadra 01
Rede Água Potável	02	Lote 01 da Quadra 02
Rede Energia Elétrica	02	Lote 05 da Quadra02 Lote 27 da Quadra 01
Rede Esgoto Sanitário	02	Lote 06 da Quadra 02
Drenagem Pluvial	02	Lote 25 da Quadra 01 Lote 06 da Quadra 16
Meio-fio e sarjeta	02	Lote 01 da Quadra 04
Praça/Paisagismo	02	Sem descaucionamento
Terraplanagem/Pavimentação	03	Lote 05 da Quadra 07
Rede Água Potável	03	Lote 02 da Quadra 02
Rede Energia Elétrica	03	Lote 08 da Quadra 02 Lote 09 da Quadra 02 Lote 13 da Quadra 07
Rede Esgoto Sanitário	03	Lote 11 da Quadra 02
Drenagem Pluvial	03	Lote 24 da Quadra 01 Lote 12 da Quadra 07
Meio-fio e sarjeta	03	Lote 14 da Quadra 04
Praça/Paisagismo	03	Lote 02 da Quadra 04

Art.7º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - Memoriais descritivos;
II- Planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- Cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- Cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- Cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- Modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de fevereiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:8FB75EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 077/2019, Processo: 02089/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando o fornecimento de materiais, Elaboração e Montagem do Dossiê de Obras Part CEMIG, e mão de obra na execução dos serviços de substituição da Iluminação pública das atuais lâmpadas de Vapor de sódio de 250 W para lâmpadas de LED de 150 W, na Rua Dr. Placidino Brigagão da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende e da Rua Pimenta de Pádua, da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende no município de São Sebastião do Paraíso MG. Vigência: 05 de Fevereiro de 2020 à 05 de Março de 2020. O valor total do presente contrato de fornecimento de materiais e prestação de serviços está estimado em R$ 199.999,97 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) sendo o valor unitário conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
001	141	Serv.	**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA** Elaboração Projeto e Montagem do Dossiê de Obras Part CEMIG, incluindo mão de obra de execução dos serviços de substituição da iluminação pública das atuais lâmpadas de Vapor de sódio de 250 W para lâmpadas de LED de 150 W com potência máxima de 150 W, Bivolt, temperatura da cor entre 4.000K e 5.000K, fluxo luminoso total mínimo de 16.500 lumens, com tomada nema de 07 pinos para rele foto eletrônico/telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 E SELO DE EFICIÊNCIA "A" PROCEL, na Rua Dr. Placidino Brigagão da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende e da Rua Pimenta de Pádua da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Resende, com fornecimento de mão de obra, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	R$ 200,66	R$ 28.292,67
002	141	Un.	**CONJUNTO DE LUMINÁRIA DE LED Fornecimento de Lâmpadas de LED com potência máxima de 150 W, Bivolt, temperatura da cor entre 4.000K e 5.000K, fluxo luminoso total mínimo de 16.500 lumens, com tomada nema de 07 pinos para rele foto eletrônico/telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 E SELO DE EFICIÊNCIA "A" PROCEL, na Rua Dr. Placidino Brigagão da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Rezende e da Rua Pimenta de Pádua da Avenida Wenceslau Braz até a Avenida Oliveira Resende, com fornecimento de mão de obra, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos.**	R$ 1.217,78	R$ 171.707,30

Empresa Contratada:
CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:22DD8FEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO:	**APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS/ FALÁCIA DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTO DE ORDEM FISCAL – MICROEMPRESA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURADOR Nº	**001/2.019**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**1593/2.019**
PREGÃO Nº	**055/2.019**
REGISTRO DE PREÇOS:	**036/2019**
OBJETO PROCESSUAL:	**APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS EDITALÍCIAS POR PARTE DA EMPRESA "ANDERSON CLAITON MACHADO-ME", A QUAL PARTICIPOU DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1593/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019, COM CONSEQUENTE POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES EDITALÍCIAS E DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE (LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02).**
LICITANTE RESPONSÁVEL:	**ANDERSON CLAITON MACHADO-ME**

1 – DOS FATOS

O Município de São Sebastião do Paraíso-MG, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Geraldo Marcolini nº 1882, Vila Santa Maria, por intermédio de seu Secretário Municipal, Sr. Wandilson Aparecido Bícego, efetua a seguinte decisão administrativa referente a notificação extrajudicial de nº 001/19, expedida a empresa **ANDERSON CLAITON MACHADO-ME** em 16 de janeiro de 2.020, doravante denominada Notificada, onde suscita-se o descumprimento por parte desta na regularização de sua Certidão de Débitos Municipais, conforme art. 43, § 2º, da lei complementar nº 123/06.
Para tanto, cumpre desde já recapitular a ocorrência dos seguintes fatos que desencadearam a expedição da notificação extrajudicial citada, assim como da decisão em apreço:
a) Na data de 16 de outubro de 2.019 a empresa **ANDERSON CLAITON MACHADO-ME** consolidou-se como vencedora de alguns itens integrantes do pregão nº 055/2019, sendo que, após a averiguação de sua habilitação, foi detectado pela Pregoeira que esta havia apresentado a Certidão de Débitos Municipais com restrição (vencida), momento em que lhe outorgou-se o prazo contido no art. 43, § 1º, da lei complementar nº 123/06, por se tratar a mesma de microempresa.
b) Ultrapassado o prazo legal inerente verificou-se que a interessada deixou de apresentar o documento de regularização sua situação fiscal, sem a oferta de qualquer elemento que validasse sua conduta.

c) Diante do ocorrido, em 16 de outubro de 2.019 decretou a Pregoeira a decadência do direito de contratação da empresa Notificada, sendo então convocando os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assunção dos itens em que esta havia se sagrado vencedora.
d) Em continuidade, perante a total omissão da empresa em prover a apresentação de seu documento de regularização fiscal, ou da junção de argumento abonador plausível, encaminhou o responsável pela Gerência de Compras e Licitações as informações atinentes a autoridade competente (Ordenador da Despesa – Secretário de Saúde), com fulcro no art. 67, § 2º, da lei nº 8.666/93, para que se tomasse as medidas cabíveis em tempo hábil (ato que ocorreu em 18 de novembro de 2.019).
e) De posse de tais informações, foi requerido por este Secretário junto a autoridade superior (Prefeito) a abertura de processo administrativo como o escopo de apurar a conduta da empresa retromencionada, com a outorga do contraditório e da ampla defesa, fato que se deu em 20 de novembro de 2.019.
f) Em 16 de dezembro de 2.019 recebeu a empresa interessada notificação extrajudicial para apresentação de defesa prévia quanto aos fatos ora narrados, conforme art. 87, § 2º da lei nº 8.666/93, tendo a mesma protocolizado sua defesa prévia em 19 de dezembro de 2.019.
Esse é o relatório, passemos a análise de mérito dos fatos!

2 – DO MÉRITO

Preliminarmente insta mencionar que o processo administrativo em pauta encontra-se revestido de todos os pressupostos legais de formalização, sendo perceptível que os autos permaneceram com vista franqueada a interessada nos moldes do art. 109, § 5º, da lei nº 8.666/93, desde de seu início.
Verifico além disso que todos os atos proferidos no bojo do processo foram devidamente notificados a empresa interessada, com confirmação de recebimento, fato este validado pela apresentação de defesa prévia por parte da mesma.
Concentrando-se no núcleo dos fatos suscitados, após a devida apuração, tem-se que estes orbitam sobre a falácia de apresentação de documentação de regularidade de situação fiscal da empresa Notificada junto a Fazenda Municipal de sua sede, conforme previa o art. 43, § 1º, da lei complementar nº 123/06, e consequentemente, a Ata da Sessão respectiva.
Em sua defesa, argumenta a Notificada a inaplicabilidade de sanção ao caso, visto que em sua convicção a falta de regularização do documento referente apenas lhe confere o status de inabilitada. Prossegue afirmando que inexiste culpa por parte desta na morosidade de conclusão do processo, atribuindo a Administração Municipal tal culpabilidade. Por final, cogita que falece o ato de má-fé, ao passo que a demora para emissão do documento ocorreu em virtude do tempo gasto pela Prefeitura de Coromandel para processamento do pedido, bem como pela Receita Federal.
Conclui-se por conseguinte que a empresa Notificada atribui a culpa pelo não regularização do documento a eventos alheios a sua vontade, imprevisíveis, caracterizando-se assim suposta **FORÇA MAIOR**.
Não merece prosperar os argumentos expendidos.
Sendo os atos administrativos dotados do atributo de presunção de veracidade, é consabido que compete a Notificada o ônus da prova1 quanto a demonstração concreta da ocorrência dos eventos por ela discriminados (força maior), que justificariam a não regularização da documentação no período apontado. Não foi o que ocorreu.
Em sua defesa a Notificada sequer apresentou documentos que demonstrassem o alegado (como, por exemplo, documentos de autoria da Prefeitura competente, ou da Receita Federal, alegando que o prazo outorgado seria insuficiente para a regularização do documento), o que de pronto revela que esta não se desincumbiu de seu ônus probatório quanto a suposta força maior invocada, atraindo diretamente para mesma a responsabilidade.
A conduta discutida trata-se claramente da hipótese ventilada pelo art. 43, § 2º, da lei complementar nº 123/06, a qual equipara a não regularização da documentação pertinente no período atribuído como "inexecução total do contrato", atraindo para o caso o regramento contido no art. 81 da lei nº 8.666/93, e consequentemente, por se tratar de licitação operada pela modalidade pregão, a sanção do art. 7º da lei nº 10.520/02, note (grifo nosso):

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida*** *para efeito de comprovação de* ***regularidade fiscal*** *e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma* ***restrição.***
[...] omissis
§ 2º – A ***não-regularização da documentação****, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará* ***decadência do direito à contratação****, sem prejuízo das* ***sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993****, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

Lei nº 8.666/93

Art. 81 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o i0nstrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ***caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida****, sujeitando-o às* ***penalidades legalmente estabelecidas.***

Lei nº 10.520/02

Art. 7º – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ***não celebrar o contrato, deixar de entregar*** *ou apresentar documentação falsa exigida* ***para o certame,*** *ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

A licitante Notificada quando decidiu, por sua livre e espontânea vontade, participar do processo licitatório em epígrafe mesmo sabendo que não detinha condição plena regularidade perante a Fazenda Municipal de sua sede, já estava ciente, por sua conta e risco, de que caso viesse a ser vencedora gozaria apenas do prazo legal (05 dias úteis, prorrogáveis por igual período) para regularização de seu documento, sob pena de incidência dos dispositivos acima arrolados.
Logo, não pode a Administração Municipal diante de seu poder-dever de fiscalização (art. 58, inciso III, da lei nº 8.666/93) e de sancionamento (art. 58, inciso IV, da lei nº 8.666/93) omitir-se diante do fato, até porque o escrito convocatório expressamente previu, nos ditames das leis mencionadas, a decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, veja (grifo nosso):

11.2.1 – A ***não-regularização da documentação,*** *no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito a contratação,* ***sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993,*** *sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

Lucas Rocha Furtado2 em seu ministério ressalta que a medida adotada pela lei no caso de não regularização da documentação, trata-se de mecanismo que visa coibir a prática de possíveis atos ilícitos pelos licitantes, bem como obrigar os proponentes a horarem com os compromissos assumidos diante de suas propostas, note (grifo nosso):

Esta solução – que ***equipara a microempresa ou empresa de pequeno porte que não é capaz de comprovar sua regularidade fiscal quando convocada para assinar o contrato*** *àquele que* ***simplesmente não comparece para assumir a obrigação assumida em sua proposta*** *– é a mais adequada por diversas razões. Em primeiro lugar, porque a microempresa ou empresa de pequeno porte* ***já se faz ciente de que deverá ser capaz de regularizar, por sua própria conta e risco,*** *a situação fiscal caso ela se sagre* ***vencedora da licitação.*** *Em segundo lugar, porque se se admite que a microempresa ou empresa de pequeno porte que não regularize sua situação e que, portanto, não assine o contrato,* ***não deva sofrer qualquer punição, estar-se-á abrindo a porta para uma série de acertos ilícitos*** *entre os empresários e tornando a proposta apresentada pela licitante em débito para com a Fazenda Pública* ***documento inútil, sem o poder de obrigar o proponente a honrar os compromissos assumidos.***

Por tal razão, recaindo sobre o texto editalício, verifica-se a projeção sobre o caso das seguintes sanções que deverão ser aplicadas:
a) multa compensatória pela inexecução total do contrato: cláusula 24.1., alínea "a".
b) Impedimento de licitar e contratar com o município de São Sebastião do Paraíso-MG: cláusula 24.5.
Nesse passo, diante dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, e levando em consideração o caráter educativo da sanção, fixo a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso pelo período de 02 (dois anos), afetando tal sanção tão somente os novos processos que porventura a Notificada tenha interesse em participar; bem como a multa compensatória de 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços que seria pactuada (avaliada em R$ 60.213,00, conforme mapa de itens vencidos no certame), correspondente ao valor de R$ 6.021,30 (seis mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), a serem recolhidos no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da data de notificação da presente decisão.

3 – CONCLUSÃO

Diante dos elementos de fato e de direito acima expostos, ante a conduta da empresa Notificada, caracterizada pela não regularização da documentação pertinente e tendo-lhe sido garantida a defesa prévia, sanciono-a ao:
a) Pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (R$ 60.213,00), que corresponde ao valor de R$ 6.021,30 (seis mil e vinte e um reais e trinta centavos), devendo recolhê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG;
b) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Sebastião do Paraíso (art. 7º da lei nº 10.520/02), pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos *ex nunc*.
A presente decisão é firmada em caráter irrevogável e irretratável.
Providencie-se a publicação na imprensa oficial!
A empresa Notificada dispõe do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão administrativa, para interpor recurso administrativo, caso assim pretenda.

São Sebastião do Paraíso-MG, 03 de fevereiro de 2.020.

WANDILSON APARECIDO BÍCEGO
Secretário Municipal de Saúde

1 *A* ***presunção de veracidade*** *diz respeito* ***aos fatos;*** *em decorrência desse atributo, presumem-se* ***verdadeiros os fatos alegados pela Administração.*** *Assim ocorre com relação às certidões, atestados, declarações, informações por ela fornecidos, todos dotados de fé pública. Na realidade, não falta parcela de razão a esses autores;* ***inverte-se, sem dúvida nenhuma, o ônus de agir****, já que a parte interessada é que deverá provar, perante o Judiciário, a alegação de ilegalidade do ato; inverte-se, também, o ônus da prova, porém não de modo absoluto: a parte que propôs a ação deverá, em princípio, provar que os fatos em que se fundamenta a sua pretensão são verdadeiros (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 32ª ed., Rio de Janeiro, 2.019).*

2 Curso de Licitações e Contratos Administrativos, 6ª ed. rev. atual. e ampl, Belo Horizonte, 2015, p. 313.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1A41E719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL 03/2020 RESULTADO PROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2020
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIALDO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°03/2020.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento SocialTORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020.
2. De acordo com o item 7.1.1. do Edital Normativo nº 03/2020, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos.
3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g)O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

4. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação deste processo Simplificado se dará até o dia **10/02/2020**.
5. De acordo com o item 12.5, nas disposições finais: "O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória".

Vazante, 04 de fevereiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 - RESULTADO PROVISÓRIO PROCESSO SELETIVO 03-2020 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
CARGO: CUIDADOR SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	MARIETA FERREIRA ARAÚJO	11	CUIDADOR SOCIAL
2	ANA CARLA FERREIRA	10	CUIDADOR SOCIAL
3	LUZIA MARIA DE FARIA	9	CUIDADOR SOCIAL
CARGO: MONITOR DE OFICINAS - PINTURA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA BRAGA	11	MONITOR OFICINA - PINTURA
CARGO: MONITOR DE OFICINAS – CROCHÊ			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	GLÓRIA MARIA DE JESUS SILVA AQUINO	12	MONITOR OFICINA - CHOCHE
2	DÉBORAH ALVES SILVA	11	MONITOR OFICINA - CHOCHE
3	STEFÂNIA APARECIDA MARIANO MAIA	10	MONITOR OFICINA - CHOCHE
CARGO: MONITOR DE OFICINAS – DANÇA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	CLEIDIMAR LOPES DA SILVA	12	MONITOR OFICINA - DANÇA
CARGO: MONITOR DE OFICINAS – TEATRO			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	ÊNIA OLIVEIRA CAIXETA	15	MONITOR OFICINA -TEATRO
2	HIAGO VICTOR MOREIRA ARAÚJO	11	MONITOR OFICINA -TEATRO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:92291063

